

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 11 de Março de 2013 Nº 26002

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.651, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Regulamenta a Lei nº 8.588, de 27 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação, o destino final de embalagens vazias e resíduos e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação, a fiscalização dos agrotóxicos, seus componentes e afins, o destino final de suas embalagens e resíduos, no território do Estado de Mato Grosso, serão regidos por este Regulamento.

Art. 2º Compete às Secretarias de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Meio Ambiente e Saúde, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, a fiscalização do cumprimento da legislação estadual referente a agrotóxicos, resíduos, seus componentes e afins e do que é outorgado pela legislação federal vigente.

§ 1º Cabe ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT a execução das atividades de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF.

§ 2º A execução das atividades relativas ao uso, à produção, ao comércio, ao armazenamento, ao transporte, à aplicação, à fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins e ao destino final das embalagens vazias e resíduos, no território do Estado de Mato Grosso, previstas neste Regulamento, terão apoio da Secretaria de Fazenda e das Polícias Militar, Rodoviária e Civil do Estado de Mato Grosso e das Polícias Federal e Rodoviária Federal, mediante termo de Convênio.

Art. 3º Para os efeitos deste Regulamento, além dos conceitos estabelecidos no Art. 3º da Lei 8.588, de 27 de novembro de 2006, considera-se:

- I - ARMAZENAMENTO: guardar ou recolher em armazém Agrotóxicos e Afins;
- II - ARMAZÉM: local onde são armazenados os Agrotóxicos e Afins para comercialização;
- III - DEPÓSITO: local onde são armazenados os Agrotóxicos e Afins para o uso próprio;

IV - FRAUDAR: ação praticada com má fé em alterar e/ou falsificar Agrotóxicos e Afins;
MANUSEIO: ato de mexer, misturar, movimentar preparar, carregar produtos e embalagens de Agrotóxicos e Afins;
V - PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO: local construído destinado à lavagem e limpeza de máquinas, equipamentos, pulverizadores terrestres e aeronaves, utilizados na aplicação de Agrotóxicos e Afins;
VI - PRODUTOS IMPRÓPRIOS: produtos registrados nos Órgãos Federais competentes com data de validade vencida, ou avaria que impossibilite seu uso ou identificação;
VII - PRODUTOS EM DESUSO: produtos cujo registro foi cancelado, não tendo mais recomendação de uso.

VIII - PRODUTOS PARA DEMONSTRAÇÃO: produtos Agrotóxicos e Afins já cadastrados junto ao INDEA/MT, utilizados com o objetivo de demonstração de eficiência aos produtores, sob acompanhamento do Responsável Técnico da empresa interessada;

IX - UNIDADE DE PRODUÇÃO: propriedade rural ou urbana que tem por objetivo a produção e o comércio de produtos vegetais, onde ocorre a utilização de Agrotóxicos e Afins;
UNIDADE DE RECEBIMENTO: Posto ou Central de Recebimento de embalagens vazias.

Art. 4º Os agrotóxicos, seus componentes e afins só poderão ser comercializados diretamente ao usuário, através da apresentação de Receita Agronômica, prescrita por profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT, engenheiros agrônomos ou florestais e técnicos agrícolas em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. O emissor, o estabelecimento comercial e o usuário deverão manter via da receita à disposição dos órgãos de fiscalização pelo prazo de 2 (dois) anos, constatados de sua emissão.

Art. 5º Para aquisição de Agrotóxicos e afins, em outras Unidades da Federação, o usuário deverá solicitar Autorização de Importação ao INDEA/MT, mediante apresentação de Receita Agronômica.

Parágrafo único. O usuário que adquirir agrotóxicos e afins de revendas estabelecidas em outras Unidades da Federação deverá apresentar, na entrada do Estado, além da Autorização de Importação, a Declaração de Aceite, com firma reconhecida de central ou posto de recebimento de embalagens vazias do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II

DO ARMAZENAMENTO E DO TRANSPORTE

Art. 6º O transporte de Agrotóxicos, seus Componentes e Afins deverá submeter-se às regras e procedimentos estabelecidos para o transporte de cargas perigosas, constantes da legislação específica, sendo proibido o transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins:

- I - juntamente com pessoas;
- II - juntamente com animais;
- III - juntamente com alimentos destinados ao consumo humano ou animal, ou com embalagens de produtos destinados a estes fins;
- IV - juntamente com medicamentos destinados ao consumo humano ou animal;
- V - juntamente com embalagens utilizadas para acondicionar alimentos destinados ao consumo humano e animal; e
- VI - em veículo de passeio, em cabine de veículo utilitário e em veículo de transporte coletivo.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa Araújo

Art. 7º Quando da entrada ou em trânsito no Estado de Mato Grosso, os agrotóxicos, seus componentes e afins deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal com:

a) declaração adicional assinada pelo expedidor, com a expressa concordância do condutor, de que os agrotóxicos, seus componentes e afins estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento e transporte;

b) indicação do local, dentro do Estado, para devolução das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, mais próximo do local de utilização, quando destinados diretamente ao usuário.

II - envelope para o transporte e ficha de emergência específica;

III - Receita Agronômica, quando os agrotóxicos e afins forem adquiridos de empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso e se destinarem diretamente ao usuário;

IV - Autorização de Importação, fornecida pelo INDEAMT, mediante a apresentação e entrega da via do INDEAMT da Receita Agronômica, quando os agrotóxicos e afins forem adquiridos, diretamente pelo usuário, em outras Unidades da Federação; e

V - Declaração de Aceite, emitida pelo representante legal de central ou posto de recebimento de embalagens vazias, com firma reconhecida, quando os Agrotóxicos e afins forem adquiridos, diretamente pelo usuário, em revenda de outra Unidade da Federação.

Parágrafo único. Só será emitida a Autorização de Importação ao usuário que adquirir agrotóxicos e afins em revendas de outras Unidades da Federação, mediante a apresentação ao INDEAMT da Declaração de Aceite, com firma reconhecida, de Unidade de Recebimento de embalagens vazias, localizada no Estado de Mato Grosso.

Art. 8º Para entrada e trânsito de agrotóxicos e afins, com objetivo de experimentação no próprio Estado, a empresa requerente de registro junto aos órgãos federais competentes deve solicitar autorização ao INDEAMT, declarando:

I - o produto e o volume;

II - o número da nota fiscal;

III - o destinatário, seu CPF/CNPJ e endereço;

IV - o objetivo;

V - o local de realização do experimento;

VI - responsabilidade pela devolução das embalagens vazias em unidade de recebimento;

VII - responsabilidade por quaisquer danos causados à agricultura, ao meio ambiente e à saúde humana; e

VIII - que os produtos agrícolas e os restos de culturas, provenientes das áreas tratadas com agrotóxicos e afins em experimentação, serão destruídos ao final dos trabalhos.

Art. 9º O armazenamento de Agrotóxicos, seus Componentes e Afins com destino a comercialização deverá submeter-se às regras e procedimentos de armazenamento estabelecidos na NBR 9843 ou outra que a substituir.

Art. 10 O armazenamento de Agrotóxicos, seus Componentes e Afins em propriedades rurais deverá submeter-se às regras e procedimentos de depósito estabelecidos em Atos Normativos.

CAPÍTULO III DO CADASTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS

Art. 11 Só serão admitidos no território estadual, para o armazenamento, a comercialização e o uso, os agrotóxicos e afins já cadastrados no INDEAMT.

§ 1º O cadastramento de agrotóxicos e afins junto ao INDEAMT fica condicionado ao prévio registro dos produtos no órgão federal competente.

§ 2º Toda alteração no Certificado de Registro, no rótulo, na bula e na especificação das embalagens aprovadas, ocorrida no registro de produto já cadastrado, deverá ser comunicada ao INDEAMT no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta alteração no Diário Oficial da União.

§ 3º O INDEAMT publicará no Diário Oficial do Estado, o pedido de cadastramento, alterações e cancelamento de cadastro de Agrotóxicos e Afins.

§ 4º Ao INDEAMT poderá tornar pública, por meio eletrônico, a lista de Agrotóxicos e Afins, de uso permitido no Estado de Mato Grosso.

§ 5º Deverão constar da lista, no mínimo, o ingrediente ativo, a marca comercial, o número do registro no órgão federal competente e a classe toxicológica.

§ 6º O INDEAMT atualizará a lista de Agrotóxicos e Afins, de uso permitido no Estado, sempre que essa lista sofrer alterações.

Art. 12 O registrante de agrotóxicos e afins, postulante do cadastramento do produto, apresentará ao INDEAMT, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Presidente do INDEAMT, firmado pelo representante legal da empresa; II - cópia do Certificado de Registro no órgão federal competente;

III - cópia do texto da bula e do rótulo aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

IV - cópia do Resultado da Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental - PPA, aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

V - cópia do informe de avaliação toxicológica emitido pelo órgão federal competente;

VI - cópia do texto da bula e do rótulo aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

VII - projeto de destinação final de embalagens vazias, devidamente aprovado pelo órgão estadual de meio ambiente; e

VIII - comprovante de pagamento da taxa de cadastramento.

Parágrafo único. Além dos documentos previstos no caput deste artigo, as empresas postulantes do cadastro de agrotóxicos e afins deverão ainda enviar as seguintes informações necessárias ao cadastro:

I - dados cadastrais da empresa; e

II - texto da bula aprovado pelo MAPA.

Art. 13 O cadastramento no INDEAMT terá validade de 5 (cinco) anos, sendo automaticamente cancelado quando:

I - do seu vencimento;

II - do cancelamento do registro do agrotóxico e afim pelo órgão federal competente;

III - do descumprimento dos dispositivos deste Regulamento e de legislação complementar; e

IV - estudos científicos comprovarem danos graves ao meio ambiente ou à saúde humana mesmo com o uso racional do produto, na forma que dispõe este Regulamento.

Art. 14 Os produtos domissanitários, com registro no Ministério da Saúde - MS, deverão ser regidos por normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

Art. 15 Em caso de dúvida sobre a nocividade ambiental e toxicológica do produto, o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEAMT, ouvidos os órgãos competentes da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, poderá requisitar dos órgãos públicos ou privados, informações ou pesquisas adicionais, a serem custeadas pelo requerente do cadastro, com parecer final da Câmara Setorial de Agrotóxicos.

Art. 16 A empresa produtora, formuladora e manipuladora ou importadora deverá fornecer método e padrão analítico do produto, quando solicitado pelo INDEAMT, que poderá determinar exames laboratoriais às expensas do requerente do cadastro.

Art. 17 Apresentado o pedido de inscrição de cadastro, de alterações ou cancelamento de cadastro, o INDEAMT fará publicar no DOE a síntese do pedido contendo, no mínimo, o nome comercial, a classe de uso, o princípio ativo, a concentração, a formulação, a classe toxicológica, o registrante e o número do registro no MAPA ou no IBAMA e, no caso de alteração ou cancelamento, o número do cadastro.

Art. 18 Atendido o disposto nos artigos 11 e 17 deste Regulamento, será fornecido ao interessado o Certificado de Cadastro do produto ou o Certificado de Cadastro atualizado do produto.

Art. 19 Qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado poderá, mediante petição fundamentada, solicitar a impugnação do cadastro de produto, arguindo prejuízos ao meio ambiente, à saúde humana e aos animais.

§ 1º A solicitação de impugnação poderá ser feita a qualquer tempo, mesmo após a publicação do cadastramento do produto no Estado, mediante petição escrita e dirigida à Presidência do INDEAMT para apuração, mediante processo administrativo, sem prejuízo das penalidades civis e penais.

§ 2º A petição do interessado deverá ser instruída com laudo técnico emitido por mais de 1 (um) Laboratório Oficial ou Credenciado.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DE EMPRESAS

Art. 20 As pessoas físicas ou jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação, no tratamento de sementes, no armazenamento e no recebimento de embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins ou que produzam, importem, exportem, comercializem ou armazenem Agrotóxicos, seus Componentes e Afins ficam obrigadas a promover, anualmente, seu registro junto ao INDEAMT.

Art. 21 Para promover o registro, o interessado deverá entregar na Unidade Local de Execução (ULE) do INDEAMT de seu município, os seguintes documentos:

I - comuns a qualquer interessado no referido registro:

a) cópia autenticada do Contrato Social, registrado e atualizado na Junta Comercial do Estado;

b) CNPJ, Inscrição Estadual e Alvará de Funcionamento; e

c) Comprovante de pagamento da taxa de registro.

II - para a categoria de comércio de agrotóxicos e afins:

a) requerimento do representante legal da empresa, dirigido à Presidência do INDEAMT, solicitando o registro do estabelecimento e especificando a categoria "comércio de agrotóxicos e afins";

b) memorial descritivo, assinado pelo proprietário da empresa ou responsável técnico, constando, no mínimo, as seguintes informações: planta baixa do estabelecimento ou croqui das divisões internas do estabelecimento com suas respectivas áreas, devendo a área do depósito ser compatível com o volume de produtos armazenados; piso de material lavável, liso e resistente; paredes de alvenaria pintadas com tinta lavável, acrílica ou a óleo; cobertura adequada à proteção dos produtos; presença de estrados e/ou prateleiras; iluminação e ventilação adequadas; equipamentos de proteção individual para os empregados; instalação sanitária com chuveiro e pia; extintores de incêndio; equipamentos e materiais para contenção de vazamentos e placas de advertência de PERIGO e de PROIBIDO FUMAR;

c) declaração do interessado, com firma reconhecida, responsabilizando-se pelo recebimento das embalagens vazias dos produtos comercializados e indicando o local onde as mesmas deverão ser devolvidas;

d) declaração de aceite, com firma reconhecida, de central ou posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins; e

e) recibo de homologação do sistema de agrotóxicos, emitido pelo próprio sistema, após a instalação do mesmo na empresa.

III - para a categoria de prestação de serviço no armazenamento de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins:

a) requerimento do representante legal da empresa, dirigido à Presidência do INDEAMT, solicitando o registro do estabelecimento e especificando a categoria "prestação de serviço no armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins";

b) memorial descritivo assinado pelo proprietário da empresa ou responsável técnico, constando, no mínimo, as seguintes informações: planta baixa do estabelecimento ou croqui das divisões internas do estabelecimento com suas respectivas áreas, devendo o depósito ter pé direito de, no mínimo, 4 (quatro) metros e área compatível com o volume de produtos armazenados; piso de material lavável, liso e resistente; paredes de alvenaria pintadas com tinta lavável, acrílica ou a óleo; cobertura adequada à proteção dos produtos; presença de estrados e/ou prateleiras; iluminação e ventilação adequadas; equipamentos de proteção individual para os empregados; presença de chuveiro de emergência e lava-olhos; extintores de incêndio; equipamentos e materiais para contenção de vazamentos e placas de advertência de PERIGO e de PROIBIDO FUMAR;

c) cópia autenticada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT, com comprovante de quitação;

d) declaração do técnico responsável, com firma reconhecida, de que ainda possui vínculo de trabalho com a empresa, a partir do segundo ano de registro;

e) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente; e

f) cópia autenticada do Laudo de Vistoria do corpo de bombeiros.

IV para a categoria de prestação de serviço no tratamento de sementes e expurgo com agrotóxicos e afins:

a) requerimento do representante legal da empresa, dirigido à Presidência do INDEAMT, solicitando o registro do estabelecimento e especificando a categoria "prestação de serviço no tratamento de sementes e expurgo com agrotóxicos e afins";

b) memorial descritivo assinado pelo proprietário da empresa ou responsável técnico, constando, no mínimo, as seguintes informações: planta baixa do estabelecimento ou croqui das divisões internas do estabelecimento com suas respectivas áreas; especificação das máquinas e equipamentos; presença de estrados e/ou prateleiras para guarda dos produtos; iluminação e ventilação adequadas; piso de material lavável, liso e resistente; equipamentos de proteção individual para os empregados; instalação sanitária com chuveiro e pia; extintores de incêndio; equipamentos e materiais para contenção de vazamentos e placas de advertência de PERIGO e de PROIBIDO FUMAR;

c) cópia autenticada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA/ MT, com comprovante de quitação;

d) declaração do técnico responsável, com firma reconhecida, de que ainda possui vínculo de trabalho com a empresa, a partir do segundo ano de registro;

e) declaração do interessado, com firma reconhecida, responsabilizando-se pela devolução das embalagens vazias em local licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente. Nos casos em que o produto não for adquirido pela empresa prestadora de serviço, esta se responsabilizará pela devolução das embalagens vazias em nome do adquirente do produto agrotóxico. Nos casos em que a prestação de serviço for realizada em propriedade particular, esta se responsabilizará pela devolução das mesmas ao contratante;

f) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo órgão estadual de meio ambiente; e

V - Para a categoria de prestação de serviço em aplicação aérea de agrotóxicos e afins:

a) requerimento do representante legal da empresa, dirigido à Presidência do INDEAMT, solicitando o registro do estabelecimento e especificando a categoria "prestação de serviço na aplicação aérea de agrotóxicos e afins";

b) memorial descritivo assinado pelo proprietário da empresa ou responsável técnico, com a descrição da empresa, pátio de descontaminação e equipamentos de proteção individual para os empregados;

c) cópia autenticada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA/MT, com comprovante de quitação;

d) cópia autenticada do registro da empresa na Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso - SFA/MT e, no caso de empresas com sede em outras Unidades da Federação, cópia autenticada de registro da empresa na SFA/UF e Autorização para Operação no Estado de Mato Grosso, emitida pela SFA/MT;

e) Licença Ambiental de Operação do Pátio de descontaminação emitida pelo órgão estadual de meio ambiente

f) declaração do técnico responsável, com firma reconhecida, de que ainda possui vínculo de trabalho com a empresa, a partir do segundo ano de registro;

g) declaração do interessado, com firma reconhecida, responsabilizando-se pela tripla lavagem e inutilização das embalagens, após o esvaziamento das mesmas, de acordo com a Norma Brasileira de Regulamentação - NBR 13968, e pela devolução ao contratante; e

h) declaração do interessado, com firma reconhecida, que possui pátio de descontaminação e de que fará uso do mesmo para toda a operação de lavagem e limpeza de aeronaves e equipamentos, indicando a localização com as coordenadas geográficas. No caso de arrendamento, cópia atual e autenticada do contrato e, no caso de empréstimo, autorização atual e autenticada do proprietário do pátio.

VI - para a categoria de prestação de serviço na aplicação terrestre de agrotóxicos e afins:

a) requerimento do representante legal da empresa, dirigido à Presidência do INDEAMT, solicitando o registro do estabelecimento e especificando a categoria "prestação de serviço na aplicação terrestre de agrotóxicos e afins";

b) memorial descritivo assinado pelo proprietário da empresa ou responsável técnico, com a descrição da empresa, quantidade e especificação dos equipamentos de pulverização e equipamentos de proteção individual dos empregados;

c) cópia autenticada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA/MT, com comprovante de quitação;

d) declaração do técnico responsável, com firma reconhecida, de que ainda possui vínculo de trabalho com a empresa, a partir do segundo ano de registro;

e) declaração do interessado, com firma reconhecida, responsabilizando-se pela tripla lavagem e inutilização das embalagens, após o esvaziamento das mesmas, de acordo com a NBR 13968, e pela devolução ao contratante; e

VII - para a categoria de prestação de serviço no recebimento de embalagens vazias:

a) requerimento do representante legal da empresa, dirigido à Presidência do INDEAMT, solicitando o registro do estabelecimento e especificando a categoria "prestação de serviço no recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins";

b) memorial descritivo assinado pelo responsável legal ou responsável técnico, constando, no mínimo, as seguintes informações: planta baixa do estabelecimento ou croqui das divisões internas do estabelecimento com suas respectivas áreas; existência de área segregada para armazenamento de embalagens contaminadas; equipamentos de proteção individual para os funcionários; instalação sanitária com chuveiro e pia; extintores de incêndio e placas de advertência de PERIGO e de PROIBIDO FUMAR. Para esta categoria, o memorial descritivo pode ser substituído pelo LAUDO TÉCNICO encaminhado ao órgão estadual de meio ambiente, mais a planta da construção;

c) cópia autenticada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA/ MT, com comprovante de quitação;

d) declaração do técnico responsável, com firma reconhecida, de que ainda possui vínculo de trabalho com a empresa, a partir do segundo ano de registro;

e) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo órgão estadual de meio ambiente; e

f) recibo de homologação do sistema de agrotóxicos, emitido pelo próprio sistema, após a instalação do mesmo na empresa.

VIII - para a categoria de produção, formulação e manipulação, registro, importação e exportação de agrotóxicos, seus componentes e afins:

a) requerimento do representante legal da empresa, dirigido à Presidência do INDEAMT, solicitando o registro do estabelecimento e especificando a categoria "produtor, formulador e manipulador, registrante ou importador e exportador de agrotóxicos, seus componentes e afins";

b) memorial descritivo assinado pelo proprietário da empresa ou responsável técnico;

c) cópia autenticada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional/ MT a que pertence o técnico responsável, com comprovante de quitação;

d) declaração do técnico responsável, com firma reconhecida, de que ainda possui vínculo de trabalho com a empresa, a partir do segundo ano de registro;

e) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo órgão estadual de meio ambiente;

f) cópia autenticada do Laudo de Vistoria do corpo de bombeiros;

g) relação dos produtos a serem produzidos, formulados e/ou manipulados com seus componentes, no caso de empresas produtoras, formuladoras e manipuladoras;

h) relação dos produtos a serem importados ou exportados, no caso de empresas importadoras e exportadoras; e

i) relação de produtos a serem registrados, no caso de empresas registrantes.

Art. 22 O registro, mencionado no artigo anterior, será efetuado mediante pagamento da taxa prevista na Art. 56, III, deste Regulamento.

§ 1º Ficam isentas do pagamento referido no caput deste artigo, as empresas prestadoras de serviço no recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins (Unidades de Recebimento).

§ 2º As exigências constantes do Memorial Descritivo são as mínimas necessárias para o registro das empresas no INDEAMT e, portanto, não isentam de outras, emanadas pelo próprio Órgão ou pelos demais órgãos públicos, dentro de suas áreas de competência.

Art. 23 As empresas prestadoras de serviço no recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins poderão substituir o Contrato Social por cópia autenticada do Estatuto da Associação de Revendedores e o Memorial descritivo, pelo Laudo Técnico apresentado ao órgão estadual de meio ambiente, para fins de registro junto ao INDEAMT.

Art. 24 As cooperativas poderão substituir o Contrato Social por cópia autenticada do Estatuto Social, para fins de registro junto ao INDEAMT.

Art. 25 As empresas comercializadoras de agrotóxicos e afins quando indicarem a devolução das embalagens vazias no próprio estabelecimento deverão apresentar, para registro no INDEAMT, além dos documentos exigidos nos incisos I e II do artigo 20 deste Regulamento, os seguintes documentos:

I - Licença Ambiental de Operação, emitida pelo órgão estadual de meio ambiente;

II - cópia autenticada da ART - Anotação de Responsabilidade no CREA/MT, com comprovante de quitação;

III - declaração do técnico responsável, com firma reconhecida, de que ainda possui vínculo de trabalho com a empresa, a partir do segundo ano de registro; e

IV - protocolo de homologação do sistema de agrotóxicos para controle do recebimento das embalagens vazias.

Art. 26 As alterações que ocorrerem nas empresas, no decorrer do período de vigência do registro, deverão ser comunicadas e documentadas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como a comunicação antecipada em caso de encerramento de firma, para averbação das modificações.

Parágrafo único. As empresas comercializadoras que solicitarem o cancelamento do registro por encerramento de firma ou das atividades com agrotóxicos e afins, deverão fazê-lo oficialmente ao INDEAMT e encaminhar uma declaração do destino dado ao estoque dos agrotóxicos e afins.

Art. 27 A validade do registro das empresas vencerá sempre no dia 30 de abril do ano subsequente.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas, referidas no Art. 20 deste Regulamento, não poderão exercer suas atividades após a data de vencimento do Registro.

CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES

Art. 28 As pessoas físicas ou jurídicas que produzam, formulem e manipulem, registrem, importem e exportem, comercializem ou que sejam prestadoras de serviços no recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, ficam obrigadas a manter à disposição do serviço de fiscalização do INDEAMT o registro das atividades desenvolvidas.

Art. 29 As empresas comercializadoras deverão encaminhar ao INDEAMT, até o 10º dia útil do mês subsequente, o registro das atividades de comércio de agrotóxicos e afins.

Art. 30 As Unidades de Recebimento de embalagens vazias ou empresas comercializadoras licenciadas para o recebimento de embalagens vazias deverão encaminhar ao INDEAMT, até o 10º dia útil do mês subsequente, o relatório de entrada e saída de embalagens vazias.

Art. 31 As empresas produtoras, formuladoras e manipuladoras, registrantes, importadoras e exportadoras deverão manter atualizada a lista de produtos produzidos, formulados e manipulados, registrados, importados e exportados, bem como dos seus componentes.

Art. 32 As empresas produtoras, formuladoras, importadoras e exportadoras de outras Unidades da Federação, deverão fornecer ao INDEAMT, até 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, dados referentes às quantidades de agrotóxicos e afins comercializados no Estado de Mato Grosso, de acordo com o modelo de relatório semestral aprovado pelo MAPA.

Art. 33 Para efeito deste Regulamento, as cooperativas ficam equiparadas às empresas comercializadoras ou prestadoras de serviço.

Parágrafo único. As exigências e procedimentos dispostos neste Regulamento relativos às empresas e às cooperativas aplicam-se também às suas filiais.

CAPÍTULO VI DA SEGURANÇA OPERACIONAL

Art. 34 A aplicação, o manuseio, o armazenamento e o transporte de Agrotóxicos e Afins, para efeito da segurança operacional e para a proteção da saúde humana e do meio ambiente, deverão submeter-se as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 35 Para efeito de segurança operacional, a aplicação terrestre, de Agrotóxicos e Afins fica restrita a área tratada observando-se as seguintes regras:

I - não é permitida a aplicação terrestre mecanizada de agrotóxicos e afins em áreas situadas a uma distância mínima de 90 (noventa) metros de povoações, cidades, vilas, bairros, e mananciais de captação de água, moradia isolada agrupamento de animais e nascentes ainda que intermitentes;

II - fica proibida a utilização de Agrotóxicos e Afins nas áreas de preservação permanente, reserva legal, reservas naturais de patrimônio público ou privado, unidades de conservação e outras áreas de proteção previstas de acordo com o código florestal e código ambiental do Estado;

III - os danos, advindos da utilização de Agrotóxicos e Afins serão de inteira responsabilidade do usuário ou prestador de serviços;

IV - no local de operação, onde é feito o manuseio dos Agrotóxicos e Afins, deverá ser mantido fácil acesso a sabão e água para higiene pessoal;

V - é obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, fornecido pelo empregador, no manuseio e aplicação de Agrotóxicos e Afins;

VI - não é permitido transitar com pulverizador autopropelido e/ou tratorizado que contenham Agrotóxicos e Afins em áreas povoadas e em agrupamentos humanos;

VII - proibida a captação de água com equipamento destinado à pulverização de Agrotóxicos e Afins, diretamente em cursos d'água, represas, açudes, lagos e lagoas;

VIII - a água proveniente da lavagem do tanque, bicos, filtros e mangueiras dos equipamentos destinados à pulverização terrestre deverá ser aplicada diretamente na lavoura;

IX - a construção do pátio de descontaminação será obrigatório somente para aplicação aérea conforme estabelecidos em norma específica, aprovada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO FINAL DE SOBRES E EMBALAGENS

Art. 36 As embalagens vazias de agrotóxicos e afins não poderão ser utilizadas para outros fins e deverão ser, quando recomendado, tripla-lavadas, lavadas sob pressão ou tecnologia equivalente e, quando for o caso, inutilizadas e encaminhadas a destinação final.

Art. 37 O usuário de agrotóxicos e afins deverá efetuar a devolução das embalagens vazias e respectivas tampas, aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, no prazo de até 1 (um) ano, contado da data de sua compra.

§ 1º Se ao término do prazo de que trata o caput, remanescer produto na embalagem, ainda no seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 (seis) meses após o término do prazo de validade.

§ 2º O usuário de componentes deverá efetuar a devolução das embalagens vazias aos estabelecimentos onde foram adquiridos e, quando se tratar de produto adquirido diretamente do exterior, dará destinação adequada às embalagens vazias.

§ 3º É facultada ao usuário a devolução de embalagens vazias em central ou posto de recebimento, licenciado por órgão ambiental competente, registrado no INDEA/MT e credenciado por estabelecimento comercial.

§ 4º O usuário deverá manter à disposição do INDEA/MT os comprovantes de devolução de embalagens vazias, fornecidos pelos estabelecimentos comerciais, centrais e postos de recebimento, pelo prazo de, no mínimo, 1 (um) ano após a devolução da embalagem.

§ 5º No caso de embalagens contendo produtos impróprios para utilização ou em desuso, o usuário observará as orientações contidas nas respectivas bulas, cabendo às empresas titulares do cadastro, produtoras e comercializadoras, promover o recolhimento e a destinação admitidos pelo órgão ambiental competente.

Art. 38 O estabelecimento comercial deverá dispor de instalações adequadas para recebimento e armazenamento das embalagens vazias devolvidas pelos usuários, até que sejam recolhidas pelas respectivas empresas titulares do cadastro, produtoras e comercializadoras, responsáveis pela destinação final destas embalagens.

§ 1º Se não tiverem condições de receber ou armazenar embalagens vazias no mesmo local onde são realizadas as vendas dos produtos, os estabelecimentos comerciais deverão credenciar central ou posto de recebimento de embalagens vazias, previamente licenciados, cujas condições de funcionamento e acesso não venham a dificultar a devolução pelos usuários.

§ 2º Deverá constar da Nota Fiscal de venda dos produtos o endereço para devolução da embalagem vazia, devendo o usuário ser formalmente comunicado de eventual alteração no endereço.

Art. 39 O estabelecimento comercial, central ou posto de recebimento de embalagens vazias, fornecerá ao usuário, o comprovante de recebimento das embalagens onde deverão constar, no mínimo:

- I - nome da pessoa física ou jurídica que efetuou a devolução;
- II - data do recebimento;
- III - quantidade e tipos de embalagens recebidas.

Art. 40 A empresa titular do cadastro, produtora e comercializadora de agrotóxicos, seus componentes e afins, é responsável pelo recolhimento, tratamento, transporte e pela destinação final das embalagens vazias, devolvidas pelo usuário ao estabelecimento comercial ou à central e posto de recebimento, bem como dos produtos por elas fabricados e comercializados quando:

- I - apreendidos pela ação fiscalizatória; e
- II - impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reciclagem ou inutilização, de acordo com normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 41 As responsabilidades administrativas, cíveis e penais, recairão, sobre o registrante, o fabricante, o comerciante, as empresas prestadoras de serviços, o transportador, o armazenador, o empregador, o depositário, o detentor, o profissional, o aplicador e o usuário, na forma que dispuser este Regulamento, considerados como tais:

- I - o fabricante, formulador, registrante ou comerciante que alterar a embalagem, bula, o rótulo e o prazo de validade de Agrotóxicos e Afins, sem prévia comunicação e aprovação do INDEA/MT;
- II - o fabricante, formulador, registrante ou comerciante que comercializar Agrotóxicos e Afins cujas embalagens, rótulos e bula estejam em desacordo com as especificações constantes do registro do produto;
- III - o fabricante ou seu representante legal que não der a correta destinação final para as embalagens vazias, Agrotóxicos e Afins impróprios e/ou em desuso ou seus componentes;
- IV - o fabricante que não recolher Agrotóxicos e Afins apreendidos em qualquer ação fiscalizatória, assim como Agrotóxicos e Afins impróprios para utilização ou em desuso;
- V - o fabricante ou seu representante legal que não efetuar o recolhimento de embalagens vazias das Unidades de Recebimento, no prazo estabelecido pela fiscalização;
- VI - o comerciante ou detentor que comercializar de Agrotóxicos e Afins, sem a respectiva Receita Agronômica ou em desacordo com o rótulo e bula do produto, bem como a venda de produtos não cadastrados;
- VII - o comerciante de outra Unidade da Federação que comercializar Agrotóxicos e Afins diretamente para usuário no Estado de Mato Grosso, sem a devida Autorização de Importação;
- VIII - a revenda de outra Unidade da Federação que comercializar Agrotóxicos e Afins diretamente para o usuário no Estado de Mato Grosso sem a Declaração de Aceite;
- IX - o comerciante que não disponibilizar ou não indicar na nota fiscal, local registrado junto ao INDEA/MT para o recebimento de embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins;
- X - o comerciante que praticar o comércio de Agrotóxicos e Afins no Estado de Mato Grosso sem estar registrado junto ao INDEA/MT;
- XI - o comerciante que fracionar e/ou reembalar Agrotóxicos e Afins para comercialização ou demonstração;
- XII - a pessoa física ou jurídica que, por dolo ou por culpa, omitir informações ou fornecê-las incorretamente, ou parcialmente;
- XIII - a pessoa física ou jurídica que armazenar Agrotóxicos e Afins, juntamente com produtos destinados ao consumo humano e/ou animal, ou em desacordo com este Regulamento;
- XIV - a pessoa física ou jurídica que se recusar à condição de depositário de agrotóxicos e afins apreendidos em qualquer ação fiscalizatória, assim como os Agrotóxicos e Afins que estiverem com a comercialização suspensa, impróprio para utilização ou em desuso;
- XV - a pessoa física ou jurídica que armazenar Agrotóxicos e Afins em embalagem não aprovada para os mesmos;
- XVI - a pessoa física ou jurídica, depositária, que deixar de zelar adequadamente pelos produtos sob sua guarda;
- XVII - a pessoa física ou jurídica que produz, manipula, importa, exporta, comercializa ou presta serviços no Recebimento de embalagens vazias de Agrotóxicos, seus Componentes e Afins que deixar de enviar ou enviar parcialmente ao serviço de fiscalização o registro das atividades desenvolvidas, em tempo hábil, conforme modelos e/ou sistemas informatizados definidos pelo INDEA/MT;
- XVIII - a pessoa física ou jurídica que deixar de apresentar toda a documentação exigida para o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e a devolução de embalagens vazias, de Agrotóxicos e Afins.
- XIX - a pessoa física ou jurídica que utilizar os Agrotóxicos e Afins vencidos ou impróprios para uso, bem como restos dos mesmos em desacordo com este Regulamento;
- XX - a pessoa física ou jurídica que dispor as embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins em desacordo com a legislação vigente;
- XXI - a pessoa física ou jurídica que dificultar a fiscalização ou inspeção, ou não atender às notificações no prazo estabelecido;
- XXII - a pessoa física ou jurídica nos casos de infração cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, em seu interesse ou em benefício de sua entidade;

INDEA/MT;

XXIII - a prestadora de serviço que atuar no Estado de Mato Grosso sem estar registrada junto ao INDEA/MT;

XXIV - a Unidade de Recebimento de embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins, registrada junto ao INDEA/MT, que recusar o recebimento de embalagens vazias;

XXV - a Unidade de Recebimento que dificultar a devolução de embalagens vazias pelo usuário;

XXVI - o transportador de Agrotóxicos e Afins que não respeitar as condições de segurança estabelecidas nas normas federais.

XXVII - o transportador que não cumprir ordem de parada obrigatória nos postos de fiscalização do INDEA/MT;

XXVIII - o profissional que aceitar a utilização de Agrotóxicos e Afins de forma incorreta, displicente, indevida, em desacordo com a bula do produto e/ou em desacordo com o previsto no Art. 66 do Decreto Federal nº 4.074, de 04/01/2002;

XXIX - o empregador que não fornecer, não exigir do trabalhador o uso, ou não fazer a manutenção dos equipamentos de proteção coletiva e/ou individual, necessários ao transporte, manuseio de produtos ou embalagens vazias e aplicação de Agrotóxicos seus Componentes e Afins;

XXX - o usuário que armazenar ou utilizar Agrotóxicos e Afins sem registro no Órgão Federal competente;

XXXI - o usuário que adquirir Agrotóxicos e Afins, sem a respectiva Receita Agronômica;

XXXII - o usuário que adquirir Agrotóxicos e Afins fora do Estado de Mato Grosso sem a Autorização de Importação;

XXXIII - o usuário que não utilizar ou não fazer a manutenção dos equipamentos de proteção coletiva e/ou individual, destinados ao manuseio e aplicação dos Agrotóxicos e Afins;

XXXIV - o usuário ou prestadora de serviços que utilizar Agrotóxicos e Afins em desacordo com a Receita Agronômica e recomendações constantes do rótulo e bula;

XXXV - o usuário ou o prestador de serviços que utilizar Agrotóxicos e Afins, e não fazer a tripla lavagem ou lavagem sob pressão e a inutilização de embalagens vazias laváveis de Agrotóxicos e Afins;

XXXVI - o usuário que não devolver as embalagens vazias, a Unidade de Recebimento registrada junto ao INDEA/MT;

XXXVII - o usuário e/ou prestadora de serviços que utilizar Agrotóxicos e Afins via terrestre por meio de equipamento autopropulso e/ou tratorizado sem responsável técnico;

XXXVIII - o usuário e/ou prestadora de serviços que utilizar Agrotóxicos e Afins sem respeitar as condições de segurança para proteção da saúde humana e do meio ambiente;

XXXIX - quem concorrer, de qualquer modo, para a prática de infração ou dela obter vantagem.

Parágrafo único. Autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração é obrigada promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sobre pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IX DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 42 No ato da inspeção ou fiscalização serão adotadas como medidas cautelares:

- I - interdição da comercialização de agrotóxicos e afins;
- II - apreensão de agrotóxicos, seus componentes e afins;
- III - proibição de colheita;
- IV - interdição temporária parcial ou total de estabelecimentos de comércio de agrotóxicos e afins e de prestadores de serviços;
- V - suspensão de cadastro de agrotóxicos e afins;

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação das medidas cautelares correrão por conta do infrator.

CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção I Das Infrações

Art. 43 Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos neste Regulamento ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes.

Art. 44 São infrações:

- I - produzir, manipular, manusear, fracionar, reembalar, acondicionar, transportar, armazenar, comercializar, importar, exportar, utilizar Agrotóxicos, seus Componentes e Afins, em desacordo com as disposições da Lei nº 8.588, de 27 de novembro de 2006, deste Regulamento e Atos Normativos;
- II - transportar, receber, manipular, reutilizar, acondicionar, armazenar ou dar destinação final inadequada de embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins, em desacordo com as disposições deste Regulamento;
- III - omitir ou prestar informações incorretas à autoridade fiscalizadora;
- IV - alterar a embalagem, bula, rótulo e prazo de validade dos Agrotóxicos, seus Componentes e Afins, sem prévia comunicação e aprovação do INDEA/MT;
- V - comercializar Agrotóxicos e Afins cujas embalagens, rótulos e bula estejam em desacordo com as especificações constantes do registro do produto;
- VI - não dar a correta destinação final para as embalagens vazias, Agrotóxicos e Afins impróprios e/ou em desuso ou seus Componentes;
- VII - não recolher os Agrotóxicos e Afins apreendidos pela ação fiscalizatória;
- VIII - não efetuar o recolhimento de embalagens vazias das Unidades de Recebimento, no prazo estabelecido pela fiscalização;
- IX - comercializar Agrotóxicos e Afins ao usuário na Receita Agronômica;
- X - comercializar Agrotóxicos e afins sem que o produto esteja cadastrado junto ao INDEA/MT;
- XI - armazenar ou transportar Agrotóxicos, seus Componentes e Afins, sem respeitar as instruções da bula, condições de segurança e em desacordo com as disposições previstas neste Regulamento;
- XII - comercializar Agrotóxicos e Afins diretamente para o usuário, sem Autorização de Importação, e/ou Declaração de Aceite;
- XIII - não disponibilizar ou não indicar instalações adequadas para recebimento e armazenamento de embalagens vazias;
- XIV - não indicar na nota fiscal local registrado junto ao INDEA/MT para devolução das embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins;
- XV - produzir, manipular, acondicionar, comercializar e armazenar Agrotóxicos, seus Componentes e Afins, em estabelecimentos que não estejam registrados junto ao INDEA/MT nos termos do artigo 20 deste Regulamento;
- XVI - fracionar ou reembalar Agrotóxicos e Afins para comercialização;
- XVII - deixar de zelar adequadamente, na condição de depositário, pelos produtos sob sua guarda;
- XVIII - recusar-se à condição de depositário de Agrotóxicos e Afins apreendidos em qualquer ação fiscalizatória;
- XIX - armazenar Agrotóxicos e Afins em embalagens não aprovadas para os mesmos;
- XX - deixar de fornecer, fornecer parcialmente ou incorretamente as informações sobre as atividades desenvolvidas, em modelos e/ou sistemas informatizados instituídos pelo INDEA/MT.

XXI - receber, manipular, acondicionar e armazenar embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins, em estabelecimentos que não estejam registrados junto ao INDEA/MT nos termos do artigo 20 deste Regulamento;

XXII - prestar serviços na aplicação, no tratamento de produtos vegetais ou parte deles e no armazenamento de Agrotóxicos, seus Componentes e Afins, sem estar registrado junto ao INDEA/MT;

XXIII - recusar o recebimento de embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins;

XXIV - dificultar a devolução das embalagens vazias;

XXV - não cumprir a ordem de parada obrigatória nos postos de fiscalização do INDEA/MT;

XXVI - prescrever a utilização de Agrotóxicos e Afins, de forma incorreta, displicente, indevida e/ou em desacordo com a bula do produto;

XXVII - não fornecer, não exigir do trabalhador o uso, ou não fazer a manutenção dos equipamentos de proteção coletiva e/ou individual, necessários para o transporte, manuseio ou utilização dos Agrotóxicos seus Componentes e Afins;

XXVIII - armazenar ou utilizar Agrotóxicos e Afins sem registro no Órgão Federal competente;

XXIX - adquirir Agrotóxicos e Afins para o consumo final sem a Receita Agronômica;

XXX - importar Agrotóxicos e Afins diretamente para o uso final, sem Autorização de Importação;

XXXI - não utilizar e/ou não fazer a manutenção dos equipamentos de proteção coletiva e/ou individual, exigidos no transporte, manuseio e aplicação dos Agrotóxicos, seus Componentes e Afins;

XXXII - utilizar Agrotóxicos e Afins em desacordo com a Receita Agronômica;

XXXIII - não fazer a triplíce lavagem, lavagem sob pressão ou metodologia equivalente e não inutilizar as embalagens vazias laváveis de Agrotóxicos e Afins;

XXXIV - não devolver as embalagens vazias em Unidade de Recebimento registrada junto ao INDEA/MT, no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da data de aquisição ou até 6 (seis) meses após o vencimento da validade do produto;

XXXV - não apresentar à fiscalização toda a documentação exigida para o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e a devolução de embalagens vazias, de Agrotóxicos e Afins;

XXXVI - não utilizar todos os equipamentos de proteção coletiva e/ou individual necessários, visando à proteção da saúde do trabalhador, quando do transporte e manuseio de embalagens vazias;

XXXVII - utilizar Agrotóxicos e Afins via terrestre por meio de equipamento autopropelido e/ou traçado sem Responsável Técnico;

XXXVIII - dificultar a fiscalização ou inspeção;

XXXIX - não atender às notificações no prazo estabelecido;

XL - dispor as embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins em desacordo com a legislação vigente;

XLI - utilizar Agrotóxicos, seus Componentes e Afins, sem respeitar as condições de segurança para a proteção da saúde humana e do meio ambiente;

XLII - dispor os Agrotóxicos e Afins vencidos ou impróprios para uso, bem como restos dos mesmos em desacordo com este Regulamento;

XLIII - fraudar Agrotóxicos, seus Componentes e Afins.

Seção II

Das Penalidades

Art. 45 Sem prejuízo das responsabilidades cível e penal cabíveis, a infração das disposições deste Regulamento acarretará, isolada ou cumulativamente, a aplicação das seguintes penalidades, independente das medidas cautelares:

I - advertência;

II - condenação de agrotóxicos e afins;

III - inutilização de agrotóxicos e afins;

IV - cancelamento do cadastro de agrotóxicos e afins;

V - cancelamento de registro de EMPRESA;

VI - interdição definitiva do estabelecimento e multa;

VII - inutilização de vegetais, partes de vegetais e alimentos com resíduos acima do permitido;

VIII - inutilização de vegetais, partes de vegetais e alimentos nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins de uso não autorizado, a critério do órgão.

Seção III

Das Multas

Art. 46 Sem prejuízo das penalidades prevista no artigo anterior, as infrações da presente Lei, seu Regulamento e Atos Normativos ficam sujeitas às seguintes multas, isolada ou cumulativamente:

I - produzir, manipular, acondicionar, transportar, armazenar, comercializar, importar, exportar e utilizar agrotóxicos, seus componentes e afins, em desacordo com as disposições desta lei, do seu regulamento e dos atos normativos que os complementarem - multa de 200 a 300 UPF/MT;

II - receber, manipular, acondicionar, armazenar ou dar destinação final inadequada de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, em desacordo com as disposições desta lei e dos atos normativos que a complementarem - multa de 150 a 300 UPF/MT;

III - produzir, manipular, acondicionar, comercializar e armazenar agrotóxicos, seus componentes e afins, em estabelecimentos que não estejam registrados nos órgãos competentes - multa de 1.000 a 5.000 UPF/MT;

IV - receber, manipular, acondicionar e armazenar embalagens vazias de agrotóxicos e afins, em estabelecimentos que não estejam registrados no INDEA/MT - multa de 200 a 300 UPF/MT;

V - prestar serviços e comercializar agrotóxicos, seus componentes e afins, em estabelecimentos que não estejam registrados no INDEA/MT - multa de 200 a 300 UPF/MT;

VI - falsificar e adulterar agrotóxicos, seus componentes e afins - multa de 1.000 a 5.000 UPF/MT;

VII - alterar a bula ou rótulo dos agrotóxicos, seus componentes e afins, sem prévia autorização do órgão registrante e/ou comunicação ao INDEA/MT - multa de 1.000 a 5.000 UPF/MT;

VIII - armazenar ou transportar agrotóxicos, seus componentes e afins, sem respeitar as condições de segurança e instruções da bula - multa de 350 a 700 UPF/MT;

IX - comercializar agrotóxicos e afins ao consumidor final sem a receita - multa de 300 UPF/MT;

X - adquirir agrotóxicos e afins para o consumo final sem a receita - multa de 300 UPF/MT;

XI - não utilizar e/ou não fazer a manutenção dos equipamentos de proteção coletiva e/ou individual, destinados à produção, distribuição e aplicação dos agrotóxicos, seus componentes e afins - multa de 100 a 300 UPF/MT;

XII - não utilizar todos os equipamentos necessários, visando a proteção da saúde do trabalhador, quando da manipulação de agrotóxicos e afins e embalagens vazias - multa de 100 a 300 UPF/MT;

XIII - aplicar agrotóxicos e afins via terrestre com equipamento autopropelido sem a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado pelo CREA/MT e sem estar de posse da receita - multa de 200 UPF/MT;

XIV - utilizar agrotóxicos, seus componentes e afins sem os devidos cuidados com a proteção da saúde humana e do meio ambiente - multa de 200 a 600 UPF/MT;

XV - prescrever a utilização de agrotóxicos e afins, de forma incorreta, displicente, indevida e/ou em desacordo com bula do produto - multa de 500 UPF/MT;

XVI - utilizar agrotóxicos e afins sem a receita - multa de 300 UPF/MT;

XVII - utilizar agrotóxicos e afins em desacordo com a receita - multa de 200 a 600 UPF/MT;

XVIII - recusar-se à condição de depositário de agrotóxicos e afins apreendidos em qualquer ação fiscalizatória, impróprios para utilização ou em desuso - multa de 100 UPF/MT;

XIX - não recolher agrotóxicos e afins apreendidos em qualquer ação fiscalizatória, impróprios para utilização ou em desuso - multa de 1.000 UPF/MT;

XX - dificultar a fiscalização ou inspeção, ou não atender às intimações em tempo hábil - multa de 500 a 1.300 UPF/MT;

XXI - omitir ou prestar informações incorretas à autoridade fiscalizadora - multa de 500 a 800 UPF/MT;

XXII - importar agrotóxicos e afins diretamente para o uso final, sem Autorização de Importação - multa de 500 UPF/MT;

XXIII - fornecer agrotóxicos e afins diretamente para uso do consumidor final, sem Autorização de Importação - multa de 500 UPF/MT;

XXIV - dispor de forma inadequada as embalagens vazias de agrotóxicos e afins - multa de 200 a 1.000 UPF/MT;

XXV - dispor de forma inadequada agrotóxicos e afins vencidos ou impróprios para uso, bem como restos dos mesmos - multa de 400 a 1.000 UPF/MT;

XXVI - não fornecer ou não fazer a manutenção dos equipamentos destinados à produção, distribuição e aplicação dos agrotóxicos, seus componentes e afins - multa de 200 a 400 UPF/MT;

XXVII - não treinar adequadamente o trabalhador quanto ao uso correto de EPI e EPC e não orientar quanto aos riscos à saúde, decorrentes da manipulação e aplicação de agrotóxicos e afins sem a utilização dos mesmos - multa de 200 UPF/MT;

XXVIII - não disponibilizar ou indicar instalações adequadas para recebimento e armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins - multa de 200 a 400 UPF/MT;

XXIX - não fazer a triplíce lavagem, lavagem sob pressão ou metodologia equivalente de embalagens vazias laváveis de agrotóxicos e afins - multa de 200 a 400 UPF/MT;

XXX - não devolver as embalagens vazias em local indicado e credenciado pelo estabelecimento comercial e/ou indicado na nota fiscal, no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da data de aquisição ou até 6 meses após o vencimento da validade do produto - multa de 300 UPF/MT;

XXXI - não indicar na nota fiscal o local de devolução das embalagens vazias de agrotóxicos e afins - multa 500 UPF/MT;

XXXII - não fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas em modelos e/ou sistemas informatizados instituídos pelo INDEA/MT - multa de 100 a 200 UPF/MT.

§ 1º A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência, calculada sobre o valor da última multa aplicada.

§ 2º A determinação do valor da multa, dentro dos intervalos previstos, neste artigo, se dará em função da classificação da infração cometida, descrita no Art. 47 deste Regulamento, a ser aferida e justificada pelo autuante.

§ 3º A aplicação de penalidade não desobriga o infrator de reparar a falta que lhe deu origem.

§ 4º A reparação da falta que deu origem a infração não desobriga o pagamento ou cumprimento da penalidade.

§ 5º Transcorrido o período de 5 (cinco) anos sem que infrator incorra em nova infração cessarão os efeitos da reincidência.

§ 6º O autuado que desejar recolher a multa sem interposição de defesa, no prazo de até 30 (trinta) dias após a autuação, terá redução de 30 % (trinta por cento) do seu valor.

§ 7º As penalidades definidas em valores pecuniários deverão ser recolhidas em documento próprio, conforme normas de arrecadação em vigor no Estado de Mato Grosso.

§ 8º Os custos referentes a quaisquer procedimentos previstos neste Regulamento correrão por conta do infrator.

Art. 47 As infrações classificam-se em:

I - MUITO LEVE - aquela em que o infrator seja beneficiado por todas as circunstâncias atenuantes;

II - LEVE - aquela em que o infrator seja beneficiado por duas circunstâncias atenuantes;

III - MODERADA - aquela em que o infrator seja beneficiado por uma circunstância atenuante;

IV - GRAVE - aquela em for verificada uma circunstância agravante;

V - MUITO GRAVE - aquela em que forem verificadas 2 (duas) circunstâncias agravantes;

VI - GRAVÍSSIMA - aquela em que forem verificadas mais de 2 (duas) circunstâncias agravantes.

Art. 48 Para a imposição de penalidade e gradação, a autoridade competente observará:

I - as circunstâncias atenuantes:

a) não ter o infrator concorrido para a consecução da infração;

b) quando o infrator por espontânea vontade, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

c) ser infrator primário; e

d) quando não caracterizar dolo, fraude ou má-fé.

II - são circunstâncias agravantes:

a) ser infrator reincidente;

b) ter o infrator cometido a infração objetivando a obtenção de qualquer tipo de vantagem;

c) ter o infrator deixado de tomar providências para evitar o ato lesivo;

d) ter o infrator após cometido ato lesivo, deixado de tomar as providências necessárias para corrigi-lo;

e) coagir outrem para a execução material da infração;

f) ter a infração consequência danosa à agricultura, à saúde humana e animal e ao meio ambiente; e

g) ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.

Parágrafo único. Os agentes de inspeção e fiscalização dos órgãos da agricultura, da saúde e do meio ambiente, ao lavrarem os autos de infração, indicarão as penalidades aplicáveis.

Art. 49 Nas aplicações das penalidades previstas neste Regulamento, não caberá direito a ressarcimento ou indenizações por eventuais prejuízos.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 50 As infrações previstas neste Regulamento resultarão em procedimento administrativo próprio;

Art. 51 As irregularidades constatadas e descritas no Termo de Inspeção/Fiscalização subsidiarão a elaboração do Auto de Infração.

Art. 52 O Auto de Infração poderá ser lavrado no ato da ação fiscalizatória e entregue uma via ao autuado, após ciência e assinatura do infrator ou seu preposto.

§ 1º É facultado ao Fiscal o envio do Auto de Infração via postal com Aviso de Recebimento.

§ 2º Quando não localizado o autuado ou seu preposto, o mesmo será notificado por via postal com AR ou Edital de Notificação.

§ 3º A notificação concederá o prazo de 30 (trinta) dias para o autuado apresentar a defesa administrativa ou pagamento da multa.

Art. 53 Apresentada a defesa ou expirado o prazo para sua apresentação, o responsável pela ULE - Unidade Local de Execução – providenciará a remessa dos autos à Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal – CDSV do INDEAMT.

§ 1º A CDSV - Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal - do INDEAMT, após solicitar parecer da Assessoria Jurídica, encaminhará o processo à Comissão de Julgamento de Processos da Defesa Sanitária Vegetal.

§ 2º A Comissão de Julgamento de Processos da Defesa Sanitária Vegetal será constituída por 3 (três) servidores do INDEAMT, devidamente capacitados para exercerem tal função e nomeados oficialmente pelo Presidente do INDEAMT.

§ 3º A Comissão de Julgamento de Processos da Defesa Sanitária Vegetal deverá proferir o julgamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do processo.

Art. 54 Depois de julgado, o processo será devolvido à Unidade Local de Execução – ULE de origem para cumprimento da decisão.

§ 1º Se o julgamento ocorreu à revelia e mantida a multa imposta no Auto de Infração o autuado será notificado para pagamento da multa no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de ter seu nome inscrito na dívida ativa do Estado.

§ 2º Se o julgamento ocorreu à revelia e não mantida a multa imposta no Auto de Infração, o interessado será notificado da decisão e o processo será arquivado na Unidade Local de Execução – ULE de origem.

§ 3º Se o autuado apresentou defesa em primeira instância e foi indeferida, não apresentando recurso no prazo legal ao Conselho Técnico Administrativo – CTA e não pagando a multa, seu nome será encaminhado para inscrição na dívida ativa do Estado.

Parágrafo único. O autuado será notificado para dar ciência da decisão do julgamento, pessoalmente ou por via postal com Aviso de Recebimento – AR ou ainda, por Edital de Notificação.

Art. 55 Mantida a multa imposta no Auto de Infração, o autuado, querendo, recorrerá da decisão da Comissão de Julgamento de Processos da Defesa Sanitária Vegetal, ao Conselho Técnico Administrativo - CTA, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de ciência da decisão do julgamento.

§ 1º Recebido o recurso pela Unidade Local de Execução - ULE, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal - CDSV que o remeterá ao Conselho Técnico Administrativo - CTA, para julgamento, de acordo com seu regimento interno.

§ 2º Indeferido o recurso pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA, a Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal - CDSV remeterá o processo à Unidade Local de Execução - ULE, para ciência da decisão do julgamento e providências para pagamento da multa em 30 (trinta) dias.

a) efetuado o pagamento da multa o processo deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal - CDSV que o remeterá a Comissão de Julgamento de Processos da Defesa Sanitária Vegetal, a qual, após despacho, remeterá à Unidade Local de Execução – ULE, para ciência do autuado e posterior arquivamento;

b) não efetuado o pagamento, a Unidade Local de Execução - ULE remeterá o processo à Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal – CDSV que providenciará seu encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, para que seu nome possa ser incluído na dívida ativa do Estado.

§ 3º Deferido o recurso pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA, o processo deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal – CDSV que o remeterá a Comissão de Julgamento de Processos da Defesa Sanitária Vegetal, a qual, após despacho, remeterá à Unidade Local de Execução – ULE, para ciência do autuado e posterior arquivamento.

CAPÍTULO XII

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 56 Os serviços prestados pelo INDEAMT compreendem:

I - cadastramento de Agrotóxicos, seus componentes e afins -26,72 UPF/MT por produto cadastrado;

II - alteração de cadastro de agrotóxicos, seus componentes e afins - 8,91 UPF/MT por alteração;

III - registro de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços -6,02 UPF/ MT por registro;

IV - emissão de Autorização de Importação de agrotóxicos e afins -0,59 UPF/MT por Autorização;

V - emissão de Atestado de Destinação Final Adequada de Embalagens Vazias de agrotóxicos e afins -até 2 UPF/MT, acrescido de até 0,03 UPF/MT por km percorrido em veículo oficial;

VI - taxa de expediente:

a) de 01(uma) a 10 (dez) folhas -0,4 UPF/MT;

b) mais de 10 (dez) folhas - 0,4 UPF/MT mais 0,041 UPF/MT por folha.

Parágrafo único. A cobrança de alteração referida no inciso II deste artigo, será efetuada por cultura incluída, alvo incluído, e por alteração registrada no cadastro em razão de mudanças ocorridas no certificado de registro do produto, bula ou rótulo.

Art. 57 O produto de arrecadação das taxas de serviços, ficará destinado à receita própria do INDEAMT.

CAPÍTULO XIII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 58 Aos Engenheiros, Agrônomos e Florestais do INDEAMT, investidos no cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, competem o exercício da inspeção e da fiscalização, tendo livre acesso às propriedades rurais, estabelecimentos, veículos, produtos e documentos previstos neste Regulamento.

§ 1º Em caso de impedimento ou embaraço na ação da inspeção e da fiscalização, o Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal poderá solicitar auxílio policial.

§ 2º O Técnico de Nível Médio, com formação na área da Agropecuária, investido no cargo de Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I poderá exercer a fiscalização referida no caput, sob a supervisão do Fiscal.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 As embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins não poderão ser reutilizadas.

Art. 60 As condições de funcionamento e o acesso às Unidades de Recebimento não podem dificultar a devolução das embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins por parte dos usuários.

Art. 61 O uso, a aplicação, a guarda, o destino final das embalagens vazias e das sobras de Agrotóxicos e Afins não devem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, cabendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, por meio do INDEAMT, em conjunto com as Secretarias de Estado de Saúde e Meio Ambiente, nas suas respectivas áreas de competência, tomar as medidas preventivas e corretivas, quando necessárias;

Art. 62 Fica instituída a Câmara Setorial de Agrotóxicos, composta por membros de notório saber, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, presidida pelo respectivo Secretário de Estado, constituída por representantes de do INDEAMT e das Secretarias de Estado da Saúde e Meio Ambiente e Instituições de ensino e pesquisa, bem como por entidades de representação civil, constituída de forma paritária Governo e iniciativa privada, com as atribuições de:

I - apreciar pedido de cancelamento de registro de estabelecimento comercial e prestador de serviço e encaminhar parecer aos Órgãos Municipais e Estaduais competentes;

II - propor medidas de restrição de uso de Agrotóxicos e Afins à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF;

III - propor sobre o destino final de Agrotóxicos e Afins apreendidos pelo INDEAMT, notificando os órgãos responsáveis.

IV - outras atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno.

§ 1º A Câmara Setorial de Agrotóxicos ouvirá as entidades representantes dos fabricantes, dos estabelecimentos comerciais, das prestadoras de serviços nas aplicações de agrotóxicos e afins, dos produtores rurais, dos profissionais de agronomia e as entidades de ensino e pesquisa e dos órgãos envolvidos antes de elaborar parecer final, sobre o que dispõem os incisos I, II e III, deste artigo.

§ 2º A adoção de qualquer medida ou a prática de qualquer ato que implique a imposição de penalidade ou cerceamento de direito será precedida do devido processo legal em que se assegure o amplo direito de defesa e do contraditório.

Art. 63 O produto de arrecadação das taxas de serviço, serão destinados à receita própria do INDEAMT.

Art. 64 A autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de responsabilizações administrativas, cíveis e penais.

Art. 65 Os casos omissos serão tratados pela SEDRAF, através do INDEAMT que poderá solicitar parecer da Câmara Setorial de Agrotóxicos.

Art. 66 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67 Fica revogado o Decreto nº 1.362, de 13 de setembro de 2012.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do INDEAMT

DECRETO Nº 1.652, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Regulamenta a Lei nº 9.415 de 21 de julho de 2010, que dispõe sobre a fiscalização do Comércio Estadual de Sementes e Mudas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, de 18 de outubro de 1989 e o art. 47 da Lei nº 9.415 de 21 de julho de 2010:

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A fiscalização do Comércio de Sementes e Mudas, instituída nos termos da Lei nº 9.415 de 21 de julho de 2010 e deste regulamento tem por objetivo garantir a qualidade, a identidade e a procedência do material de propagação comercializado, com base em normas e padrões mínimos, válidos em todo território nacional, estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 2º As atividades de fiscalização do Comércio Estadual de Sementes e de Mudas serão exercidas pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEAMT, nos termos da Lei nº 9.415, de 21 de julho de 2010, deste Decreto e das normas complementares específicas em vigor.

Art. 3º Estão sujeitas à fiscalização de que trata este Decreto as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado que comercializam e / ou transportam sementes e / ou mudas no Estado de Mato Grosso.

Art. 4º As atividades de Fiscalização do Comércio de Sementes e Mudas no Estado de Mato Grosso serão regidas fundamentalmente pelo disposto neste Decreto, na Lei nº 9.415 de 21 de julho de 2010 e demais normas complementares pertinentes em vigor.

Parágrafo único. A orientação, o controle e a fiscalização do comércio de sementes e de mudas previstas neste Decreto e na Lei nº 9.415 de 21 de julho de 2010, são de competência do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT com a finalidade de atingir os objetivos previstos no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto considerar-se-á os conceitos e definições estabelecidos na Lei nº 9.415 de 21 de julho de 2010 ou que vierem a ser estabelecidos em atos normativos editados pelo INDEA/MT nos termos do art. 97 deste Decreto.

CAPÍTULO II DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE SEMENTES E DE MUDAS

Art. 6º Ficam obrigadas ao registro no INDEA/MT, todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que exerçam a atividade de comércio de sementes e de mudas no Estado de Mato Grosso, salvo os casos autorizados por lei.

§ 1º Para o exercício da atividade de comércio de sementes e de mudas é necessário a constituição de pessoa jurídica e a comprovação de espaço físico apropriado para a conservação dos padrões de qualidade e identidade do material propagativo.

§ 2º Serão obrigados a registrar ou renovar seu registro no INDEA/MT os estabelecimentos que não sendo produtores realizam a comercialização, doação ou qualquer tipo de repasse de sementes e mudas.

§ 3º Para atender as exigências descritas no *caput* deste artigo são necessários os seguintes documentos:

- I – requerimento por meio de formulário próprio, assinado pelo interessado ou representante legal;
- II – comprovante do pagamento da taxa respectiva;
- III – relação de espécies que pretende comercializar;
- IV – cópia do contrato social registrado na junta comercial de Mato Grosso ou documento equivalente, quando pessoa jurídica, constando a atividade de comerciante de sementes e mudas, com a última alteração;
- V – cópia do CNPJ;
- VI – cópia da inscrição estadual ou equivalente, quando for o caso;
- VII – declaração do interessado de que está adimplente junto ao INDEA/MT;
- VIII – laudo da vistoria prévia prevista no § 1º do art. 10 da Lei 9.415 de 21 de julho de 2010 emitido pelo INDEA/MT após protocolo dos demais documentos.

§ 4º Para efeito de registro no INDEA/MT conforme disposto neste Decreto, o estatuto das entidades sociais ou cooperativistas que exerçam a atividade de comércio de sementes e mudas substitui o contrato social.

§ 5º Para o registro das pessoas jurídicas de direito público, que comercializam ou doam sementes e mudas será exigido os seguintes documentos:

- I – requerimento por meio de formulário próprio, assinado pelo interessado ou representante legal;
- II – relação de espécies que pretende comercializar ou doar;
- III – cópia do Ato Legal de criação da instituição, constando a atividade de comerciante de sementes e mudas, e ou de doador de sementes e ou mudas adquiridas de terceiros;
- IV – cópia do CNPJ;
- V – cópia da inscrição estadual ou equivalente, quando for o caso;
- VI – declaração do interessado de que está adimplente junto ao INDEA/MT.

§ 6º Para a comercialização de sementes de uso doméstico, caracterizada pela venda em embalagens de até 10 (dez) gramas, bem como no disposto na legislação federal, fica a pessoa jurídica de direito privado, dispensada de registrar na Junta Comercial e a pessoa jurídica de direito público, dispensada de fazer constar em ato legal a atividade de comerciante de sementes e mudas, ou de doador de sementes e mudas adquiridas de terceiros, a que se refere o inciso IV, do § 3º e inciso III do § 5º.

Art. 7º Caberá ao INDEA/MT, como órgão fiscalizador do comércio de sementes e de mudas, efetuar o registro inicial, o controle, atualização e renovação, bem como, realizar a inscrição da pessoa jurídica de direito público ou privado que comercializa ou doa estes insumos no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM.

Art. 8º Os serviços decorrentes do registro, alteração ou renovação de registro de pessoa jurídica de direito público ou privado que explora a atividade comercial ou de doação de sementes e mudas no INDEA/MT serão remunerados pelas taxas definidas em Lei e descritas no Capítulo XVI deste Decreto.

§ 1º A pessoa jurídica de direito público ou privado que explora a atividade comercial ou de doação de sementes e mudas fica obrigada a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração que houver nos documentos apresentados para registro junto ao INDEA/MT.

§ 2º Quando da "renovação do registro" da pessoa jurídica de direito público ou privado que explora a atividade de comércio ou de doação de sementes e mudas, não houver alteração nos documentos apresentados por ocasião do registro, o interessado deverá apresentar somente o requerimento para renovação em formulário próprio e o comprovante de recolhimento da taxa respectiva.

Art. 9º Ficam dispensados de registro no INDEA/MT os agricultores familiares, os assentados de reforma agrária e os indígenas que multiplicam sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.

Art. 10 Ficam dispensadas de registro no INDEA/MT as organizações constituídas exclusivamente por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígena que multipliquem sementes e mudas de cultivar local, tradicional ou crioula para distribuição entre seus associados.

Art. 11 O registro no INDEA/MT será automaticamente suspenso após a data de vencimento e será cancelado em 60 (sessenta) dias após a suspensão, quando não protocolado o requerimento de renovação.

Art. 12 Depois de cancelado o registro no INDEA/MT, este tomará as providências para o cancelamento da inscrição da pessoa jurídica de direito público ou privado que explora a atividade comercial ou de doação de sementes e mudas junto ao RENASEM.

Art. 13 O Registro previsto na forma da legislação vigente, quando se tratar de pessoa jurídica com mais de um estabelecimento, dar-se-á individualmente, pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive matriz e filiais que estejam localizadas no Estado de Mato Grosso.

Art. 14 A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que utilize sementes ou mudas com a finalidade de sementeira ou plantio, deverá adquiri-las de comerciante com registro no INDEA/MT e inscrição no RENASEM.

Art. 15 O deferimento do pedido de registro no INDEA/MT e por consequência a inscrição no RENASEM, para o comércio de sementes e comércio de mudas, ficará condicionado ao atendimento das exigências contidas na legislação vigente, neste Decreto e em normas específicas vigentes, além da vistoria prévia.

§ 1º A vistoria prévia será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a apresentação dos documentos exigidos.

§ 2º Na vistoria prévia será verificado:

I - para o comércio de sementes:

- a) se o depósito para a guarda de sementes é compatível com o volume a ser estocado;
- b) se o depósito apresenta condição de ambiente apropriado, temperatura e umidade para manter a qualidade do material propagativo;
- c) além de outras exigências técnicas agrônômicas que poderão ser editadas em normas complementares específicas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF em conjunto com o INDEA/MT.

II - para o comércio de mudas:

- a) se o espaço destinado à guarda das mudas é compatível;
- b) se apresenta condição apropriada para que não haja infecção e infestação de pragas no material guardado;
- c) outras exigências técnicas agrônômicas que poderão ser exigidas em normas complementares editadas pelo INDEA/MT, nos termos do art. 97 deste Decreto.

Art. 16 O Registro no INDEA/MT terá a validade de 03 (três) anos podendo ser renovado, mediante requerimento em modelo próprio e o comprovante de recolhimento da taxa devida, que passarão a fazer parte do processo original.

§ 1º O período de validade do registro no INDEA/MT será coincidente com o período de validade da inscrição no RENASEM.

CAPÍTULO III DO COMÉRCIO, DA IDENTIFICAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E DO TRÂNSITO DE SEMENTES E MUDAS

Art. 17 Estará apta à entrada e à comercialização em todo o Estado de Mato Grosso a semente e a muda identificadas e acompanhadas dos documentos exigidos pela legislação vigente.

§ 1º A identificação da semente deverá ser expressa no idioma português, em lugar visível, diretamente ou fixado na embalagem mediante rótulo, etiqueta ou carimbo e deverá conter no mínimo:

- a) nome da espécie, cultivar e categoria;
- b) identificação do lote;
- c) porcentagem de sementes puras em conformidade com o padrão nacional;
- d) porcentagem de germinação ou de sementes viáveis, conforme o caso e em conformidade com o padrão nacional;
- e) safra da produção;
- f) validade do teste de germinação ou da viabilidade, quando for o caso, expressa em mês e ano;
- g) peso líquido ou número de sementes contidas na embalagem, conforme o caso e em conformidade com o padrão nacional; e
- h) outras informações que vierem a ser exigidas por padrão nacional específico.

§ 2º Na identificação também deverá constar o nome, CNPJ ou CPF, endereço e número de inscrição no RENASEM do produtor de semente, impressos diretamente na embalagem.

§ 3º Quando se tratar de embalagens de tipo e tamanho diferenciados, as exigências do parágrafo anterior poderão ser expressas na etiqueta, rótulo ou carimbo.

Art. 18 Para o caso de sementes reanalisadas, visando à revalidação dos prazos de validade do teste de germinação e exame de sementes infestadas, esta condição deverá ser expressa na embalagem, por meio de nova etiqueta, carimbo ou rótulo, contendo as informações, relativas aos atributos, reanalisadas e o novo prazo de validade, de forma a não prejudicar a visualização das informações originais.

Art. 19 As sementes a granel terão as exigências estabelecidas para sua identificação expressas na nota fiscal.

Art. 20 A identificação das sementes reembaladas também deve ser expressa em português, em lugar visível diretamente ou fixado na embalagem mediante rótulo, etiqueta ou carimbo e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I - razão social, CNPJ, endereço e número de inscrição no RENASEM do reembalador;
- II - razão social ou nome, CNPJ ou CPF, endereço e número de inscrição no RENASEM do produtor que autorizou a reembalagem; e
- III - a expressão: "semente reembalada";
- IV - nome da espécie, cultivar e categoria;
- V - identificação do lote;
- VI - porcentagem de sementes puras em conformidade com o padrão nacional;
- VII - porcentagem de germinação ou de sementes viáveis, conforme o caso e em conformidade com o padrão nacional;
- VIII - safra da produção;
- IX - validade do teste de germinação ou da viabilidade, quando for o caso, expressa em mês e ano;
- X - peso líquido ou número de sementes contidas na embalagem, conforme o caso e em conformidade com o padrão nacional; e
- XI - outras informações que vierem a ser exigidas por padrão nacional específico.

Art. 21 A identificação da semente importada também deve ser expressa em português, em lugar visível diretamente ou fixado na embalagem mediante rótulo, etiqueta ou carimbo e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I - razão social, CNPJ, endereço e número de inscrição no RENASEM do comerciante importador;
- II - a expressão: "semente importada";
- III - a indicação do país de origem;
- IV - nome da espécie, cultivar e categoria;
- V - identificação do lote;
- VI - porcentagem de sementes puras em conformidade com o padrão nacional;
- VII - porcentagem de germinação ou de sementes viáveis, conforme o caso e em conformidade com o padrão nacional;
- VIII - safra da produção;
- IX - validade do teste de germinação ou da viabilidade, quando for o caso, expressa em mês e ano;
- X - peso líquido ou número de sementes contidas na embalagem, conforme o caso e em conformidade com o padrão nacional; e

Art. 22 A identificação da semente importada reembalada obedecerá ao previsto no artigo anterior acrescida de:

- I - razão social, CNPJ, endereço e número de inscrição no RENASEM do reembalador;
- II - a expressão: "semente reembalada".

Art. 23 Ficam excluídas das exigências do artigo anterior as sementes importadas, quando em trânsito do ponto de entrada até o estabelecimento do importador, ou armazenadas e não expostas à venda, desde que acompanhadas da documentação liberatória fornecida pelas autoridades competentes e quando não exista normatização contrária em legislação complementar.

Art. 24 Na comercialização e no transporte de semente e de muda acompanhará os seguintes documentos:

- I - nota fiscal
- II - atestado de origem genética;
- III - certificado ou termo de conformidade, em função da categoria ou classe da semente ou da muda;
- IV - permissão de trânsito de vegetais, nas situações exigidas pela legislação da "Defesa Sanitária Vegetal";
- V - termo aditivo ao termo de conformidade ou certificado de sementes ou de mudas, contendo os novos resultados, emitido por Responsável Técnico devidamente inscrito no RENASEM.

§ 1º A nota fiscal deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome, CNPJ ou CPF, endereço e número de inscrição do comerciante e ou produtor no RENASEM;
- b) nome e endereço do destinatário;
- c) quantidade de sementes ou de mudas por espécie e ou cultivar, porta-enxerto para as mudas quando houver; e

d) identificação do lote.

§ 2º A pessoa jurídica de direito público ou privado que pela legislação vigente estiver isenta de tributação e ou emissão de Nota Fiscal e comprovar esta condição junto ao INDEAMT emitirá outro documento que não a nota fiscal que constará:

- a) nome, CNPJ, endereço e número da inscrição no RENASEM;
- b) nome e endereço do destinatário;
- c) quantidade de sementes ou de mudas por espécie e ou cultivar, porta-enxerto para as mudas quando houver; e
- d) identificação do lote.

Art. 25 O material de propagação, quando em trânsito dentro do Estado de Mato Grosso e destinado ao armazenamento pelo produtor, em estabelecimento próprio ou contratado, cuja conclusão do processo de produção dar-se-á em local distinto daquele que se iniciou, deve estar acompanhado de:

- I - nota fiscal com nome, CNPJ ou CPF, endereço e número de inscrição do produtor no RENASEM;
- II - nome e endereço do local onde se dará a conclusão do processo de produção;
- III - quantidade do material de propagação por espécie e ou cultivar;
- IV - autorização expedida pelo MAPA quando se tratar de material de propagação vindo de outra Unidade da Federação.

Art. 26 As sementes e as mudas só poderão ser comercializadas em embalagens invioladas e originais do produtor ou reembalador.

Art. 27 As sementes revestidas, inclusive as tratadas, deverão trazer, em lugar visível de sua embalagem, a identificação do revestimento e do corante, o nome comercial do produto e a dosagem utilizada.

§ 1º Quando as sementes forem revestidas com agrotóxicos para tratamento de sementes ou qualquer outra substância nociva à saúde humana e animal, constará em destaque na embalagem, a expressão "impróprio para alimentação" e o símbolo de caveira e tibias.

§ 2º Também deverá constar da embalagem das sementes revestidas com agrotóxicos para tratamento de sementes ou qualquer outra substância nociva à saúde humana e animal, as recomendações adequadas para prevenir acidentes e indicação da terapêutica de emergência.

§ 3º No caso de revestimento com agrotóxicos para tratamento de sementes, deverá constar, ainda, o ingrediente ativo e a concentração dele.

§ 4º Quando as sementes tiverem sido tratadas unicamente com agrotóxicos registrados para tratamento de grãos contra pragas de armazenamento, deverão ser informados na embalagem o ingrediente ativo, a dosagem utilizada, a data do tratamento e o período de carência.

Art. 28 Nas sementes revestidas, é obrigatório o uso de corante de coloração diferente da cor original da semente, para diferenciá-las das sementes não revestidas.

§ 1º Exclui-se a obrigatoriedade, quando o produto utilizado no revestimento conferir, por si só, coloração diferente à da semente, desde que não contrarie normas específicas.

§ 2º Exclui-se a obrigatoriedade, quando forem utilizados, no tratamento das sementes, unicamente produtos químicos ou biológicos registrados para tratamento de grãos contra pragas de armazenamento.

Art. 29 A identificação da muda deverá ser no idioma português, em lugar visível, diretamente ou fixado na embalagem ou na própria muda, mediante rótulo ou etiqueta e deverá conter no mínimo:

- I - nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço e número de inscrição do produtor no RENASEM;
- II - identificação do lote;
- III - categoria, seguida do nome comum da espécie;
- IV - nome da cultivar, quando houver;
- V - identificação do porta-enxerto, quando for o caso; e
- VI - a expressão "muda pé franco", quando for o caso.

§ 1º A identificação deverá ser expressa em material resistente, de modo que mantenha as informações durante todo o processo de comercialização.

§ 2º No caso de mudas de uma só cultivar, procedentes de um único viveiro ou unidade de propagação in vitro e destinadas a um único plantio, a sua identificação poderá constar apenas da nota fiscal.

§ 3º No caso de mudas de mais de uma espécie ou cultivar, procedentes de uma única unidade de propagação in vitro e destinadas ao plantio em uma única propriedade, as informações previstas no caput poderão constar da embalagem, da bandeja ou similar, que as contenha, acrescidas da indicação do número de mudas de cada espécie, cultivar e lote.

§ 4º As mudas, cujas especificidades não se enquadrem nos parágrafos anteriores, terão suas exigências estabelecidas em normas complementares.

Art. 30 A identificação da muda reembalada obedecerá ao disposto no artigo anterior e será acrescida das seguintes informações:

- I - razão social, CNPJ, endereço e número de inscrição do reembalador no RENASEM; e
- II - a expressão: "muda reembalada".

Art. 31 A identificação de muda importada deverá constar as seguintes informações:

- I - razão social, CNPJ, endereço e número de inscrição de comerciante importador no RENASEM;
- II - identificação do lote;
- III - categoria, seguida do nome comum da espécie;
- IV - nome da cultivar, quando houver;
- V - identificação do porta-enxerto, quando for o caso; e
- VI - a expressão "muda pé franco", quando for o caso;
- VII - a expressão: "muda importada"; e
- VIII - a indicação do país de origem.

Art. 32 As mudas produzidas e embaladas ou reembaladas por produtor ou reembalador, para serem comercializadas devem estar em embalagens, bandejas ou similares, invioladas.

Art. 33 Não será permitida a entrada e o trânsito no Estado de Mato Grosso, de sementes e mudas, com destino a outras Unidades Federativas, que não atender ao disposto na legislação federal vigente.

Art. 34 Quando em trânsito pelo Estado de Mato Grosso, compete ao INDEAMT verificar a comprovação do destino das sementes ou mudas, mediante a Nota Fiscal, e quando for o caso, a permissão de trânsito vegetal e, se necessário, o controle da entrada e saída do material.

Art. 35 O comércio e o transporte de sementes e de mudas no Estado de Mato Grosso ficam condicionados ao atendimento dos padrões de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação e em normas específicas vigentes.

Art. 36 A comercialização de sementes e mudas é feita pelo produtor, pelo reembalador e pelo comerciante, sendo que este último além de inscrito no RENASEM tem que estar registrado no INDEAMT.

Parágrafo único. Ao INDEAMT é permitido a fiscalização das sementes e das mudas oriundas de estabelecimentos produtores e reembaladores após a emissão da respectiva nota fiscal.

Art. 37 A entrada, o trânsito e o comércio de sementes e mudas em Mato Grosso que não atenderem aos padrões estabelecidos em normas vigentes poderá ser autorizada para atender o interesse público, por prazo determinado, e em casos emergenciais mediante proposição conjunta, do INDEAMT, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF e da Comissão de Sementes e Mudanças, do MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE SEMENTES E DE MUDAS

Seção I Das competências

Art. 38 Ao INDEAMT compete a fiscalização do comércio de sementes e de mudas, cujo objetivo é o de garantir a identidade e a qualidade do material comercializado no Estado de Mato Grosso.

§ 1º A fiscalização de sementes e de mudas será exercida em qualquer fase da comercialização.

§ 2º A fiscalização do comércio de sementes e de mudas, quando oriundas diretamente do produtor, somente será exercida pelo INDEAMT, após a emissão da nota fiscal.

§ 3º O Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal do INDEAMT terá livre acesso aos estabelecimentos, aos veículos, aos produtos e documentos previstos na Legislação Estadual, Federal e normas complementares de Sementes e Mudanças.

Art. 39 O Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal do INDEAMT no exercício de suas funções fica obrigado a identificar-se ao fiscalizado.

Parágrafo único. Em caso de impedimento ou embaraço na ação de fiscalização, o fiscal poderá solicitar o auxílio policial necessário.

Art. 40 Na fiscalização do comércio, as sementes ou as mudas poderão ser amostradas para análises, visando à verificação da conformidade, da identidade, dos padrões e da categoria, estabelecidos para a espécie, conforme o disposto na Legislação e em normas complementares vigentes.

Art. 41 Todo material propagativo em trânsito, embalado ou a granel, identificado ou não, está sujeito à fiscalização.

Seção II Das proibições

Art. 42 Fica proibido a comercialização e o trânsito de sementes e mudas que não atender ao disposto nesta lei, no seu regulamento e em normas vigentes.

§ 1º Fica proibido o comércio de sementes e mudas pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado, não registradas no INDEAMT.

§ 2º Fica proibido a entrada e o trânsito por Mato Grosso, de sementes e mudas com destino a outras Unidades Federativas, que não atendam ao disposto na legislação e em normas vigentes.

§ 3º Fica proibido o comércio e o transporte de sementes e de mudas no Estado de Mato Grosso, que não atenderem aos padrões de identidade e de qualidade estabelecidos em normas específica, estadual ou federal.

Art. 43 O transporte, o comércio ou estocagem de sementes e mudas em Mato Grosso, é proibido quando:

- I - não identificadas;
- II - desacompanhadas da respectiva nota fiscal;
- III - sem a cópia do Atestado de Origem Genética, sem o Certificado de Semente ou de muda, sem o Termo de Conformidade, em função de sua classe e categoria.

Parágrafo único. Para sementes reanalisadas, além das proibições anteriores, fica proibido também o trânsito, o comércio e a estocagem sem o acompanhamento do termo aditivo.

Art. 44 Fica proibido o trânsito de sementes ou de mudas, que além das proibições dispostas anteriormente, estiverem desacompanhadas de permissão de trânsito de vegetais, na forma da legislação vigente da defesa sanitária vegetal.

§ 1º Fica proibido o trânsito, o comércio e a estocagem de sementes e mudas em Mato Grosso quando na nota fiscal não constar no mínimo as seguintes informações:

II - nome, CNPJ ou CPF, endereço e número de inscrição do remetente do produto junto ao RENASEM;

III - nome, CNPJ ou CPF, endereço e número de inscrição estadual ou Termo de Dispensa de Inscrição - TDI, e endereço do destinatário;

IV - quantidade de sementes ou de mudas por espécie, cultivar e porta enxerto; quando houver;

V - identificação do lote.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao material de propagação quando:

I - destinado ao armazenamento pelo produtor em estabelecimento próprio ou contratado;

II - em trânsito, desde que a nota fiscal especifique tratar-se de sementes cuja conclusão do processo de produção dar-se-á em local distinto daquele que se iniciou.

§ 3º O referido no inciso II do parágrafo anterior, quando se tratar de trânsito interestadual deve estar acompanhado de autorização expedida pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 45 Fica proibido transportar, comercializar e estocar no Estado de Mato Grosso, as sementes e as mudas não identificadas por sua categoria.

Art. 46 Fica proibido o transporte de sementes tratadas com produtos químicos ou agrotóxicos que não obedecerem ao disposto na legislação estadual e normas específicas vigentes, especialmente a legislação de Agrotóxicos e Afins.

CAPÍTULO V DA AMOSTRAGEM FISCAL DE SEMENTES E DE MUDAS

Art. 47 A amostragem fiscal de sementes e de mudas terá como finalidade obter uma quantidade representativa do lote ou de parte deste, quando se apresentar subdividido, para verificar, por meio de análise, se ele está de acordo com as normas e os padrões de identidade e qualidade estabelecidos.

Art. 48 Por ocasião da amostragem fiscal, deverão ser registradas todas as informações relativas ao lote amostrado.

Parágrafo único. A amostragem, para fins de fiscalização, será executada mediante a lavratura de termo próprio descrito no inciso IV do artigo 60 deste Decreto.

Art. 49 A amostragem de sementes e de mudas, para fins de análise de fiscalização, deverá ser feita de acordo com os métodos, equipamentos e procedimentos oficializados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e descritos em normas complementares.

Art. 50 A amostragem de sementes e de mudas, para fins de fiscalização deverá ser efetuada preferencialmente na presença do responsável técnico, do detentor do material ou de seu preposto.

Parágrafo único. A mão-de-obra auxiliar necessária para a amostragem de fiscalização será fornecida pelo detentor do produto.

Art. 51 A amostragem de sementes e de mudas, para fins de fiscalização do comércio, será executada por Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, investido no cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, em suas respectivas áreas de competências profissionais.

Art. 52 A amostragem de sementes, para fins de fiscalização do comércio, só poderá ser realizada quando se apresentarem em embalagens invioladas, sob condições adequadas de armazenamento e identificadas.

Art. 53 A amostragem de sementes, para fins de fiscalização do comércio, será constituída de amostras em duplicata, que serão identificadas, lacradas e assinadas pelo Fiscal amostrador e pelo detentor do produto.

§ 1º Uma amostra será destinada à análise da fiscalização e a outra ficará sob a guarda do detentor do produto para reanálise, quando solicitada pelo interessado.

§ 2º É facultado ao detentor dispensar a coleta em duplicata da amostra, mediante declaração expressa no documento de coleta de amostra.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE FISCAL DAS SEMENTES E DAS MUDAS

Art. 54 A análise fiscal tem por finalidade identificar e determinar a identidade e a qualidade do material amostrado, por meio de métodos e procedimentos oficiais.

Art. 55 O laboratório, devidamente credenciado pelo MAPA, emitirá boletim oficial de análise de sementes ou de mudas, conforme modelo próprio estabelecido em normas editadas pelo INDEAMT.

Art. 56 O interessado que não concordar com o resultado da análise de fiscalização do comércio de sementes ou de mudas poderá requerer reanálise, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da Notificação comunicando o resultado da Análise, desde que exista amostra duplicada para o caso de sementes.

Art. 57 Será permitida a reanálise da amostra duplicada, coletada pela fiscalização conforme regras oficiais vigentes, somente para os atributos de "pureza", "germinação" e "outras cultivares".

§ 1º Na reanálise, será considerado apenas o resultado referente ao atributo que apresentou valor fora do padrão.

§ 2º A reanálise para outros atributos poderá ser realizada conforme estabelecido em normas legais.

§ 3º Será facultado ao interessado acompanhar a reanálise por meio de técnico por ele indicado.

Art. 58 Para fins fiscais do comércio de sementes e de mudas prevalecerá o resultado da reanálise.

CAPÍTULO VII DOS FORMULÁRIOS PARA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

Art. 59 Para o exercício da fiscalização do comércio de sementes ou de mudas, ficam aprovados os seguintes documentos:

I - **Requerimento para Registro e Renovação de Registro:** documento que visa padronizar as solicitações para registro, renovação de registro e inscrição no RENASEM;

II - **Certificado de Registro no INDEA e Inscrição no RENASEM:** documento utilizado para certificar que o estabelecimento comercial apresentou a documentação exigida e pagou a devida taxa conforme legislação vigente;

III - **Termo de Inspeção/fiscalização:** documento utilizado para registrar as situações encontradas no ato da fiscalização tais como as recomendações e exigências a serem cumpridas, prazo para o seu cumprimento e a legislação e normas a serem cumpridas;

IV - **Termo de coleta de amostra de sementes:** documento complementar ao termo de inspeção/fiscalização, quando houver coleta de amostra, emitido com o objetivo de identificar as amostras de sementes coletadas para análise ou reanálise;

V - **Termo de coleta de amostra de mudas:** documento complementar ao termo de inspeção/fiscalização, quando houver coleta de amostra, emitido com o objetivo de identificar as amostras de sementes coletadas para análise ou reanálise;

VI - **Auto de infração:** documento lavrado com objetivo de registrar as irregularidades, as disposições legais infringidas, a penalidade e o prazo para apresentação da defesa;

VII - **Termo de apreensão:** documento lavrado com o objetivo de apreender e impedir o comércio e o transporte de produto irregular nos casos previstos na Lei nº 9.415 de 21 de julho de 2010;

VIII - **Termo de suspensão da comercialização:** documento lavrado com o objetivo de impedir, cautelarmente, o comércio irregular de sementes ou de mudas;

IX - **Termo de interdição:** documento lavrado com o objetivo de interditar, cautelarmente, o estabelecimento, o lote ou lotes de sementes e ou de mudas;

X - **Termo de revelia:** documento que registra a não apresentação da defesa escrita, no prazo legal;

XI - **Termo de liberação:** documento lavrado com o objetivo de liberar as sementes ou as mudas cuja comercialização tenha sido suspensa ou apreendida;

XII - **Termo de desinterdição:** documento lavrado com o objetivo de encerrar a interdição do estabelecimento, lote ou lotes de sementes e ou de mudas;

XIII - **Termo de julgamento:** documento lavrado com o objetivo de estabelecer as decisões administrativas definidas na forma da Lei nº 9.415, de 21 de julho de 2010 e deste Decreto;

XIV - **Termo aditivo:** documento utilizado para corrigir eventual impropriedade na emissão dos demais documentos de fiscalização, e acrescentar informações neles omitidas;

XV - **Termo de notificação:** documento lavrado para notificar o infrator dos atos praticados em todas as instâncias administrativas;

XVI - **Termo de execução de decisão:** documento lavrado para executar as decisões do termo de julgamento.

XVII - **Mapa de comercialização de sementes:** documento para Registrar a origem e destino do material propagativo comercializados por trimestre, por safra, por categoria e por espécie da semente.

XVIII - **Mapa de comercialização de mudas:** documento para Registrar a origem e destino do material propagativo comercializado por trimestre, por safra, por categoria e por espécie da muda.

XIX - **Termo de destruição:** documento lavrado para registrar de maneira clara e objetiva a destruição de material irregular, nos casos previstos na Lei nº 9.415, de 21 de julho de 2010.

XX - **Formulário de vistoria prévia:** documento que avalia as condições físicas das edificações do estabelecimento comercial para manutenção e conservação da identidade e qualidade do material propagativo.

Parágrafo único. Os documentos citados neste artigo são modelos oficiais para execução das atividades de fiscalização do comércio de sementes e mudas no Estado de Mato Grosso, formatados com os parâmetros mínimos dos modelos oficializados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

CAPÍTULO VIII DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 60 No ato da ação de fiscalização, e conforme as ocorrências constatadas serão aplicadas as seguintes medidas cautelares:

- I - destruição sumária de material propagativo;
- II - interdição do estabelecimento;
- III - interdição do lote ou lotes de sementes ou de mudas.

Parágrafo único. A exposição e o comércio de sementes e mudas em eventos de natureza agropecuária, desde que, com autorização expressa do INDEAMT não será considerado comércio clandestino.

Art. 61 A interdição do estabelecimento, a interdição do lote ou lotes de sementes ou de mudas, que estejam sendo comercializados de forma clandestina, são meios preventivos, utilizados com o objetivo de impedir que as sementes ou as mudas sejam comercializadas em desacordo com o disposto neste Decreto, na Lei 9.415/2010 e em norma específica.

Art. 62 A destruição sumária ocorrerá quando houver comércio de material propagativo, caracterizado ou não como sementes ou mudas, através da prática de venda ambulante e tem o objetivo de eliminar riscos de disseminação de pragas que causam danos econômicos.

§ 1º A venda ambulante de que trata o *caput* do artigo 63 é caracterizada por divulgação com fins comerciais em qualquer meio de comunicação, exposição ou venda em prédios, veículos ou qualquer outro ambiente e lugar que não estiver legalizado para o comércio de sementes e de mudas.

§ 2º No comércio, em qualquer tipo de estabelecimento, o proprietário ou detentor a qualquer título de material propagativo tratado com agrotóxicos e não caracterizado como sementes ou mudas, além de ter o produto apreendido e sumariamente destruído nos termos da legislação vigente, sujeitar-se-á às responsabilidades civis e criminais cabíveis.

§ 3º Não haverá qualquer tipo de indenização, quando houver a destruição sumária referida nos §§ 1º e 2º deste artigo, de material propagativo caracterizado ou não como semente ou como muda, realizada em função da prática de venda ambulante.

§ 4º As despesas decorrentes da destruição sumária correrão às expensas do infrator.

§ 5º A interdição do estabelecimento, registrado ou não junto ao INDEAMT, é o meio preventivo que o proíbe de exercer as atividades de comércio de sementes e mudas por tempo determinado.

§ 6º Caberá a interdição do estabelecimento quando for constatada ao menos uma das seguintes irregularidades:

- I - desenvolverem as atividades previstas neste Decreto e na Lei 9.415/2010 sem o respectivo registro no INDEAMT;
- II - exercer qualquer atividade prevista neste Decreto e na Lei 9.415/2010 enquanto estiver com o registro suspenso no INDEAMT.

§ 7º A interdição poderá ser parcial, quando as irregularidades se restringirem às operações individuais que não comprometam o funcionamento das demais atividades do estabelecimento.

§ 8º A interdição do estabelecimento só cessará depois de sanadas as irregularidades que a motivaram, sem prejuízo do trâmite normal do processo administrativo.

§ 9º Sanada a irregularidade, será emitido o termo de desinterdição, que será juntado aos autos do processo administrativo.

CAPÍTULO IX DOS INFRATORES

Art. 63 Serão autuados por infração a qualquer dispositivo legal previsto na Lei 9.415/2010, neste Decreto e em normas complementares vigentes:

- I - o detentor do produto;
- II - a transportadora ou o motorista quando este for o próprio proprietário do veículo transportador;

III - a pessoa jurídica ou física detentora do produto, proprietária ou não, quando o material propagativo encontrar-se em seu poder ou no seu estabelecimento comercial.

Art. 64 Para efeito dos dispositivos deste Decreto e das normas específicas e complementares vigentes, responde também pelas infrações cometidas aquele que, de qualquer modo, concorrer para tais práticas ou delas obter vantagens.

CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES

Art. 65 Comete infração de natureza leve toda pessoa física ou jurídica que:

- I - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas identificadas em desacordo com os requisitos neste Decreto e na Lei 9.415/2010 e das normas específicas vigentes;
- II - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas acompanhadas de documentos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, na Lei 9.415/2010 e em normas específicas vigentes;
- III - praticar o comércio e o transporte de sementes cujo lote esteja com o prazo de validade do teste de germinação ou de viabilidade vencido;
- IV - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas acondicionadas em embalagens danificadas, mesmo que não caracterize burla à legislação;
- V - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas sem os cuidados necessários à preservação de sua identidade e qualidade;
- VI - não fornecer mão-de-obra necessária à coleta de amostra;
- VII - não apresentar as informações sobre a comercialização na forma deste Decreto, da Lei 9.415/2010 e das normas específicas vigentes;
- VIII - receber no seu estabelecimento sementes ou mudas desacompanhadas da documentação exigida neste Decreto, na Lei 9.415/2010 e em normas específicas vigentes;
- IX - exercer o comércio de sementes reembaladas, sem submetê-las à nova análise;
- X - praticar o comércio de sementes ou de mudas certificadas sem a identificação do certificador;
- XI - praticar qualquer atividade relacionada ao comércio e ao transporte de sementes e mudas em desacordo com as disposições deste Decreto, da Lei 9.415/2010 e das normas específicas vigentes;

Art. 66 Comete infração de natureza grave toda pessoa física ou jurídica que:

- I - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas de espécie ou cultivar não inscrita no Registro Nacional de Cultivares – RNC, ressalvado as cultivares local, tradicional ou crioula, utilizadas por agricultores familiares, indígenas ou assentados da reforma agrária;
- II - praticar o comércio e o transporte de mistura de espécies ou de cultivares não autorizadas legalmente;
- III - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas sem a comprovação de origem referente ao controle de geração;
- IV - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas sem a comprovação de origem, procedência ou identidade;
- V - estocar, praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas acondicionadas em embalagens inadequadas, em desacordo com este Decreto, com a Lei 9.415/2010 e com as normas específicas vigentes;
- VI - estocar, comercializar, transportar sementes ou mudas acondicionadas em embalagens violadas, de forma que caracterize burla à legislação;
- VII - exercer o comércio e o transporte de sementes ou de mudas desacompanhadas de documentação exigida por este Decreto, pela Lei 9.415/2010 e pelas normas específicas vigentes;
- VIII - exercer o comércio de sementes cujo lote esteja com o índice de germinação abaixo do padrão estabelecido;
- IX - exercer o comércio cujo lote apresente índice de sementes puras abaixo do padrão estabelecido;
- X - exercer o comércio de sementes cujo lote contenha outras cultivares, além dos limites estabelecidos;
- XI - praticar o comércio de sementes cujo lote contenha outras espécies cultivadas, além dos limites estabelecidos;
- XII - praticar o comércio de sementes cujo lote contenha espécies silvestres, além dos limites estabelecidos;
- XIII - praticar o comércio de sementes cujo lote contenha espécies nocivas toleradas, além dos limites estabelecidos;
- XIV - praticar o comércio de mudas cujo lote contenha outras cultivares acima dos limites de tolerância estabelecidos;
- XV - praticar o comércio de mudas cujo lote seja oriundo de propagação in vitro e que contenha índice de variação somaclonal acima do limite de tolerância estabelecido;
- XVI - praticar o comércio de mudas cujo lote não represente a cultivar identificada, em função de troca de material propagativo, inclusive por propagação in vitro;
- XVII - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas em desacordo com os padrões estabelecidos;
- XVIII - praticar o comércio de sementes ou de mudas que tenham sido objeto de propaganda, por qualquer meio ou forma, com difusão de conceitos não representativos ou falsos;
- XIX - praticar o comércio de sementes ou de mudas por intermédio da prática da venda ambulante, caracterizada pelo comércio fora de estabelecimento comercial;
- XX - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas oriundas de matrizes sem a inscrição no Registro Nacional de Matrizes - RENAM, quando se tratar de espécies florestais, nativas ou exóticas, e das de interesse medicinal ou ambiental;
- XXI - desenvolver as atividades previstas na legislação vigente sem o respectivo registro no INDEA/MT, ressalvado os casos previstos no Art. 5º, §§ 6º, 7º e 8º da Lei Estadual 9.415/2010;
- XXII - omitir informações, ou fornecê-las incorretamente, de forma a contrariar o disposto neste Decreto, na Lei 9.415/2010 e nas normas específicas vigentes;
- XXIII - impedir ou dificultar o livre acesso dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do INDEA/MT, às instalações e à escrituração da respectiva atividade.

Art. 67 Comete infração de natureza gravíssima toda pessoa física ou jurídica que:

- I - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas de cultivar protegida, sem autorização do detentor do direito da proteção, ressalvado o disposto nos incisos I e IV do Art. 10 da Lei Federal de proteção de cultivares nº 9.456, de 25 de abril de 1997;
- II - praticar o comércio e o transporte de sementes ou de mudas com identificação falsa ou adulterada;
- III - praticar o comércio e o transporte de sementes cujo lote contenha sementes de espécies nocivas proibidas;
- IV - praticar o comércio e o transporte de mudas cujo lote contenha plantas de espécies nocivas proibidas;
- V - praticar o comércio e o transporte de sementes tratadas com produtos químicos ou agrotóxicos, sem constar as informações pertinentes em local visível de sua embalagem;
- VI - praticar o comércio e o transporte de sementes tratadas com produtos químicos ou agrotóxicos, sem adição de corantes ou pigmentos que as diferenciem de sementes não tratadas;
- VII - praticar o comércio com índice de sementes puras que caracterize fraude;
- VIII - praticar o comércio de mudas cujo lote apresente percentagem de plantas fora do padrão nacional que caracterize fraude;
- IX - cometer ato que altere, subtraia ou danifique a identificação constante da embalagem de sementes ou de mudas, em circunstâncias que caracterize burla à legislação;
- X - cometer ato que altere ou fracione a embalagem de sementes, ou que substitua as sementes ou as mudas, em circunstâncias que caracterize burla à legislação;

XI - cometer ato de substituir, manipular, comercializar, remover ou transportar, sem autorização prévia do INDEA/MT, a semente ou a muda cuja comercialização tenha sido suspensa;

XII - cometer ato de substituir, manipular, comercializar, remover ou transportar, sem autorização prévia do INDEA/MT, a semente ou a muda apreendida ou condenada;

XIII - cometer ato de recusa injustificada à condição de depositário fiel por parte do detentor das sementes ou das mudas apreendidas;

XIV - praticar qualquer atividade relacionada ao comércio de sementes e mudas prevista neste Decreto, na Lei 9.415/2010 e nas normas específicas vigentes, enquanto o estabelecimento estiver interditado;

XV - exercer qualquer atividade relacionada ao comércio de sementes e mudas prevista neste Decreto, na Lei 9.415/2010 e nas normas específicas vigentes, enquanto estiver com o registro suspenso no INDEA/MT;

XVI - praticar qualquer atividade relacionada ao comércio de sementes e mudas prevista neste Decreto, na Lei 9.415/2010 e nas normas específicas vigentes, enquanto estiver com o registro cancelado no INDEA/MT;

XVII - recusar a condição de depositário fiel das sementes ou das mudas, com a comercialização suspensa.

CAPÍTULO XI DAS PENALIDADES NÃO PECUNIÁRIAS

Art. 68 Sujeitará a penalidades não pecuniárias, sem prejuízo da responsabilidade penal ou civil cabível, as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades relacionadas com o comércio de sementes e mudas e aquelas que, de qualquer modo, concorram para a prática da infração, ou dela obter vantagem e que não observem as disposições contidas neste Decreto, na Lei 9.415/2010 e nas normas específicas vigentes.

Art. 69 São as seguintes penalidades não pecuniárias:

- I - advertência;
- II - apreensão das sementes ou mudas;
- III - condenação das sementes ou mudas;
- IV - suspensão do registro no INDEA/MT e por consequência a suspensão da inscrição junto ao RENASEM;
- V - cassação do registro no INDEA/MT e por consequência a cassação da inscrição junto ao RENASEM.

§ 1º Advertência: esta é uma forma de alertar o comerciante de sementes e mudas e será aplicada ao infrator primário, que tenha agido sem dolo, e quando as infrações constatadas forem de natureza leve e não se referirem aos resultados fora dos padrões de qualidade das sementes e das mudas:

a) estará sujeito a advertência, além da pena pecuniária cabível em momento posterior quando a infração não for corrigida dentro do prazo concedido pelo Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, cujo período não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias, aquele que infringir os incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX e X do Art. 66 deste Decreto.

§ 2º Apreensão das sementes e/ou das mudas: aplicada no ato de sua fiscalização e objetiva impedir que as sementes ou as mudas sejam, ou venham a ser comercializadas ou utilizadas em desacordo com este Decreto, com a Lei 9.415/2010 e com as normas específicas vigentes.

a) as sementes ou as mudas, objeto de apreensão ficarão sob a guarda do seu detentor, como depositário fiel, até que seja efetivada a sua destinação final por meio de processo administrativo;

b) estará sujeito à pena de apreensão das sementes e/ou das mudas, além da pena pecuniária cabível, aquele que infringir os incisos I, II, III, IX, X do Art. 66, I ao XX do Art. 67 e I ao VII do Art. 68 deste Decreto;

c) o produto apreendido, em caso de comprovada necessidade, poderá ser removido pelo detentor para outro local, desde que autorizado pelo INDEA/MT.

§ 3º Condenação das sementes ou das mudas: determina a proibição do uso do material apreendido como material de propagação vegetal e será estabelecida pelo segmento julgador de primeira instância após a apreensão do produto cabendo recurso para o segmento julgador de segunda instância dentro dos prazos legais definidos pela legislação vigente.

a) a semente ou a muda objeto de condenação poderá ser destruída, inutilizada ou liberada para comercialização como grão no caso de sementes, desde que a pedido do interessado e que não tenha sido revestida com agrotóxicos para tratamento de sementes ou qualquer outra substância nociva à saúde humana e animal a critério do segmento julgador;

b) a destruição das sementes ou das mudas quando condenadas por meio de processo administrativo será realizado na presença do INDEA/MT e às expensas do infrator;

c) as sementes liberadas deverão ter sua destinação comprovada mediante nota fiscal, quando comercializada, e, no caso de qualquer outra destinação o INDEA/MT fará o acompanhamento.

§ 4º Suspensão do registro no INDEA/MT e da inscrição no RENASEM: é a penalidade ou ato administrativo aplicado pelo segmento julgador ao estabelecimento de comércio de sementes e ou de mudas, pelo prazo máximo de noventa dias a ser estabelecido pelo segmento julgador de primeira instância e não caberá recurso:

a) a inscrição no RENASEM para atividades previstas neste Decreto e na Lei 9.415/2010, poderá ser suspensa no caso de descumprimento de legislações específicas, mediante comprovação do ilícito e por solicitação formal do INDEA/MT ao MAPA, até que seja providenciada a regularização correspondente;

b) caberá a suspensão do Registro no INDEA/MT e por consequência a inscrição junto ao RENASEM, quando for constatada reincidência específica às infrações previstas nos incisos I e II, V ao XII e XIV do Art. 68 deste Decreto.

§ 5º Cassação do Registro no INDEA/MT e inscrição do RENASEM: é o ato administrativo que torna sem validade legal a inscrição das pessoas jurídicas que exerçam atividades de comércio de sementes e mudas.

a) caberá a cassação do registro junto ao INDEA/MT e por consequência a inscrição junto ao RENASEM das pessoas jurídicas, quando for constatada a reincidência em qualquer infração punível com a penalidade de suspensão do registro no INDEA/MT e inscrição no RENASEM, por exercerem qualquer atividade prevista neste Decreto e na Lei 9.415/2010, enquanto estiver suspenso o seu registro e inscrição;

b) a cassação impedirá o infrator de solicitar novo registro no INDEA/MT e por consequência nova inscrição no RENASEM, por um período mínimo de 02 (dois) anos, para atividades previstas neste Decreto e na Lei 9.415/2010.

CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES PECUNIÁRIAS

Art. 70 Sujeitará às seguintes penalidades pecuniárias, isolada ou cumulativamente com as penalidades não pecuniárias e sem prejuízo da responsabilidade penal ou civil cabível, as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades relacionadas com o comércio de sementes e mudas e aquelas que, de qualquer modo, concorram para a prática da infração, ou dela obter vantagem e que não observem as disposições contidas nesta Lei, no seu Decreto e em normas específicas vigentes.

§ 1º Nenhuma pena pecuniária poderá ser inferior a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal -UPF/MT.

§ 2º A pena pecuniária será de até 586 (quinhentos e oitenta e seis) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT e será graduada de acordo com a gravidade da infração:

I - de 10 (dez) até 65 (sessenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT, quando se tratar de infração de natureza leve;

II - acima de 65 (sessenta e cinco) até 195 (cento e noventa e cinco) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT, quando se tratar de infração de natureza grave;
 III - acima de 195 (cento e noventa e cinco) até 586 (quinhentos e oitenta e seis) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT, quando se tratar de infração de natureza gravíssima.

CAPÍTULO XIII DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PECUNIÁRIAS

Art. 71 As infrações serão enquadradas conforme Art. 66, 67 e 68 deste Decreto e as penas pecuniárias serão aplicadas da seguinte forma:

§ 1º Para as infrações de natureza leve:

I - de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos I, II e III do Art. 66 deste Decreto;
 II - mais que 25 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos IV, V e XI do Art. 66 deste Decreto;
 III - mais que 35 (trinta e cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos VI e VII do Art. 66 deste Decreto;
 IV - mais que 50 (cinquenta) a 65 (sessenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos VIII e XI do Art. 66 deste Decreto.

§ 2º Para as infrações de natureza grave:

I - mais que 65 (sessenta e cinco) a 90 (noventa) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos I, II, III e IV do Art. 67 deste Decreto;
 II - mais que 90 (noventa) a 115 (cento e quinze) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos V, VI, VII e VIII do Art. 67 deste Decreto;
 III - mais que 115 (cento e quinze) a 145 (cento e quarenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos IX, X, XI, XII e XXI do Art. 67 deste Decreto;
 IV - mais que 145 (cento e quarenta e cinco) a 170 (cento e setenta) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos XIII, XIV, XV e XVI do Art. 67 deste Decreto;
 V - mais que 170 (cento e setenta) a 195 (cento e noventa e cinco) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXIII do Art. 67 deste Decreto.

§ 3º Para as infrações de natureza gravíssima:

I - mais que 195 (cento e noventa e cinco) a 260 (duzentos e sessenta) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos I, II e III do Art. 68 deste Decreto;
 II - mais que 260 (duzentos e sessenta) a 330 (trezentos e trinta) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos IV, V e VI do Art. 68 deste Decreto;
 III - mais que 330 (trezentos e trinta) a 410 (quatrocentos e dez) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos VII, VIII e IX do Art. 68 deste Decreto;
 IV - mais que 410 (quatrocentos e dez) a 480 (quatrocentos e oitenta) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos X, XI e XII do Art. 68 deste Decreto;
 V - mais que 480 (quatrocentos e oitenta) a 545 (quinhentos e quarenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos XIII e XIV do Art. 68 deste Decreto;
 VI - mais que 545 (quinhentos e quarenta e cinco) a 586 (quinhentos e oitenta e seis) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT por infração aos incisos XV, XVI e XVII do Art. 68 deste Decreto.

Art. 72 Em caso de reincidência genérica, o valor da pena pecuniária ou multa será cobrado em dobro.

§ 1º A aplicação de penalidade não desobriga o infrator de reparar a falta que lhe deu origem.

§ 2º A reparação da falta que deu origem à infração não desobriga o pagamento ou cumprimento da penalidade.

§ 4º O autuado que desejar recolher a multa sem interposição de defesa, no prazo de até 30 (trinta) dias após a autuação, terá redução de 30% (trinta por cento) do seu valor.

§ 5º As penalidades definidas em valores pecuniários deverão ser recolhidas em documento próprio, conforme normas de arrecadação em vigor no Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO XIV DAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Art. 73 Será considerada, para efeito de fixação da penalidade, a gravidade dos fatos, em vista de suas consequências para a agricultura estadual e nacional, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 1º Constituem circunstâncias atenuantes, quando:

I - a ação do infrator não tiver sido fundamental para a consecução da infração;
 II - o infrator, por inequívoca vontade, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo praticado;
 III - o infrator for primário ou tiver praticado a infração acidentalmente.

§ 2º Constituem circunstâncias agravantes, quando o infrator tiver:

I - reincidido na prática de infração;
 II - cometido a infração visando à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
 III - conhecimento do ato lesivo e deixar de adotar providências com o fim de evitá-lo;
 IV - coagido a outrem para a execução material da infração;
 V - impedido ou dificultado a ação de fiscalização;
 VI - agido com dolo; ou
 VII - fraudado ou adulterado documentos, processos ou produtos.

§ 3º No concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da penalidade será considerada em razão da que seja preponderante.

§ 4º Será considerado como fraudado o material propagativo que apresentar resultado analítico igual ou inferior a cinquenta por cento do padrão mínimo nacional, ou do índice garantido pelo produtor para o atributo de semente pura.

§ 5º Será considerado como fraudado o lote de mudas que contenha acima de cinquenta por cento de plantas fora do padrão mínimo nacional.

Art. 74 Considerar-se-á reincidente o infrator que cometer outra infração, depois de decisão administrativa final que o tenha condenado, podendo a reincidência ser específica e caracterizada pela repetição de idêntica infração, ou genérica, pela prática de infrações distintas.

Parágrafo único. Quando se tratar de infração relativa aos atributos de origem genética, estado

físico, fisiológico e fitossanitário das sementes e das mudas, a reincidência somente será caracterizada se os atos forem praticados dentro do mesmo ano civil.

Art. 75 A reincidência específica acarretará o agravamento de sua classificação e a aplicação da multa no grau máximo desta nova classe, na qual:

I - a infração de natureza leve passa a ser classificada como grave;
 II - a infração de natureza grave passa a ser classificada como gravíssima; e
 III - na infração de natureza gravíssima, o valor da multa será aplicado em dobro.

§ 1º O registro e controle dos autos de infrações, julgados procedentes e confirmados em primeira e segunda instância, serão registrados e controlados pelo segmento que gerencia os processos oriundos de auto de infração do INDEA/MT.

§ 2º Quando acionado pelos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal, o segmento que gerencia os processos informará se o infrator é reincidente ou não para fins de gradação e aplicação da multa.

CAPÍTULO XV DO RITO PROCESSUAL

Art. 76 Ao ser autuado o infrator, ou seu representante legal:

I - receberá a 2ª via do Auto de Infração;
 II - será notificado para apresentar defesa, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de ciência do autuado;
 III - a defesa será apresentada na ULE (Unidade Local de Execução) do INDEA/MT onde ocorreu a infração, sob pena de revelia.

§ 1º Negando-se o autuado a apor sua assinatura no Auto de Infração e demais documentos, o servidor do INDEA/MT registrará o ocorrido no local de assinatura e enviará via postal, com Aviso de Recebimento (AR), cópia do Auto de Infração ao autuado.

§ 2º Ao autuado com endereço incerto, indefinido e inacessível aos Correios será publicado edital de notificação por 3 (três) vezes, sendo 2 (duas) publicações em jornal de maior circulação, dentro da abrangência da URS (Unidade Regional de Supervisão) do INDEA/MT onde ocorreu a infração e 1 (uma) publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (D.O.E.) concedendo prazo de trinta (trinta) dias contados a partir da última publicação, para providências legais cabíveis.

§ 3º Ao segmento responsável pelo controle e acompanhamento das tramitações de processos referente a autos de infrações aplicados por Fiscais do INDEA/MT, caberá a responsabilidade pelo controle e as publicações necessárias a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º No edital de notificação, para conhecimento do autuado, deverá constar o endereço da ULE (Unidade Local de Execução) do INDEA/MT onde será protocolada a defesa.

Art. 77 Não sendo apresentada a defesa no prazo de trinta (trinta) dias consecutivos, contados da data da ciência do autuado ou da última publicação do edital de notificação, lavrar-se-á o termo de revelia anexando-o ao processo.

Art. 78 Apresentada a defesa, ou expirado o prazo para apresentação da mesma, o responsável pela ULE (Unidade Local de Execução) do INDEA/MT formalizará o processo que será remetido à URS (Unidade Regional de Supervisão) que por sua vez remeterá ao segmento julgador de primeira instância.

§ 1º O julgamento em primeira instância será realizado pela Comissão de Julgadores Oficiais da Defesa Sanitária Vegetal do INDEA-MT que receberá os processos devidamente distribuídos a cada um de seus membros pelo segmento responsável.

§ 2º Após recebimento do processo, o responsável pelo segmento julgador nomeará um relator, "Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal", para elaborar o relatório do processo com as respectivas recomendações ao "Julgador Oficial" em sua respectiva área de competência.

§ 3º O relator, considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes devidamente documentadas nos autos, poderá sugerir e o "Julgador Oficial" acatará ou não, valor diferente daquele fixado pelo "Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal", desde que dentro do intervalo permitido no respectivo enquadramento da infração discriminada na lei nº. 9.415 de 21/07/2010.

§ 4º O segmento julgador de primeira instância deverá proferir julgamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do processo.

Art. 79 Depois de julgado, o processo será devolvido à ULE (Unidade Local de Execução) do INDEA/MT de origem para cumprimento das seguintes decisões resultantes deste julgamento:

I - se o julgamento ocorreu à revelia e mantida a penalidade imposta no Auto de Infração o autuado será notificado para pagamento da multa no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de ter seu nome inscrito na dívida ativa do Estado;

II - se o julgamento ocorreu à revelia e não mantida a multa imposta no Auto de Infração, o interessado será notificado da decisão e o processo será arquivado na ULE (Unidade Local de Execução) do INDEA/MT de origem;
 III - no caso de julgamento à revelia a multa não será mantida quando houver erros insanáveis nos termos anexados aos autos referente a grafia, ao enquadramento legal ou com caracteres escritos de maneira ilegível;

IV - se o autuado apresentou defesa em primeira instância e foi indeferida por este segmento julgador e não apresentando recurso no prazo de até 30 (trinta) dias; ao segmento julgador de segunda instância, ou não pagando a multa, seu nome será encaminhado para inscrição na dívida ativa do Estado.

Parágrafo único. O autuado será notificado para dar ciência da decisão do julgamento, pessoalmente ou por via postal com Aviso de Recebimento (AR) ou ainda, por Edital de Notificação.

Art. 80 Mantida a multa imposta no Auto de Infração, o autuado, querendo, recorrerá da decisão ao segmento julgador de segunda instância no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de ciência da decisão do julgamento, e:

I - recebido o recurso pela ULE do INDEA/MT, o processo será encaminhado à URS que por sua vez remeterá ao segmento julgador de segunda instância;
 II - indeferido o recurso pelo segmento de segunda instância, o processo será remetido à ULE do INDEA/MT, para o autuado tomar ciência da decisão do julgamento e/ou pagamento da multa em 30 (trinta) dias, e se:

a) efetuado o pagamento da multa o processo deverá ser encaminhado à URS para conhecimento que informará ao segmento julgador competente sobre o referido pagamento, em seguida devolverá à ULE de origem para arquivamento;

b) não efetuado o pagamento da multa, a ULE do INDEA/MT remeterá o processo ao segmento julgador de primeira instância, via URS, que encaminhará à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE-MT com sugestão para que o infrator tenha seu nome inscrito na Dívida Ativa do Estado.

III - deferido o recurso pelo segmento julgador de segunda instância, o processo deverá ser encaminhado ao segmento julgador de primeira instância, o qual, após conhecimento, remeterá à URS/ULE do INDEA/MT para ciência do autuado e arquivamento na Unidade de origem.

Art. 81 Quando a infração constituir crime, de contravenção, de lesão à Fazenda Pública Estadual ou de lesão ao consumidor, o INDEA/MT representará ao Ministério Público Estadual (MPE), para apuração das responsabilidades penal e civil cabíveis.

Art. 82 Os critérios e procedimentos relativos aos processos administrativos de fiscalização do comércio de sementes e de mudas observarão os dispositivos da lei nº 9.415/2010, deste Decreto, das normas complementares editadas pelo INDEA/MT.

CAPÍTULO XVI
DAS TAXAS

Art. 83 O comprovante de recolhimento das taxas decorrentes dos serviços de análise fiscal de sementes e do registro de comerciantes de sementes e de mudas, recolhidas em favor do INDEA/MT, será apresentado quando:

- I - do fornecimento do laudo e o resultado oficial deste for divergente daqueles constantes na documentação do material analisado;
- II - da apresentação do requerimento e respectivos documentos para Registro, renovação de Registro e alteração de Registro no INDEA e inscrição no RENASEM.

§ 1º Dos valores das taxas:

- I - registro ou renovação de registro de comerciantes de sementes - 7 (sete) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT;
- II - registro ou renovação de registro de comerciante de mudas - 7 (sete) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT;
- III - alteração de registro de comerciante de semente ou de muda - 2,5 (dois e meio) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT;
- IV - análise de germinação, pureza, e exames de sementes nocivas em amostra de sementes de grandes culturas/por amostra - 1,25 (um vírgula vinte e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- V - reanálise de germinação, pureza, e exames de sementes nocivas em amostra de sementes de grandes culturas/por amostra - 1,45 (um vírgula quarenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- VI - análise de germinação, pureza e determinação de outras sementes por número em amostra de sementes forrageiras/por amostra - 1,45 (um vírgula quarenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- VII - reanálise de germinação, pureza e determinação de outras sementes por número em amostra de sementes forrageiras/por amostra - 1,65 (um vírgula sessenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- VIII - análise de patologia de sementes/por amostra - 1,85 (um vírgula oitenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- IX - análise de pureza para sementes de grandes culturas - 0,45 (zero vírgula quarenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- X - determinação de outras sementes por número para grandes culturas - 0,35 UPF/MT;
- XI - análise de germinação de sementes de grandes culturas - 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- XII - análise de pureza para sementes de forrageiras - 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- XIII - determinação de outras sementes por número para forrageiras - 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- XIV - análise de germinação de sementes de forrageiras - 1,15 (um vírgula quinze) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- XV - análise de Organismo Geneticamente Modificado - OGM (teste de transgeniase) em sementes de soja/amostra - 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- XVI - análise de Organismo Geneticamente Modificado - OGM (teste de transgeniase) em sementes de algodão (por amostra) 6,75 (seis vírgula setenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT;
- XVII - teste de tetrazólio (por amostra) - 1,55 (um vírgula cinquenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT.

Art. 84 O produto de arrecadação das taxas de serviço, bem como das multas eventualmente impostas, será destinado à receita própria do INDEA/MT e será usado em benefício da atividade de Fiscalização do comércio de sementes e mudas.

CAPÍTULO XVII
DA COMISSÃO DE SEMENTES E MUDAS

Art. 85 A Comissão de Sementes e Mudanças - CSM, criada pela Lei Federal nº 10.711 de 05 de agosto de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 5.153 de 23 de julho de 2004, e instalada no Estado de Mato Grosso pela Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso (SFA/MT-MAPA), é um órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento e quando solicitada pelo INDEA/MT, poderá propor normas e procedimentos complementares relativos à fiscalização do comércio de sementes e de mudas.

Art. 86 O INDEA/MT manterá estreito relacionamento com a CSM, objetivando o aprimoramento do Sistema Nacional de Semente e Mudanças - SNSM.

Art. 87 O INDEA/MT por meio da Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal - CDSV indicará 02 (dois) membros como seus representantes na forma do Capítulo XI do Decreto Federal 5.153 de 27.07.2004.

Parágrafo único. Os representantes indicados pela CDSV terão obrigatoriamente formação profissional nas áreas de Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal.

Art. 88 Toda recomendação da Comissão de Sementes e Mudanças, devidamente fundamentada e relacionada com a fiscalização do comércio de sementes e de mudas no Estado de Mato Grosso, poderá ser normatizada pelo INDEA/MT.

Art. 89 Os casos omissos neste Decreto e em normas complementares específicas vigentes, poderão ser encaminhados à CSM para as recomendações apropriadas.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 90 Todo produto passível de ser utilizado como material de propagação, quando desacompanhado de nota fiscal que comprove sua destinação ao consumo humano, animal ou industrial fica sujeito à apreensão para averiguação do fim a que se destina.

§ 1º Durante a averiguação, se confirmado à intenção de uso do material de propagação a que se refere o caput deste artigo como semente ou muda, será apreendido e sumariamente destruído sem indenização ao proprietário.

§ 2º O material de propagação referido no caput deste artigo, quando interceptado na fronteira do Estado e não comprovada a sua destinação através de Nota Fiscal ou documento equivalente, será rechaçado.

Art. 91 O período de validade do registro de estabelecimento comercial de sementes e de mudas no INDEA/MT será coincidente com o período de validade da inscrição no RENASEM.

Parágrafo único. Quando do registro no INDEA/MT, o estabelecimento que já estiver inscrito como comerciante de sementes e / ou de mudas no RENASEM, pagará taxa proporcional referente aos meses restantes da validade de sua inscrição.

Art. 92 Ao INDEA/MT compete a edição e publicação das normas complementares necessárias para execução das disposições deste Decreto.

Art. 93 O Registro no INDEA/MT, para o comércio ou doação de sementes e mudas adquiridas de terceiros, terá validade coincidente com inscrição no RENASEM.

Parágrafo único. A taxa devida referente ao primeiro registro no INDEA/MT será proporcional ao período restante da validade da inscrição no RENASEM caso este esteja ali inscrito.

Art. 94 Ao Engenheiro Agrônomo e/ou Florestal do INDEA/MT, investidos no cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, compete o exercício da fiscalização dos estabelecimentos, das atividades, produtos e materiais de que trata este Decreto e a Lei 9.415/2010, nas suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. O Técnico de nível médio, com formação na área da agropecuária, investido no cargo de Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal, poderá exercer a fiscalização referida no caput, sob a supervisão do Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, o qual tem a responsabilidade exclusiva pela emissão dos autos de infração.

Art. 95 Compete ao INDEA/MT promover, coordenar, supervisionar, auditar e fiscalizar as ações decorrentes da Lei nº 9.415, de 21 de julho de 2010, deste Decreto e das normas específicas vigentes.

Art. 96 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do INDEA

DECRETO Nº 1.653, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Cria no âmbito do Estado de Mato Grosso o Comitê Estadual de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

Considerando a necessidade de adesão do Estado de Mato Grosso ao Programa do Governo Federal "Crack, é possível vencer";

Considerando as diretrizes preconizadas na Política Nacional sobre Drogas;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Comitê Estadual de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Estado de Mato Grosso será coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e será composto por representantes das seguintes Secretarias:

- I - Gabinete do Governador e/ou Casa Civil;
- II - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;
- III - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;
- IV - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- V - Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- VI - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS;
- VII - Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM;
- VIII - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC;
- IX - Secretaria de Estado de Turismo - SEDTUR;
- X - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;
- XI - Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias mencionadas no caput deste artigo deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste ato normativo, os nomes dos respectivos representantes e suplentes de suas Secretarias no Comitê Estadual.

Art. 3º O Comitê Estadual se reunirá periodicamente, mediante convocação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 4º Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, tematicamente vinculadas, bem como especialistas no assunto.

Art. 5º A função de membro do Comitê Estadual de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Estado de Mato Grosso não será remunerada.

Art. 6º São objetivos do Comitê Estadual de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Estado de Mato Grosso:

I – estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;

II – apoiar a estruturação, ampliação e fortalecimento das redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e apoiar a capacitação dos atores não governamentais nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;

IV – incentivar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, de prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas e fomentar a multiplicação de boas práticas;

V – disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

VI – fortalecer as ações de enfrentamento ao crack e outras drogas ilícitas no Estado de Mato Grosso;

Grosso;

VII – criar instâncias de governança compartilhada do programa com os comitês gestores das esferas municipais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO Nº 1.654, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Retifica artigo do Decreto nº 1.362, de 13 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que, ao revogar o Decreto nº 2.283, de 09 de dezembro de 2009, o Decreto nº 1.362, de 13 de setembro de 2012 mencionou data diversa daquela em que o diploma revogado foi realmente publicado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o artigo 51 do Decreto nº 1.362, de 13 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 51** Fica revogado o Decreto nº 2.283, de 09 de dezembro de 2009.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março 2013, 192º da Independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.655, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles e a eficiência na arrecadação tributária

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados o caput dos artigos 63 e 64 do Anexo VIII do RICMS:

“**Art. 63** Fica reduzida a base de cálculo a 28% (vinte e oito por cento) do valor da operação interna com álcool etílico hidratado combustível – AEHC para o estabelecimento industrial inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso correspondentes aos CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, quando localizado no território deste Estado, relativamente ao álcool etílico hidratado combustível – AEHC produzido em Mato Grosso a partir de cana de açúcar de produção mato-grossense. (feitos a partir de 1º de janeiro de 2013).”

“**Art. 64** Na operação interna fica reduzida a 14% (quatorze por cento) do seu valor, a base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária incidente sobre o álcool etílico hidratado combustível – AEHC, produzido em Mato Grosso a partir de cana de açúcar de produção mato-grossense e originado de estabelecimento industrial inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso cujo correspondente CNAE é 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00,

quando for ele localizado no território deste Estado e a operação própria interna tenha sido promovida ao abrigo do disposto no artigo 63 deste Anexo VIII. (feitos a partir de 1º de janeiro de 2013).”

Art. 2º Excepcionalmente os valores do imposto devido pelos contribuintes relativos aos fatos geradores dos meses de janeiro e fevereiro de 2013, poderão ser pagos sem as penalidades e acréscimos legais até 31 de março de 2013, ou no prazo previsto em portaria caso os contribuintes estejam enquadrados em outro regime de tratamento tributário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2013, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.656, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado os §§ 7º e 8º ao artigo 65-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

“**Art.65-A**

§ 7º O estabelecimento enquadrado no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial que possuir débitos de imposto calculados em decorrência da diferença de meta de estimativa de arrecadação de ICMS e o valor do imposto apurado, em face de tratamento diferenciado previsto em protocolo firmado junto a SICME, poderá, nos termos e condições deste artigo, promover o abatimento dos referidos débitos do valor total do crédito apurado nos termos do caput deste artigo.

§ 8º O valor dos débitos fiscais de que trata o parágrafo anterior poderá, ainda, ser parcelado para pagamento em até 10 (dez) vezes, nos termos da legislação que trata o parcelamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.657, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar na implementação de ferramentas que assegurem a celeridade, dinamismo, segurança, confiabilidade na emissão de documentos fiscais e na prestação de informações à Administração Tributária pertinentes às operações e prestações realizadas pelo contribuinte;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentados o inciso XXIX ao *caput* do artigo 90 e o § 2º-A ao referido preceito, conforme segue:

“Art. 90

XXIX – Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – NFC-e, modelo 65.

§ 2º-A Em relação ao documento fiscal arrolado no inciso XXIX do *caput* deste artigo, o modelo atenderá as disposições constantes de atos editados pela Coordenação Técnica do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários – ENCAT, bem como pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e de normas complementares publicadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

II – acrescentado o parágrafo único ao artigo 100, com a redação assinalada:

“Art. 100

Parágrafo único Observado o disposto em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, a Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, disciplinada nesta seção, poderá ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – NFC-e de que trata a Seção XIII-D deste capítulo.”

III – acrescentado o § 13 ao artigo 108, com a redação assinalada:

“Art. 108

§ 13 Observado o disposto em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, o Cupom Fiscal, disciplinado nesta seção, poderá ser substituído pela Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – NFC-e de que trata a Seção XIII-D deste capítulo.”

IV – acrescentado o § 16 ao artigo 198-A, com a seguinte redação:

“Art. 198-A

§ 16 Observado o disposto em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, nas operações internas, a varejo, destinadas a consumidor final, a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, de que trata este artigo, poderá ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – NFC-e de que trata a Seção XIII-D deste capítulo.”

V – acrescentada a Seção XIII-D ao Capítulo I do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como os artigos 198-G, 198-H, 198-I e 198-J que a integram, conforme segue:

“LIVRO I

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

Seção XIII-D

Da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – NFC-e

Art. 198-G A Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – NFC-e, modelo 65, será utilizada pelos contribuintes do ICMS, para acobertar operações e prestações internas, destinadas a consumidor final, em substituição aos seguintes documentos:

I – Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

II – Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;

III – Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A, quando utilizada na venda a varejo;

IV – Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, quando utilizada na venda a varejo.

§ 1º Considera-se NFC-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações relativas ao ICMS, em venda presencial, no varejo, a consumidor final, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emissor e pela Autorização de Uso concedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, antes da ocorrência do fato gerador.

§ 2º Nos termos deste artigo, a NFC-e somente poderá ser utilizada em operações e prestações realizadas dentro do território mato-grossense, destinadas a consumidor final, pessoa física ou jurídica, não contribuinte do ICMS, cujo transporte seja realizado pelo próprio adquirente.

§ 3º Fica vedado o direito ao crédito de ICMS baseado em NFC-e.

§ 4º Ficam obrigados a emitir NFC-e, em substituição aos documentos fiscais e nas hipóteses arroladas nos incisos do *caput* deste artigo, os contribuintes enquadrados em CNAE divulgada em portaria editada pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, respeitadas as datas fixadas como termo de início da obrigatoriedade em cada hipótese.

§ 5º A Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda poderá, ainda, estabelecer a obrigatoriedade da emissão da NFC-e de acordo com os seguintes critérios:

I – valor da receita bruta dos contribuintes;

II – valor das operações e prestações;

III – tipo da operação ou prestação praticada.

§ 6º Sem prejuízo do preconizado nos §§ 4º e 5º deste artigo, a Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda poderá editar normas complementares para:

I – indicar os contribuintes enquadrados nas hipóteses arroladas, ainda que por segmento econômico;

II – estender a obrigatoriedade de emissão de NFC-e a outras hipóteses não contempladas nos §§ 4º e 5º deste artigo;

III – dispor sobre:

a) os procedimentos de credenciamento eletrônico, de ofício ou voluntário, para emissão de NFC-e;

b) os requisitos de validade e autenticidade da NFC-e, do documento não fiscal ‘Detalhe da Venda’ e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – DANFE NFC-e;

c) a disponibilização no sítio da internet de consultas eletrônicas relativas à NFC-e;

d) os procedimentos a serem obedecidos nas transmissões de arquivos digitais, autorizações de uso, cancelamento, inutilização da NFC-e, bem como do fornecimento de cópia do arquivo da NFC-e;

IV – a regulamentação da obrigatoriedade prevista nos §§ 4º e 5º deste preceito, inclusive quanto ao termo de início para cessação, em definitivo, de uso concomitante dos documentos fiscais previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, bem como da extensão da obrigatoriedade de uso por todos os estabelecimentos, localizados no território estadual, pertencentes ao mesmo titular.

§ 7º A partir da data fixada para cessação de uso do documento fiscal previsto no inciso I do *caput* deste artigo, os contribuintes mato-grossenses obrigados à emissão da NFC-e deverão promover a inutilização das Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, não utilizadas, mediante a observância dos procedimentos adiante arrolados, sem prejuízo do atendimento ao disposto em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda:

I – efetuar a inutilização por meio de corte transversal, preservando-se a identificação do contribuinte e a numeração do documento fiscal;

II – elaborar relação com a indicação da correspondente numeração das Notas Fiscais de Venda a Consumidor inutilizadas, transcrevendo-a no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO;

III – encaminhar a relação referida no inciso anterior à Agência Fazendária do domicílio tributário, que promoverá a publicação no Diário Oficial do Estado de comunicado para divulgar as Notas Fiscais inutilizadas e efetuará o correspondente registro no Sistema Eletrônico de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – Sistema AIDF-e, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – conservar cópia do comunicado publicado em consonância com o disposto no inciso anterior arquivada juntamente com as Notas Fiscais de Venda ao Consumidor inutilizadas nos termos deste artigo, pelo prazo previsto no artigo 210.

§ 8º A NFC-e será emitida conforme leiaute estabelecido em ato da Coordenação Técnica do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários – ENCAT, atendidas as formalidades constantes do Ajuste SINIEF 7/2005.

§ 9º Sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em normas complementares publicadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda ou em ato divulgado pela Coordenação Técnica do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários – ENCAT ou celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em relação ao preenchimento da NFC-e, será observado o que segue:

I – quando o valor total da operação ou prestação for superior ao montante equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é obrigatória a identificação do consumidor final adquirente, mediante registro do respectivo CPF, CNPJ ou do documento de identificação de estrangeiro, conforme o caso;

II – nas operações ou prestações cujo valor total não ultrapassar a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a inserção da identificação do consumidor final é facultativa, exceto quando houver solicitação do adquirente, hipótese em que também se torna obrigatória;

III – é obrigatório informar a(s) forma(s) de pagamento da transação comercial.

§ 10 Ainda que formalmente regular, não será considerado documento fiscal idôneo a NFC-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro que implique, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 11 Fica dispensada a guarda pelo contribuinte do arquivo da NFC-e e do respectivo Protocolo da Autorização de Uso, bem como do DANFE NFC-e, após a autorização da NFC-e.

§ 12 À NFC-e aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da legislação tributária que regem a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

§ 13 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a estabelecer a obrigatoriedade de uso da NFC-e em relação a determinados contribuintes, participantes da implantação do uso de referido documento fiscal, por período não posterior a 31 de dezembro de 2013, etapa em que será observado o que segue:

I – será admitido o uso concomitante, no estabelecimento, de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;

II – fica vedado o uso da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, no recinto do estabelecimento.

Art. 198-H Para acompanhar a saída da mercadoria do estabelecimento comercial, cuja transação estiver documentada por NFC-e, o contribuinte fornecedor deverá imprimir e entregar ao consumidor:

I – o documento não fiscal intitulado ‘Detalhe da Venda’, de que trata o artigo 198-I;

II – o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – DANFE NFC-e, a que se refere o artigo 198-J.

Art. 198-I O Detalhe da Venda, arrolado no inciso I do artigo 198-H, corresponde a documento não fiscal, impresso e entregue ao consumidor final com a finalidade de detalhar a operação de venda realizada, acobertada por NFC-e.

Parágrafo único O Detalhe da Venda não possui leiaute regulamentado, devendo, todavia, atender aos requisitos mínimos obrigatórios de informações, conforme divulgado em ato da Coordenação Técnica do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários – ENCAT ou celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, bem como em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 198-J O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – DANFE NFC-e, referido no inciso II do artigo 198-H, emitido e impresso com a finalidade de acompanhar a saída da mercadoria do estabelecimento comercial, consiste em representação simplificada, em papel, da transação de venda a varejo, de forma a permitir a consulta pelo consumidor final do documento fiscal eletrônico correspondente, no ambiente da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º O DANFE-NFC-e será impresso de acordo com o leiaute estabelecido em ato da Coordenação Técnica do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários – ENCAT, devendo atender aos requisitos mínimos obrigatórios, exigidos em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo da observância das demais exigências, no DANFE NFC-e deverá ser impresso, obrigatoriamente, a mensagem: 'Não permite aproveitamento de crédito de ICMS'.

§ 3º Fica dispensada a impressão do DANFE NFC-e quando, por solicitação do consumidor final adquirente, for encaminhado por mensagem eletrônica, hipótese em que será obrigatória a informação da chave de acesso da respectiva NFC-e.

§ 4º Ainda que formalmente regular, não será considerado idôneo o DANFE NFC-e que tiver sido emitido ou utilizado com dolo, fraude, simulação ou erro que implique, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 5º Ao DANFE NFC-e aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da legislação tributária que regem o DANFE da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de março de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.658, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º-A ao artigo 545-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 545-B
....."

§ 2º-A Na hipótese do disposto no § 2º deste artigo, caso o pedido verse sobre valor inferior a 100 UPF/MT, será realizada apenas uma apreciação técnica do pedido do requerente, mantidas as demais exigências para a conclusão do processo e regularidade do ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.659, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos que confirmam dinamismo na prestação da revisão do lançamento tributário, sem, contudo, comprometer a realização da receita correspondente;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o inciso III do caput do artigo 570-A, como segue:

"Art. 570-A
....."

III – Documento de Arrecadação previsto no artigo 467-E das disposições permanentes deste regulamento, ressalvado o preconizado no artigo 570-A-1;

II – acrescentado, com a redação assinalada, o artigo 570-A-1 ao Capítulo V do Título II do Livro II, conforme segue:

"LIVRO II

TÍTULO II

CAPÍTULO V

Art. 570-A-1 Quando a discordância do sujeito passivo recair sobre crédito tributário, ou fração do crédito tributário, exigido de ofício, cujo valor total não seja superior a 20 (vinte) UPF/MT, no prazo assinalado para pagamento ou apresentação de defesa, a respectiva revisão, nas hipóteses arroladas no § 1º deste preceito, será processada, precária e sumariamente, pelo próprio contribuinte, nos termos do disposto neste artigo, no âmbito da respectiva Escrituração Fiscal Digital – EFD.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, exclusivamente, em relação aos créditos tributários:

I – formalizados mediante expedição de Documento de Arrecadação, conforme previsto nos artigos 467-A e 467-E deste regulamento;

II – cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja usuário de Escrituração Fiscal Digital – EFD.

§ 2º Fica vedada a formalização de pedido de revisão à Secretaria de Estado de Fazenda, ressalvada a autorização expressa do Superintendente de Atendimento ao Contribuinte, concedida mediante solicitação formalizada pelo interessado.

§ 3º A vedação prevista no parágrafo anterior não impede a apresentação de pedido de revisão, na forma dos artigos 570-B a 570-J deste regulamento, em relação à fração do crédito tributário objeto de discordância, cujo valor correspondente exceder o montante equivalente a 20 (vinte) UPF/MT.

§ 4º A revisão precária e sumária deverá ser processada por Escrituração Fiscal Digital – EFD apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao do registro do débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

§ 5º Para os fins do processamento da revisão sumária e precária, de que trata este artigo, o contribuinte deverá:

I – no prazo assinalado para pagamento ou apresentação de defesa, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário não objeto de discordância;

II – no prazo assinalado no § 4º deste artigo, registrar, em Escrituração Fiscal Digital – EFD, no correspondente 'Registro E115', o valor do crédito tributário discordado, para fins de ajuste do lançamento, respeitado o limite de 20 (vinte) UPF/MT vigente no mês-calendário de referência da EFD considerada;

III – prestar as informações que comprovem a incorreção da exigência efetuada, no 'Registro E115' da respectiva Escrituração Fiscal Digital – EFD, observado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 6º O prazo previsto no § 4º deste preceito não modifica a data de vencimento do crédito tributário, que prevalecerá na hipótese de descumprimento de obrigação prevista neste artigo, observado, ainda, o que segue:

I – a falta de pagamento do valor não impugnado, no prazo assinalado no respectivo instrumento constitutivo, acarretará ao contribuinte:

a) a obrigação de também recolher os acréscimos legais vigentes, na forma dos artigos 448 e 589 a 593 deste regulamento, calculados desde o vencimento da obrigação principal, até o efetivo recolhimento;

b) a aplicação de medida administrativa cautelar, observado o disposto nos artigos 444 e 445 deste regulamento, bem como em normas complementares editadas no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda;

c) a aplicação das demais medidas pertinentes à cobrança do crédito tributário constituído, inclusive remessa para inscrição em Dívida Ativa, na forma prevista na legislação tributária;

II – a falta de formalização da revisão sumária e precária, nos termos deste artigo, torna definitivo o valor do crédito tributário correspondente, desde o vencimento assinalado no respectivo instrumento de formalização, aplicando-se o disposto nas alíneas a a c do inciso anterior;

III – a postergação do prazo para formalização da revisão sumária e precária não suspende a exigibilidade do respectivo crédito tributário no período compreendido entre o vencimento do prazo assinalado para pagamento ou apresentação de defesa e o vencimento do prazo fixado no § 4º deste artigo.

§ 7º Para fins do disposto nos incisos II e III do § 5º deste artigo, o sujeito passivo deverá informar, no 'Registro E115' da respectiva Escrituração Fiscal Digital – EFD, respeitado o formato fixado em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda:

a) no campo COD_INF_ADIC: o valor do crédito tributário impugnado, não superior ao montante equivalente a 20 (vinte) UPF/MT vigente no mês de referência da respectiva Escrituração Fiscal Digital – EFD, bem como o código de ajuste específico para o motivo da impugnação;

b) no campo DESCR_COMPL_AJ:

1) o número do instrumento constitutivo do crédito tributário objeto de discordância e, quando for o caso, do documento fiscal impugnado;

2) quando a impugnação for decorrente de pagamento já efetuado, o número do DAR-1/AUT utilizado para a efetivação do referido pagamento.

§ 8º O valor do débito ajustado pelo contribuinte na forma deste artigo:

I – fica limitado ao valor equivalente a 20 (vinte) UPF/MT vigente no mês de referência da respectiva Escrituração Fiscal Digital – EFD;

II – será utilizado, exclusivamente, para fins de anulação do débito correspondente, registrado no Sistema de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, vedada a respectiva dedução de outros valores devidos ou a recolher pelo contribuinte, ou o respectivo uso para qualquer outra finalidade;

III – fica sujeito à homologação pela Secretaria de Estado de Fazenda no prazo prescricional.

§ 9º A revisão sumária e precária de que trata este artigo poderá recair sobre crédito tributário formalizado por mais de um instrumento constitutivo, desde que a soma dos valores impugnados e registrados na Escrituração Fiscal Digital – EFD, em cada período de referência, não exceda 20 (vinte) UPF/MT.

§ 10 Constatado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no trabalho de fiscalização e homologação dos ajustes de débitos impugnados e registrados em Escrituração Fiscal Digital – EFD, que o valor foi ajustado indevidamente, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento do respectivo valor, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

§ 11 O não recolhimento do valor indevidamente ajustado, no prazo fixado no parágrafo anterior, implicará o lançamento de multa e demais penalidades aplicáveis à espécie, na forma da legislação vigente.

§ 12 Aos processos pendentes de revisão, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC ou da Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR, que integram a estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública, cujo valor total do débito impugnado não seja superior ao equivalente a 20 (vinte) UPF/MT, poderá ser aplicado o disposto neste artigo, incumbindo ao contribuinte observar o que segue:

I – efetuar a desistência expressa do pedido de revisão, para fins de restabelecimento da exigibilidade do débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal, na forma e prazos fixados em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda;

II – atender o disposto nos incisos II e III do § 5º e no § 7º deste artigo, no prazo e forma indicados em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, respeitado o limite de 20 (vinte) UPF/MT, vigente no período de referência da Escrituração Fiscal Digital – EFD pela qual for formalizada a revisão sumária e precária.

§ 13 A falta de atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo anterior, após a desistência do pedido de revisão, não devolve ao contribuinte o direito de discutir respectiva exigência, tornando definitivo o débito, vedado formular novo pedido de revisão."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.660, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Divulga, na esfera estadual, o Convênio ICMS 1/13 e o Protocolo ICMS 22/13.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

considerando a edição do Convênio ICMS 1/13, e

considerando, ainda, a publicação dos Protocolos ICMS 1/13 a 23/13 e, em especial, o interesse na divulgação daquele em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, na esfera estadual, os seguintes atos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

I – o Convênio ICMS 1/13, celebrado na 187ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 6 de fevereiro de 2013, e publicado no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2013, Seção 1, p. 45, pelo Despacho nº 20/13 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, Seção 1, p. 28, consoante Ato Declaratório nº 3, de 28 de fevereiro de 2013:

"CONVÊNIO ICMS 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

(Publicado no DOU de 08.02.13)
(Ratificação nacional: DOU de 1º.03.13)

Autoriza os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo a conceder isenção do ICMS em operações com obras de arte da Feira Internacional de Arte do Rio de Janeiro (ArtRio) e da Feira Internacional de Arte de São Paulo (SP Arte), respectivamente.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 187ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 6 de fevereiro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:

I – nas operações de importação de obras de arte destinadas à comercialização na Feira Internacional de Arte do Rio de Janeiro (ArtRio) e na Feira Internacional de Arte de São Paulo (SP Arte), respectivamente;

II – na comercialização de obras de arte na Feira Internacional de Arte do Rio de Janeiro (ArtRio) e na Feira Internacional de Arte de São Paulo (SP Arte), realizadas no ano de 2013, por um período de, no máximo, 7 dias.

§ 1º O disposto no inciso II desta cláusula aplica-se estritamente às operações internas efetuadas nos períodos das respectivas feiras.

§ 2º A isenção prevista nesta cláusula fica limitada à importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por obra.

Cláusula segunda Nas operações com obras cujo valor seja superior ao estabelecido no § 2º da cláusula primeira, os Estados ficam autorizados a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas e de importação, de forma que a carga tributária resulte em 5% (cinco por cento).

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2013."

II – o Protocolo ICMS 22/13, celebrado entre as unidades federadas indicadas e publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, Seção 1, p. 30, pelo Despacho nº 37/13 do Secretário-Executivo do CONFAZ:

"PROTÓCOLO ICMS 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
(Publicado no DOU de 1º.03.13)

Exclui o Estado do Amazonas do Protocolo ICMS 10/03, que cria o Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito (SCIMT) e institui o Passe Fiscal Interestadual PFI.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amazonas excluído das disposições do Protocolo ICMS 10/03, de 4 de abril de 2003.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 764.863,39 (setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
79	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	74.863,39
43	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	590.000,00
31	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
TOTAL			764.863,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 31		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	100.000,00
PROCESSO : 43		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	OD	NO	590.000,00
PROCESSO : 79		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0100	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	100	OCF	NO	74.863,39
TOTAL GERAL:											764.863,39

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 31		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 43		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	590.000,00
TOTAL GERAL:											590.000,00
PROCESSO : 79		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OCF	NO	74.863,39
TOTAL GERAL:											74.863,39

ANEXO III

Processo:	31	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	31	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	43	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	43		
Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR		
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	79		
Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		191,59

Processo:	79		
Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		9.975,49
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		9.933,89

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
94	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	280.000,00
89	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	360.000,00
TOTAL			640.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
---------	--	-------------------	--	--	--	-----------------------	--	--	--	--	--

PROCESSO : 89		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMF	NO	360.000,00
PROCESSO : 94		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	314000000	202	DO	NO	280.000,00
TOTAL GERAL:											640.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
----------	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO : 89		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	131	325	5009	0600	Publicidade, Promoção e Divulgação da Copa do Mundo FIFA 2014 - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	OD	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

PROCESSO : 94		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	319000000	202	DO	NO	280.000,00
TOTAL GERAL:											280.000,00

ANEXO III

Processo:	89	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	----	-----------------------	---

PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		45,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		45,00

Processo:	89	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	----	-----------------------	---

PAOE:	5009 - Publicidade, Promoção e Divulgação da Copa do Mundo FIFA 2014.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Inserção realizada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Inserção realizada(Unidade)		30,00

Processo:	94	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	----	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	94	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	----	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 12.662/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e considerando o Processo nº.636576/2012, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, resolve exonerar, a pedido, o servidor **RENATO FURTUNATO JACOBS**, RG nº.16054741-SSP/MT, cargo de Agente Universitário, Matrícula nº.241084, Vínculo 01, lotado na Universidade de Mato Grosso, município de Sinop/MT, a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - UNEMAT

ATO Nº 12.663/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 44943/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 66690/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, a candidata que segue:

Perfil Profissional: Assistente Social

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
25	38104	Renata Marcya da Luz Povos	18/9/1986	1742194-2 SSP/MT	63

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2013


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 12.664/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 147520/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 67008/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: TECNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: BARRA DO GARÇAS

Perfil Profissional – Psicólogo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
1	259067	Danielo Cruvinel Ribeiro	30/1/1979	3807983 DGPG/GO	69

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2013


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 12.665/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital nº 01/2011-UNEMAT, que dispõe sobre o Concurso Público para a carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2011;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 03 de novembro de 2011, retificado através do Edital Complementar n. 02 e Edital Complementar n. 03 publicados nas edições dos Diários Oficiais de 04/11/2011 e 25/04/2012;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2774/2013 – Classe 120 CNJ Capital;

Considerando os termos do processo nº 67030/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os itens 3 e 4 e seus subitens do Edital nº 01/2011-

UNEMAT.

RESOLVE:

Nomear para a Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo abaixo especificado, o candidato que se segue:

MUNICÍPIO: CÁCERES

CARGO: TECNICO UNIVERSITÁRIO

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	045020	EDELSON REGIS DE LIMA	29/9/1981	347776474 SSP/SP	64

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 12.666/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 42630/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 53883/2013-SAD;
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, a candidata que segue:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

PÓLO: São Félix do Araguaia - MUNICÍPIO: São Félix do Araguaia

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	103017	Lindimara Gomes Milhomem	30/9/1984	15595650 SSP/MT	38

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.667/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;
Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 11956/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 62567/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

PÓLO: JUARA - MUNICÍPIO: JUARA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
22	401384	Rejane Nubia Gossler Lima	1/3/1988	19230605 SSP/MT	57.5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2013


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.668/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 35511/2013-CCV, **resolve autorizar** o senhor **WILSON CELSO TEIXEIRA**, Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, a se ausentar do País, no período de 05 a 14 de abril de 2013, com a finalidade de participar, como convidado da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação – ABEP, da “Missão Internacional dirigida aos Estados Unidos”, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 12.649/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113366/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZINHA OLIVEIRA BARRETO**, portador (a) do RG nº 414802/SSP/MT e do CPF nº 369.306.951-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.650/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113418/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LINDA SOUZA ALVES**, portador (a) do RG nº 386052/SSP/MT e do CPF nº 303.758.861-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PAIVA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.651/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 113471/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCIA DE OLIVEIRA ZAHN**, portador (a) do RG nº 520295/SSP/ES e do CPF nº 328.793.421-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PAIVA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.652/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 113537/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO SANTOS BOA**, portador (a) do RG nº 318794/SSP/MT e do CPF nº 207.568.871-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PAIVA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.653/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113597/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCIANO BORGES CORREA**, portador (a) do RG nº 68440/SSP/MT e do CPF nº 140.399.311-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 9 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PAIVA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.654/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113673/2013, da Secretaria

de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO DE SOUZA MORENO**, portador (a) do RG nº 8796585/SSP/SP e do CPF nº 140.412.511-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 6 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PAIVA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.655/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113750/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LELINA DE PINHO GOMES**, portador (a) do RG nº 03971830/SSP/MT e do CPF nº 204.463.811-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PAIVA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.656/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113812/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALTINO SATIRO DOS REIS FILHO**, portador (a) do RG nº 01703285/SSP/MT e do CPF nº 078.369.101-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 8 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PAIVA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.657/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 113899/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO CORREIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0162301-0/SSP/MT e do CPF nº 181.261.201-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.


SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PAIVA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.658/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 113974/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA MARIA CAMARGO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 11970251/SEJUSP/MT e do CPF nº 458.899.451-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.



SILVAL PAÇOLIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.659/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 114036/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA ELISABETH PELISSARI ARCOS**, portador (a) do RG nº 8664777/SSP/SP e do CPF nº 888.051.158-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EM EXTINCAO 3E4-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 9 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.



SILVAL PAÇOLIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.660/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 114141/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DIVA DIAS GUIMARAES FLORES**, portador (a) do RG nº 369532/SSP/MT e do CPF nº 171.147.211-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 5 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Março de 2013.



SILVAL PAÇOLIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2013/CASAMILITAR

I – Das Partes:
Contratante: Casa Militar
Contratada: SaJ Locadora de Veículo LTDA.
II – Da Vigência: Onde se Lê: A vigência é de 12 (doze) meses, contando de 22/02/2013 a 22/02/2014...
III – Da Vigência: Leia-se: A vigência é de 12 (doze) meses, contando de 02/01/2013 a 02/01/2014...
Republica se por erro na Vigência do extrato, publicado no dia 19 de Fevereiro de 2013.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 003/GPI/CPM/SPS/SAD/2013

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

PROCESSO Nº: 305936/2011

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 003/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Prefeitura Municipal de Guiratinga, firmado em 13 de Fevereiro de

2.013, referente à Cessão de uso de dois imóveis localizado na Rua Flamarion Lopes Dourado, Setor n.º 02, Quadra n.º 70, Lotes n.º 35 e 142, Guiratinga-MT, com área total de terreno de **10.008,62 m²** (dez mil e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metros quadrados), destacado da matrícula sob n.º 5.983, Cartório do 1º Ofício Registral de Guiratinga - MT, com destinação à Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT, livre de quaisquer ônus ou dívidas, com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2.013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDEnte

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT
CESSIONÁRIO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 79/2000/SEFAZ - BENEDITO GIANTOMASSI, I.E. Nº 13.478.081-7 – AGENFA de Porto dos Gaúchos - Rosani Fischer Arndt – Gerente da Agência.

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: VIEIRA BASTOS TRANSPORTES LTDA Número Documento: 06.207.305/0001-55 Nº da Notificação: 633053/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 06.207.305/0001-55

Contribuinte: TERRA NOVA CALCADOS LTDA Número Documento: 02.914.225/0001-89 Nº da Notificação: 633054/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 02.914.225/0001-89

Contribuinte: VESSONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Número Documento: 02.419.651/0001-46 Nº da Notificação: 633055/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 02.419.651/0001-46

Contribuinte: RAFAEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Número Documento: 08.705.633/0001-07 Nº da Notificação: 633056/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 08.705.633/0001-07

Contribuinte: ATIVA SERVICE LTDA Número Documento: 00.923.864/0004-28 Nº da Notificação: 633057/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 00.923.864/0004-28

Contribuinte: MENEZES E SANTOS LTDA ME Número Documento: 08.038.301/0001-16 Nº da Notificação: 633058/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 08.038.301/0001-16

Contribuinte: A M SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE POSTO LTDA Número Documento: 08.437.093/0001-28 Nº da Notificação: 633059/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 08.437.093/0001-28

Contribuinte: CETROL _CENTRAL DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA Número Documento: 79.808.986/0003-42 Nº da Notificação: 633060/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 79.808.986/0003-42

Contribuinte: ATIVA LOCAÇÃO TRANSPORTES Número Documento: 08.780.056/0001-18 Nº da Notificação: 633061/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 08.780.056/0001-18

Contribuinte: CLEUBER DE FATIMA GONÇALVES Inscrição Estadual: 133568326 Nº da Notificação: 633062/693/7/2012

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCAD - GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Razão Social / Inscrição Estadual / Nº da Notificação

C. M. DE CARVALHO ME / 13.365.231-9 / 34735/57/27/2013

C M DE CARVLHO ME / 13.386.079-5 / 34736/57/27/2013

C. M. DE CARVALHO ME / 13.410.168-5 / 34737/57/27/2013

SUPERMERCADO VEM KA LTDA ME / 13.265.901-8 / NE34734/57/27/2013

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 01 dia de março de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a Licença Prévia nº 302802/2012, Licença de Instalação nº 61570/2012 e Licença de Operação nº 305756/2012 referente ao Processo nº 156069/2012, pois foi apurado erro de grafia quanto ao número do CNPJ do estabelecimento.
Cuiabá, 01 de março de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário **requereu a Outorga de Uso de Água Subterrânea**:

COCAL CEREAIS LTDA. CNPJ: 25.650.383/0015-70 PROCESSO Nº: 655779/2012. Município: Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°30'39.2" S e Long. 54°36'55.6" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **7,8m³/h – 4hs/dia.**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ROMUALDO SCARABELOT – FAZENDA SCARABELOT. CPF: 533.461.659-49. PROCESSO: 232701/2012. Município: Lucas do Rio Verde. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.13°18'04" S e Long. 56°02'51" W; Província Hidrogeológica Bacia do Parecis; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **5,3m³/h** por um período de **1:42h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **9m³/dia.** Validade do cadastro: **11/03/2018.**

ILO POZZOBON. CPF: 176.859.829-00. PROCESSO: 50036/2013. Município: Sorriso. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.12°21'53.6" S e Long. 55°52'17.4" W; Província Hidrogeológica Bacia do Parecis; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **5m³/h** por um período de **2h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **10m³/dia.** Validade do cadastro: **11/03/2018.**

CABEÇA BRANCA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA. CNPJ: 02.042.994-0001-34. PROCESSO: 253961/2012. Município: Água Boa. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.14°03'42" S e Long. 52°09'02" W; Província Aquifera Serrana; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **2m³/h** por um período de **4h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **8m³/dia.** Validade do cadastro: **11/03/2018.**

Z.M.Z INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA -EPP. CNPJ: 04.082.710/0002-40. PROCESSO: 616822/2012. Município: Alta Floresta. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.09°54'24.30" S e Long. 56°02'12.30" W; Província Aquifera Cristalino; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **1,5m³/h** por um período de **5h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **7,5m³/dia.** Validade do cadastro: **11/03/2018.**

KALT SYSTEM IND. E COM. DE REFRIGERANTES LTDA. CNPJ: 14.492.489/0001-70. PROCESSO: 197405/2012. Município: Várzea Grande. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°36'38.26" S e Long. 56°08'59.93" W; Província Aquifera Grupo Cuiabá; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **1m³/h** por um período de **1h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **1m³/dia.** Validade do cadastro: **11/03/2018.**

CEREALISTA COLNIZA LTDA. CNPJ: 07.653.980/0001-70 PROCESSO: 4759/2013. Município: Colniza. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.09°28'04.3" S e Long. 59°13'13.4" W; Finalidade de uso: doméstico; **POÇO ESCAVADO.** Vazão: **2m³/d.** Validade do cadastro: **11/03/2018.**

JM COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - EPP. CNPJ: 15.601.679/0001-41. PROCESSO: 4781/2013. Município: Colniza. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.09°28'04.9" S e Long. 59°12'40.3" W; Finalidade de uso: doméstico; **POÇO ESCAVADO.** Vazão: **1m³/d.** Validade do cadastro: **11/03/2018.**

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2013.
RESULTADO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, foi considerada **DESERTA** a licitação na modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 001/2013, "Tipo Menor Preço"**, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para Obras de Implantação e Pavimentação de Avenida e Obra de Arte Especial (Ponte de Concreto), na Rodovia: Acesso, Trecho: Entº Via Verde (Município de Cuiabá) – UNEMAT/Centro de Treinamento (Município de Várzea Grande), Subtrecho: Entº Via Verde – Rio Cuiabá (divisa Municípios Cuiabá/Várzea Grande) – Entº Estrada da Guarita – UNEMAT/Centro de Treinamento, com extensão aproximada de 4,20 Km.

Cuiabá, 11 de março de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCURRENCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 016/2009.
Fica a empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, classificada em 4º lugar no certame licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2009, LOTE 04**, para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos Bairros: Centro América, Altos da Serra, São Francisco e Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá-MT, face o que consta do Processo Administrativo nº 544114/2009/SINFRA, convocada para, querendo, apresentar concordância para execução da obra objeto do edital citado, obedecendo às mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos.

Cuiabá, 11 de março de 2013.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2013.
A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 003/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais, no Bairro Parque Alto Taquari, nas Ruas: Juscelino K. de Oliveira, Delfino Batista, Justo Veríssimo e Três Estados, com extensão total de 7.079,08m2, no município de Alto Taquari-MT. A realização está prevista para o dia **1º de abril de 2013, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **14/03/2013**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.
Cuiabá, 11 de março de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 181/2012/01/02- SETPU

Processo nº 59142/2013-SETPU
Objeto do Contrato: Serviços de Revisão de Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 249/492, Trecho: Entrº MT-235/MT-492 (São José do Rio Claro) – Entrº MT-160 (Nova Maringá); Sub-Trecho: Entrº MT-235 – Entrº MT-492 (Acesso São José do Rio Claro), com extensão de 51,6 Km e São José do Rio Claro – Entrº MT-249 – Entrº MT-160 (Nova Maringá), com extensão de 81,017 Km, totalizando 132,617 Km.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 181/2012/00/00-SETPU nos itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.
Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 013/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 506141/2011-SETPU
Modalidade: Concorrência Pública nº 006/2011
Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-320, Trecho: Entrº MT-208 – Entrº BR-163/MT – Entrº MT-423, Sub-trecho: Entrº BR-163/MT – Marcelandia, com extensão de 69,30 KM, Código do S.R.E: 320EMT0010 – 320EMT0017.
Prazo: 720(setecentos e vinte) dias consecutivos.
Valor: R\$ 45.211.407,57 (quarenta e cinco milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.5148.0200.449000000.151.6.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.000060-3, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).
PARTES: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

O.R.S/Nº02/ 2013 - SMOR

Cuiabá, 05 de Março 2.013.

ASSUNTO : Ordem de Reinício de Serviço.
Ref. : IC 187/2012/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,
Através da presente autorizamos a V. Sª, o Reinício dos Serviços de Reforma e Reconstrução de varias Ponte de Madeira, Tipo I, nas Rodovias: MT-351; MT-241; MT-140 e MT-406, Trechos: Paraíso do Manso – Entrº MT-241 (Marzagão); Entrº BR-163 (Nobres) – Marzagão – Entrº MT-020; Peresópolis – Entrº MT-020 – Serra Azul – Entrº MT-240 e Entrº MT-246 (Bauxi) – Entrº BR-163 (Rosário Oeste), nos Municípios de Rosário Oeste, Nobres e Nova Brasilândia - MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº 187/2012/00/00 - ASJU.

Atenciosamente,
Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente de Manutenção e Op. De Rodovias – SETPU
À Firma:
CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 076/2013/CGPJC/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2013
AUTORIDADE PROCESSANTE: GILMAR DIAS CARNEIRO

ACUSADOS – DOROTHY RODRIGUES DA LUZ e SIVALDO DE SOUZA- Investigadores de Polícia
DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2013, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 219, II – Cumprir as normas e regulamentos desta LC e do Regulamento Interno/PJC e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; VIII – ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho; IX – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIII – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XIV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 – Do Segundo Grau: XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau: VI – Praticar qualquer ato que caracteriza improbidade administrativa; 4 – Do Quarto Grau: IV – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa; todos da LC nº 407 de 30/06/2010.
PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 255 a 282 da LC n. 407 de 30/06/2010.
LUIZ FERNANDO DA COSTA - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

Portaria nº. 029/SESP/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de Junho de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Segurança Pública**, referente ao ano de 2008, 2009 e 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 029/SESP/2013)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2008	NOTA/ANO 2009	NOTA/ANO 2010
INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
95683	Jorge Daniel da Silva	9,87	9,87	9,4
23468	José Luiz dos Santos	10	10	10
21248	Oswaldo Pereira	10	10	10
35758	Tereziano Gomes de Souza	8,57	8,85	8,75

Portaria nº. 031/SESP/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nº. 9.666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei nº 9.739 de 15 de Maio de 2012, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 08 de março de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº.031/SESP/2013)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
TÉCNICO DE NECROPSIA		
95468	Sandro Magnus de Andrade	10,0
68689	Ricardo Severino da Silva	9,85

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
PAPILOSCOPISTA		
17277	Jurema Maria de Arruda	9,74
67009	Abmael dos Santos	9,99
17263	Rainilde Perim Costa	9,78
12745	Neuzete Pereira dos Santos	9,83
25389	Mario Augusto da Silva	10,0
26692	Maria Leticia S. M Toledo	8,4

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
107389	Julie da Silva Leite	10,0
3030	Rosana Borges Monteiro	10,0
18825	Valter Joaquim dos Santos	9,63
94631	Waldemir Tadeu Victor Coelho	9,68
49380	Vivaldo Rodrigues de Oliveira	9,88
94398	Soraya Maria da S. Pesquero	9,65
107373	Sandra Maria Perinazzo Rambo	9,95
84531	Nildeson Candido da Silva	9,52
94579	Henrique Mauro Rodrigues	9,53
79792	Ariadne Nunes F. de Matos	9,64
107375	Josias Gomes Borges	9,96
107364	Antonio Carlos de Oliveira	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA		
57121	Marcos Eiti Nishimura	10,0
17435	Elias do Nascimento	10,0
94626	Mohamed Rachid Hussein	9,67
17265	Cecilio Benício da Silva Filho	8,5
25980	Juarez Sander	7,12

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
PAPILOSCOPISTA		
17277	Jurema Maria de Arruda	9,67
67009	Abmael dos Santos	9,98

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
107375	Josias Gomes Borges	9,96

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
81864	Antonio Rodrigues Maciel	9,47
81819	Gerardo Luiz da Silva	9,67
81803	Jair Pereira dos Santos	9,51
81739	Reinaldo Nunes de Almeida	9,70
82070	Jose Malheiro Lúcio	9,66
82064	Laudelino Alves Amâncio	9,53
81670	Neurivaldo Almeida Branco	9,46

81620	Lázaro Roberto Damaceno	9,56
82042	Vicente Ferreira Sobrinho	9,68
14890	Luíza Arruda de Oliveira	7,97
15801	Gercília dos Santos Alves	10,0
11852	Benedita Claudia de Miranda	10,0
18181	Mirtes Benevides da Silva	10,0
81995	Aivaldo Ferreira dos Santos	9,56
9038	Claudete Martins de Oliveira	9,66
81950	Sebastiana Maria Rezende dos Santos	9,53
12353	Maria Auxiliadora Luz da Silva	9,85
82106	Nilo Rodrigues de Souza	9,78
58160	Luíza Vasconcelos Erbach	8,75

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
82226	Wilson Antonio Caxito	10,0
80633	Dalvina Duques dos Santos	9,59
82177	Alcides Franco Neto	9,70
4244	Adão Gonçalves da Costa	9,45
80189	Marlene Barros	10,0
80105	Zildo Correia de Souza	10,0
80116	Gilberto Barros	10,0
40035	Valquiria Máximo Ferreira	10,0
14361	Gonçalina Auxiliadora de Souza	10,0
180	Sebastião Alvaro de Arruda	10,0
16100	Tracema Evangelista da Costa	9,28
81941	Solane Maria Pelizon Resende	9,69
9056	Elza da Silva Daniel	9,63
9031	Misbele Souza Figueiredo dos Santos	9,89
80116	Gilberto Barros	10,0
5556	Maria de Fátima Costa Moessa	10,0
9434	Janes de Campos	10,0
13083	Adjamil de Moraes	9,98

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
28577	Elizabeth Pereira de Oliveira	10,0
32733	Aristotelino Alves Praeiro Filho	9,81
83078	Maria Helena dos Santos	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
32733	Aristotelino Alves Praeiro Filho	9,85

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
32733	Aristotelino Alves Praeiro Filho	9,86

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
12723	Conceição Lemos dos Santos	Aprovada conf. Decreto nº 3.444, 12A

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO TERMO DE INTERMEDIÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA
Nº 01/2013/FUNAC/MT

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra para Aproveitamento de Mão de Obra de reeducandos do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso que entre si celebram a Empresa **TIJOTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE TIJOLOS E ARTEFATOS ECOLÓGICOS LTDA ME.**, e a **FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, com intervenção da **SEJUDH – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**.

DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem por objeto o Aproveitamento de Mão de Obra de reeducandos, em cumprimento de pena privativa de liberdade do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, propiciando postos de trabalhos para os mesmos, desde que aptos para a prestação de serviços gerais, de confecção de blocos e tijolos ecológicos, em observância a Lei Federal e ao Decreto Estadual retro, e observando também a Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2010.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por um único e igual período, caso haja interesse das partes.

DA REMUNERAÇÃO: 5. Os (as) reeducandos (as) que prestarem serviços à Empresa **TOMADORA DE SERVIÇOS** receberão como remuneração, um salário mínimo vigente, que serão pagos até 5º dia útil do mês subsequente, diretamente na conta bancária do reeducando (a).

DA DATA: 11/03/2013.

ASSINAM: **Dr. LUIZ ANTÔNIO PÔSSA DE CARVALHO** – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **CLARINDO ALVES DE CASTRO – CEL. PM/MT** – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, **NEIDE AP. DE MENDONÇA GOMES** – Presidenta da Fundação Nova Chance e **GUSTAVO ANSELMO MARTINS DEFANTI** – Tijotec Ind. Com. De TIJOLOS LTDA ME – Tomadora de Serviços.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 209/2011**

Localatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Locador: Associação Pestalozzi de Várzea Grande
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS SEGUNDA e QUARTA.
Valor: O valor global será de R\$ 72.465,84 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Da Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 21/12/2012 e término em 20/12/2013.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93e alterações posteriores e Parecer Jurídico Nº 1994/2012/ASEJ/SEDUC/AD54 e Termo de Referência Nº 14/2013,
DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

Cuiabá – MT, 28 de Fevereiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA
CONTRATO 005/2011**

Origem: Adesão a Ata RP nº 027/2010/SAD - Pregão 013/2010/SAD
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC.
Contratada: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência,
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 18/02/2013 e término em 17/02/2014.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei n.8.666/9, e Parecer Jurídico nº 83/2013/ASEJ/SEDUC/AD54.

Cuiabá/MT, 18 de Fevereiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E AO CONTRATO 041/2012

Origem: Tomada de Preço nº 001/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: JRM Construções Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e Da Vigência.
Da Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 10/03/2012 e término em 08/05/2013.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 10/03/2013 e término em 07/06/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos II ao VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Cuiabá/MT, 06 de Março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2013

Origem: Concorrência nº 018/2012 – Processo nº 279678/2012 – TR 442/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: W.P Construtora Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na Escola Estadual Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres, localizada no município de Rio Branco/MT.
Valor: R\$ 710.900,71 (setecentos e dez mil, novecentos reais e setenta e um centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05/03/2013 e término em 05/03/2014.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Cuiabá/MT, 05 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2013

Origem: Concorrência nº 012/2012 – Processo nº 275965/2012 – TR 421/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: W.P Construtora Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na Escola Estadual Adolfo Augusto de Moraes, localizada no município de Rondonópolis/MT.
Valor: R\$ 535.552,13 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05/03/2013 e término em 05/03/2014.
Prazo de Execução: 150 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Cuiabá/MT, 05 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2013

Origem: Concorrência nº 010/2012 – Processo nº 275535/2012 – TR 423/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: JR Construtora e Incorporadora Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial + instalações elétricas na Escola Estadual Adolfo Augusto de Moraes, localizada no município de Rondonópolis/MT.
Valor: R\$ 491.745,81 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05/03/2013 e término em 05/03/2014.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Cuiabá/MT, 05 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 116/2010

Origem: Concorrência nº 020/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: XNR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/03/2013 e término em 04/07/2013. Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução do contrato e a data da assinatura do 6º Termo Aditivo de Prazo de Execução e vigência
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/03/2013 e término em 03/08/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º e incisos I,II,III,IV e V da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 06 de Março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 118/2010

Origem: Concorrência nº 025/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: XNR Construções Ltda - EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/03/2013 término em 04/07/2013. Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução do contrato e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de Prazo de Execução e vigência..
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/04/2013 e término em 04/08/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos I, II e IV da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 113/GS/2013/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legal que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da lei Complementar nº 207, de 29/12/2004.
Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada pelo servidor designado para a continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 303981/2012, que se encontra em fase de emissão do Relatório Conclusivo;
Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no artigo 5º, inciso LV da constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.
Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 209/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E de 11/06/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supremacia Sindicância Administrativa.
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 10 de março de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos careados aos autos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de março de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 115/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04; considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 236085/2012; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.
Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 070/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25/01/2013, para conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos careados aos autos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 109/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04, de 29.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 213, de 09.06.05. Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 285239/2012 que se encontra em fase de instrução;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº. 233/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 30/05/12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/03/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá, 06 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0096 /2013/GS/COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 27, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e considerando as irregularidades constantes no Processo de Denúncia sob o nº 220133/2012 e apensos nº883034/2011 que noticia indícios de irregularidades na aquisição e falta de pagamento de materiais de consumo, na Escola Estadual Leônidas Antero de Matos, em Cuiabá – MT.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediatamente por meio de sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos moldes do art. 170, da Lei Complementar 04/90 – do Estatuto dos Servidores Públicos de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possível ausência de procedimento licitatório bem como a falta de pagamento a empresas de papelaria, por parte da Direção e do CDCE da EE. Leônidas Antero de Matos.

Art. 2º - Instituir como presidente da Sindicância Administrativa o servidor efetivo MANOEL RIVELINO DA ROCHA, matrícula 45515, lotado na Assessoria Jurídica da SEDUC-MT, para instruir o processo sob a égide da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 3º - Determinar que a Comissão da Sindicância inicie seus trabalhos imediatamente, após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, quando deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 62, parágrafo único e seus incisos da Lei Complementar nº 207, de 29/12/04.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 080/2013/GS/SEDUC/MT

Designar servidores responsáveis pelos projetos, atividades e operações especiais e pelos convênios e resoluções firmados entre a Secretaria e o FNDE.

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando as disposições dos artigos 4º e 5º do Decreto 509 de 17 de julho e 2007 que dispõe sobre a implantação do processo do monitoramento dos programas e ações governamentais, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando ainda as disposições dos artigos 4º e 5º do Decreto 1528 de 21 de agosto de 2008 que dispõe sobre modificações do monitoramento dos programas e ações governamentais, no âmbito da Administração do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsáveis pelos Projetos, Atividades e Operações Especiais – PIA/OE que compõem o Plano de Trabalho Anual exercício 2013 da Secretaria de Estado de Educação conforme anexo I.

§ 1º - Cada responsável deverá apresentar, bimestralmente, ao comitê estratégico desta Secretaria os resultados já alcançados e, Plano de Atuação para o bimestre seguinte;

§ 2º - São atribuições dos responsáveis pelos projetos:

I – Monitorar o alcance das metas das ações do Programa;

II – Promover a otimização dos recursos;

III – Consolidar e analisar a informação referente ao PIA/OE;

IV – Acompanhar a elaboração e validar os Termos de Referência dos Convênios e Resoluções, elaborados por servidor designado pela área demandante;

V – Acompanhar processos de aquisição de bens e ou serviços necessários à realização do PIA/OE;

VI – Monitorar e avaliar os créditos adicionais;

VII – Avaliar os resultados obtidos;

VIII – Acompanhar, monitorar e validar a inserção dos dados no Relatório, Anual de Governo – RAG.

Art. 2º - Designar responsáveis pelos Convênios e ou Resoluções firmadas entre a SEDUC – Secretaria de Estado de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional – FNDE, conforme anexo II.

§ 1º - Cada responsável deverá apresentar, bimestralmente, ao comitê estratégico desta Secretaria os resultados já alcançados e, Plano de Atuação para o bimestre seguinte;

§ 2º - São atribuições dos responsáveis pelos convênios:

I – Monitorar o alcance das metas propostas, bem como o cumprimento de todas as cláusulas dos Convênios e ou Resoluções;

II – Promover a otimização dos recursos dos Convênios e ou Resoluções;

III – Consolidar e analisar as informações dos Convênios e Resoluções;

IV – Acompanhar a elaboração e validar os Termos de Referência dos Convênios e Resoluções, elaborados por servidor designado pela área demandante;

V – Acompanhar processos de aquisição de bens e ou serviços necessários à execução dos Convênios e ou Resoluções;

VI – Atestar juntamente com o Gestor de Contratos, Superintendente e ou Secretário Adjunto da área demandante, as notas fiscais e ou comprovantes de aquisições de bens e ou serviços adquiridos.

VII – Validar o relatório de execução elaborado pelo Superintendente da área demandante, para junta-lo ao processo de prestação de contas dos Convênios e ou Resoluções.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria incidirão a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 08 de março de 2013

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

		Anexo	
Documento	nº		Responsável
Convênios	806012	/2007	Dorlete Dacroce
	806017	/2007	Erinaldo Vitorio
	806077	/2007	Erinaldo Vitorio
	734001	/2008	Jeferson Bento de Moura
	750002	/2008	Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida
	750014	/2008	Erinaldo Vitorio
	700235	/2008	Erinaldo Vitorio
	657740	/2009	Erinaldo Vitorio
	657741	/2009	Erinaldo Vitorio
	657779	/2009	Dorlete Dacroce
	658405	/2009	Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida
	658780	/2009	Maxwell Barros Sampaio
	700319	/2010	Dorlete Dacroce
	702313	/2010	Celio Mesquita de Magalhães
	702414	/2010	Erinaldo Vitorio
	703202	/2010	Erinaldo Vitorio (Estrutura Física) Daltron Mauricio Ricaldes (Material Pedagógico e esportivo)
	703373	/2010	Waleska Gonçalves de Lima
	703643	/2010	Maria Dolores Freitas Grossi
	755935	/2011	Josinete Aparecida da Silva Ferraz
701623	/2011	Débora Erleia Pedrotti	
701342	/2011	Erinaldo Vitorio	
Termos de Compromisso	2435	/2011	Erinaldo Vitorio
	4320	/2012	Rui Carlos Schneider
	6375	/2012	Celio Mesquita de Magalhães
	7113	/2012	Débora Erleia Pedrotti
	3582	/2012	Erinaldo Vitorio
Resoluções	PNAE		Maria Helena da Silva - Todos os Segmentos
	PDDE		Janaina Pereira Monteiro
	PROJOVEM CAMPO		Cleusa Aparecida de Santana Gonçalves
	PROJOVEM URBANO		Eugenia Gomes da Cruz
	BRASIL ALFABETIZADO		Joaquim Ventura Lopes

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº04/2013 – CEAS/MT**

Dispõe sobre o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-MT, em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2012, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº. 9051 de 12 de dezembro de 2008, e considerando:

- A necessidade de realçar a função pública, atitude e postura ética profissional dos conselheiros e dos servidores que trabalham no Conselho para conduzir suas relações com organizações e usuários da Assistência Social, com os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e com a Sociedade.

- O Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, publicado no Diário Oficial nº 25. 240 de 15 de Janeiro de 2010;

- Os princípios éticos, morais, que denotam a conduta e atitudes de homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, respeitando a lei, que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso – CEAS-MT, com base na Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, e no Regimento Interno do CEAS, Publicado no Diário Oficial N. 25240 de 19 de janeiro 2010.

TÍTULO I**Dos Objetivos e da Abrangência**

Art.2º O Código de Ética do CEAS tem as seguintes finalidades:

- I. Orientar a conduta dos conselheiros titulares e suplentes no desempenho de suas funções;
- II. Tornar pública as regras éticas de conduta dos Conselheiros, para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura de suas atividades;
- III. Zelar pela imagem e a reputação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS?
- IV. Estabelecer regras básicas para mediar conflitos entre interesses públicos e privados nas atividades do exercício da função de Conselheiro;
- V. Criar procedimento de averiguação de infração ética.

Parágrafo único. As normas deste Código aplicam-se aos Conselheiros, no desempenho de suas funções.

TÍTULO II**Dos Princípios**

Art.3º Os conselheiros, da sociedade civil e do governo, são agentes públicos e o exercício da função de Conselheiro exige conduta compatível com os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Federal – Lei Orgânica de Assistência Social /LOAS e das leis estaduais nº 12.262, de 26 de julho de 1996, e nº 12.812, de 28 de abril de 1998, alterada pela Lei nº

15.012, de 15 de janeiro de 2004 e pela Lei n.º 9051 de 12 de dezembro de 2008, do seu Regimento Interno, deste Código e outros instrumentos legais.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido pelo Conselheiro é atividade não remunerada e considerado serviço público relevante.

Art.4º Consideram-se fundamentais e regentes da conduta do CEAS e seus conselheiros, os princípios:

- I. Da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. Da boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público;
- III. Da dignidade e decoro no exercício de suas funções;
- IV. Da cortesia, transparência, presteza e tempestividade;
- V. Da lealdade ao Conselho;
- VI. Da democracia, do Estado democrático de direito, da cidadania, da justiça, equidade e da paz social,
- VII. Dos direitos humanos, da liberdade e da autonomia de todos os indivíduos,
- VIII. Da garantia dos direitos civis, políticos e sociais a toda a população brasileira,
- IX. Da distribuição de renda e a universalidade de acesso às políticas sociais,
- X. Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial, os usuários e as organizações sociais que trabalham com a Política Social de Assistência Social,
- XI. Da diversidade social, de raça e etnia, gênero, geracional, orientação sexual e de deficiências, e, consequentemente, o combate a toda forma de preconceito,
- XII. Da gestão democrática e controle social das políticas sociais.

Art.5º A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação, de defesa de direitos sociais da população usuária da Política Nacional de Assistência Social e de controle social.

Art.6º O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação, solidariedade e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CEAS, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras e da matéria tratada.

Art. 7º O Conselheiro, zelando por sua autonomia e independência, deverá observar os princípios e diretrizes deste Código, no exercício de suas responsabilidades e deveres.

TÍTULO III

Das Responsabilidades e Deveres dos Conselheiros do CEAS - MT

Art.8º São deveres dos conselheiros:

- I. Defender o caráter público da Política de Assistência Social entendida como proteção social, definida nos estatutos legais, a ser prestada tanto por órgãos governamentais quanto por entidades de assistência social;
- II. Conhecer o marco legal da Política de Assistência Social, para garantir o debate em espaços públicos nas entidades públicas e privadas que representam;
- III. Viabilizar a participação efetiva da população usuária da Política de Assistência Social, utilizando metodologia, forma e linguagem adequadas;
- IV. Divulgar, ampliar os benefícios, serviços, programas e projetos da política de assistência social e recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (Princípio V do capítulo II da LOAS);
- V. Criar mecanismos que venham contribuir com processo de desburocratização do Conselho.
- VI. Dialogar sempre com os Conselhos que trabalham com as Políticas Públicas para atender os diferentes segmentos sociais, em todas as esferas de representação;
- VII. Representar o CEAS na Política de Assistência Social em seu município, região, estado da Federação;
- VIII. Manter interação com as esferas: municipal, estadual, distrital e federal de Pactuação da Assistência Social, conforme estabelecido na NOB/SUAS e demais políticas sociais;
- IX. Manter comunicação com os Fóruns da Sociedade Civil e instituições públicas no âmbito das esferas administrativas;
- X. Acompanhar a Implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos Municípios;
- XI. Manter vigilância socioassistenciais, às diversas esferas dos poderes públicos e com entidades de defesa de direitos.
- XII. Participar das atividades do Conselho, reuniões plenárias, Grupos de trabalho e Comissão, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhes forem designadas;
- XIII. Representar administrativamente qualquer ato de Conselheiros que estejam em desacordo com este Código e com as normas da Administração Pública;
- XIV. Zelar pelo patrimônio do CEAS;
- XV. Manter seus dados cadastrais atualizados no CEAS;
- XVI. Responder, quando solicitado, com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do processo administrativo;
- XVII. Exercer o controle social para assegurar a execução da Política Pública de Assistência Social como direito do cidadão e dever do estado;
- XXI. Cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Interno do CEAS.

TÍTULO IV

Das Vedações aos Conselheiros

Art.9º É vedado ao Conselheiro do CEAS:

- I. Atentar contra a ética, a moral, a honestidade e o decoro;
- II. Fazer de sua conduta instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo;
- III. Prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros, de servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- IV. Ser conivente com erro ou infração pertinente à Assistência Social, a este Código de Ética;
- V. Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito causando dano moral ou material ao prejudicado.
- VI. Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento de interesses do serviço;
- VII. Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;
- VIII. Deixar de comparecer às reuniões pré-agendadas com os conselhos municipais do Estado; na impossibilidade, comunicar a ausência no prazo de 48 horas.
- IX. O uso da função, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- X. Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, ou outrem, em razão do cumprimento de sua função ou para influenciar outro Conselheiro ou servidor para o mesmo fim;

- XI. Prestar serviços remunerados em matéria de competência do CEAS, quando no exercício da função de conselheiro;
- XII. Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- XIII. Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- XIV. Falsear deliberadamente verdade ou basear-se na má-fé;
- XV. Desviar servidor público para atendimento à interesse particular;
- XVI. Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento físico e/ou digital ou bem pertencente ao patrimônio público;
- XVII. Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de sua função em benefício próprio, ou de outrem; mesmo após seu desligamento do cargo.
- XVIII. Permitir que interesse particular prevaleça sobre o interesse público, ou concorrer para isso.
- XIX. Discriminar entidades que prestam atendimento socioassistenciais por motivo político, ideológico ou partidário.
- XX. Discriminar conselheiros em grau de gênero, origem étnica, idade e portadores de necessidades especiais.
- XXI. Manifestar convicções políticas, partidárias e religiosas em relação a indivíduos, grupos ou organizações governamentais e não governamentais.

TÍTULO V

Da Aplicação de Penalidades

Art.10. A pena aplicável ao Conselheiro pela Comissão de Ética será precedida de deliberação em Plenária, conforme a sua gravidade:

- I. Advertência verbal, em plenária;
- II. Censura ética, devendo sua fundamentação constar em parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso, sendo cópia encaminhada ao órgão público e/ou entidade representada pelo conselheiro;
- III. Desligamento do conselheiro: de acordo com o grau de infração praticada.

Parágrafo único. Quando a infração a este Código for qualificada como crime, cópia do processo será remetida ao Ministério Público para instauração da ação penal.

Art.11. Fica assegurado ao conselheiro infrator o devido processo legal, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

TÍTULO VI

Da Comissão de Ética

Art.12. A Comissão de Ética, órgão normativo e executivo no âmbito de sua competência, compõe-se de 4 (quatro) membros, com representação paritária, eleitos pela Plenária do CEAS, com a seguinte composição:

- I. 01 Coordenador;
- II. 03 (três) membros.

§1º O mandato dos membros da Comissão de Ética coincidirá com o mandato dos demais Conselheiros;

§2º O Coordenador será eleito na Plenária do CEAS, a partir de indicação dos membros da Comissão.

§3º O coordenador tem voto decisivo no caso de empate do parecer técnico.

Art.13. A Comissão de Ética reunir-se-á com a presença de, no mínimo 3 (três) membros.

§1º Em seus impedimentos ou faltas, o Coordenador da Comissão será substituído por um dos seus membros, indicado pelos presentes.

§2º Haverá uma reunião ordinária por semestre, e tantas extraordinárias quantas forem convocadas pelo Coordenador da Comissão de Ética e por 2 (dois) de seus membros ou pela Plenária.

§3º Perderá o mandato na Comissão de Ética o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias da Comissão, devendo a Plenária do CEAS eleger seu substituto.

§4º Os Conselheiros do CEAS, quando convocados, deverão participar das reuniões da Comissão de Ética, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

TÍTULO VI

Procedimentos da Comissão de Ética

Art.14. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, durante o processo de estudo e de apuração dos fatos, ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o Conselheiro, ou apenas este, se a apuração decorrer desconhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao Plenário do CEAS.

Art.15. A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do Conselheiro, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

Art. 16. Cabe à Comissão de Ética:

- I. Receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, indicando a conveniência de instauração de procedimento específico e aplicação de eventuais penalidades; sendo vedado denúncias anônimas.
- II. Instaurar, de ofício, por iniciativa própria, procedimento sobre ato ou matéria que considere passível de configurar infração a princípio ou norma ética;
- III. Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;
- IV. Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo, se devida, a aplicação de penalidade.
- V. Manter descrição e sigilo sobre a matéria denunciada que deverá ser estudada para apuração dos fatos.

Parágrafo único. O membro da comissão que transgredir qualquer dos preceitos deste código será, automaticamente, suspenso da comissão e substituído, até a apuração definitiva dos fatos, sendo vedada a sua indicação ou recondução, quando penalizado em virtude da transgressão das normas de ética estabelecidas por este código.

Art.17. Ao Coordenador da Comissão de Ética compete:

- I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
- II. Presidir os trabalhos da Comissão;
- III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por delegação da Comissão de Ética ou do Plenário do CEAS;

TÍTULO VIII

Das Disposições finais

Art.18. A falta neste Código, ou a inexistência de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Conselheiro, será remetida a Reunião Plenária do CEAS.

Art.19. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 12 de dezembro de 2012.

(original assinado)

Antonio Raimundo Figueiredo Neto
Presidente Conselho Estadual de Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Exercício de 2012

NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	4.642.953,00	4.642.953,00	5.720.072,67	1.077.119,67	1.077.119,67
Receitas Patrimoniais	4.642.953,00	4.642.953,00	5.674.344,25	1.031.391,25	1.031.391,25
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	45.728,42	45.728,42	45.728,42
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	4.642.953,00	4.642.953,00	5.720.072,67	1.077.119,67	1.077.119,67
TOTAL DAS RECEITAS	4.642.953,00	4.642.953,00	5.720.072,67	1.077.119,67	1.077.119,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.241.814,00	8.241.814,00	10.778.245,73	2.536.431,73	2.536.431,73
COTAS/REPASSES	8.241.814,00	8.241.814,00	10.778.245,73	2.536.431,73	2.536.431,73
Correntes	8.061.814,00	8.061.814,00	10.676.358,81	2.614.544,81	2.614.544,81
Recebida	8.061.814,00	8.061.814,00	11.109.847,21	3.048.033,21	3.048.033,21
(-)Concedida	0,00	0,00	433.488,40	433.488,40	433.488,40
Capital	180.000,00	180.000,00	101.886,92	(78.113,08)	(78.113,08)
Recebida	180.000,00	180.000,00	101.886,92	(78.113,08)	(78.113,08)
SUBTOTAL	12.884.767,00	12.884.767,00	16.498.318,40	3.613.551,40	3.613.551,40
DÉFICIT	0,00	6.900.254,79	0,00	0,00	(6.900.254,79)
TOTAL	12.884.767,00	19.785.021,79	16.498.318,40	3.613.551,40	(3.286.703,39)

NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	11.105.137,00	18.070.621,70	13.164.467,57	2.059.330,57	(4.906.154,13)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	11.105.137,00	13.770.621,70	8.864.467,57	(2.240.669,43)	(4.906.154,13)
DESPESAS CORRENTES	10.538.017,00	13.019.376,91	8.447.347,91	(2.090.669,09)	(4.572.029,00)
Pessoal e Encargos Sociais	4.251.475,00	5.014.833,00	4.887.313,13	635.838,13	(127.519,87)
Outras Despesas Correntes	6.286.542,00	8.004.543,91	3.560.034,78	(2.726.507,22)	(4.444.509,13)
DESPESAS DE CAPITAL	567.120,00	751.244,79	417.119,66	(150.000,34)	(334.125,13)
Investimentos	567.120,00	751.244,79	417.119,66	(150.000,34)	(334.125,13)
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	11.105.137,00	18.070.621,70	13.164.467,57	2.059.330,57	(4.906.154,13)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	1.779.630,00	1.278.485,28	750.276,54	(1.029.353,46)	(528.208,74)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.779.630,00	1.278.485,28	750.276,54	(1.029.353,46)	(528.208,74)
DESPESAS CORRENTES	1.729.630,00	1.228.485,28	750.276,54	(979.353,46)	(478.208,74)
Pessoal e Encargos Sociais	632.080,00	932.922,00	635.186,36	3.106,36	(297.735,64)
Outras Despesas Correntes	1.097.550,00	295.563,28	115.090,18	(982.459,82)	(180.473,10)
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)	(50.000,00)
Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)	(50.000,00)
EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	435.914,81	435.914,76	435.914,76	(0,05)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	435.914,81	435.914,76	435.914,76	(0,05)
DESPESAS CORRENTES	0,00	435.914,81	435.914,76	435.914,76	(0,05)
Outras Despesas Correntes	0,00	435.914,81	435.914,76	435.914,76	(0,05)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	1.779.630,00	1.714.400,09	1.186.191,30	(593.438,70)	(528.208,79)
TOTAL DA DESPESA	12.884.767,00	19.785.021,79	14.350.658,87	1.465.891,87	(5.434.362,92)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Exercício de 2012

SUBTOTAL	12.884.767,00	19.785.021,79	14.350.658,87	1.465.891,87	(5.434.362,92)
SUPERÁVIT	0,00	0,00	2.147.659,53	2.147.659,53	2.147.659,53
TOTAL	12.884.767,00	19.785.021,79	16.498.318,40	3.613.551,40	(3.286.703,39)

CLEBER BENEDITO METELLO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006362/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Exercício de 2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.720.072,67	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.350.658,87
RECEITA CORRENTE	5.720.072,67	EXECUÇÃO DIRETA	13.914.744,11
Receitas Patrimoniais	5.674.344,25	Previdência Social	110.104,32
Outras Receitas Correntes	45.728,42	Indústria	8.139.538,03
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Comércio e Serviços	577.751,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.211.734,13	Energia	787.350,00
COTA RECEBIDA	7.554.605,06	Encargos Especiais	4.300.000,00
REPASSE RECEBIDO	3.657.129,07	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	435.914,76
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	11.363.585,23	Indústria	435.914,76
Restos a Pagar Processados	1.137.596,36	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	433.488,40
Restos a Pagar não Processados	157.094,59	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
Consignações Inscritas em RP	140.023,79	COTA CONCEDIDA	433.488,40
Consignações do Exercício	1.383.005,99	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.117.952,99
Depósitos de Diversas Origens	6.455,80	Restos a Pagar Processados	503.409,96
Depósitos a Terceiros	1.208.991,68	Restos a Pagar não Processados	197.544,55
Receita do tesouro a receber	5.673.651,32	Consignações Exercícios Anteriores	104.022,38
Valores de Destaque a Repassar	435.914,76	Consignações do Exercício	1.382.850,51
Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09	1.220.850,94	Depósitos de Diversas Origens	355,12
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Depósitos a Terceiros	4.197.720,99
DISPONÍVEL	389.631,01	Receita do tesouro a receber	5.675.318,41
EM CAIXA	0,00	Consignações do Exercício de RP não Processado	12.289,84
EM BANCOS	389.631,01	Valores de Destaque a Repassar	435.914,76
Capacidade Financeira	389.631,01	Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09	608.526,47
Recebida	389.631,01	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
		DISPONÍVEL	782.922,78
		EM CAIXA	0,00
		EM BANCOS	782.922,78
		Capacidade Financeira	782.922,78
		Recebida	782.922,78
TOTAL GERAL	28.685.023,04	TOTAL GERAL	28.685.023,04

CLEBER BENEDITO METELLO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006362/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Exercício de 2012

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	2.390.194,84	5.161.558,54	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.390.194,84	5.161.558,54	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.390.194,84	5.161.558,54	
Créditos a Receber	1.949.312,12	4.319.637,71	
Depósitos a Terceiros	50.222,92	56.302,17	
Transferências Intragovernamentais	389.631,01	782.922,78	
Consignações a Compensar	959,54	959,54	
Receita do Tesouro a Receber	69,25	1.736,34	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	30.031.237,02	33.814.508,86	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	78.719,04	51.614,66	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	78.719,04	51.614,66	
Estoques	78.719,04	51.614,66	
PERMANENTE	29.952.517,98	33.762.894,20	
INVESTIMENTOS	2.691.225,45	6.191.225,45	
Participações Societárias	2.691.225,45	6.191.225,45	
IMOBILIZADO	27.261.292,53	27.571.668,75	
Bens Imóveis	24.624.679,74	24.613.064,13	
Bens Móveis	2.636.612,79	2.958.604,62	
ATIVO REAL	32.421.431,86	38.976.067,40	
ATIVO COMPENSADO	4.056.118,78	5.994.370,25	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	101.446,94	584.259,21	
Recebidos de Terceiros	51.224,02	57.480,18	
Concedidos a Terceiros	50.222,92	526.779,03	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	3.953.389,01	4.323.389,01	
Convênios Firmados de Despesa	3.953.389,01	4.323.389,01	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	1.282,83	1.086.722,03	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	1.282,83	1.086.722,03	
TOTAL GERAL DO ATIVO	36.477.550,64	44.970.437,65	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.844.727,51	1.577.693,72	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	51.224,02	57.480,18	
Depósitos de Diversas Origens	51.224,02	57.480,18	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.793.503,49	1.520.213,54	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	607.826,42	1.278.014,23	
Consignações de Restos a pagar processado de Exercícios anteriores	0,00	394,08	
Restos a Pagar Processado do Exercício	503.409,96	1.137.596,36	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	104.416,46	140.023,79	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.185.677,07	242.199,31	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	0,00	66.056,52	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado	0,00	18.865,97	
Consignação de Restos a Pagar não Processado de Exercícios Anteriores	0,00	182,23	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	1.185.677,07	157.094,59	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.338,00	36.540,87	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.338,00	36.540,87	
Outros Débitos a Curto Prazo	1.338,00	36.540,87	
PASSIVO REAL	1.846.065,51	1.614.234,59	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.575.366,35	37.361.832,81	
SALDO PATRIMONIAL	30.575.366,35	37.361.832,81	
ATIVO REAL LÍQUIDO	30.575.366,35	37.361.832,81	
PASSIVO COMPENSADO	4.056.118,78	5.994.370,25	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	101.446,94	584.259,21	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	3.953.389,01	4.323.389,01	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	1.282,83	1.086.722,03	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	36.477.550,64	44.970.437,65	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Exercício de 2012

CLEBER BENEDITO METELLO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006362/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Exercício de 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.931.806,80	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.784.147,27
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	5.720.072,67	DESPESAS CORRENTES	9.197.624,45
Receita Patrimonial	5.674.344,25	Pessoal e Encargos Sociais	5.522.499,49
Outras Receitas Correntes	45.728,42	Outras Despesas Correntes	3.675.124,96
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.211.734,13	DESPESAS DE CAPITAL	4.717.119,66
Cota Recebida	7.554.605,06	Investimentos	417.119,66
Repasse Recebido	3.657.129,07	Inversões Financeiras	4.300.000,00
		EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	
		DESPESAS CORRENTES	435.914,76
		Outras Despesas Correntes	435.914,76
		TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	433.488,40
		Cota Concedida	433.488,40
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.774.924,98	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	984.103,11		
Aquisição de Bens Móveis	290.821,87		
Aquisição de Investimentos	3.500.000,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.940.932,80	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.641.136,09
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.940.932,80	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.641.136,09
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	33.237,87	Baixa de Bens de Estoque	1.044.445,36
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	464.295,09	Baixa de Bens Móveis	433.125,13
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	101.886,92	Baixa de Bens Imóveis	113.502,53
Cancelamento de Restos a Pagar	890.737,96	Outros Decréscimos Patrimoniais	50.063,07
Outros Acréscimos Patrimoniais	450.774,96		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	23.647.664,58	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	16.425.283,36
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	7.222.381,22
TOTAL GERAL	23.647.664,58	TOTAL GERAL	23.647.664,58



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Exercício de 2012

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	503.409,96	1.137.596,36	503.409,96	1.137.596,36
De Exercícios Anteriores	503.409,96	0,00	503.409,96	0,00
Do Exercício	0,00	1.137.596,36	0,00	1.137.596,36
Não Processados	1.185.677,07	157.094,59	1.088.282,51	254.489,15
De Exercícios Anteriores	1.185.677,07	0,00	197.544,55	988.132,52
Do Exercício	0,00	157.094,59	0,00	157.094,59
Cancelamento	0,00	0,00	890.737,96	-890.737,96
SUBTOTAL (I)	1.689.087,03	1.294.690,95	1.591.692,47	1.392.085,51
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	51.224,02	6.455,80	199,64	57.480,18
Outros Depósitos de Curto Prazo	51.224,02	6.455,80	199,64	57.480,18
Consignações	104.416,46	1.523.029,78	1.499.318,21	128.128,03
Consignações do Exercício	0,00	1.523.029,78	1.383.005,99	140.023,79
Consignações de RP Processados	104.416,46	0,00	104.022,38	394,08
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	12.289,84	-12.289,84
SUBTOTAL (II)	155.640,48	1.529.485,58	1.499.517,85	185.608,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	435.914,76	435.914,76	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	435.914,76	435.914,76	0,00
TOTAL GERAL	1.844.727,51	3.260.091,29	3.527.125,08	1.577.693,72

CLEBER BENEDITO METELLO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006362/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2012

Anexo 16 da Lei 4.320/64

17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Exercício de 2012

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR R\$
NADA CONSTA							
TOTAL GERAL							

Observação: Os documentos originais encontram-se devidamente assinados

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2013/SICME/SOE

CONTRATADA: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas internacionais, conforme autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2012, Ordem de Utilização nº 0044/2013 e, demais especificações constantes neste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3300, Fonte: 101.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COORDENADORIA DE AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

EDITAL N.º 01/CAAC/SEC/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o presente Edital na forma aqui expressa:

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O Edital de Intercâmbio e Difusão Cultural é uma iniciativa da Coordenadoria de Intercâmbio e Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e tem como objetivo cadastrar artistas, produtores culturais e técnicos prestadores de serviços para que possam receber pagamento por serviços prestados, direta ou através de parcerias, a esta Secretaria estadual de Cultura. O presente Edital destina-se ao cadastramento de novos proponentes para a realização de atividades artístico-culturais voltadas a promoção da difusão, do intercâmbio e do fomento da cultura no Estado, nos segmentos: da literatura, artes visuais, artes cênicas, audiovisual, música, humanidades e patrimônio.

1.2 Este Edital divide-se em 4 (quatro) Modalidades: **Apresentação Artística, Apresentação Cultural, Capacitação, e Serviços.**

1.2.1 Entende-se por **Modalidade de Apresentação Artística:**

ARTES CÊNICAS: espetáculos teatrais e de dança, cenas curtas, esquetes, performances, e números circenses.

ARTES VISUAIS: exposições, produção artística e publicação de impressos e digitais.

AUDIOVISUAL: Projeções, exibição de filmes, vídeo instalação e vídeos-performance.

LITERATURA: pequenas edições, saraus literários, lançamentos de livros e recitais.

MÚSICA: apresentações musicais solo, duplas e grupos musicais, coral e orquestra.

1.2.2 Entende-se por **Modalidade de Apresentação Cultural** os eventos de estímulo e promoção da diversidade cultural e étnica do Estado, bem como a promoção do Patrimônio material e imaterial.

HUMANIDADES: pequenos eventos de promoção da diversidade cultural como: feiras, encontros, comemorações e festivais.

PATRIMÔNIO: Pequenos eventos de promoção do patrimônio material e imaterial do Estado como: festas, datas comemorativas ou tradicionais, apresentações de dança e/ou música.

1.2.3 Entende-se por Modalidade de Capacitação as ações de caráter didático, cujo foco seja a formação dos participantes. Da Modalidade de Capacitação participam todos os segmentos: artes cênicas, artes visuais, audiovisual, literatura, música, humanidades e patrimônio. São entendidos como ações de formação: simpósios, Colóquios, Palestras, oficinas, Cursos de curta, média e longa duração, Ciclos de Debates, workshops, vídeo conferências e outras atividades afins.

1.2.4 Entende-se por Modalidade de Serviços as ações que visam fornecer apoio às produções artístico-culturais, que são de caráter técnico. Compreende-se como Modalidade de Serviços: cenografia, cerimonial, sonorização, iluminação, curadoria, artes gráficas, web designer, cinegrafista, fotógrafo, trilha sonora, direção de evento, edição áudio visual, coquetel, maquiador, bibliotecarista, assessoria de imprensa, arquivista, afinador, eletricitista, marceneiro, serralheiro, serviços de frete, restaurador, moldureiro e serviços gerais.

1.3 Esta seleção destina-se a concessão de recursos financeiros para o custeio de profissionais da Cultura, das Artes (artistas, produtores, técnicos que atuam nas artes visuais, artes cênicas, audiovisual, música e literatura) e Entidades sem finalidade lucrativa, de natureza cultural de Mato Grosso e de outros Estados brasileiros para a participação em ações realizadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Estado de Cultura no Estado de Mato Grosso nas Modalidades de Apresentação Artística, Apresentação Cultural, Capacitação e Serviços.

2. PROPOSTA

2.1 Serão consideradas para as finalidades deste Edital os profissionais que prestem serviços nas áreas artísticas culturais artes, como: produtores culturais, artistas, técnicos, dirigentes de associações sem fins lucrativos com finalidade cultural/artística.

2.2 Cada Proponente poderá se cadastrar em qualquer modalidade disponível no Edital, bem como em todos os segmentos em que atua profissionalmente.

3. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 As inscrições são gratuitas.

3.2 A inscrição deverá ser feita no site da: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO: www.cultura.mt.gov.br

3.3 Os documentos necessários para inscrição deverão ser escaneados e encaminhados por email, juntamente com a inscrição para o e-mail: intercambiocultural@cultura.mt.gov.br

3.4 Os itens "a" e "b" estarão disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br a partir de 12 de março de 2013 para download e preenchimento.

3.5 Serão apenas consideradas as inscrições realizadas até o dia 01 de abril de 2013 às 23h59, no horário de Mato Grosso, das datas limite conforme o cronograma exposto.

3.6 No caso da ausência de qualquer um dos itens acima citados, o proponente estará automaticamente desclassificado.

3.3.1 Pessoa Física:

a) Cadastro de Pessoa Física;

b) Formulário da proposta;

c) Currículo documentado e/ou Portfólio;

d) 01 Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF ou CNH);

e) 01 Cópia do Cartão eletrônico ou extrato bancário de conta-corrente;

f) Certidão Negativa da SEFAZ (emitida no site do órgão);

g) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo);

h) No caso dos Instrutores, anexar Certificado da Graduação.

i) Documento ou Declaração de Adimplência com o Fundo Estadual de Cultura e Convênios com a SEC.

3.3.2 Pessoa Jurídica:

a) Cadastro de Pessoa Jurídica;

b) Formulário da Proposta;

c) 01 Cópia do Estatuto e da Ata de Posse do (s) dirigente (s) da instituição em vigência e registrada;

d) 01 Cópia dos documentos de identificação do Dirigente e do Tesoureiro (RG e CPF ou CNH);

e) Comprovante de inscrição do CNPJ da Instituição (emitida no site da Receita Federal);

f) Certidão Negativa da SEFAZ (emitida no site do órgão);

g) 01 Cópia de comprovante de estabelecimento comercial (conta de luz, água, telefone, etc.);

h) Documento ou Declaração de Adimplência com o Fundo Estadual de Cultura e Convênios com a SEC.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

4.1 Os proponentes serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria de Estado de Cultura no endereço: www.cultura.mt.gov.br.

5. REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 A convocação dos proponentes cadastrados e habilitados poderá ser feita a qualquer tempo pela Coordenação de Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA SUA CONVOCAÇÃO.

5.2 A convocação de que trata o item 5.1 estará sujeita às demandas das ações Realizadas e/ou apoiadas e disponibilidade orçamentária da Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3 O proponente cadastrado e convocado para realizar ações somente poderá fazê-las mediante o recebimento da Nota de Empenho (PED), documento que autoriza o pagamento do serviço prestado.

5.4 Toda e qualquer ação realizada pelos proponentes cadastrados que não cumprirem a exigência do item (5.3) será desconsiderada pela Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais.

5.5 Os valores a serem pagos por ação realizada, (cachê artístico) obedecerão aos seguintes critérios:

a) Oficinas e Workshops:

Instrutor sem graduação – até R\$ 40,00 a hora/aula;

Instrutor com graduação / especialista (Superior/Técnica) – até R\$ 50,00 a hora/aula;

Instrutor com mestrado – até 60,00 a hora/aula;

Instrutor com doutorado e PHD – até R\$ 70,00 a hora/aula.

b) Palestras:

Instrutor sem graduação – até R\$ 500,00 / ação;

Instrutor com graduação (Superior/Técnica) – até R\$ 1.000,00 / ação;

Instrutor especialista / mestrado – até R\$ 2.000,00 / ação;

Instrutor doutorado/PHD – até R\$ 2.500,00 / ação.

OBS: A Graduação deve estar comprovada por Certificado reconhecido pelo MEC.

c) Apresentações musicais:

Solo – até R\$ 1.000,00

Dupla – Até R\$ 1.500,00

Banda, Grupo ou Orquestra – Até R\$ 2.000,00

d) Apresentação cênica:

Apresentação de teatro, circo e dança; cenas curtas e esquetes – Até R\$ 1.000,00

Espetáculos teatrais e de dança – Até R\$ 1.500,00

Performances – Até R\$ 1.500,00

e) Artes visuais:

Exposições – Até R\$ 1.500,00

Produção artística – Até R\$ 2.000,00

Produção para Publicação de impressos e digitais – Até R\$2.000,00

f) Audiovisual:

Projeções – Até 1.500,00

Produção e apresentação de videoinstalação e videoperformance – Até R\$2.000,00

Produção, direção, fotografia para vídeo – Até R\$ 2.000,00

Produção de Roteiro – Até R\$ 2.000,00

Produção audiovisual – Até R\$ 2.000,00

g) Literatura :

Produção de pequenas edições – Até 3.000,00

Saraus literários – Até 1.500,00

Lançamento de livros e recitais – Até 1.000,00

h) Humanidades

Apresentações culturais – Até 3.000,00

i) Serviços

Hora/técnica – Até R\$100,00

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Após a realização da ação, o proponente deverá apresentar à Coordenação de Ações Artísticas Culturais os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal avulsa de Física ou Nota Fiscal de Pessoa Jurídica e o comprovante de pagamento do tributo municipal (ISSQN);

b) Relatório de realização da atividade (o modelo será fornecido pela CAAC);

c) Fotografias que demonstrem a realização da atividade (impressas ou em arquivo JPG);

d) Reportagens de mídia impressa ou internet, quando houver.

6.2 No caso da ausência de qualquer um dos itens de "a", "c", "d" (quando houver) acima citados, a prestação será devolvida ao proponente para complementação.

6.3 No preenchimento da Nota Fiscal Pessoa Física ou Jurídica, o proponente deverá se atentar aos dados constantes na Nota de Empenho (PED) emitida em seu favor, sendo:

a) **Tomador do Serviço: Secretaria de Estado de Cultura;**

b) **Valor do Serviço Prestado;**

c) **Descrição do Serviço: exatamente o descrito no campo HISTÓRICO na PED.**

6.4 Em casos excepcionais, em que o proponente cadastrado como Pessoa Física for isento do pagamento de tributação municipal (ISSQN), o mesmo deverá apresentar Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e cópia da legislação municipal que expõe sobre essa isenção ou documento da Secretaria de Finanças do município de sua residência devidamente assinada pela autoridade competente.

6.5 O pagamento das ações realizadas, cachê artístico, será feito por meio de ordem bancária e creditado na conta-corrente do proponente cadastrado, já descontados os tributos de INSS e IR.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O proponente que não realizar a ação na data e horário acordados, por qualquer que seja a razão, deverá comunicar à CAAC por meio de ofício com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da referida ação.

7.2 O proponente que não realizar a ação e não apresentar justificativa, conforme exposto no item 7.1, será impedido de realizar outras ações.

7.3 Dúvidas e informações referentes ao Edital deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura por meio de telefones (65) 3613-0206/ 3613-0204 ou ainda pelo email intercambiocultural@cultura.mt.gov.br

7.4 A inscrição no Edital pressupõe a aceitação por parte do proponente dos critérios nele exposto.

7.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2013.

Janete Riva

Secretária de Estado de Cultura

* Original assinado.

PORTARIA N.º 008/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e,

Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Giani Antonia Pinheiro da Silva** como gestora do Contrato nº 002/2023/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Empresa Agência de Viagens Universal Ltda - EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2013.

Janete Gomes Riva

Secretária de Estado de Cultura/MT

* Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ 2013

ERRATA

O Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) instituído pela Portaria Nº 219/2012/GBSES, o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande), o Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes, o Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAPS) Hospital Aduato Botelho e a Instituição Educacional Matogrossense/UNIVAG-Centro Universitário de Várzea Grande **retificam** informações referentes ao EDITAL 01 DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ 2013 divulgadas no D.O. E de 01.03.2013:

1) Onde se lê:

Processo Seletivo de Residência Médica do ano de 2013, para preenchimento de **17 vagas** ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/MEC) e desenvolvidos em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

LEIA-SE:

Processo Seletivo de Residência Médica do ano de 2013, para preenchimento de **19 vagas** ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/MEC) e desenvolvidos em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

2) Onde se lê:

QUADRO 2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA (HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE-MT)

Programa	Total de vagas	Nº de vagas Adicionais dependentes de aprovação	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	04	0	02 anos
Medicina Intensiva	02	0	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	02	0	03 anos

LEIA-SE:

QUADRO 2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA (HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE-MT)

Programa	Total de vagas	Nº de vagas Adicionais dependentes de aprovação	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	04	0	02 anos
Medicina Intensiva	02	0	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	02	0	03 anos
Cirurgia Geral	02	0	2 anos

Com referência ao item:

1. INSCRIÇÃO

1.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES,

3) Onde se lê:

b) Em se tratando de médico estrangeiro ou brasileiro com graduação em medicina no exterior, o mesmo deverá apresentar documento de revalidação de diploma ou processo de revalidação, em andamento, em instituição pública na forma da Lei.

LEIA-SE:

b) Em se tratando de médico estrangeiro ou brasileiro com graduação em medicina no exterior, o mesmo deverá apresentar documento de revalidação de diploma em instituição pública na forma da Lei.

Com referência ao item

2. DATA E FORMA DE INSCRIÇÃO

4) Onde se lê:

a) As inscrições serão efetuadas na Direção Geral do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande), sito a Av. Dom Orlando Chaves, S/Nº - Cristo Rei Várzea Grande-MT-Brasil, nos dias **13/03/2013 a 20/03/2013 das 13h30min horas às 17h30min**. Maiores informações pelos telefones: (65) 3054-9400 e 3054-9413.

LEIA-SE:

b) As inscrições serão efetuadas na Direção Geral do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande), sito a Av. Dom Orlando Chaves, S/Nº - Cristo Rei Várzea Grande-MT-Brasil, nos dias **13,14,15,18,19,e 20/03/2013 das 13h30min horas às 17h30min**. Maiores informações pelos telefones: (65) 3054-9400 e 3054-9413.

Com referência ao item 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5) Onde se lê:

b) A Prova teórica e escrita de conhecimentos gerais em medicina constará de **50 questões** de múltipla escolha abrangendo conhecimentos gerais das cinco áreas básicas da medicina: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

LEIA-SE:

b) A Prova teórica e escrita de conhecimentos gerais em medicina constará de **50 questões** de múltipla escolha abrangendo conhecimentos gerais das cinco áreas básicas da medicina: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social. **Esta prova será aplicada aos candidatos a todos os programas de residência médica oferecidos neste edital, com exceção aos candidatos ao programa de residência médica em MEDICINA INTENSIVA (Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva). Para estes, será aplicada prova teórica e escrita, de conhecimentos específicos em medicina, que constará de 40 questões de múltipla escolha abrangendo as áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia.**

6) Onde se lê:

c) A prova será realizada no dia 31 de março de 2013, das 08 horas até às 12 horas (horário local) no UNIVAG- Centro Universitário de Várzea Grande, Bloco B, sito à Avenida Dom Orlando Chaves, 2655 - Bairro Cristo Rei - Várzea Grande. CEP 78.118-000.

LEIA-SE:

c) A prova será realizada no dia 07 de abril de 2013, das 08 horas até às 12 horas (horário local) no UNIVAG- Centro Universitário de Várzea Grande, Bloco B, sito à Avenida Dom Orlando Chaves, 2655 - Bairro Cristo Rei - Várzea Grande. CEP 78.118-000.

7) Onde se lê:

e) A divulgação do gabarito será no dia 01 de abril de 2013.

LEIA-SE:

e) A divulgação do gabarito será no dia 09 de abril de 2013.

8) Onde se lê:

f) O resultado desta fase será afixado no mural do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande) e da Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (ESP/MT) e através do site da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso (SES/MT) no dia **03 de abril de 2013**.

LEIA-SE:

f) O resultado desta fase será afixado no mural do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande) e da Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (ESP/MT) e através do site da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso (SES/MT) no dia **10 de abril de 2013**.

MATRÍCULAS

9) Onde se lê:

a) As matrículas serão realizadas no Núcleo de Residência na Área de Saúde/ Escola de Saúde Pública/ MT, nos dias **09 e 10 de abril de 2013** no horário das 13:30h às 17:30 horas, no seguinte endereço: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO; Av. Aduato Botelho nº 552 COXIPO SUL CEP 78085-200 – CUIABA-MT.

LEIA-SE:

b) As matrículas serão realizadas no Núcleo de Residência na Área de Saúde/ Escola de Saúde Pública/ MT, no dia **16 de abril** no horário das 13:30h às 17:30 horas, no seguinte endereço: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO; Av. Aduato Botelho nº 552 COXIPO SUL CEP 78085-200 – CUIABA-MT

Com referência ao item 10:

10) Onde se lê:

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	13/03/2013 a 20/03/2013
Deferimento da inscrição	25/03/2013
Data da prova teórica	31/03/2013
Divulgação do gabarito	01/04/2013
Divulgação do resultado da prova	03/04/2013
Divulgação do Resultado Final	05/04/2013
Matricula	09/04/2013 a 10/04/2013
Início do Programa	15/04/2013

LEIA-SE:

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	13,14,15,18,19, e 20/03/2013
Deferimento da inscrição	25/03/2013
Data da prova teórica	07/04/2013
Divulgação do gabarito	09/04/2013
Divulgação do resultado da prova	10/04/2013
Divulgação do Resultado Final	15/04/2013
Matricula	16/04/2013
Início do Programa	17/04/2013

Cuiabá (MT), 08 de março de 2013.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2013

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 047/2012

Onde se lê: Sérgio Evaristo Varnier - Insc. Est. 13.320.115-6
Leia-se: Sérgio Evaristo Varnier - Insc. Est. 13.230.115-6

Onde se lê: Francis Douglas Deliberalli Philipp - Insc. Est. 13.216.646-7
Leia-se: Francis Douglas Deliberalli Philipp - Insc. Est. 13.216.464-7

Cuiabá - MT, 11 de março de 2013.
De acordo: Meraldo Figueiredo Sa
Secretário da SEDRAF/MT

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 029/2012

Onde se lê: Francis Douglas Deliberalli Philipp - Insc. Est. 13.216.646-7
Leia-se: Francis Douglas Deliberalli Philipp - Insc. Est. 13.216.464-7

Cuiabá - MT, 11 de março de 2013.
De acordo: Meraldo Figueiredo Sa
Secretário da SEDRAF/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 071/2012/SEDTUR, referente ao processo nº 640021/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a OMEP BR MT CBA – CNPJ nº. 05.412.684/0001-52.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/05/2013.

Assinatura: 07/02/2013.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2013

RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e por meio da COORDENAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no Campus Universitário de Tangará da Serra, perante a Faculdade de Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde – FCBAS, regulamentado mediante EDITAL Nº 051/2012 – UNEMAT:

CURSO	GRANDE ÁREA	ÁREA	CANDIDATOS	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Agronomia	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Engenharia Agrícola 01)	AUREO MEIRA MARQUES	7,80	8,00	1,70	17,50	APROVADO
	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Engenharia Agrícola 02)	RONALDO DE ALMEIDA MIRANDA	7,50	7,17	1,00	15,67	APROVADO
	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Engenharia Agrícola 03)	BENHUR DA SILVA OLIVEIRA	7,50	8,26	1,70	17,46	APROVADO
	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Agronomia: Solos)	WILLIAN MARQUES DUARTE	7,08	8,45	12,30	27,83	APROVADO
			CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	7,00	7,86	0,00	14,86	APROVADA
			FERNANDO ANDRÉ SILVA SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
			FERNANDO ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	AUSENTE
	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Agronomia: Fitotecnia 01)	MIRIAN HIROKO INOUE	9,17	8,71	27,25	45,13	APROVADA
			AMANDA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	7,50	8,20	11,50	27,20	APROVADA
			ANA PAULA BARBOSA LIMA	7,00	7,70	7,90	22,60	APROVADA
			ANA VIRGÍNIA POSSAMAI PEREIRA	4,83	-	-	-	ELIMINADA
			ERIKA PEREIRA SEGÓVIA DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
			RODRIGO ANSELMO TARSITANO	-	-	-	-	AUSENTE
	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Agronomia: Fitotecnia 02)	DAMARIS SUELEN NASCIMENTO	8,67	8,09	8,20	24,96	APROVADA
			JAQUELINE AGUILA PIZZATO	7,33	8,56	1,20	17,09	CLASSIFICADA
	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Agronomia: Fitotecnia 03)	TATIANE GONÇALVES DE CARVALHO	7,50	7,27	1,50	16,27	APROVADA
	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Agronomia: Extensão Rural)	JOSÉ JACONIAS DA SILVA	8,75	9,01	8,70	26,46	APROVADO

Ciências	Química/Bioquímica	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas II (Fisiologia)	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas II (Morfologia e Biofísica)	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas II (Morfologia)	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I (Biologia Geral 01)	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I (Biologia Geral 02)	Ciências Biológicas	Biodiversidade (Zoologia)	Ciências Biológicas	Biodiversidade (Botânica)	Ciências Biológicas	Biodiversidade (Ecologia)	Pontuação				Situação	
																			9,00	7,80	9,45	26,25		
					JULIANY TORRES SIQUEIRA															9,00	7,80	9,45	26,25	APROVADA
					VANESSA RAKEL DE MORAES DIAS															8,00	-	-	-	ELIMINADA
					CAMILA FILIPIN CHAVES															8,20	8,40	0,40	17,00	APROVADA
					EVILLYN JACINTO TOFANELLI															8,00	8,10	0,50	16,60	CLASSIFICADA
					GABRIELA DIAS MARQUES DA SILVA															-	-	-	-	AUSENTE
					JAIR ROMANO JUNIOR															-	-	-	-	AUSENTE
					VALVENARE PEREIRA DA SILVA															8,50	7,00	1,90	17,40	APROVADO
					LEONARDO MARIN															7,00	-	-	-	ELIMINADO
					LEONARDO NUNES PENHA															-	-	-	-	AUSENTE
					SILVA DO NASCIMENTO															-	-	-	-	AUSENTE
					GISELY RIBEIRO SICSU															7,00	3,00	-	-	ELIMINADA
					GABRIELLE BALBO CREPALDI															9,50	7,00	14,75	31,25	CLASSIFICADA
					ELIEGE DEMAMAN SQUAREZI															7,00	5,00	-	-	ELIMINADA
					RALSKD DA SILVA CARIAGAS															-	-	-	-	AUSENTE
					LILIAN REBECCA PEREIRA															9,00	8,50	12,65	30,15	APROVADA
					ADRIANE BARTH															9,00	7,00	11,80	27,80	CLASSIFICADA
					SEYLA POLIANA MIRANDA PESSOA															7,50	7,00	2,80	17,30	CLASSIFICADA
					DEYVID MENDES DO NASCIMENTO															5,00	-	-	-	ELIMINADO
					JULIANE DIAS DE ALMEIDA															3,00	-	-	-	ELIMINADO
					ANDRESSA PORFÍRIO PINHEIRO															-	-	-	-	AUSENTE
					BRUNO MACHADO DE PAULA															-	-	-	-	AUSENTE
					BRUNO WAGNER ZAGO															-	-	-	-	AUSENTE
					LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS															-	-	-	-	AUSENTE
					MARCILENE LEMES DA SILVA															-	-	-	-	AUSENTE
					MARILENE CONCEIÇÃO SURUBIM LEITE															-	-	-	-	AUSENTE
					TATIANNE GIZELLE MARQUES SILVA															-	-	-	-	AUSENTE
					BRUNA MAGDA FAVETTI															9,50	9,10	9,70	28,30	APROVADA
					ARIANE AUXILIADORA ARAÚJO SILVA															7,50	-	-	-	ELIMINADA
					ELESBÃO VITOR DA SILVA NETO															-	-	-	-	AUSENTE
					GABRIELLE AMORIM ROSA															-	-	-	-	AUSENTE
					JÉSSICA COCCO															-	-	-	-	AUSENTE
					JOÃO PEDRO JUNGES DOS SANTOS															-	-	-	-	AUSENTE
					PATRICIA CAMPOS DA SILVA															9,00	8,00	4,75	21,75	APROVADA
					MAYSA TEODORO LEMES															8,00	7,00	3,80	18,80	CLASSIFICADA
					JÉSSICA MACIEL COSTA															7,00	4,00	-	-	ELIMINADA
					JOSIANI COLETTI															-	-	-	-	AUSENTE
					TATIANE REGINA DE BRUM															-	-	-	-	AUSENTE
					ASHBEL PERRUT DOS SANTOS															-	-	-	-	AUSENTE
					MORENO DE SOUZA RODRIGUES															-	-	-	-	AUSENTE
					QUEZIA CRISTINA DE LIMA SANTOS															-	-	-	-	AUSENTE
					RENIEL CHAVES DE PAULA															-	-	-	-	AUSENTE

Enfermagem	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas II (Morfologia e Farmacologia)	MARCELO ASSUNÇÃO DE ARGOLLO MENDES	8,50	9,00	3,00	20,50	CLASSIFICADO
			JÉSSICA RAMOS	8,75	7,00	3,00	18,75	CLASSIFICADA
JÁDINA MARIANA PIZZATTO	8,00	9,00	0,00	17,00	CLASSIFICADA			
MENANDRO DOS SANTOS GARCIA	-	-	-	-	AUSENTE			
Ciências da Saúde	Enfermagem/ Saúde Coletiva	DANIELA JACI SILVA RIOS	9,50	7,75	10,50	27,75	APROVADA	
		FERNANDA CRISTINA AGUIAR LIMA	7,00	7,16	9,70	23,86	APROVADA	
GRAZIELLE GOMES FARIA	8,00	7,18	7,85	23,03	APROVADA			
DIANA CRISTINA BRITZKE	8,50	9,12	4,10	21,72	APROVADA			
ADRIAN GARCIA PINHEIRO	7,00	7,03	6,25	20,28	APROVADA			
RÔMULO CEZAR RIBEIRO DA DILVA	7,50	7,58	4,95	20,03	APROVADO			
DILVÂNIA COSTA COUTINHO	7,00	7,13	0,00	14,13	CLASSIFICADA			
BÁRBARA SPILERE MORETTO	7,00	7,04	0,00	14,04	CLASSIFICADA			
FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS	8,20	-	-	-	ELIMINADA			
JAQUELINE COSTA	0,00	-	-	-	ELIMINADA			
MARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	6,00	-	-	-	ELIMINADA			
MICHELE BECKER MAYER	7,00	5,26	-	-	ELIMINADA			
SÔNIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	5,00	-	-	-	ELIMINADA			
ANELIVIA DE FREITAS RENUDI BERNARDES	-	-	-	-	AUSENTE			
ACIDÔNIA BARBOSA NOVAIS	-	-	-	-	AUSENTE			
MARCIELLY DAIANE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE			
NATHALIE MARCELLE DUARTE MESQUITA	-	-	-	-	AUSENTE			
REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	AUSENTE			
Ciências da Saúde	Enfermagem / Saúde Coletiva (Práticas de Campo)	TATIANE ESCAME HERRERO PINHEIRO	8,00	8,27	12,75	29,02	APROVADA	
		VANESSA MALACRIDA DE MORAIS	9,50	7,94	7,80	25,24	APROVADA	
MARCIO DA SILVA LEITE	8,00	7,97	7,25	23,22	APROVADO			
KAMILLA ALBERTASSE SALES	9,00	7,77	6,30	23,07	APROVADA			
DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX	8,50	8,85	4,15	21,50	CLASSIFICADA			
ALINE MARCOLINO TEODORO	9,00	8,36	3,90	21,26	CLASSIFICADA			
LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO	8,00	8,12	5,12	21,24	CLASSIFICADO			
ALINNE MARTINS CONSERVA	9,80	9,25	2,00	21,05	CLASSIFICADA			
JULIANA FERNANDES CABRAL	9,00	8,20	3,20	20,40	CLASSIFICADA			
PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA	7,00	8,92	4,00	19,92	CLASSIFICADA			
SARA REGINA DEUNER	7,50	8,12	1,90	17,52	CLASSIFICADA			
SILVIA SOARES DOS SANTOS	7,00	7,51	1,35	15,86	CLASSIFICADA			
SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	7,00	8,25	0,00	15,25	CLASSIFICADA			
FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	7,50	6,57	-	-	ELIMINADA			
FERNANDA TIVIROLI BOSSA GASPARIN	7,00	5,77	-	-	ELIMINADA			
IRENE DOS SANTOS ALVES	7,00	5,75	-	-	ELIMINADA			
JULIANA APARECIDA ANDRADE WESCHENFLDER	7,00	6,84	-	-	ELIMINADA			
CARÚTIA ARAÚJO SOARES	-	-	-	-	AUSENTE			
DAIANE NASCIMENTO ESMERINI	-	-	-	-	AUSENTE			
LUCÉLIA OLIVEIRA BARROSO	-	-	-	-	AUSENTE			

Engenharia Civil	Engenharías	Engenharías I (Engenharia Civil)	RONALDO PEREIRA DINIZ NETO	-	-	-	-	AUSENTE
------------------	-------------	----------------------------------	----------------------------	---	---	---	---	---------

Tangará da Serra-MT, 25 de fevereiro de 2013.

Profº Sérgio Baldinotti

Diretor da Unidade Regionalizada

Político-Pedagógico/Financeiro

Port. Nº 1263/2010

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÇÃO SUPERIOR

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2013

RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e por meio da COORDENAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no Campus Universitário de Tangará da Serra, perante a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Linguagem - FCSAL, regulamentado mediante EDITAL Nº 050/2012 – UNEMAT:

CURSO	GRANDE ÁREA	ÁREA	CANDIDATOS	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AValiação TÍTULOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-------	-------------	------	------------	---------------	----------------	-------------------	-----------	----------

Administração	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Administração 01)	LEIDIMARA DA SILVA SANTOS	8,50	8,67	5,05	22,22	APROVADA		
			LUCILENE CAMPOS FERREIRA	7,00	8,56	0,00	15,56	CLASSIFICADA		
Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Administração 02)		ELEI CHAVIER MARTINS	9,50	9,80	10,20	29,50	APROVADO		
			ARILSON HOFFMANN	7,25	9,50	11,60	28,35	APROVADO		
			MAYKON JESSE BARBIERI DE CAMARGO	7,50	9,00	9,50	26,00	APROVADO		
			KATIA DA SILVA ALVES	8,00	8,55	8,00	24,55	APROVADA		
			GELCIOMAR SIMÃO JUSTEN	9,25	7,27	6,70	23,22	APROVADO		
			VILMA ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA	7,25	7,16	6,00	20,41	CLASSIFICADA		
			PAIELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO	8,50	8,11	0,00	16,61	CLASSIFICADA		
			CIRO GONÇALVES BEZELLI	5,00	-	-	-	ELIMINADO		
			MAGDA DOS SANTOS SIQUEIRA	7,75	6,55	-	-	ELIMINADA		
			MÔNICA CAMILA MACHADO TORRES	7,25	5,77	-	-	ELIMINADA		
			SILVIO MELO GONÇALVES	7,00	5,77	-	-	ELIMINADO		
			VAGNER SANTANA	5,00	-	-	-	ELIMINADO		
			ANDRÉA FERMINO RODRIGUES	-	-	-	-	AUSENTE		
			DAIANE FERREIRA LIMA	-	-	-	-	AUSENTE		
			GUILHERME LIBÓRIO MIRANDA	-	-	-	-	AUSENTE		
			JOÃO CARLOS DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE		
		Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação		ADELMO VIEIRA PADILHA	7,25	8,00	13,20	28,45	APROVADO
					BRUNO RAFAEL PERALTA MARTINS	8,25	7,50	1,70	17,45	APROVADO
	RODOLFO D. RODRIGUES			5,00	-	-	-	ELIMINADO		
Ciências Sociais Aplicadas	Direito		KÁTIA CRISTINA RODRIGUES	9,25	7,88	1,50	18,63	APROVADA		
			ALEXANDER FABIANO RIBEIRO SANTOS	7,75	7,66	0,00	15,41	APROVADO		
			MARCELO BARBOSA DE FREITAS	9,00	-	-	-	ELIMINADO		
			RODRIGO SELLE	7,50	-	-	-	ELIMINADO		
			ADRIELLY RODRIGUES PIOVEZAN	-	-	-	-	AUSENTE		
			ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	-	-	-	-	AUSENTE		
			CAROLINE GALDINO BARREIROS	-	-	-	-	AUSENTE		
			CLAUDECIR DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE		
			DULCELY SILVA FRANCO	-	-	-	-	AUSENTE		
			ERIVANY MARQUES BISPO MATOS	-	-	-	-	AUSENTE		
			LUCIANA STEPHANI SILVA IOCCA	-	-	-	-	AUSENTE		
			MARIANA ROSA GOLBERTO MENEZES	-	-	-	-	AUSENTE		

Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas	Administração (Ciências Contábeis: Privada)	MARCELO EVANDRO ALVES	8,50	9,00	7,20	24,70	APROVADO		
			JOSIANE SILVA COSTA	8,50	8,50	7,00	24,00	APROVADA		
			EDINEIA SOUZA NUNES	7,80	7,80	2,80	18,40	CLASSIFICADA		
			ANDRÉIA REZENDE DA C. NASCIMENTO	7,80	8,00	2,00	17,80	CLASSIFICADA		
			ELIZABINE CAMPOS BIANCHINI	8,00	7,50	0,50	16,00	CLASSIFICADA		
			JULIANO SOARES RABELO	6,00	-	-	-	ELIMINADO		
			LEONEL PEREIRA	5,50	-	-	-	ELIMINADO		
			SONIA APARECIDA BEATO	7,00	-	-	-	ELIMINADA		
			GISELY CRISTINA DE ARAÚJO	-	-	-	-	AUSENTE		
			LUIZIA APARECIDA FONSECA	-	-	-	-	AUSENTE		
			Ciências Sociais Aplicadas	Administração (Ciências Contábeis: Aplicada)	FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA	8,50	9,00	5,00	22,50	APROVADO
					VANDERLÉIA APARECIDA DA S. GUIMARÃES	8,00	7,50	0,00	15,50	CLASSIFICADA
AIRTON M. DE CARVALHO NETO	-	-			-	-	AUSENTE			
TANIA MORAES DA SILVA	-	-			-	-	AUSENTE			
Ciências Exatas e da Terra	Matemática/Probabilidade e Estatística (Prob. e Estatística)	MICHELÍ PEDROSO			8,00	7,00	5,75	20,75	APROVADA	
		PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	8,00	8,00	4,00	20,00	CLASSIFICADO			
		IVAN TIAGO LISBOA	7,00	8,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO			
		FREDERICO DAVE FRANCK	-	-	-	-	AUSENTE			
Ciências Exatas e da Terra	Matemática/Probabilidade e Estatística (Matemática 01)	ADILSON ANTONIO SELLA	8,50	7,00	3,00	18,50	APROVADO			
Ciências Exatas e da Terra	Matemática/Probabilidade e Estatística (Matemática 02)	HAILAN R. SANTANA BERNARDES	-	-	-	-	AUSENTE			
		MARCIANA LOPES DE BARRÓS	8,00	6,00	-	-	ELIMINADA			
Ciências Exatas e da Terra	Matemática/Probabilidade e Estatística (Matemática 03)	FABIO PSCHIEDT	8,00	8,00	0,00	16,00	APROVADO			
Ciências Sociais Aplicadas	Economia	WLADIMIR COLMAN DE AZEVEDO JUNIOR	8,00	9,00	6,85	23,85	APROVADO			
		HENRIQUE GOLIN	8,00	7,50	0,10	15,60	CLASSIFICADO			
		CARLOS EDUARDO S. ARAÚJO	-	-	-	-	AUSENTE			
		LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE			
		MICHELE ROSA	-	-	-	-	AUSENTE			
		Ciências Sociais Aplicadas	Administração (Ciências Contábeis: Específica)	JEOVANI OLIVEIRA MARCELO	7,25	8,00	0,20	15,45	CLASSIFICADO	
JAQUELINE DA SILVA MARQUES	7,70			7,00	0,00	14,70	CLASSIFICADA			
MIRIAM ROSIANE DE CARVALHO	7,90			-	-	-	ELIMINADA			
Ciências Sociais Aplicadas	Administração (Ciências Contábeis: Pública)	MARIA DALVA SPECIAN CHAVES	8,00	8,00	3,00	19,00	CLASSIFICADA			

Letras	Ciências Aplicadas a Saúde	Educação Física	JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA	7,00	7,80	3,40	18,20	APROVADO	
			MARLUCCI MICHELE DE SOUSA	8,60	8,80	0,70	18,10	CLASSIFICADA	
			CLICIANE RIBEIRO LUISI	8,40	7,00	2,00	17,40	CLASSIFICADA	
			RODOLFO COSTA MELO	7,80	7,30	0,00	15,10	CLASSIFICADO	
			ELAINE APARECIDA MOURA	-	-	-	-	AUSENTE	
Ciências Humanas	Sociologia/ Filosofia (01)	SÉRGIO JOSÉ BOTH	7,60	8,00	18,80	34,40	APROVADO		
		KARINA ALMEIDA DE SOUSA	8,90	8,80	11,50	29,20	CLASSIFICADA		
		CLADIS MARIA BENINCA	7,90	7,00	8,29	23,19	CLASSIFICADA		
		ALEX SANDRE MARQUES	7,70	9,00	5,00	21,70	CLASSIFICADO		
		FABRÍCIO JULIANO FERNANDES	7,40	-	-	-	ELIMINADO		
		JOSÉ DALVO SANTIAGO DA CRUZ	7,00	-	-	-	ELIMINADO		
		JULIANO LUIS BORGES	-	-	-	-	AUSENTE		
		Ciências Humanas	Sociologia/ Filosofia (02)	ADRIANA PALHANA MOREIRA	7,60	9,00	5,00	21,60	APROVADA
				LEANDRO ELIAS MARQUES VIEIRA	7,60	-	-	-	ELIMINADO
Ciências Humanas	Educação (01)	JOSÉ NELSON FROEHLICH	9,10	8,00	11,50	28,60	APROVADO		
		MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	8,30	8,83	11,00	28,13	CLASSIFICADA		
		MARIANA FERREIRA DE DEUS	7,70	7,61	2,60	17,91	CLASSIFICADA		
		MÔNICA DEBO	7,00	7,50	3,00	17,50	CLASSIFICADA		
		MARLI DE FÁTIMA DA SILVA CHAGAS	-	-	-	-	AUSENTE		
Ciências Humanas	Educação (02)	BÁRBARA CORTELLA PEREIRA	7,30	8,77	17,00	33,07	APROVADA		
		EDILENE GEOVANA RODRIGUES	5,50	-	-	-	ELIMINADA		
Linguística, Letras e Artes	Letras/ Linguística (Letras: Língua Portuguesa)	NEILA SALETE GHELLER FROEHLICH	9,03	9,55	12,60	31,18	APROVADA		
		CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	9,62	9,72	10,50	29,84	APROVADA		
		EWERTON REZER GINDRI	8,03	8,94	4,45	21,42	CLASSIFICADO		
		ROGER SERVILHA PEREIRA	8,03	-	-	-	ELIMINADO		
		CHAIANE DE MEDEIROS ROSA	-	-	-	-	AUSENTE		
		GERALDA ANTONIA DOS S. ROCHA	-	-	-	-	AUSENTE		
		Linguística, Letras e Artes	Letras/ Linguística (Letras: Teoria Literária, Outras Literaturas Vernáculas e Lit. Brasileira 01)	MAURICÉIA GONÇALVES DE MAGALHÃES SANTOS	7,50	7,70	0,80	16,00	CLASSIFICADA
ANGELA XAVIER BELIZARIO	-			-	-	-	AUSENTE		
Linguística, Letras e Artes	Letras/ Linguística (Letras: Teoria Literária, Outras Literaturas Vernáculas e Lit. Brasileira 02)	GENI MENDES DE BRITO	9,50	9,33	18,20	37,03	APROVADA		
		BRUNA MARCELO FREITAS	8,00	8,88	12,45	29,33	CLASSIFICADA		
		LUCIANA ALBERTO NASCIMENTO	7,50	9,27	12,55	29,32	CLASSIFICADA		
		WALDENIZE AUXILIADORA DA SILVA ALEXIA	5,20	-	-	-	ELIMINADA		
		DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	-	-	-	-	AUSENTE		
Linguística, Letras e Artes	Letras/ Linguística (Letras: Línguas Estrangeiras Modernas: Espanhol)	LEANDRO FAUSTINO POLASTRINI	8,50	7,90	13,70	30,10	APROVADO		
		HELEN KAREN SANTOS GOMES	7,00	7,30	0,00	14,30	CLASSIFICADA		
		PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS GOMES	7,80	4,30	-	-	ELIMINADA		
Ciências Humanas	Psicologia	KARIN ELIZABETH KRUGER VIEIRA	7,80	8,18	0,00	15,98	APROVADA		
		ELIZANIA MARIA VIEIRA	-	-	-	-	AUSENTE		
		VÂNIA C. ZUFFO	-	-	-	-	AUSENTE		
Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística (Letras: Línguas Est. Modernas: Inglês 02)	NORMA GISELE DE MATOS	9,60	8,70	20,05	38,35	APROVADA		
		ZELMA NASCIMENTO SILVA LAURINI	7,30	8,25	9,95	25,50	CLASSIFICADA		

Tangará da Serra-MT, 25 de fevereiro de 2013.

Profº Sérgio Baldinotti

Diretor da Unidade Regionalizada

Político-Pedagógico/Financeiro
Port. Nº 1263/2010

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013 AO EDITAL Nº 008/2013 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual n.º 320, de 30 de junho de 2008, torna pública a alteração do Edital nº 008/2013-Unemat, da Faculdade de Educação e Linguagem do Campus Universitário de Cáceres.

1. ITEM 3 - DA ATRIBUIÇÃO, DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Onde se lê:

CURSO	GRANDE ÁREA	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS/ CR*	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pedagogia	Ciências Humanas	Educação (Metodologia Científica)	Graduação em Pedagogia	20 h/a	1	25/03/2013 até 12/07/2013

Leia-se:

CURSO	GRANDE ÁREA	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS/ CR*	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pedagogia	Ciências Humanas	Educação (Metodologia Científica)	Graduação em Pedagogia	20 h/a	1	25/03/2013 até 24/06/2013

Cáceres/MT, 01 de março de 2013.

ANDERSON MARQUES DO AMARAL
Regionalizada Político-Pedagógico
Port. Nº 1261/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2013 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 050/2012-UNEMAT – Campus de Tangará da Serra, de 16 de dezembro de 2012.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das Inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da Prova Escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado da Prova Didática e Títulos); Edital Complementar nº 004 (Retificação da Avaliação de Títulos); Edital Complementar 005 (Resultado Final).

Cáceres/MT, 01 de março de 2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2013 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 051/2012-UNEMAT – Campus de Tangará da Serra, de 16 de dezembro de 2012.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das Inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da Prova Escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado da Prova Didática e Títulos); Edital Complementar nº 004 (Retificação da Avaliação de Títulos); Edital Complementar 005 (Retificação da Avaliação de Títulos); Edital Complementar 006 (Resultado dos Recursos); Edital Complementar 007 (Resultado Final).

Cáceres/MT, 01 de março de 2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 091/2010-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA CAPGRAF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do convênio nº 773887/2012-UAB/UNEMAT e convênio nº 773888/2012-UAB/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 28/11/2012

DA DOTAÇÃO: 26.201.4349.9900.3390.3900.26

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Waldisnei da Cunha Amorim – Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2012-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA SINAL VERDE TURISMO LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original Cláusula Nona, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2013 e término em 31/01/2014.

DA ASSINATURA: 01/02/2013

DA VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 31/01/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Rui Eduardo Sano Laurino – Representante Legal.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2013 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia 13/03/2013, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SRA DE MONTEVERGINE	43.643.857/0001-32	1465553	10:00

Cuiabá/MT, 11 de Março, 2013.

Rogério Henrique de Oliveira

Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

EDITAL Nº /2013 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia 13/03/2013, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SRA DE MONTEVERGINE	43.643.857/0001-32	1463585	10:00
INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SRA DE MONTEVERGINE	43.643.857/0001-32	1463586	10:00
INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SRA DE MONTEVERGINE	43.643.857/0001-32	1463588	10:00

Cuiabá/MT, 11 de Março, 2013.

Rogério Henrique de Oliveira

Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDR
PORTARIA INDEA/MT Nº. 011 /2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Suspender** os registros do SISE nº. 092, pertencente ao estabelecimento “Fricó Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios”, de Várzea Grande/MT e do SISE nº. 099 do estabelecimento “Ind. e Com. de Laticínios Pantaneiro Ltda”, de Nossa Senhora do Livramento/MT, por descumprimento ao art. 31 do Decreto 290 de 25/05/2007.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão dos SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir do dia 11/03/2013.

Cuiabá, 06 de Março de 2.013.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-SEDR
PORTARIA INDEA/MT Nº. 010 /2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Suspender** o registro do SISE nº. 110, pertencente ao estabelecimento “EGG'S COM. DE ALIMENTOS - LTDA”, de Cuiabá/MT, em função da solicitação da empresa e por não atender as condições mínimas estruturais exigidas pela legislação vigente.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir de 12/03/2013.

Cuiabá, 06 de março de 2.013.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 035/2013/GP/DETRAN-MT

Altera o valor das tarifas cobradas pelos médicos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações de aptidão física e mental, estabelecida pela Lei n.º 9.197 de 14 de agosto de 2009 e da outras providências.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando o que preconiza o Art. 22º, inciso X da Lei Federal nº. 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o que determina o Art. 147º, inciso I, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o Art. 21º, da Resolução 425/2012; Considerando o disposto no Art. 10º, Resolução n. 168/04; Considerando o que determina o Art. 1º, inciso III, de Lei Estadual nº. 9.197/2009;

RESOLVE:

Art.1º. As tarifas cobradas pelos médicos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, a partir da publicação desta portaria deverá obedecer ao seguinte:

I – aos serviços de avaliação física e mental, serão cobrados o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II – aos serviços de convocação de junta médica para realização das avaliações de aptidão física e mental, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da junta médica;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 049 / 2013/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nos artigos 28, 30 e 32 do Decreto nº 02 de 05/01/2011 que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2011;

Considerando o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 que dispõe sobre o levantamento físico financeiro de cada unidade administrativa;

Considerando o Decreto nº 2.151, de 22/09/2009 que instituiu a política de modernização da gestão patrimonial do poder executivo do Estado de Mato Grosso e o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

RESOLVE

Art. 1º Compor a Comissão para Levantamento de Inventário sobre a composição dos bens de consumo (almoxarifado), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso para o exercício de 2013.

Art. 2º Designar para compor a Comissão:

I - Presidente

Augusto Sergio de Sousa Cordeiro - Agente de Serviço de Trânsito

II - Membros

Marcello Ferreira de Carvalho - Agente de Serviços de Trânsito

José Paulo Wohlfahrt - Agente de Serviços de Trânsito

Henrique Leite de Moraes Filho - Agente de Serviços de Trânsito

Antoniber da Silva Assunção - Agente de Serviços de Trânsito

Jardson Antonio Barbosa - Agente de Serviços de Trânsito

Arthur Mendes Molina - Agente de Serviço de Trânsito

Art. 3º Estabelecer que a Comissão para Levantamento de Inventário terá como competências:

- I. Solicitar o livre acesso ao setor de Almoxarifado, para efetuar levantamento e identificação dos bens de consumo, elementos de controle interno e outros documentos necessários aos trabalhos.
- II. Inventariar parcialmente e anualmente os Estoques do Almoxarifado.

§ 1º O inventário parcial será realizado no final de cada quadrimestre, "in loco" por no mínimo quatro membros.

§ 2º O inventário anual será realizado no final do exercício, "in loco" em data específica, de acordo com a programação de encerramento, por no mínimo quatro membros.

§ 4º A Presidente da Comissão, convocará os membros por meio de comunicado interno informando a data, o local e a hora para comissão realizar o inventário.

§ 5º A Presidente da Comissão, informará por meio de comunicado interno o Gerente de Almoxarifado e Material, a data e o período em que serão realizados os trabalhos da comissão.

§ 6º Os procedimentos para realização do inventário parcial e anual estão definidos no Manual do Sistema de Patrimônio e Serviços do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão para levantamento de Inventário deverá apresentar ao Ordenador de Despesa na conclusão dos trabalhos os seguintes produtos:

- I - Relatório do Inventário analítico, com valores, constando de forma circunstanciada todas as irregularidades e demais aspectos observados na realização dos trabalhos.
- II - Todos os documentos pertinentes ao Inventário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 12/2013/GP/DETRAN-MT, de 16 de janeiro de 2013.

Publique.
Registre.
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº. 034/2013/GP/DETRAN-MT

Altera o valor das tarifas cobradas pelos médicos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações psicológicas, estabelecida pela Lei n.º 9.197 de 14 de agosto de 2009 e da outras providências.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o que preconiza o Art. 22º, inciso X da Lei Federal nº. 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o que determina o Art. 147º, inciso I, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o Art. 21º, da Resolução 425/2012;
Considerando o disposto no Art. 10º, Resolução n. 168/04;
Considerando o que determina o Art. 1º, inciso III, de Lei Estadual nº. 9.197/2009;

RESOLVE:

Art.1º. As tarifas cobradas pelos psicólogos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, a partir da publicação desta portaria deverá obedecer ao seguinte:

I – aos serviços de avaliações psicológicas, serão cobrados o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais);

II – aos serviços de convocação de juntas psicológicas para realização das avaliações, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da junta psicológica;

III – aos serviços de reavaliação psicológica ou o reexame, serão cobrados o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), conforme determina o segundo parágrafo do 20º artigo, da Portaria 145/1999/DETRAN/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00007/2013

DE: 11/03/2013

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 84422/2013/PGE

Nome: (90209/2) FABIOLA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 04/03/2013 Até 02/04/2013

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (95560/1) PASQUALINA MARIA FERREIRA

Un. Adm: (146536) GAB. DA SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAS-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00074/2013

DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 84893/2013

Nome: (27743/1) DIRCE MARIA DE AMORIM

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/11/2007 Ate 31/10/2012

A Partir de: 27/02/2013 Ate 27/04/2013

Processo N.: 92185/2013

Nome: (62988/1) SERGIO SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 20/07/1988 Ate 19/07/1993

A Partir de: 13/03/2012 Ate 10/06/2012

Processo N.: 92200/2013

Nome: (62988/1) SERGIO SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 20/07/1993 Ate 19/07/1998

A Partir de: 11/06/2012 Ate 08/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAS-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Francisco Anis Faiaid

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00075/2013

DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 661333/2011

Nome: (79453/1) ADMAR ARTIAGA

Quinquênio: 24/12/2006 Ate 23/12/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 599749/2012

Nome: (68740/10) SHEYLA REJANE KLOSINSKI

Quinquênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012

Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Francisco Anís Faiad
Secretário de Estado de Administração

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00012/2013

DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 98740/2013

Nome: (130251/1) ADARI ROGERIO DE ALMEIDA

A Partir de: 11/03/2013 Até 09/04/2013

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (130415/1) SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO

Un. Adm: (147001) GER. DE LABORATÓRIOS E ENSAIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00037/2013

DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 112426/2013

Nome: (2411336/1) ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Para Un. Adm: (153656) GER. DE MONITORAMENTO DE PROCESSOS

A Partir de: 11/03/2013

Processo N.: 112426/2013

Nome: (241191/1) KELY AMANDA ALVES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Para Un. Adm: (147672) GER. DE PROTOCOLO

A Partir de: 11/03/2013

Processo N.: 615626/2012

Nome: (226255/1) LAURA GISELLY BARCELOS DE SOUSA

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Para Un. Adm: (147729) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 18/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA/PJC/00024/2013

DE: 11/03/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 67542/12

Nome: (97552/1) ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI

A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (31188/1) JALES BATISTA DA SILVA

Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00090/2013

DE: 11/03/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (203375/1) ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (49338/4) ADEMIR DIAS DE MATOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (92113/1) ALESSANDRAH MARQUEZ FERRONATO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES

A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (38829/1) AMILSON MOREIRA LEITE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (133167) DELEGACIA DISTRITAL DA GUIA

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (242480/1) ANAMARIA MACHADO COSTA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (97330/1) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (65839/7) ANDERSON VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (103676/6) ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (86655/4) ANDREA MENEZES DE SOUZA MESSIAS RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (97508/1) APARECIDO FLORES DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 21/02/2013 Até 21/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (34934/1) BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (24908/1) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (134570) DELEGACIA MUNIC. DE FELIZ NATAL

A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (136336/1) CARLOS HENRIQUE ENGELMANN

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (25364/1) CELIA MARIA LOPES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO GARÇAS

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (136286/1) CLAUDIO RAFACHO SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (38721/1) DEBORA CARDOSO DE MORAES SANTOS

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARÇAS

A Partir de: 08/02/2013 Até 08/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (19431/1) DENISE BISPO DE SOUZA STEFANOSKI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (234323/1) DHIEGO DE MATOS RIBAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA

A Partir de: 03/01/2013 Até 03/01/2013

Processo N.: aj

Nome: (234323/1) DHIEGO DE MATOS RIBAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA

A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: aj

Nome: (242450/1) DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm

Nome: (86336/6) DILMAR PEREIRA MONTALVAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm
Nome: (23928/1) DOROTI APARECIDA BETTI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (234321/1) EDENIR PAULISTA SOLIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm
Nome: (67597/8) EDEZIO SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (38578/2) EDILSON TAPAPOS DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133167) DELEGACIA DISTRITAL DA GUIA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>JMN-GM
Nome: (21236/1) EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 08-03-2013>jmn-gm
Nome: (23923/1) ELI CARLOS BASTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (69850/3) ELIANA BALBINA BORGES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (23896/1) ELZA MORAES LUCAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARÇAS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (234844/1) ROSIVALDO JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (165980) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA SUIA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (23780/1) ROZENI PADILHA DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (95731/1) RUBENS GOMES ALDAVE
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (95816/1) RUBENS NUNES DE ANDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 21-02-2013>jmn-gm
Nome: (115247/13) RUBENS QUINTINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNIC. DE SAPEZAL
A Partir de: 05/01/2013 Até 05/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (38723/1) RUSENO SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (234271/1) SAMIRA BRITO FEGURI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (90811/2) SANCLER SOARES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (97411/1) SANTHAGO MARCONDES SANTOS SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN.E CONTRA ADM.PÚBLICA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (27996/1) SEBASTIAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (242523/1) SIDARTA VIDIGAL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (23204/1) SILAS TADEU CALDEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: aj
Nome: (23204/1) SILAS TADEU CALDEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (21977/1) SILBENI CONCEICAO DE AMORIM PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (234454/1) SILVANA DIAS TEIXEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (234461/1) SILVANI DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 10/02/2013 Até 10/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (33802/1) SIVALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (78781/2) SUSELI OLIVEIRA COVAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012

Processo N.: aj
Nome: (78781/2) SUSELI OLIVEIRA COVAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 25/01/2013 Até 25/01/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 08/02/2013 Até 08/02/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (108308/1) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 19/12/2012 Até 19/12/2012

Processo N.: aj
Nome: (108308/1) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (234402/1) THIAGO FERRAZ LEITE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONÉ
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (234402/1) THIAGO FERRAZ LEITE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONÉ
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (234408/1) THIAGO NASCIMENTO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (23466/1) VALDECIR VICENTE COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (39125/5) VALDETE NOGAROTO RAMIRES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (91078/5) VALDINEISA JOANA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 25/01/2013 Até 25/01/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (95773/1) VALDIR LUIZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (92166/1) VALMIR PAULINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 10/02/2013 Até 10/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (115315/2) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (92862/2) VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (124906/2) VANIA PRATES MACEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (97425/1) VANILDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 08/02/2013 Até 08/02/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (37762/1) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133264) DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (108230/1) VILMAR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (108230/1) VILMAR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
A Partir de: 21/02/2013 Até 21/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (92115/1) WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (133671) DELEGACIA MUNIC. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (242476/1) WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (95835/1) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (110962/2) WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (136614/1) WILLIAN ROGERIO MACEDO POLON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: aj
Nome: (97379/1) WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (95732/1) ZANIL FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: aj
Nome: (23692/1) ZELIO VITAL DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNIC. NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 04-03-2013>jmn-gm
Nome: (21616/1) ZENILDE IZABEL NORBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 12/02/2013 Até 12/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00091/2013 DE: 11/03/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (25155/1) ANA LUIZA QUEIROZ ITO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 08/03/2013 Até 06/05/2013

Processo N.:
Nome: (23544/1) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 27/02/2013 Até 27/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00047/2013 DE: 11/03/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (231708/1) ADJAN LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 05/03/2013 Até 09/03/2013

Processo N.:

Nome: (72081/1) LEA MONTEIRO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 29/01/2013 Até 27/06/2013

Processo N.:

Nome: (25454/1) MAURICIO SALLES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/03/2013 Até 29/04/2013

Processo N.:

Nome: (231186/1) REINALDO ALVES DA CRUZ
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 05/03/2013 Até 09/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00059/2013 DE: 11/03/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: sol

Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (81852/1) ARCÍDIO REZENDE DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: sol

Nome: (31160/1) BERENICE LAVINIA JANERI BARBOSA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (61320/1) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/02/2013 Até 08/02/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (82514/3) CASSIA LOPES LELLIS
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (57107/1) CÍLIO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: sol

Nome: (229820/1) CRISTIANO BIANCHINI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/02/2013 Até 17/02/2013

Processo N.: sol

Nome: (17435/1) ELIAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/02/2013 Até 21/02/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL

Nome: (38800/1) ERNESTO AMADO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (230344/1) FABIANA MENDONÇA FERREIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (206566/3) GERALDO BLEHN DAVILA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (61321/1) GILBERTO INACIO CARDOSO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/02/2013 Até 08/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (94594/1) HUELITA LAURA NOGUEIRA DE SOUZA FREITAS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 09/02/2013 Até 09/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (48024/4) JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH. LEGAL
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (224328/2) JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (94624/1) JUATEL TENORIO RIBEIRO BECKER BARBOSA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/02/2013 Até 10/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (17277/1) JUREMA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (57120/1) MANOEL DA SILVA NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/02/2013 Até 12/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (107381/1) MARCELO DE FREITAS PASSOS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (231306/1) MARCIA ANDREIA BURGHARDT
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (58102/1) MARCIO LANDI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (57121/1) MARCOS EITI NISHIMURA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (24640/1) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (38794/1) MAURICIO ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/02/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: sol
Nome: (94626/1) MOHAMED RACHID HUSSEIN
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (57103/1) NELSON MENDES TORRES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 25/02/2013 Até 25/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (107591/1) ROBERTO NAZARE FERREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA
A Partir de: 19/01/2013 Até 19/01/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/01/2013

Processo N.: SOL
Nome: (95468/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (35342/1) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/02/2013 Até 13/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00102/2013 DE: 11/03/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (226076/1) ANDREA CARDINE DE ARAUJO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/11/2012 Até 10/11/2012

Processo N.:
Nome: (226076/1) ANDREA CARDINE DE ARAUJO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/12/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:
Nome: (118675/1) ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 01/03/2013 Até 15/03/2013

Processo N.:
Nome: (233529/1) CICERO WED BEZERRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 25/02/2013 Até 25/04/2013

Processo N.:
Nome: (233859/1) DURCILEI APARECIDA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 26/02/2013 Até 03/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00032/2013 DE: 11/03/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 140/132
Nome: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/03/2013 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00101/2013 DE: 11/03/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 126cc
Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (64184/5) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (219434/2) ADILSON LOURENCO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (122632/1) ADIR JESUS DE FRANCA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITUIQUIRA
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233168/1) ADLINE MARIA GUNTHER DE CAMPOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (125072/1) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232171/1) ADRIANO TEIXEIRA RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233208/1) AGNALDO ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233184/1) AGNALDO VIANA DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (51961/7) AHMENON LEMOS DANTAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233214/1) AILTON CEZAR BARBOSA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 08/02/2013 Até 08/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (115997/1) ALAN DOUGLAS CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232328/1) ALAN PRESTE DE MELLO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (131791/1) ALCENEIRAS CALDAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 08/02/2013 Até 08/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (109747/2) ALCIDES CRESPO CHAVE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232196/1) ALCIMARE VILLAS BOAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (220314/3) ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232249/1) ALRINO CRESPO CHAVE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 13/02/2013 Até 13/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232826/1) ALTINO JOSE NERES PENA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (17828/8) ALVAIR MARIA BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233171/1) AMANDA DE ARRUDA MELO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (234535/1) AMANDA LUCIA KOLLETT
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233085/1) ANA CAROLINA CORREA DE SOUSA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233172/1) ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232104/1) ANDRE LAZARO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233315/1) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BATISTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 16/02/2013 Até 16/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (112921/2) ANDREIA BRENDA PEREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232403/1) ANDRESSA NERY DOS SANTOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (118048/1) ANGELA APARECIDA DE ABREU
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (233472/1) ANGELICA ROSSI DO PRADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (85371/1) ANTONILHA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (38818/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232173/1) APARECIDO OSCAR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 12/02/2013 Até 12/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233110/1) ATILA BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (85406/1) BENEDITA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (76445/5) BERENICE BARROSO MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (217536/2) BRUNO RAPHAEL TIVIROLI TORRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 07/02/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232135/1) CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (220571/2) CARLITO DOURADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232417/1) CARLOS HENRIQUE ALVES DE MORAES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233129/1) CARLOS LAERTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (127834/4) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232416/1) CASSIO DE SOUZA CHAGAS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (122437/1) CATIA ANTONIA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (232814/1) CELIA REGINA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232393/1) CHRISTIANY RIBEIRO MATOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 17/02/2013 Até 17/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233529/1) CICERO WED BEZERRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232437/1) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232174/1) CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA MENDES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232399/1) CLAUDIO DO NASCIMENTO BRITO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (232113/1) CLAUDIO OLIVEIRA DAVID
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (52787/4) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (101822/6) CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (86084/5) CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 09/02/2013 Até 09/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233322/1) CLEUSON SILVA BORBA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (134319/8) CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233903/1) CRISTIANE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (136428/15) CRISTIANE DOS SANTOS DOURADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/01/2013 Até 01/01/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232201/1) CRISTIANE MELO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232181/1) CRISTIANE OLANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233175/1) DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (215473/4) DANGELA MARIA DE CAMPOS LEITE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (232324/1) DANIEL RIBEIRO ACOSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (200938/6) DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (219364/2) DARILDO DA SILVA SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232401/1) DIENNIFER REIS LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (122203/1) DILMA APARECIDA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (207070/2) DIOGO ALVES NEGRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233150/1) DIVONE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/02/2013 Até 12/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (38828/1) DJARI AMORIM DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233380/1) DONATO FELIX DAROLT NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (85453/1) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233307/1) EDIR EVANGELISTA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232111/1) EDIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233459/1) EDUARDO RODRIGUES MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (73374/7) ELIANA GERALDES NUNES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233087/1) ELIANE PIRES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232183/1) ELIOZANO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (117730/1) ELISANDRA MARTA LAZZARI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (127401/1) ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (131895/1) ELIZIANE NERIS VIEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (78268/3) ELOIZE DA COSTA GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233186/1) ERIKA CRISTIANE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233439/1) ERIVELTON LUCAS ALVES MAIA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (100655/2) ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (125078/1) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233680/1) EVERTON LUIZ MEZOMO MAURER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233200/1) EVERTON NASCIMENTO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232245/1) FABIANA DOMINGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (234834/1) FABIANO JORRA POQUIVUI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 07/02/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233540/1) FABIANO OLIVEIRA DAS NEVES CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (137590/2) FABIO REIS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (73875/3) FABRICIO FREIRE FERNANDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (236946/1) FANICELIA DE MELO RAIMUNDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
 A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (212070/2) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 07/02/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232074/1) FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (117732/1) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (210313/4) FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
 A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (234004/1) FRANCISCO RUBENS PIMENTA DE SOUSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (125262/1) GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (114746/1) GERCIONE COSTA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (122205/1) GILSON GETULIO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (217535/2) GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (115440/1) GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (85422/1) GLEIRE SOARES COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (127073/4) HELIO JOSE SCHIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (120190/1) HELOISE SANTANA MONTEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (228246/3) HENRIETTE CEVADA LONDERO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (232828/1) IASMIN DAIANE SOARES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (86260/1) IOLANDA MARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232159/1) IVONE BRUNK DE BITTENCOURT
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232199/1) JACQUELINE MARQUES SOUZA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (205867/2) JAIANE FERNANDA DA SILVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (117356/1) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (86331/4) JEAN CARLOS GONCALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232070/1) JEAN FELIPE DE SOUZA MESQUITA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (217782/2) JESSE SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 21/02/2013 Até 21/02/2013

Processo N.: sol
Nome: (124555/1) JESUINO MOREIRA LEMES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 07/02/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (234090/1) JOACIR FERNANDES DE BOMFIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (217753/2) JOAO BATISTA ALVES BORBA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 13/02/2013 Até 13/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (76444/5) JOAO BATISTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233393/1) JOCIELI GEREMIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
 Nome: (232101/1) JODSON DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 12/02/2013 Até 12/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (121793/2) JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (114760/1) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITUIQUIRA
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (122256/1) JOSE FERREIRA DE MELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (139994/2) JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (122202/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
 A Partir de: 07/02/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (115963/1) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (115884/1) KELI DA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITUIQUIRA
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (120447/1) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (204901/3) LAURINETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232317/1) LEANDRO DE CARVALHO PONTES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232105/1) LEANDRO GUIMARAES TEODORO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (209762/2) LEANDRO RODRIGUES CARVALHO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
 A Partir de: 11/02/2013 Até 11/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232010/1) LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233536/1) LIOMAR PEREIRA ESTEVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232315/1) LUCIANO CESAR NAVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 10/02/2013 Até 10/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (127072/4) LUCIANO JOSE UNGARATTI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (217389/2) LUCIENE PEDROZA MOREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (118498/1) LUCIVAL SOUZA DOURADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITUIQUIRA
 A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (219202/2) LUIZ CLAUDIO GONCALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232959/1) LUIZ GUSTAVO GALVAO DOURADO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (95314/1) LUIZA GONÇALINA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (233187/1) LUZIANE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (129664/1) MAICON DA COSTA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232413/1) MARCELLY EGUES DIAS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (234248/1) MARCELO CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233965/1) MARCELO FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (206366/8) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233978/1) MARCIO PROENÇA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (204314/2) MARCOS JULIANO RODRIGUES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232250/1) MARCOS ROGERIO MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 11/02/2013 Até 11/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (122658/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (69705/5) MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: sol
 Nome: (86261/1) MARIO MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233291/1) MAURA RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013
Processo N.: sol

Nome: (228203/1) MAXSIVELL DA SILVA PEDROSO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO Couto May"
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: sol

Nome: (85462/1) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May"
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233159/1) MIRELE CRISTINA DA GRAÇA FURTADO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013
Processo N.: sol

Nome: (233582/1) MIRIAN SUZANA DE CAMPOS YOUSEF
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May"
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232564/1) NILVANIA DE JESUS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 27/01/2013 Até 27/01/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (140552/3) PABLO HENRIQUE DA CRUZ GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013
Processo N.: sol

Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (59656/3) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: sol

Nome: (233060/1) PIETHER ALVES CORINGA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233084/1) POLLIANA CRISTINA ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233148/1) RAPHAEL TATEIRA ASSIS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 25/02/2013 Até 25/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232813/1) RAQUEL ALVES TINAN
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233465/1) RAUL ANGEL CUVRO DE CARLOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (219126/2) RAUL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232200/1) REGINALDO DE FRANÇA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233161/1) ROSENILSON FERREIRA BARROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233277/1) ROBERTO APARECIDO FERNANDES MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (242737/1) ROBERTO BENEDITO FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE

A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232255/1) ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232519/1) ROBSON ANDRADE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232306/1) ROBSON MACHADO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233895/1) ROMERO DE MELO SANCHES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 14/02/2013 Até 14/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 01/02/2013 Até 14/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (207796/3) RONIE VON DE SOUZA DIAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013
Processo N.: SOL

Nome: (87679/12) ROSANGELA BATISTA DUARTE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May"
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233302/1) ROSEMEIRE MORAIS DORETTO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (142292/3) ROSILDA SEVERIANA DAS NEVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (137584/2) ROSINEY BORGES DOS SANTOS BRAGA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (232400/1) RUBENS DE CARVALHO PENHA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 04/02/2013 Até 06/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (212146/2) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: SOL

Nome: (119003/1) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (118111/1) SERGIO RAMOS BATISTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (201987/1) SILIBA PEREIRA DA SILVA ZORRILHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 03/02/2013 Até 03/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233294/1) SIMONE SANCHINE DE JESUS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233342/1) SIRDILEY DO VALE CAMARGO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013
Processo N.: 126cc

Nome: (233102/1) SIRLEIDE RODRIGUES GOMES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (233477/1) SUZANNE DE BARROS FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233182/1) TAMIREZ RODRIGUES DE SOUZA LELIS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/02/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (233073/1) TASSIANE BUCK LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (237077/1) TATIANA CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (85465/1) TATIANE PATRICIA GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233216/1) THAIS FERNANDES DE MOURA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (127526/1) THIAGO RIBEIRO MACIEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (85071/2) UEIDES ROCHA GOUVEIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (141559/2) UENDEL RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/02/2013 Até 11/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232308/1) VAGNER FARIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITUIQUIRA
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (232109/1) VALMIRO ROCHA AMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (119811/7) VALTER JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 10/02/2013 Até 10/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (85436/1) VANDERLEI COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233116/1) VANESSA PAZ FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/02/2013 Até 08/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232423/1) VILMAR RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233280/1) VIVIAN MARIA BENEVIDES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (233485/1) VIVIANE AMARAL DE AGUIAR SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO Couto May"
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (45102/8) WAGNER ARAUJO BENEVIDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (115921/1) WAGNER LUIZ DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.TRINDADE
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233334/1) WEBER ALVES DE ABREU
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (202018/3) WELINGTON PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 08/02/2013 Até 08/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (226431/3) WELITON CARVALHO DE SOUSA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 05/02/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233305/1) WELLYNGTON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 07/02/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (135027/4) WENDEL JORGE DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233206/1) WESTER LAZARO SIMAO NETO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/02/2013 Até 07/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232414/1) WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 02/02/2013 Até 02/02/2013

Processo N.: SOL
Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto May
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/02/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233090/1) ZOEL DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/02/2013 Até 01/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36091/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 100001311071

Contratado: (77581/13) ADENILDA DA SILVA SANTOS

CPF: 535.563.641-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA

Substituído: (109105/34) ANA AMELIA TEIXEIRA DOS REIS BEQUIMAN

A Partir de: 04/02/2013 Até 03/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36092/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 100001307340

Contratado: (101383/23) ADELIA MIGUELINA CORREA

CPF: 496.003.201-44

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 16H

Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS

Substituído: (38011/8) DOMINGOS SILVA LIMA

A Partir de: 04/02/2013 Até 15/04/2013

CONTRATO/SEDUC/36093/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 100001310573

Contratado: (101739/25) ENI BORGES MARQUES

CPF: 970.255.181-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO

Substituído: (32116/1) EUNICE GEA PEREZ LOURENCO

A Partir de: 07/02/2013 Até 08/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguis Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36094/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001286982
Contratado: (105422/10) PATRYCYA ARAUJO DA SILVA
CPF: 696.266.261-00
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
Em: 06/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36095/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001301593
Contratado: (107833/22) JOSE BEZERRA
CPF: 239.042.162-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
Substituído: (33524/1) ROSICLER GONCALVES DA SILVA
A Partir de: 29/01/2013 Até 03/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36096/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001311666
Contratado: (121904/19) EDINEIS TEXEIRA REIS
CPF: 535.539.851-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
Substituído: (87766/1) JOSE DE ALMEIDA DORTA
A Partir de: 04/02/2013 Até 20/02/2013

CONTRATO/SEDUC/36097/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305152
Contratado: (124234/17) ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
CPF: 573.849.322-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
Substituído: (92385/6) JANECLÉIA SOARES DE ARAGAO
A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36098/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001295255
Contratado: (134645/19) LUZENI APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 838.109.001-68
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
Em: 04/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36099/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001303527
Contratado: (136439/11) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES DE QUADROS
CPF: 982.293.461-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
Substituído: (73208/4) MIRIANY DE PAULA MARIANO DOS SANTOS BARBOSA
A Partir de: 06/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36100/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001307012
Contratado: (144232/10) THELMA VIEIRA BATISTA
CPF: 012.078.131-09
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
Substituído: (32431/1) DALVA DE BARROS
A Partir de: 18/02/2013 Até 18/05/2013

CONTRATO/SEDUC/36101/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305312
Contratado: (206455/13) MILTON DE SOUSA COSTA
CPF: 555.261.951-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
Substituído: (92385/6) JANECLÉIA SOARES DE ARAGAO
A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36102/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001289800
Contratado: (206477/18) MARIA JOSE CARDOSO MENDES JOAQUIM
CPF: 850.282.311-68
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
Em: 06/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36103/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001310052
Contratado: (209326/18) FABRICIA DO SOCORRO ROCHA KUFFEL
CPF: 024.738.671-51
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
Substituído: (126926/6) AUREA GARDENI SOUSA DA SILVA
A Partir de: 12/02/2013 Até 21/02/2013

CONTRATO/SEDUC/36104/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001294472
Contratado: (210111/6) DORENI DE BRITO MAXIMIANO
CPF: 823.761.231-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
Substituído: (117899/9) RUBIA MARIA MAGAYEVSKI
A Partir de: 29/01/2013 Até 22/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36105/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305460
Contratado: (210779/30) ROZELIA APARECIDA MARZINOTTO DORILEO
CPF: 902.930.531-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
Substituído: (13569/1) PIO RENATO STURMER
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/05/2013

CONTRATO/SEDUC/36106/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001301838
Contratado: (221162/11) JOSE FRANCISCO FAVERO
CPF: 035.227.759-96
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
Substituído: (113268/9) NILTON CARLOS DALBERTO
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36107/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001313897
Contratado: (223927/16) ALLAN RAONI GLORIA DA COSTA
CPF: 736.568.441-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
Substituído: (49873/29) MARIA SUELI DA SILVA
A Partir de: 07/02/2013 Até 23/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36108/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001296061
Contratado: (224356/8) ALAIL CRISTINA ABADIA DE SOUSA
CPF: 013.994.151-74
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
Em: 03/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36109/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001311273
Contratado: (224660/18) LUCIANA FATIMA GRAZZIOLA KOSMANN
CPF: 040.389.039-07
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
Substituído: (122358/20) MARCOS LUIZ ALMADAZ
A Partir de: 04/02/2013 Até 24/04/2013

CONTRATO/SEDUC/36110/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001302854
Contratado: (232937/11) MARCIA APARECIDA PITTNER
CPF: 850.520.191-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
Substituído: (26806/1) DALVA LIESENFELD ANSCHAU
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/05/2013
CONTRATO/SEDUC/36111/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001302686
Contratado: (235576/11) ROSIMEIRE AMARO ALVES DOS SANTOS
CPF: 651.918.891-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
Substituído: (91510/5) PATRICIA RODRIGUES
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/05/2013
CONTRATO/SEDUC/36112/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001312343
Contratado: (237898/9) BARBARA CRISTINA DOS SANTOS PLAZEWSKI
CPF: 332.725.848-11
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
Substituído: (96383/10) IZABEL JACINTA MAGNI
A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36113/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001305302
Contratado: (238187/4) HELIO ANTONIO BEZERRA BARBOSA
CPF: 451.804.071-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
Substituído: (92385/6) JANECEIA SOARES DE ARAGAO
A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36114/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001302146
Contratado: (239988/11) RENILTON GONCALVES TEIXEIRA
CPF: 041.024.311-60
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
Substituído: (86740/16) VALTER JOSE DA SILVA
A Partir de: 04/02/2013 Até 26/02/2013
CONTRATO/SEDUC/36115/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001302675
Contratado: (241907/6) CHAENY SILVA SOUZA
CPF: 034.469.671-50
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
Substituído: (34259/1) NILCEIA TEREZINHA DAL BO
A Partir de: 04/02/2013 Até 05/03/2013
CONTRATO/SEDUC/36116/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001302590
Contratado: (245056/2) EDNA TENORIO DE LIRA VIEIRA
CPF: 503.524.661-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
Substituído: (13569/1) PIO RENATO STURMER
A Partir de: 04/02/2013 Até 04/05/2013
CONTRATO/SEDUC/36117/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001310452
Contratado: (245392/4) HUSLENE MICHELE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 725.304.641-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Substituído: (211060/8) LUCIENE LEITE DE ASSIS BENINCA
A Partir de: 04/02/2013 Até 19/07/2013
CONTRATO/SEDUC/36118/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001295774
Contratado: (246052/2) LUZIA FERREIRA DA CUNHA GIMENES
CPF: 442.137.351-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
Substituído: (53739/4) ROSANE LIANE KREBS
A Partir de: 01/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36119/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001310362
Contratado: (246110/1) PATRICIA SIQUEIRA MAY
CPF: 022.161.291-27
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (013889) E.E. DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
Substituído: (35776/1) ADEIR APARECIDO VENTUROSO SOUZA
A Partir de: 25/02/2013 Até 25/05/2013
CONTRATO/SEDUC/36120/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001307957
Contratado: (246111/1) CINTIA NERY CORREIA
CPF: 942.490.329-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
Substituído: (112396/14) NEUCILEIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
A Partir de: 29/01/2013 Até 28/04/2013
CONTRATO/SEDUC/36121/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001307535
Contratado: (246112/1) WALESSON ANTONIO LEMES DA SILVA
CPF: 032.827.941-26
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
Substituído: (40361/1) JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES

A Partir de: 14/02/2013 Até 01/03/2013
CONTRATO/SEDUC/36122/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001307448
Contratado: (246113/1) FERNANDA GIMENES DE LUCA
CPF: 702.105.781-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
Substituído: (122358/20) MARCOS LUIZ ALMADAZ
A Partir de: 04/02/2013 Até 24/04/2013
CONTRATO/SEDUC/36123/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001302018
Contratado: (35318/12) MARIA APARECIDA MARTINS DE ARRUDA
CPF: 304.764.371-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
Substituído: (34578/1) CLEUSA RIBEIRO PEREIRA
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36124/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001307289
Contratado: (45463/38) IVONE VIEIRA GUSMAO
CPF: 649.951.431-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
Substituído: (33276/1) JAMIL RODRIGUES BARROSO
A Partir de: 06/02/2013 Até 05/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36125/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001290463

Contratado: (48170/11) MADALENA PEREIRA DE FREITAS

CPF: 387.996.181-68

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE

Em: 04/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36126/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001302029

Contratado: (60168/15) IVANICE FERNANDES TEIXEIRA

CPF: 748.922.666-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL

Substituído: (29254/1) CLEIDE SOARES RIBEIRO

A Partir de: 04/02/2013 Até 04/05/2013

CONTRATO/SEDUC/36127/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001312313

Contratado: (66473/28) PATROCINIO GOMES DA SILVA

CPF: 283.476.841-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 06H

Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA

Substituído: (87766/1) JOSE DE ALMEIDA DORTA

A Partir de: 04/02/2013 Até 20/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36128/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001298736

Contratado: (73131/51) SILVANY DOS SANTOS SILVA

CPF: 667.505.041-91

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

Em: 07/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36129/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001298587

Contratado: (73131/53) SILVANY DOS SANTOS SILVA

CPF: 667.505.041-91

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

Em: 07/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36130/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001308541
 Contratado: (73663/16) JOANIL EDUARDA DE ARRUDA
 CPF: 346.726.481-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
 Substituído: (242563/1) SILVANA APARECIDA JUVELINA GRACIANO
 A Partir de: 04/02/2013 Até 15/06/2013

CONTRATO/SEDUC/36131/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001302442
 Contratado: (74863/27) GISELIA BRANDAO MODESTO
 CPF: 460.904.011-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 Substituído: (33980/1) NORIMAR LEMES DE ARAUJO
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36132/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001310441
 Contratado: (82978/13) GONCALINA CEZARINA CURADO
 CPF: 697.659.011-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 Substituído: (87300/1) SOLANGE BORGES MAGALHAES
 A Partir de: 04/02/2013 Até 26/02/2013

CONTRATO/SEDUC/36133/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001309803
 Contratado: (99540/35) MARCIA CAVALCANTE
 CPF: 077.413.228-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Substituído: (86740/15) VALTER JOSE DA SILVA
 A Partir de: 04/02/2013 Até 26/02/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36134/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001304124
 Contratado: (100233/25) ARINIL PEREIRA DA SILVA
 CPF: 275.215.911-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36135/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001292837
 Contratado: (102323/21) GONCALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
 CPF: 354.076.031-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
 Em: 04/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36136/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001289287
 Contratado: (106940/45) DEVAILE APARECIDA DA SILVA
 CPF: 502.817.551-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 Em: 04/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36137/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001286264
 Contratado: (107075/18) ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA
 CPF: 668.041.831-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO
 Em: 06/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36138/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001278030
 Contratado: (111763/33) FATIMA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 079.493.671-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 Em: 06/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36139/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001303016
 Contratado: (112777/40) SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
 CPF: 893.473.151-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36140/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001306264
 Contratado: (113743/25) JONISON MEIRA ARAUJO
 CPF: 005.032.491-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36141/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001295340
 Contratado: (117676/10) MARIA JOSE PEREIRA SILVA
 CPF: 421.313.401-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
 Em: 04/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36142/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001311779
 Contratado: (117687/9) LUCIANE GOMES PAIAO
 CPF: 500.212.811-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36143/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001302041
 Contratado: (118235/31) LURDEVINA DE PAIVA
 CPF: 616.524.071-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 A Partir de: 13/02/2013 Até 05/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36144/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001313307
 Contratado: (120938/5) ALESSANDRA SANTOS DINIZ
 CPF: 832.983.041-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
 A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36145/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001303396
 Contratado: (128544/20) MARCELO PEREIRA DE SOUZA
 CPF: 017.872.239-14
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 Em: 04/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36146/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001306202
 Contratado: (130518/4) OLIDE TERESINHA RIZZI ARNENANN
 CPF: 026.582.569-57
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36147/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001307327
 Contratado: (132833/3) JOSIANI COLETTI
 CPF: 706.360.792-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
 A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36148/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001306905
 Contratado: (136992/3) UBIRATA RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 019.991.061-80
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36149/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001304122
 Contratado: (137136/22) VIVIAN FELICIA PAULA DE SOUZA NEVES
 CPF: 272.938.418-92
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36150/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001313031
 Contratado: (138884/11) MARIA AMELIA DOS ANJOS CARVALHO
 CPF: 773.402.721-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36151/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001302248
 Contratado: (141789/11) SIMONE DIAS DE OLIVEIRA
 CPF: 411.648.141-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
 A Partir de: 10/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36152/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001303132
 Contratado: (143152/30) MARIA DE FATIMA CHAGAS DA SILVA
 CPF: 063.732.833-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36153/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001311446
 Contratado: (143682/7) AGNALDO MACHADO DOS SANTOS
 CPF: 019.580.771-51
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
 A Partir de: 01/03/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36154/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001306911
 Contratado: (144491/25) FRANCIS DE ALMEIDA MORAES
 CPF: 331.765.548-85
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36155/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001306793
 Contratado: (16588/8) ROSINA AUXILIADORA RODRIGUES
 CPF: 314.608.871-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36156/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001306794
 Contratado: (202784/18) WIGNA RAFAELLA MARTINS DE FRANCA
 CPF: 017.160.991-37
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36157/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001306225
 Contratado: (205008/4) MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL
 CPF: 019.013.781-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36158/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001312566
 Contratado: (205806/12) ELIANE MARIA TRES DALMAGRO
 CPF: 489.006.301-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36159/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001307875
 Contratado: (206297/13) LUIS CARLOS FAGUNDES MOREIRA
 CPF: 050.495.669-83
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36160/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001289798
 Contratado: (206477/19) MARIA JOSE CARDOSO MENDES JOAQUIM
 CPF: 850.282.311-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
 Em: 06/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36161/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001303730
 Contratado: (207262/13) PAULINO ELIAS DA SILVA
 CPF: 346.372.491-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (009539) E.E. GUSTAVO DUTRA
 A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36162/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001279803
 Contratado: (207980/23) YANE MOREIRA VEIRA
 CPF: 985.098.101-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Em: 06/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36163/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001288788
 Contratado: (207980/24) YANE MOREIRA VEIRA
 CPF: 985.098.101-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Em: 06/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36164/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001307574
 Contratado: (209306/8) ANA MARIA MESQUITA ALMEIDA NASCIMENTO
 CPF: 483.753.141-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36165/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001302254
 Contratado: (210778/26) TATIA FERREIRA BATISTA DA SILVA
 CPF: 907.059.201-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36166/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001311782
 Contratado: (211054/9) VALERIA DE LIMA VALE
 CPF: 028.325.951-54
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36167/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001303803
 Contratado: (211364/17) CRISTIANE GAMBIN
 CPF: 018.088.521-92
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009539) E.E. GUSTAVO DUTRA
 Em: 07/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36168/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001304963
Contratado: (211383/22) RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF: 031.482.051-54
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36169/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001310447
Contratado: (211604/5) VANESSA FARIA BELTRAMINI
CPF: 004.622.631-18
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36170/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001310786
Contratado: (212567/8) TAIS FERNANDA BRESSAN
CPF: 979.057.980-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36171/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001292400
Contratado: (212733/9) EDNEYLLA BATISTA GONCALVES
CPF: 997.380.311-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
Em: 04/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36172/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305061
Contratado: (213071/15) GEDIANE NOGUEIRA PEGO
CPF: 988.441.301-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (013897) E.E. ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36173/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001313267
Contratado: (213110/9) NOEMIA DE SOUZA VENTURA
CPF: 007.881.501-03
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36174/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001313022
Contratado: (214251/12) ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 307.245.828-60
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36175/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001306390
Contratado: (214918/4) CLEIDE RUFINO ALVES
CPF: 555.190.591-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36176/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001306212
Contratado: (215917/7) DINEIA JOSE OJCZENASZ MARTINS
CPF: 006.011.630-79
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36177/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001306147
Contratado: (216679/35) EVELYN DE QUEIROZ SOUZA
CPF: 006.630.481-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36178/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001306256
Contratado: (216686/9) FABIO DE FREITAS FERNANDES
CPF: 055.776.629-07
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36179/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001284878
Contratado: (216850/5) VILMA SOARES DA SILVA
CPF: 571.785.501-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
Em: 02/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36180/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001302949
Contratado: (21825/4) MARINA FERNANDES FARIAS
CPF: 288.413.441-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 16/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36181/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001307011
Contratado: (221120/4) ILSON ALVES
CPF: 559.957.801-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36182/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001302053
Contratado: (221181/10) ROSIMAR RAMOS DE SOUZA
CPF: 968.210.861-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36183/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001313036
Contratado: (221222/18) LUCIANO DA PAIXAO
CPF: 223.223.688-90
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36184/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001313248
Contratado: (221628/4) JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 811.881.021-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36185/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001310761
Contratado: (222142/6) ROSIMEIRE DE SOUZA BARBOSA
CPF: 001.815.511-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 22/12/2012 Até 28/01/2013

CONTRATO/SEDUC/36186/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001310703
Contratado: (222155/6) RAMILA NUNES DOS ANJOS
CPF: 018.980.541-26
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 22/12/2012 Até 28/01/2013

CONTRATO/SEDUC/36187/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305068
Contratado: (222898/8) LEONICE CORREA
CPF: 893.160.451-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (013897) E.E. ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36188/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001302060
Contratado: (228493/8) VERA LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA XAVIER

CPF: 703.090.861-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36189/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001303144
Contratado: (228789/10) JOEL ROSA DE JESUS
CPF: 120.659.018-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36190/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001297779
Contratado: (228950/4) WEMERSON ORLANDO DA COSTA
CPF: 042.694.041-59
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 01/01/2013 Até 24/01/2013
CONTRATO/SEDUC/36191/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001306183
Contratado: (230115/4) MARLI APARECIDA APOLINARIO PICOLI
CPF: 468.735.031-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36192/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001304848
Contratado: (230252/2) CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 905.712.661-34
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (176427) E. E. JOAO BATISTA DE ALMEIDA
A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36193/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001295457
Contratado: (231871/3) ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 011.020.941-96
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36194/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001311551
Contratado: (232353/26) CRISTIANE SPIES
CPF: 010.416.691-60
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 27/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36195/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001304161
Contratado: (232957/12) RAQUEL DIAS DOS SANTOS
CPF: 934.276.541-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36196/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001313231
Contratado: (233422/6) KATIA APARECIDA ALMEIDA PAULINO
CPF: 987.863.771-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36197/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001307097
Contratado: (233438/4) BERNADETE MURTA DA SILVA
CPF: 010.629.521-70
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (173541) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 22/12/2012 Até 28/01/2013
CONTRATO/SEDUC/36198/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001313230
Contratado: (233862/6) GLEIDES COSTA MACHADO
CPF: 829.193.301-44
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36199/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001309179
Contratado: (233981/7) CLEUSA SALETE BONAFIN
CPF: 345.857.020-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36200/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001309821
Contratado: (236393/13) ELIEL NICACIO DA SILVA
CPF: 395.075.641-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36201/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001309198

Contratado: (238447/7) MAYARA REGINA DA SILVA
CPF: 360.574.148-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36202/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001310280
Contratado: (238495/6) JACKSAN VIVIANE ALVES DE CARVALHO
CPF: 937.009.705-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 01/03/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36203/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001303202
Contratado: (238921/2) ISMAR TSIPTEPRE
CPF: 015.015.381-36
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
Em: 07/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36204/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001300856
Contratado: (239289/2) CINTIA DEBORA DE MORAES
CPF: 045.661.979-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36205/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001295399
Contratado: (239419/2) KATIA VALERIO DA SILVA
CPF: 031.907.981-33
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36206/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001297345
Contratado: (239496/3) ROSELI DOS REIS BARBOSA
CPF: 390.146.222-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
Em: 03/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36207/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001309865
Contratado: (239544/4) RONISE MARCOLIN
CPF: 582.235.250-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36208/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001308752
Contratado: (239988/10) RENILTON GONCALVES TEIXEIRA
CPF: 041.024.311-60
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 01/03/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36209/2013 DE: 11/03/2013
Processo Nº: 1000001304986
Contratado: (240061/7) SILMARA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO SILVA
CPF: 023.862.261-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (173762) E.E. PROFº DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 21/02/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36210/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001300868
Contratado: (240209/2) CARMEM ELIZABETH MINSKI DE ALMEIDA
CPF: 325.639.731-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36211/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001290450
Contratado: (240616/5) FERNANDA TAMARA DE SOUZA E SILVA
CPF: 023.534.191-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE

Em: 04/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36212/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001279371
Contratado: (241153/5) CRISTIANE JESUS LEMES
CPF: 017.572.201-35

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Em: 07/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36213/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001306166
Contratado: (241478/7) JANE DA SILVA CHAGAS ARRUDA
CPF: 864.609.431-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES

A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36214/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001280032
Contratado: (241482/2) VERA LUCIA SILVA DE MELO
CPF: 522.796.181-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO

A Partir de: 06/02/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36215/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001302920
Contratado: (241638/5) CLEONICE DA SILVA
CPF: 411.716.401-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 16/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36216/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001309916

Contratado: (242994/5) ADRIANA RODRIGUES
CPF: 031.729.269-23
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36217/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001293215
Contratado: (243252/2) SANDRA REGINA OLIVEIRA SILVA
CPF: 017.370.391-76

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING

Em: 04/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36218/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001254121
Contratado: (244784/2) ESTANISLAU PEREIRA DA COSTA
CPF: 031.055.101-33

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA

A Partir de: 01/01/2013 Até 28/01/2013

CONTRATO/SEDUC/36219/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001306883
Contratado: (244806/4) DANILO ALVES NEGRO
CPF: 016.435.021-74

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS

A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36220/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305264
Contratado: (245048/3) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES
CPF: 024.080.111-32

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36221/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001303389
Contratado: (245074/3) ANDREIA GEINEFFER FERREIRA DA PAZ
CPF: 038.865.311-63

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36222/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001309794
Contratado: (245403/3) EDNEIA XAVIER DE LIMA
CPF: 035.344.951-28

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA

A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36223/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001298575
Contratado: (245641/1) DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 007.806.891-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO

Em: 07/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36224/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001306008
Contratado: (246010/4) CLARETE APARECIDA OCHOA
CPF: 164.621.898-19

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/36225/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001303748
 Contratado: (246047/2) MARCIO RODRIGO LEMOS DE MEIRA
 CPF: 025.039.421-99
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
 A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36226/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001300328
 Contratado: (246109/1) JOSE AMARO PITA DO NASCIMENTO
 CPF: 010.186.961-48
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013

CONTRATO/SEDUC/36227/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001311891
 Contratado: (246114/1) ELIANA ARCANJO DOS SANTOS
 CPF: 441.856.931-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36228/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001311796
 Contratado: (246115/1) RICHARD KENNED SCHWAICERSKI
 CPF: 037.055.041-26
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36229/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001311115
 Contratado: (246116/1) NEIVA APARECIDA PIRES DE SOUZA
 CPF: 619.311.289-87
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA
 A Partir de: 25/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36230/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001310056
 Contratado: (246117/1) RODRIGO BURGO JULIAO
 CPF: 213.520.368-86
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36231/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001307380
 Contratado: (246118/1) SONIA APARECIDA MARTINS
 CPF: 486.945.251-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36232/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001307359
 Contratado: (246119/1) KEILA BRIZOLA DA SILVA
 CPF: 991.264.860-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36233/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001305436
 Contratado: (246120/1) KEILA PREIMA PETSCHOW
 CPF: 651.536.341-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36234/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001303187
 Contratado: (246121/1) VALDIRENE FERREIRA DA ROCHA
 CPF: 760.058.521-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 15/02/2013 Até 30/07/2013

CONTRATO/SEDUC/36235/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001303091
 Contratado: (33977/38) JONAS BENEDITO DA CRUZ
 CPF: 405.364.161-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36236/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001313041
 Contratado: (34298/6) CONSUELO APARECIDA ALVES
 CPF: 570.428.451-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36237/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001307237
 Contratado: (36337/40) CREOMAR MACEDO BARROSO
 CPF: 106.735.041-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36238/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001305936
 Contratado: (36354/21) JOVANIL ROSA DA SILVA CRUZ
 CPF: 346.785.221-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36239/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001284123
 Contratado: (36420/25) MARIA ALZIRA DA SILVA MOREIRA
 CPF: 460.889.111-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 Em: 05/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36240/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001290513
 Contratado: (48170/12) MADALENA PEREIRA DE FREITAS
 CPF: 387.996.181-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
 Em: 04/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36241/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001313011
 Contratado: (49972/28) NOILI APARECIDA DE SOUZA
 CPF: 617.834.129-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 18/02/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36242/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001303699
 Contratado: (54467/45) EMILIA FRANCISCA FERREIRA
 CPF: 344.595.531-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
 Em: 06/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36243/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305424
 Contratado: (59769/54) ONEIDE TEREZINHA FELIPETO DE ARRUDA
 CPF: 326.129.310-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36244/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001304878
 Contratado: (59890/71) EVANILDES APARECIDA DO NASCIMENTO
 CPF: 808.663.361-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 19/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36245/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001306151
 Contratado: (65930/20) CREUZA MARIA DE SOUZA
 CPF: 571.722.851-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36246/2013 DE: 11/03/2013
 Processo Nº: 1000001302881
 Contratado: (66455/5) FLAVIA DE FATIMA SALES
 CPF: 858.589.861-53

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 22/12/2012 Até 24/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36247/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305954
Contratado: (68847/38) FABIO LUIZ GOMES SODRE
CPF: 522.229.421-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
Em: 07/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36248/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001310791
Contratado: (69093/37) IVANILDE GODIEMSKI
CPF: 615.821.829-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36249/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001303804
Contratado: (69489/13) NOELI MARIA FEIX DAL BEM
CPF: 377.479.590-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 16/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36250/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001306799
Contratado: (70233/33) FERNANDA KELLEN BRAGUIN
CPF: 835.009.951-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36251/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001306673
Contratado: (70368/44) SUZANA LUCINETE BRUGNOLI ANDRADE PEREIRA
CPF: 411.651.361-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36252/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001292707
Contratado: (70705/47) EDUARDO LUIZ DA SILVA BARBOSA
CPF: 229.836.601-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
Em: 04/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36253/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001293026
Contratado: (70949/38) ANTONIO BRANDAO
CPF: 594.365.141-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
Em: 06/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36254/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001284369
Contratado: (71183/35) ILZA FERNANDES DE LIMA SOUZA
CPF: 790.962.801-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
Em: 03/03/2013

CONTRATO/SEDUC/36255/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001292917
Contratado: (74986/42) ROSINEIDE FERREIRA FERNANDES SOUZA
CPF: 218.252.701-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
Em: 04/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36256/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001304908
Contratado: (75503/55) NELTON RODRIGUES NEVES
CPF: 894.524.101-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36257/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001276901
Contratado: (75697/21) MARIA ALVES DE MEDEIROS
CPF: 041.925.322-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
Em: 03/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36258/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001304840
Contratado: (78377/68) MARCIA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA
CPF: 667.166.831-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 14/02/2013 Até 06/04/2013

CONTRATO/SEDUC/36259/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305038
Contratado: (78571/33) ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 346.703.271-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (013897) E.E. ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36260/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001303465
Contratado: (78835/16) SANDRA MARA GEHLEN ADAMS
CPF: 014.718.439-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36261/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001304597
Contratado: (84702/5) ANA ANGELICA ROMAO
CPF: 782.966.509-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 16/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36262/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001302264
Contratado: (86082/34) TELMA FERREIRA
CPF: 880.617.601-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36263/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001284409
Contratado: (92088/7) MARI NEI DE ALMEIDA SILVA
CPF: 495.417.061-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Em: 07/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36264/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001303807
 Contratado: (92891/11) SOLANGE ALVES DA SILVA SALDANHA
 CPF: 031.369.959-37
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 16/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36265/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001304893
 Contratado: (94745/25) ADELAIDE LUCIA SCHNEIDER
 CPF: 933.880.809-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 15/02/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/36266/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 1000001305882
 Contratado: (95928/16) JOSE CARLOS FERREIRA TEIXEIRA
 CPF: 630.766.241-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 14/02/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00288/2013 DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (78352/3) ANDREIA APARECIDA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MOTTO FERREIRA
 A Partir de: 03/11/2012 Até 25/12/2012

Processo N.:

Nome: (25782/3) CLECY BELATTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/03/2013 Até 29/04/2013

Processo N.:

Nome: (33283/1) JOAO VICENTE KLEIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
 A Partir de: 04/02/2013 Até 04/05/2013

Processo N.:

Nome: (74981/3) SUSANA SOUZA SANTOS FERRARI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 28/02/2013 Até 29/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00289/2013 DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001304359

Nome: (19668/1) LUCY BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
 A Partir de: 18/03/2012 Ate 15/06/2012

Processo N.: 1000001307869

Nome: (38471/1) VALDENIL RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 27/08/2005 Ate 26/08/2010
 A Partir de: 01/03/2013 Ate 29/05/2013

Processo N.: 124342

Nome: (38471/1) VALDENIL RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Quinquênio de Referência: 27/08/1990 Ate 26/08/1995
 A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 124343

Nome: (38471/1) VALDENIL RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Quinquênio de Referência: 27/08/1995 Ate 26/08/2000
 A Partir de: 28/08/2007 Ate 25/11/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00015/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: 71012/2013
 Contratado: (211260/3) MARCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 027.017.869-40

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE
 Em: 04/02/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00109/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: Edital 005/SES/2011 Processo:285861/2012

Contratado: (122711/4) ANA CRISTINA AMARAL TORRES

CPF: 078.949.137-07

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

Até: 02/09/2012

CONTRATO/SES/00110/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: Edital 005/SES/2011 Processo:276221/2012

Contratado: (127126/4) ROSALINA RIBEIRO PIRES

CPF: 795.818.971-00

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

Até: 01/09/2012

CONTRATO/SES/00111/2013 DE: 11/03/2013

Processo Nº: Edital 005/SES/2011 Processo:285837/2012

Contratado: (133594/4) FLAVIA GARCIA PIRES

CPF: 959.096.300-59

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES

Até: 08/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00179/2013 DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 89004/2013

Nome: (43271/2) REGINA AUXILIADORA RIBEIRO RABELLO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 08/06/2001 Ate 07/06/2006

A Partir de: 28/07/2008 Ate 26/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00178/2013 DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 90655/2013

Nome: (43219/1) ALACIL MARIA DE PINHO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 12/07/1990 Ate 11/07/1995

A Partir de: 25/02/2013 Ate 26/03/2013

Processo N.: 85634/2013

Nome: (43844/2) BEATRIZ LODI ROSSINI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 19/05/2005 Ate 18/05/2010

A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013

Processo N.: 85628/2013

Nome: (95609/1) CREIDE MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/09/2006 Ate 12/09/2011

A Partir de: 23/02/2013 Ate 24/03/2013

Processo N.: 99619/2013

Nome: (94454/1) DARLENE SEBASTIANA DE ASSIS BARINI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 08/06/2006 Ate 07/06/2011

A Partir de: 15/04/2013 Ate 13/07/2013

Processo N.: 100304/2013

Nome: (43104/2) DELY CRISTINA MARTINS

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Quinquênio de Referência: 02/05/1999 Ate 01/05/2004

A Partir de: 12/03/2013 Ate 10/04/2013

Processo N.: 92672/2013

Nome: (41702/2) DIRCE DE SOUZA NUNES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/05/2003 Ate 26/05/2008

A Partir de: 04/03/2013 Ate 02/05/2013

Processo N.: 105603/2013

Nome: (97080/1) ELIMAR CRISTINA DE BRITO MOTTA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 17/01/2007 Ate 16/01/2012

A Partir de: 08/07/2013 Ate 06/08/2013

Processo N.: 96397/2013

Nome: (42024/1) JUDITH SOFIA DA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/07/1988 Ate 28/07/1993

A Partir de: 06/03/2013 Ate 03/06/2013
 Processo N.: 105586/2013
 Nome: (89296/1) MARCOS VINICIUS COSTA SALES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 01/09/2000 Ate 31/08/2005
 A Partir de: 02/03/2013 Ate 31/03/2013
 Processo N.: 105574/2013
 Nome: (59016/1) MARILENE DE PAULA ALBERNAZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 25/09/1995 Ate 24/09/2000
 A Partir de: 28/02/2013 Ate 29/03/2013
 Processo N.: 89004/2013
 Nome: (43271/2) REGINA AUXILIADORA RIBEIRO RABELLO
 Cargo/Função: (1856) TEC. EM LABORATORIO (SUS)
 Qüinqüênio de Referência: 08/06/1986 Ate 07/06/1991
 A Partir de: 13/10/1998 Ate 11/12/1998
 Processo N.: 95518/2013
 Nome: (43176/2) REGINA CELIA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 31/10/2004 Ate 30/10/2009
 A Partir de: 22/04/2013 Ate 21/05/2013
 Processo N.: 100993/2013
 Nome: (58992/2) UBIRATAN DE MAGALHAES BARBALHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 03/12/2005 Ate 02/12/2010
 A Partir de: 01/03/2013 Ate 29/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00177/2013 DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (120768/1) ZENAIDE DANTAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/03/2013 Até 02/04/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00176/2013 DE: 11/03/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (122622/1) ODETE FUJIKO KAWASAKI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/03/2013 Até 08/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00038/2013 DE: 11/03/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 320/2013
 Nome: (80522/2) ALESSANDRA APARECIDA ELZANNA TAVARES MORIN
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Qüinqüênio de Referência: 31/05/2007 Ate 30/05/2012
 A Partir de: 11/03/2013 Ate 08/06/2013
 Processo N.: 262/2013
 Nome: (47607/13) INEDIO ARCARI
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Qüinqüênio de Referência: 07/08/2006 Ate 06/08/2011
 A Partir de: 31/08/2013 Ate 28/11/2013
 Processo N.: 300/2013
 Nome: (2982/2) IVANETE INES PARZIANELLO CARVALHO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Qüinqüênio de Referência: 03/04/2005 Ate 02/04/2010
 A Partir de: 28/02/2013 Ate 28/05/2013
 Processo N.: 319/2013
 Nome: (131876/1) IVONE CELLA DA SILVA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Qüinqüênio de Referência: 08/08/2006 Ate 07/08/2011
 A Partir de: 30/09/2013 Ate 28/12/2013
 Processo N.: 260/2013
 Nome: (114076/2) MARCELO PEREIRA JUSTINO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Qüinqüênio de Referência: 16/08/2005 Ate 15/08/2010

A Partir de: 15/05/2013 Ate 13/06/2013
 Processo N.: 318/2013
 Nome: (117011/2) MARINES ORLANDI TAVEIRA CHIOVETO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Qüinqüênio de Referência: 09/08/2006 Ate 08/08/2011
 A Partir de: 29/09/2013 Ate 27/12/2013
 Processo N.: 261/2013
 Nome: (86231/2) NEIDE MARIANA ANICETO
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Qüinqüênio de Referência: 02/01/2005 Ate 01/01/2010
 A Partir de: 04/03/2013 Ate 02/04/2013
 Processo N.: 263/2013
 Nome: (86014/5) ROSANE COELHO DA SILVA SALES
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Qüinqüênio de Referência: 08/08/2006 Ate 07/08/2011
 A Partir de: 01/08/2013 Ate 29/10/2013
 Processo N.: 321/2013
 Nome: (82421/1) ROSANE SALETE FREYTAG
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Qüinqüênio de Referência: 06/03/2000 Ate 05/03/2005
 A Partir de: 07/05/2013 Ate 04/08/2013
 Processo N.: 322/2013
 Nome: (39626/1) VALDIR SILVA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Qüinqüênio de Referência: 01/04/1996 Ate 31/03/2001
 A Partir de: 30/10/2013 Ate 28/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00039/2013 DE: 11/03/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 272/2013
 Nome: (138532/1) CARLOS BARBOSA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Qüinqüênio de Referência: 09/07/2007 Ate 08/07/2012
 A Partir de: 06/02/2013 Ate 07/03/2013
 Processo N.: 273/2013
 Nome: (131925/1) SERGIO DIAS MACIEL
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Qüinqüênio de Referência: 28/08/2006 Ate 27/08/2011
 A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00005/2013 DE: 11/03/2013

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 090/12
 Nome: (46923/2) GENILDA JOSE DE FREITAS
 A Partir de: 01/03/2013 Até 30/03/2013
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (79590/3) PEDRO SERGIO MAZETTI
 Un. Adm: (149985) UNID.REG.DE SUPERVISÃO DE PONTES E LACERDA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00028/2013 DE: 11/03/2013

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 99896/13
 Nome: (100812/2) EUNICE DA CONCEICAO SOUZA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (174513) COORD. DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS
 A Partir de: 06/03/2013
 Processo N.: 99896/13
 Nome: (127482/1) FABIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (174513) COORD. DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS
 A Partir de: 06/03/2013
 Processo N.: 59780/13
 Nome: (39706/3) PAULO JOSE MAGALHAES DA CUNHA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 06/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.
 Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º 009/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 12/03/2013 às 14h: 15m (Horário de Brasília), cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa ou consórcio de empresas com o fito de Prestação dos Serviços Continuados para o Monitoramento Eletrônico de Reeducandos (as) no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de Dispositivo Eletrônico de Monitoramento (Pulseiras ou Tornozeleiras) com tecnologia homologada na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, foi PRORROGADO para o dia 22/03/2013 às 14h: 30m (Horário de Brasília), para readaptações técnicas no Termo de Referência e que houve a inclusão do 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO. LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e RETIRADA DO EDITAL E RETIFICAÇÃO: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e TELEFONES PARA CONTATO: (65)3613-3676, (65)3613-3774, Fax: (65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas de passagem e caixas de gordura e desentupimento para atender as unidades localizadas no interior do Estado de Mato Grosso (Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo dos Parecís), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 49369/2012**DATA:** 25/03/2013**HORÁRIO:** 14h00min (Horário local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.**SALA DE PREGÕES N.º:** 02.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528**PREGOEIROS:** Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva**ORDENADOR DE DESPESAS:** Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2011
Processo n.º 640362/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 08/12/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares (lista 02) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
03	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA*	SR	UND	200.000	0,03
06		SR	UND	2.000.000	0,03
07		SR	UND	10.000	0,03
08		SR	UND	30.000	0,03
09		SR	UND	50.000	0,03
11		SR	UND	400.000	0,04

04	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	UND	50.000	0,03
05		SOLIDOR	UND	200.000	0,03
18		PROCARE	UND	500	2,58
12	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	SOLIDOR/PROCARE	UND	1.000	4,63
13		SOLIDOR/PROCARE	UND	3.000	5,00
14		SOLIDOR/PROCARE	UND	1.000	5,00
15	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROCARE	UND	500	2,72
16		PROCARE	UND	500	2,66
17		PROCARE	UND	500	3,31

ITENS DESERTOS: 20 e 21

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 10 e 19

* Empresa classificada em segundo lugar, tendo em vista o pedido de desclassificação da empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme documentação constante nos autos.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro 2013.

Ideuzete Maria da Silva

Salomão de Oliveira Neto

João Henrique Paiva

Pregoeira

Coordenador de Aquisições e Contratos

Assessor Especial I

(em substituição)

presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **CANCELA A HOMOLOGAÇÃO** dos itens 03, 06, 07, 08, 09 e 11 feita para a empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e **HOMOLOGA** para a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA os referidos itens pertencentes ao procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 054/2011/SES, processo n.º 640362/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares (lista 02) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", mantendo os demais atos inalterados, conforme publicação no Diário Oficial do Estado n.º 25823 do dia 14/06/2012.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro 2013.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo

Portaria 212/2012/GBSES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 28/013 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria n.º 114/012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/09/012, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual n.º 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:00 h (dezesseis horas) do dia 15 de abril do ano de 2.013. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 887,5898 ha (oitocentos e oitenta e sete hectares, cinquenta e oito ares, noventa e oito centiares), situada no município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 15.923 Livro n.º 2- DI- FICHA 033 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 11 de março de 2.013.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO

AFONSO DALBERTO

Presidente da Comissão de Licitação de

Presidente - INTERMAT

Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 145/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRE-DENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE RONDONOPOLIS-MT

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	Samuel Campos Santos Damasceno	1782400-1/MT	05/03/2013

Cuiabá, 11 de março de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 146/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001494-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **EDMILSON BARBOSA ÁVILA**, bacharel em direito, portador do RG n.º 001174632-SSP/MS e do CPF n.º 700.577.881-20, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANATINGA/MT**, com efeitos a partir de **11.03.2013**.

Cuiabá, 11 de março de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 82/2013-CPJ

Altera o art. 3º, área criminal, item I.II, alíneas a e b da
Resolução nº 28/2008-CPJ.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 07.03.2013, referente ao procedimento Gedoc nº 001445-001/2013, altera o art. 3º, Área Criminal, item I.II, alíneas a e b da Resolução nº 28/2008-CPJ:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo art. 3º, Área Criminal, item I.II, alíneas a e b da Resolução nº 028/2008-CPJ, passa a vigor com a seguinte redação:

Área Criminal

I.II) Integram o Núcleo de Execução Penal a 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça, com atribuições nos processos executivos de pena, da suspensão condicional da pena (sursis), do Livramento Condicional e das penas restritivas de direitos e, ainda, proceder visitas de inspeção nas unidades prisionais, instaurar inquérito civil ou procedimento preparatório, adotar medidas extrajudiciais, aujizar e acompanhar a ação civil pública para proteção dos direitos difusos e coletivos dos reeducandos e demais atribuições do Núcleo de Execução Penal.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 07 de março de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

Maria Ângela Veras Gadelha de Souza
Procuradora de Justiça
Secretária do CPJ

PORTARIA Nº 139/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 036/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, que seriam usufruídos a partir do dia **03.06.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **15.04.2013**, conforme Processo nº 001106-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 519/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2004 a 31.12.2004, que seriam usufruídos a partir do dia **09.12.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **05.12.2013**, conforme Processo nº 001578-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 376/2012-PGJ, que concedeu à Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, que seriam usufruídos a partir do dia **04.02.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **15.07.2013**, conforme Processo nº 003318-001/2011

Retificar, em parte, a Portaria nº 146/2012-PGJ, que concedeu à Dra. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, que seriam usufruídos a partir do dia **26.03.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **13.02.2013**, conforme Processo nº 001363-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 120/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, que seriam usufruídos a partir do

dia **08.07.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **01.07.2013**, conforme Processo nº 001036-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 474/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **ROBERTO APARECIDO TURIN**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.1998 a 31.12.1998, que seriam usufruídos a partir do dia **15.07.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 05 (cinco) dias com efeitos a partir de **01.04.2013** e 04 (quatro) dias a partir do dia **22.10.2013**, conforme Processo nº 000917-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 376/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, que seriam usufruídos a partir do dia **14.02.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **14.03.2013**, conforme Processo nº 000841-001/2011.

Conceder à Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, com efeitos a partir de **26.02.2013** conforme Processo nº 000767-001/2013.

Conceder ao Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 29.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados a partir do dia **11.12.2013** conforme Processo nº 000984-001/2013.

Conceder ao Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2004 a 31.12.2004, com efeitos a partir de **18.02.2013** conforme Processo nº 000837-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2011/2012, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ: "...referentes ao exercício de 2011/2012..." LEIA-SE: "...referentes ao exercício de 2010/2011..."**

Retificar, em parte, a Portaria nº 313/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias ordinárias, remanescentes do exercício de 2008, que seriam usufruídos a partir do dia **18.07.2011** para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de **11.03.2013**, e 10 (dez) dias a partir de **14.10.2013**, conforme Processo nº 003231-001/2011.

Conceder ao Dr. **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, para serem gozados da seguinte maneira: 04 (quatro) dias com efeitos a partir de **02.04.2013** e 05 (cinco) dias a partir do dia **19.08.2013**, conforme Processo nº 000680-001/2013.

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 09 (nove) dias com efeitos retroativos a **13.02.2013** e 09 (nove) dias a partir do dia **14.10.2013**, conforme Processo nº 000503-001/2013.

Conceder ao Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIUZA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007, para serem gozados da seguinte maneira: 12 (doze) dias com efeitos a partir de **28.01.2013** e 06 (seis) dias a partir do dia **23.05.2013**, conforme Processo nº 000555-001/2013.

Conceder ao Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 28.12.2012, para serem gozados a partir do dia **04.03.2013** conforme Processo nº 000216-001/2013.

Conceder ao Dr. **DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 28.12.2012, para serem gozados da seguinte maneira: 05 (cinco) dias, com efeitos retroativos a **04.02.2013** e 04 (quatro) dias a partir do dia **11.11.2013**, conforme Processo nº 000255-001/2013.

Conceder ao Dr. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO**, Promotor de Justiça Substituto, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 06 (seis) dias, com efeitos retroativos a **04.02.2013** e 12 (doze) dias a partir do dia **08.07.2013**, conforme Processo nº 000416-001/2013.

Conceder ao Dr. **RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de **17.01.2013** e 03 (três) dias com efeitos a partir de **13.02.2013**, conforme Processo nº 000126-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de março de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 141/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 238/2011-PGJ, que designou a Procuradora de Justiça, Dra. **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, para exercer a função de **Procuradora-Geral de Justiça Adjunta**, a fim de substituir o Procurador-Geral de Justiça em suas ausências e impedimentos e delegou as funções administrativas e de órgãos de execução, inerentes ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, com efeitos a partir de **09.03.2013**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 142/2013-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 01.03.2008 a 28.02.2013, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 001329-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 08 de março de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 101/2013-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, matrícula nº 0134, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 007/2013

LOCADOR: WALDIR HOLZBACH - CPF: 522.584.590-

87.

LOCADORA: JOICE MARISA HOLZBACH - CPF:

441.602.320-00.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 04 de março de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMF
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/03/2013

Processo nº: 000132-018/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000350-056/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000336-005/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000617-025/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): José Domingos Fraga Filho, Administração Municipal-Dilceu Rossato

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000891-077/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002691-058/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Rubens Ferreira Lopes, Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001149-022/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000473-033/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000525-005/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000215-072/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000940-001/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000679-076/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001277-050/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001861-023/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001142-022/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001376-078/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000256-041/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000471-056/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000276-016/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000897-077/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000959-005/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010494-006/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000404-005/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005974-015/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000733-002/2010. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Estadual de Educação MT, Secretaria Municipal de Educação Cuiabá

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001327-069/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000249-059/2010. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): A Apurar, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000862-072/2009. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público Estadual. Decisão: Por maioria, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000007-069/2009. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Valdir Mendes Barranco, Promotoria de Justiça de Nova Monte Verde, Câmara Municipal de Nova Bandeirantes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000198-080/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000925-023/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002660-013/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001187-084/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000079-062/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000487-050/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Madeireira Fênix Ltda, Ministério Público Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006506-006/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000313-002/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004792-010/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000721-043/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000070-002/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000436-005/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001073-053/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Altamir Kuerten, Denivaldo Agostinho dos Santos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000283-016/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público Estadual e Município de Pontes e Lacerda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000730-041/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000682-050/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Madeireira Aripa Madeiras Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001182-022/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001808-050/2009. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001050-005/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001083-013/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010428-010/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MARCELO LUIZ CYLES PEREIRA, COMBUSTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000942-050/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Neila Vieira Barbosa, Pedro Miguel Soares Cabrita, Hospital Municipal de Aripuanã. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001510-002/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): SMAAF, Haroldo Canavarros Serra. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000654-050/2009. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Energética Águas da Pedra. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000475-002/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000004-095/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000786-088/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Aline Zanata Scaburi. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001289-023/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000948-047/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000765-001/2009. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): GUSTAVO NOGAMI - PROCURADOR DA REPÚBLICA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000942-009/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001426-023/2009. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): JURANDIR DE MORAIS LARA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - FUSC, ROBERTO FRANÇA AUAD. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000621-077/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001322-050/2009. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Aripuanã

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000264-001/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000102-002/2009. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Moradores do bairro Boa Esperança. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000477-033/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado

Interessado(s): Ministério Público Estadual, secretaria municipal de saúde.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000287-003/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002064-013/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente - Sto.Ato.Leste, Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio do Leste, Humberto Carlos de Andrade.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001319-011/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000896-077/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003100-011/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004341-010/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000842-023/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001395-002/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000450-063/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Adriano Marcelo Franco, Silvane Pereira C. Cavalheiro - Presidente da Câmara Municipal. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000490-029/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013755-006/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Prefeitura de Várzea Grande/MT, Glaudiston da Silva Cabral. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000176-005/2006. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MARIANA SILVA CAMPOS, SINFRA - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000571-002/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002365-050/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Madeireira Vale das Pedras. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001655-058/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000600-002/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005473-012/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Município de Cáceres, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000722-005/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000676-023/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): **Decisão:**

À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto-vista apresentado pelo Conselheiro Mauro Viveiros. O relator reviu seu voto, acompanhando o voto-vista.

Processo nº: 000777-002/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013613-010/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000625-077/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000641-056/2011. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000180-002/2009. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002253-033/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SOS Computadores. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008722-010/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007567-010/2011. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): JAIR APARECIDO DOS SANTOS, MURILO BOTELHO GENEROSO DOS SANTOS. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000760-002/2010. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE MELLO, PANAMERICANAS-AREIA E CASCALHO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000285-059/2010. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Auro José Souza de Oliveira, Secretaria Municipal de Assistência Social. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000441-045/2012. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011848-010/2012. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001219-050/2009. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Antônio Leite. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000191-061/2010. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): RAUL ANTONIO ZONETTI, Ministério Público/MT-Promotoria de Justiça de Itiquira. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001550-084/2012. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000279-001/2008. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 01 de março de 2013.

JOSÉ DE MEDEIROS

Procurador de Justiça

Secretário do CSM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 000610-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 007/2013.

Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedora:** TRANSMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF 07.417.370/0001-78. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA E OFFICE-BOY PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 011/2013 e seus Anexos. **Valor total mensal registrado:** R\$ 359.850,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20059900, Natureza da Despesa: 33903700 e Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2013.

Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Claudia Valéria Franco – Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000653-001/2012. **Espécie:** Contrato nº 011/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS - MTU, CNPJ/MF nº 26.671.422/0001-57. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a aquisição de vale-transporte, com o fim de subsidiar o projeto "Promotoras Legais Populares" da Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. **Valor total anual:** R\$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20079900, Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 06 de Março de 2013. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Ricardo Caixeta Ribeiro – Presidente da MTU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 000397-001/2013. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** BUFFET LEILA MALOUF. CNPJ/MF 01.087.130/0001-76. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto aditivo de valor ao contrato de serviço de buffet para o evento cerimonial da Procuradoria Geral de Justiça. **Valor:** R\$ 8.123,50 (oito mil, cento e vinte três reais e cinquenta centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2013. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Leila Ayoub Malouf – Representante da Empresa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS

Exercício de 2012

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	1.046.521,68	1.071.577,34	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.046.521,68	1.071.577,34	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.046.521,68	1.071.577,34	
Transferências Intragovernamentais	1.046.521,68	1.071.577,34	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	4.431.055,26	4.780.342,39	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	37.335,72	105.330,07	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	37.335,72	105.330,07	
Estoques	37.335,72	105.330,07	
PERMANENTE	4.393.719,54	4.675.012,32	
IMOBILIZADO	4.393.719,54	4.675.012,32	
Bens Imóveis	1.640.798,43	1.640.798,43	
Bens Móveis	2.752.921,11	3.034.213,89	
ATIVO REAL	5.477.576,94	5.851.919,73	
ATIVO COMPENSADO	1.342.351,07	2.042.412,38	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	259.560,00	97.560,00	
Recebidos de Terceiros	15.560,00	15.560,00	
Concedidos a Terceiros	244.000,00	82.000,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	1.082.791,07	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA DESPESA	1.082.791,07	0,00	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	0,00	1.944.852,38	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	0,00	1.944.852,38	
TOTAL GERAL DO ATIVO	6.819.928,01	7.894.332,11	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.033.136,93	2.506.669,39	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.033.136,93	2.486.692,84	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.599,41	1.869.031,23	
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	22,50	2.291,90	
Consignações de Restos a pagar processado de Exercícios anteriores	0,00	56,59	
Restos a Pagar Processado do Exercício	79.272,79	1.844.782,02	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	2.304,12	21.900,72	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	951.537,52	617.661,61	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	0,00	21.705,84	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado	0,00	103.000,00	
Consignação de Restos a Pagar não Processado de Exercícios Anteriores	0,00	457,50	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	951.537,52	492.498,27	
OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	19.976,55	
Destaque a Repassar	0,00	19.976,55	
PASSIVO REAL	1.033.136,93	2.506.669,39	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.444.440,01	3.345.250,34	
SALDO PATRIMONIAL	4.444.440,01	3.345.250,34	
ATIVO REAL LÍQUIDO	4.444.440,01	3.345.250,34	
PASSIVO COMPENSADO	1.342.351,07	2.042.412,38	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	259.560,00	97.560,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	1.082.791,07	0,00	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00	1.944.852,38	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	6.819.928,01	7.894.332,11	

MÁRCIO MIRANDA VILELA
Contador CRC-MT 011556/P-9

MÁRCIO MIRANDA VILELA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Planejamento e Jurídico em exercício

JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador Geral do Estado
de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO
 COORDENADORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO
 Anexo 13 - Lei 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Exercício de 2012

09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.834.182,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.534.586,80
RECEITAS CORRENTES	7.834.182,79	EXECUÇÃO DIRETA	9.055.080,51
Receitas Tributárias	4.190,67	Administração	8.963.616,16
Receitas de Serviços	112.360,00	Encargos Especiais	91.464,35
Outras Receitas Correntes	7.717.632,12	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	479.506,29
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Administração	479.506,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	18.659.982,30	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
Restos a Pagar Processados	1.844.782,02	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.934.522,63
Restos a Pagar não Processados	492.498,27	Restos a Pagar Processados	77.003,39
Consignações Inscritas em RP	21.900,72	Restos a Pagar não Processados	566.575,35
Consignações do Exercício	171.535,74	Consignações Exercícios Anteriores	2.247,53
Depósitos de Diversas Origens	1.515.037,94	Consignações do Exercício	171.535,74
Depósitos a Terceiros	1.715.675,99	Depósitos de Diversas Origens	1.515.037,94
Receita própria a receber	7.721.822,79	Depósitos a Terceiros	4.213.727,02
Valores de Destaque a Repassar	479.506,29	Receita própria a receber	7.721.822,79
Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09	4.697.222,54	Consignações do Exercício de RP não Processado	7.871,62
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL	1.046.521,68	Valores de Destaque a Repassar	459.529,74
EM CAIXA	0,00	Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09	2.199.171,51
EM BANCOS	1.046.521,68	SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO SEGUINTE DISPONÍVEL	1.071.577,34
Capacidade Financeira	1.046.521,68	EM CAIXA	0,00
Recebida	1.046.521,68	EM BANCOS	1.071.577,34
		Capacidade Financeira	1.071.577,34
		Recebida	1.071.577,34
TOTAL GERAL	27.540.686,77	TOTAL GERAL	27.540.686,77

MÁRCIO MIRANDA VILELA
 Contador CRC-MT 011556/P-9

MÁRCIO MIRANDA VILELA
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
 Planejamento e Jurídico em exercício

JENZ PROCHNOW JUNIOR
 Procurador Geral do Estado
 de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO
COORDENADORIA CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Exercício de 2012

09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.834.182,79	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.534.586,80
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA-ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	<u>7.834.182,79</u>	DESPESAS CORRENTES	<u>8.920.916,51</u>
Receita Tributária	4.190,67	Outras Despesas Correntes	8.920.916,51
Receitas de Serviços	112.360,00	DESPESAS DE CAPITAL	<u>134.164,00</u>
Outras Receitas Correntes	7.717.632,12	Investimentos	134.164,00
		EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	
		DESPESAS CORRENTES	<u>479.506,29</u>
		Outras Despesas Correntes	479.506,29
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	<u>438.897,12</u>	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	<u>0,00</u>
Aquisição de Bens de Estoque	<u>348.241,12</u>		
Aquisição de Bens Móveis	<u>90.656,00</u>		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	938.232,09	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	316.385,13
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	<u>938.232,09</u>	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	<u>316.385,13</u>
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	16.625,14	Baixa de Bens de Estoque	296.871,91
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	210.150,00	Baixa de Bens Móveis	19.513,22
Cancelamento de Restos a Pagar	251.927,21		
Outros Acréscimos Patrimoniais	459.529,74		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	9.850.971,93
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL	9.850.971,93

MÁRCIO MIRANDA VILELA
Contador CRC-MT 011556/P-9
Coordenadora Contábil

MÁRCIO MIRANDA VILELA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Planejamento e Jurídico

JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador Geral do Estado
de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

09101 - Procuradoria Geral do Estado - PGE

Exercício de 2012

NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	139.788.237,00	139.788.237,00	152.977.348,58	13.189.111,58	13.189.111,58
COTAS/REPASSES	139.788.237,00	139.788.237,00	152.977.348,58	13.189.111,58	13.189.111,58
Correntes	139.788.237,00	139.788.237,00	152.977.348,58	13.189.111,58	13.189.111,58
Recebida	139.788.237,00	139.788.237,00	153.004.644,19	13.216.407,19	13.216.407,19
(-) Concedida	0,00	0,00	27.295,61	27.295,61	27.295,61
SUBTOTAL	139.788.237,00	139.788.237,00	152.977.348,58	13.189.111,58	13.189.111,58
DÉFICIT	0,00	14.213.312,71	56.754,65	56.754,65	(14.156.558,06)
TOTAL	139.788.237,00	154.001.549,71	153.034.103,23	13.245.866,23	(967.446,48)

NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	124.984.877,00	141.182.465,71	140.598.934,84	15.614.057,84	(583.530,87)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	124.984.877,00	141.182.465,71	140.598.934,84	15.614.057,84	(583.530,87)
DESPESAS CORRENTES	124.984.877,00	141.182.465,71	140.598.934,84	15.614.057,84	(583.530,87)
Pessoal e Encargos Sociais	24.052.727,00	23.758.258,00	23.174.727,13	(877.999,87)	(583.530,87)
Outras Despesas Correntes	100.932.150,00	117.424.207,71	117.424.207,71	16.492.057,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	124.984.877,00	141.182.465,71	140.598.934,84	15.614.057,84	(583.530,87)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	14.803.360,00	12.819.084,00	12.435.168,39	(2.368.191,61)	(383.915,61)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.803.360,00	12.819.084,00	12.435.168,39	(2.368.191,61)	(383.915,61)
DESPESAS CORRENTES	14.803.360,00	12.819.084,00	12.435.168,39	(2.368.191,61)	(383.915,61)
Pessoal e Encargos Sociais	14.803.360,00	12.819.084,00	12.435.168,39	(2.368.191,61)	(383.915,61)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	14.803.360,00	12.819.084,00	12.435.168,39	(2.368.191,61)	(383.915,61)
TOTAL DA DESPESA	139.788.237,00	154.001.549,71	153.034.103,23	13.245.866,23	(967.446,48)
SUBTOTAL	139.788.237,00	154.001.549,71	153.034.103,23	13.245.866,23	(967.446,48)
TOTAL	139.788.237,00	154.001.549,71	153.034.103,23	13.245.866,23	(967.446,48)

JUCI ALVES DE ARRUDA
Contadora CRC-MT 006954/0-0

MÁRCIO MIRANDA VILELA
secretário Executivo em Exercício do Núcleo
Planejamento e Jurídico

JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador Geral do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO
COORDENADORIA CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

09101 - Procuradoria Geral do Estado - PGE

Exercício de 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	153.004.644,19	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	153.061.398,84
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	153.004.644,19	DESPESAS CORRENTES	153.034.103,23
Cota Recebida	153.004.644,19	Pessoal e Encargos Sociais	35.609.895,52
		Outras Despesas Correntes	117.424.207,71
		TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.295,61
		Cota Concedida	27.295,61
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	307.929,86	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	134.345,46
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	307.929,86	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	134.345,46
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	8.708,61	Baixa de Outros Créditos	16.322,30
Baixa de Dívidas Passivas	247.881,42	Baixa de Bens Móveis	12.804,00
Cancelamento de Restos a Pagar	27.295,61	Incorporação de obrigações	81.896,65
Outros Acréscimos Patrimoniais	24.044,22	Outros Decréscimos Patrimoniais	23.322,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	153.312.574,05	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	153.195.744,30
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	116.829,75
TOTAL GERAL	153.312.574,05	TOTAL GERAL	153.312.574,05

JUCI ALVES DE ARRUDA
Contadora CRC-MT 006954/0-0

MARCIO MIRANDA VILELA
Secretário Executivo em Exercício do Núcleo
Planejamento e Jurídico

Jenz Prochnow Junior
Procurador Geral do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

09101 - Procuradoria Geral do Estado - PGE

Exercício de 2012

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	27.748.740,87	22.326.858,45	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	27.748.740,87	22.326.858,45	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	27.748.740,87	22.326.858,45	
Créditos a Receber	120.177,97	0,00	
Depósitos a Terceiros	582,32	582,32	
Transferências Intragovernamentais	27.542.090,39	22.275.841,46	
Consignações a Compensar	44.224,37	8.655,42	
Créditos a Receber - Folha de Pagamento	0,00	113,43	
Depósitos Judiciais	41.665,82	41.665,82	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	265.036,70	252.232,70	
PERMANENTE	265.036,70	252.232,70	
IMOBILIZADO	265.036,70	252.232,70	
Bens Móveis	265.036,70	252.232,70	
ATIVO REAL	28.013.777,57	22.579.091,15	
PATRIMÔNIO LIQUIDO	18.444.327,35	18.327.497,60	
SALDO PATRIMONIAL	18.444.327,35	18.327.497,60	
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	18.444.327,35	18.327.497,60	
ATIVO COMPENSADO	8.589.582,01	6.230.940,32	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	8.494.737,91	6.136.096,22	
Recebidos de Terceiros	8.452.489,77	6.093.848,08	
Concedidos a Terceiros	42.248,14	42.248,14	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	94.844,10	94.844,10	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA DESPESA	94.844,10	94.844,10	
TOTAL GERAL DO ATIVO	55.047.686,93	47.137.529,07	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	27.704.516,50	22.318.089,60	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	8.258.689,77	5.900.048,08	
Depósitos de Diversas Origens	8.258.689,77	5.900.048,08	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	19.445.826,73	16.418.041,52	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.309.308,39	11.282.061,17	
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	2.535,31	1.079,92	
Restos a Pagar Processado do Exercício	2.527.440,28	10.087.019,93	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	779.332,80	1.193.961,32	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.136.518,34	5.135.980,35	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	449.153,05	0,00	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	15.687.365,29	5.135.980,35	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	18.336.220,86	18.335.499,15	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	18.336.220,86	18.335.499,15	
Outros Débitos a Curto Prazo	18.336.220,86	18.335.499,15	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	417.367,56	253.000,00	
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	417.367,56	253.000,00	
Outras Obrigações a Longo Prazo	417.367,56	253.000,00	
PASSIVO REAL	46.458.104,92	40.906.588,75	
PASSIVO COMPENSADO	8.589.582,01	6.230.940,32	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	8.494.737,91	6.136.096,22	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	94.844,10	94.844,10	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	55.047.686,93	47.137.529,07	

JUCI ALVES DE ARRUDA

Contadora CRC-MT 006954/0-0

MÁRCIO MIRANDA VILELA

Secretário Executivo em Exercício do Núcleo
Planejamento e Jurídico

JENZ PROCHNOW JUNIOR

Procurador Geral do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO
 COORDENADORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO
 Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

09101 - Procuradoria Geral do Estado - PGE

Exercício de 2012

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	153.034.103,23
RECEITA CORRENTE	0,00	EXECUÇÃO DIRETA	153.034.103,23
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Administração	26.999.097,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	153.004.644,19	Previdência Social	8.610.797,81
COTA RECEBIDA	153.004.644,19	Encargos Especiais	117.424.207,71
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	43.829.407,06	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	0,00
Restos a Pagar Processados	10.087.019,93	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.295,61
Restos a Pagar não Processados	5.135.980,35	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
Consignações Inscritas em RP	1.193.961,32	COTA CONCEDIDA	27.295,61
Consignações do Exercício	15.583.117,09	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.038.901,34
Depósitos de Diversas Origens	5.484.008,22	Restos a Pagar Processados	2.526.440,28
Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09	6.345.320,15	Restos a Pagar não Processados	15.305.959,69
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	27.542.090,39	Consignações Exercícios Anteriores	779.332,80
DISPONÍVEL	27.542.090,39	Consignações do Exercício	15.551.108,66
EM CAIXA	0,00	Depósitos de Diversas Origens	7.843.685,87
EM BANCOS	27.542.090,39	Depósitos a Terceiros	5.000.000,00
Capacidade Financeira	27.542.090,39	Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	449.153,05
Recebida	27.542.090,39	Consignações do Exercício de RP não Processado	356.565,38
		Incorporação/Desincorporação de UO Extinta - Mov.Devedor	1.513,43
		Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09	1.225.142,18
		SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. DISPONÍVEL	22.275.841,46
		EM CAIXA	0,00
		EM BANCOS	22.275.841,46
		Capacidade Financeira	22.275.841,46
		Recebida	22.275.841,46
TOTAL GERAL	224.376.141,64	TOTAL GERAL	224.376.141,64

JUCI ALVES DE ARRUDA

Contadora CRC-MT 006954/0-0

MÁRCIO MIRANDA VILELA

Secretário Executivo em Exercício do Núcleo
Planejamento e Jurídico

JENZ PROCHNOW JUNIOR

Procurador Geral do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS

Exercício de 2012

RECEITA					
NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	19.753.044,00	19.753.044,00	7.834.182,79	(11.918.861,21)	(11.918.861,21)
Receitas Tributárias	16.631,00	16.631,00	4.190,67	(12.440,33)	(12.440,33)
Receitas de Serviços	0,00	0,00	112.360,00	112.360,00	112.360,00
Outras Receitas Correntes	19.736.413,00	19.736.413,00	7.717.632,12	(12.018.780,88)	(12.018.780,88)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	19.753.044,00	19.753.044,00	7.717.632,12	(11.918.861,21)	(11.918.861,21)
TOTAL DAS RECEITAS	19.753.044,00	19.753.044,00	7.717.632,12	(11.918.861,21)	(11.918.861,21)
SUBTOTAL	19.753.044,00	19.753.044,00	7.717.632,12	(11.918.861,21)	(11.918.861,21)
DÉFICIT	0,00	0,00	1.700.404,01	1.700.404,01	1.700.404,01
TOTAL	19.753.044,00	19.753.044,00	9.534.586,80	(10.218.457,20)	(10.218.457,20)
DESPESA					
NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	18.236.537,71	9.625.125,71	8.927.435,11	(9.309.102,60)	(697.690,60)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	18.236.537,71	9.625.125,71	8.927.435,11	(9.309.102,60)	(697.690,60)
DESPESAS CORRENTES	11.368.537,71	9.372.743,32	8.793.271,11	(2.575.266,60)	(579.472,21)
Outras Despesas Correntes	11.368.537,71	9.372.743,32	8.793.271,11	(2.575.266,60)	(579.472,21)
DESPESAS DE CAPITAL	6.868.000,00	252.382,39	134.164,00	(6.733.836,00)	(118.218,39)
Investimentos	6.868.000,00	252.382,39	134.164,00	(6.733.836,00)	(118.218,39)
EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	227.100,00	0,00	0,00	(127.200,00)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	227.100,00	0,00	0,00	(127.200,00)
DESPESAS CORRENTES	0,00	127.200,00	0,00	0,00	(127.200,00)
Outras Despesas Correntes	0,00	127.200,00	0,00	0,00	(127.200,00)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	99.900,00	0,00	0,00	(99.900,00)
Investimentos	0,00	99.900,00	0,00	0,00	(99.900,00)
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	18.236.537,71	9.852.225,71	8.927.435,11	(9.309.102,60)	(924.790,60)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	1.516.506,29	297.000,00	127.645,40	(1.388.860,89)	(169.354,60)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTÁRIOS	1.516.506,29	297.000,00	127.645,40	(1.388.860,89)	(169.354,60)
DESPESAS CORRENTES	1.516.506,29	297.000,00	127.645,40	(1.388.860,89)	(169.354,60)
Outras Despesas Correntes	1.516.506,29	297.000,00	127.645,40	(1.388.860,89)	(169.354,60)
EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	479.506,29	479.506,29	479.506,29	0,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	479.506,29	479.506,29	479.506,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	479.506,29	479.506,29	479.506,29	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	479.506,29	479.506,29	479.506,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	1.516.506,29	776.506,29	607.151,69	(909.354,60)	(169.354,60)
TOTAL DA DESPESA	19.753.044,00	10.628.732,00	9.534.586,80	(10.218.457,20)	(1.094.145,20)
SUBTOTAL	19.753.044,00	10.628.732,00	9.534.586,80	(10.218.457,20)	(1.094.145,20)
SUPERÁVIT	0,00	9.124.312,00	0,00	0,00	(9.124.312,00)
TOTAL	19.753.044,00	19.753.044,00	9.534.586,80	(10.218.457,20)	(10.218.457,20)

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/2013/DPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº. 062/2013/DPG.

• **ONDE SE LÊ:**

ENTRÂNCIA ESPECIAL

Defensor(a) Público(a)	Órgão de Lotação	Cumulação
David Gomes Brandão	12ª Defensoria - Núcleo Criminal da Capital	-

• **LEIA-SE:**

ENTRÂNCIA ESPECIAL

Defensor(a) Público(a)	Órgão de Lotação	Cumulação
David Brandão Martins	12ª Defensoria - Núcleo Criminal da Capital	-

Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá/MT, 11 de março de 2013.
(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 044/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, II, I, do Regimento Interno e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, onde a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora de licitações, o Pregoeiro,

cuja atribuição inclui, entre outras, o recebimento das propostas, lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, podendo inclusive convocar outros técnicos do Poder Legislativo para análise e parecer técnico das propostas;

RESOLVE:

Designar o servidor deste Poder Legislativo, Senhor **EDSON JOSÉ MENEZES** – matrícula 25363, para exercer a função de "Pregoeiro" nas modalidades licitatórias de "Pregão", dentro da Superintendência de Licitações, especificamente para realizar o Pregão de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em transmissões ao vivo, via satélite, através da unidade móvel de *up link*.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de março de 2013.

Dep. **RIVA** Presidente
Dep. **MAURO SAVI** 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 038/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em parte, o Ato nº 011, de 31.01.2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ambos

de 01.02.2013, referente ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Auditor Público Externo, Edital nº 01/2011, para a candidata que não compareceu no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, abaixo relacionada:

CLAS	INSC	NOME	DT. NASC.	Nº
13	2350	KAROLINE FERREIRA DUTRA MOLINA	02/01/1982	131.00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 08 de março de 2013.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, devido a tratamento médico, que irá **PRORROGAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, para o **DIA 14 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09h30m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizada à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail licitação_acorizal@hotmail.com. Acorizal/MT, 11 de Março de 2013. **SHELMA TAQUES DA SILVA - Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Implantação e Disponibilização de Licença de Software para Secretaria Municipal de Educação. Mediante retificação do edital PRORROGA-SE a data de julgamento do certame a realizar-se no dia 25/03/2013. **Horário:** 11:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta-MT, 08 de Março de 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Correlatos, Materiais, Equipamentos, Materiais Instrumentais Odontológicos, Equipamentos Odontológicos e Outros Itens Relacionados, para uso

da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde de Alta Floresta – MT. **Início da Sessão:** Dia 26 de Março de 2013. **Horário:** 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta-MT, 11 de Março de 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA – Pregoeiro

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Iluminação Pública. Mediante retificação do edital PRORROGA-SE a data de julgamento do certame a realizar-se no dia 22/03/2013. **Horário:** 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta-MT, 11 de Março de 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA – Pregoeiro

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 572 Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa **CIMASP COMERCIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** no valor Global de R\$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia – MT 11 de Março de 2013.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Huguene, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a secretaria municipal de saúde.
Dia: 22/03/2013. **Entrega dos Envelopes:** No dia 22/03/2013 às 09:00 horas (Brasília). **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: lici.altoaia@gmail.com site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>
Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 22 de Março de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Alto Araguaia - MT, 11 de Março de 2013.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Alto Boa Vista - MT

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Tendo V.S.a deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 01 de fevereiro de 2013 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notificá-lo, nos termos do disposto no artigo 164, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Alto Boa Vista - MT, que lhe fica consignado o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sa. demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na Lei Municipal N.º 018/1993. Atenciosamente. Alto Boa Vista - MT, 04 de março de 2013

AGEMIRO ABREU VALADARES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Asplemat/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Publicações de Resultados/Fevereiro. Carta Convite 004/2013. Objeto: Aquisição de pão e leite para atender as Secretarias Mun. Urbanismo e Turismo. Contrato 244/2013. Vencedora: L. Domingas da Silva e Cia Ltda-ME. CNPJ 16.878.778/0001-38, Valor Global R\$ 38.400,00. Carta Convite 005/2013. Objeto: Contratação de empresa para reforma do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins. Contrato 245/2013. Vencedora: Construtora Chapadense Ltda-ME. CNPJ 17.484.995/0001-06. Valor Global R\$ 29.404,01. Dispensa 025/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Contrato 048/2013. Validade até 31/03/2013. Vencedora: Supermercado Dourado Ltda. CNPJ 02.741.214/0001-44. Valor R\$ 95.147,60. Dispensa 026/2013. Objeto: Prestação de serviços de controle de acesso de pessoas no Hospital Mun. Milton Pessoa Morbeck e Pronto Socorro. Contrato 225/2013. Validade até 31/03/2013. Vencedora: Luz Silva e Queiróz Ltda. CNPJ 09.473.403/0001-22. Valor R\$ 43.560,00. Dispensa 027/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Av. Principal, s/n.º. Distrito de Indianópolis para uso e funcionamento da Agência de Correios Comunitário. Contrato 216/2013. Locador: Norberto Luiz Stefanoski. CPF 318.655.501-91. Valor anual R\$ 8.822,00. Dispensa 028/2013. Objeto: Locação de uma área de 11.124,28 m² na Rua dos Lírios, nº 262 Jardim Morada do Sol, para uso e funcionamento da Comunidade Assistencial Terapêutica Casa de Davi, conf. Lei 3.335 de 07/02/2013. Contrato

187/2013. Locador: Mari Nereide Palácio Gonzalez. CPF 568.488.621-34. Valor anual R\$ 44.000,00. Dispensa 029/2013. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para a limpeza urbana. Contrato 186/2013. Empresa: Porteira Serviços Gerais Ltda. CNPJ 03.544.562/0001-94. Valor R\$ 2.654.635,55. Dispensa 030/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Germano Bezerra, 173, Bairro Santo Antônio, para uso e funcionamento da Creche Mun. Esmeralda Gomes de Carvalho. Contrato 238/2013. Locador: Segunda Igreja Presbiteriana de Barra do Garças. CNPJ 04.865.617/0001-20. Valor anual R\$ 17.600,00. Dispensa 031/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua B, Qd 04, nº 05 Jardim Araguaia, para uso e funcionamento da Creche Brígida da Silva Aguiar. Contrato 239/2013. Locador: Luzineide Arantes da Silva. CPF 495.689.491-00. Valor anual R\$ 13.200,00. Inexigibilidade 001/2013. Objeto: Prestação de serviços de tratamento domiciliar Home Care do paciente Raimundo Nonato de Assis. Contrato 241/2013. Empresa: Paulino Feitosa & Paulino de Freitas Ltda. CNPJ 12.634.832/0001-49. Valor anual R\$ 178.560,00. Antônio da Silva Neto. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Publicações de Resultados/Janeiro. Carta Convite 001/2013. Objeto: Contratação de empresa com prestação de serviços com publicação Oficial de Atos Administrativos de interesse da municipalidade. Contrato 043/2013. Vencedora: Alessandro Everaldo Bossi. CNPJ 13.971.910/0001-63. Valor Global R\$ 79.900,00. Carta Convite 002/2013. Objeto: Contratação de empresa de drenagem de águas pluviais na Rua dos Lírios, Jardim Paraíso e Rua 16, Jardim Anchieta. Contrato 47/2013. Vencedora: Construtora Roncador Ltda-ME. CNPJ 11.221.838/0001-21. Valor Global R\$ 148.534,40. Carta Convite 003/2013. Objeto: Contratação de empresa para reforma de pontes de madeira: córrego Lajeado, vazante do córrego Grande e córrego do distrito de voadeira. Contrato 188/2013. Vencedora: Assecon-Assessoria e Construções Ltda. CNPJ 01.034.895/0001-48. Valor Global R\$ 96.737,35. Dispensa 001/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Voluntários da Pátria, lote 15 Quadra 01, para uso e funcionamento do Barra Previ. Contrato 011/2013. Locador: Maria Piedade Nogueira de Farias. CPF 208.622.291-20. Valor anual R\$ 22.320,00. Dispensa 002/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Carajás, 17 para uso e funcionamento da Farmácia Popular. Contrato 010/2013. Locador: Imobiliária e Administradora Santa Amélia Ltda. CNPJ 03.722.357/0001-86. Valor anual R\$ 24.000,00. Dispensa 003/2013. Objeto: Locação de um prédio na Av. Valdon Varjão, 3494, BR 070 para uso e funcionamento da Justiça Federal. Contrato 015/2013. Locador: Fernando Sampaio Novaes. CPF 654.035.768-00 e Emiliano Abraão Sampaio Novais. CPF 186.679.618-68. Valor anual R\$ 51.718,80. Dispensa 004/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Carajás, 475 para uso e funcionamento da Farmácia Básica. Contrato 009/2013. Locador: Imobiliária Pedra Ltda. CNPJ 00.057.023/0001-32. Valor anual R\$ 19.800,00. Dispensa 005/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Voluntários da Pátria, 29 para uso e funcionamento do SINE. Contrato 016/2013. Locador: Imobiliária Pedra Ltda. CNPJ 00.057.023/0001-32. Valor anual R\$ 15.480,00. Dispensa 006/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Antônio C. de Oliveira, 473 Setor Bela Vista para uso e funcionamento do Ecoponto. Contrato 008/2013. Locador: Cosme Baptista da Silva. CPF 023.678.048-42. Valor anual R\$ 42.000,00. Dispensa 007/2013. Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua Vitorino Pereira da Silva, 1265, Setor Campinas para uso e funcionamento do USF-Campinas. Contrato 019/2013 com validade até 31/06/2013. Locador: Elza Carvalho Rezende. CPF 304.722.021-20. Valor R\$ 6.540,00. Dispensa 008/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Campinas, 235 Jardim Sena Marques para uso e funcionamento do USF-Sena Marques. Contrato 007/2013. Locador: Imobiliária Pedra Ltda. CNPJ 00.057.023/0001-32. Valor anual R\$ 10.800,00. Dispensa 009/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Amaro Leite, 07 para uso e funcionamento do CAPS. Contrato 020/2013. Locador: José Divino Franco. CPF 003.946.291-91. Valor anual R\$ 44.799,96. Dispensa 010/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Major Reis, s/n.º Distrito de Vale dos Sonhos para uso e funcionamento da Agência dos Correios Comunitário. Contrato 006/2013. Locador: José da Silva. CPF 137.429.761-04. Valor anual R\$ 8.820,00. Dispensa 011/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Carajás 475-A, para uso e funcionamento da Extensão da Farmácia Básica. Contrato 005/2013. Locador: Imobiliária Pedra Ltda. CNPJ 00.057.023/0001-32. Valor anual R\$ 9.480,00. Dispensa 012/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Couto Magalhães, 541 para uso e funcionamento do USF-Centro, com validade até 31/06/2013. Contrato 017/2013. Locador: Mauro Luiz Zampieri. CPF. 513.554.421-68. Valor anual R\$ 10.800,00. Dispensa 013/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Couto Magalhães, 65 para uso e funcionamento da Extensão da Escola Moreira Cabral. Contrato 013/2013. Locadora: Jandira Rezende Brito. CPF 202.462.421-91. Valor anual R\$ 20.159,76. Dispensa 014/2013. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal em caráter emergencial para atender o Hospital Mun. Milton Pessoa Morbeck e Pronto Socorro. Contrato 044/2013 com validade até 31/03/2013. Empresa: Linde Gases Ltda-ME. CNPJ 60.619.202/0049-92. Valor R\$ 67.800,00. Dispensa 015/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e outros para atender em caráter emergencial ao Hospital Mun. Milton Pessoa Morbeck e Pronto Socorro, CAPS-AD e CAPS-2. Contrato 046/2013 com validade até 31/03/2013. Empresa: Supermercado Dourado Ltda. CNPJ 02.741.214/0001-44. Valor R\$ 128.985,16. Dispensa 016/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para atender a Secretaria Mun. Saúde. Empresas: Dose Medicamentos Hospitalar Ltda ME. CNPJ 07.488.454/0001-00. Contrato 001/2013 com validade até 31/03/2013. Valor R\$ 58.877,83; Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ 00995.371/0001-50, Contrato 002/2013 com validade até 31/03/2013. Valor R\$ 657.096,16 e Star Odontomédica Ltda. CNPJ 05.567.724/0001-35. Contrato 003/2013 com validade até 31/03/2013. Dispensa 017/2013. Objeto: Aquisição de Combustível em caráter emergencial para atender toda a frota da Municipalidade. Contrato 045/2013 com validade até 31/03/2013. Empresa: S. Gomes & M. Reis Ltda. CNPJ 07.328.970/0002-40. Valor R\$ 274.944,60. Dispensa 019/2013. Objeto: Prestação de serviços em caráter emergencial nos aparelhos de Mamografia e Tomografia. Empresa: Siemens Ltda. CNPJ 4.013.159/0001-16, Valor R\$ 26.741,02. Dispensa 022/2013. Objeto: Locação de um imóvel na rua Minas Gerais, 172, Qd 02, Lt 06 para uso e funcionamento da Policlínica Cândido Queiróz. Contrato 004/2013. Locador Marco Aurélio Rodrigues Lima. CPF 141.100.671-20. Valor anual R\$ 65.454,48. Dispensa 023/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Av. Principal do Distrito de Indianópolis para uso e funcionamento da Biblioteca Municipal. Contrato 014/2013. Locador: Josélia Soares de Sousa. CPF 353.109.361-49. Valor anual R\$ 3.600,00. Dispensa 024/2013. Objeto: Locação de um imóvel na Av. Gabriel Ferreira, 934 para uso e funcionamento do Conselho Tutelar. Contrato 012/2013. Locador: Altair Cabral Borges. CPF 329.326.691-68. Valor anual. R\$. 10.392,00. (a) Antônio da Silva Neto. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 08/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de em-**

presa para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: CORADI & CIA LTDA ME com o valor total de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais) para o item 03. Campo Novo do Parecis-MT, 08 de março de 2013.
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, na modalidade pregão (presencial) nº 007/2013, no dia 08 de março de 2013, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 11 de março de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 006/2013, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sonorização de eventos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 21/03/2013, às 14h00 (quatorze) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260. Campos de Júlio - MT, 11 de Março de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO
PREGOEIRA

Decreto nº. 005/2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 22 de Março de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 11 de Março de 2013. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Leila Staut Romera Ribeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 018/2013, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO- MT, REFERENTES A SERVIÇOS URBANOS, EM PERÍODO INTEGRAL**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 22/03/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de março de 2013.

Leila Staut Romera Ribeiro
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 11/03/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, para **LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PARA ATENDER O CON-SÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTES DE PACIENTES**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: ANTÔNIO MARCOS ALVES TRANSPORTES - ME.

Comodoro – MT, 11 de março de 2013.

LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Leila Staut Romera Ribeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 017/2013, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 21/03/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de março de 2013.

Leila Staut Romera Ribeiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente à Dispensa de Licitação nº 002/2013.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da Empresa RADITEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME inscrita no CNPJ 05.735.419/0001-05, estabelecida na Rua das Araras, nº 238 A, Bairro Lagoa da Conceição, CEP 88.062-075, Florianópolis - SC, para prestação de serviços de reforma de equipamento de revelação de Raios-X. O valor a ser pago pelos serviços é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Conquista D'Oeste, 11 de março de 2013.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2013

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr Walmir Guse, torna público que firmou CONTRATO com a VIVO S.A. ("VIVO"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1300 – 2º andar – Cep 78045– Cuiabá, Estado de MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 02.449.992/0072-58, objetivando a prestação de Serviço Móvel Pessoal, na Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE, importando o valor mensal do contrato em R\$ 1.921,54 no período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 23.058,48, de acordo com a legislação vigente. CONQUISTA D'OESTE/MT, 07 de março de 2013.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2013; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 016/2012; CONTRATADA: SALGUEIRO & MOTTA auditoria e consultoria s/s. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente para examinar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis do ano de 2013. RECURSO: PRÓPRIO – controle orçamentário Nº 001/2013; VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). PROCESSO: 2573/2012/SANECAP. Cuiabá/MT, 10 de março de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 003/2013; CONTRATO ADITADO: Nº 024/2010; CONTRATADA: EXACTUS SOFTWARE LTDA; CONTROLE ORÇAMENTÁRIO: Nº 046/2013; OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n.º 024/2010, por mais 12 (doze) meses, na continuidade do fornecimento de licenciamento do Software com funcionalidades contábeis, folha de pagamento e de controle patrimonial, de forma contínua, da SAN-ECAP. PROCESSO: Nº 0785/10 vol. 14/SANECAP.

Cuiabá, 01/03/2013.

Alex Vieira Passos - Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2013

O Município De Dom Aquino-MT Resolve: **HOMOLOGAR** e em consequência **ADJUDICAR** a Empresa: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA, com o valor total de R\$ 178.637,45 (cento e setenta e oito reais e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme disposições constantes no edital e anexos.

Dom Aquino-MT, 08 de março de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 004/2013

O Município De Dom Aquino-MT, Resolve: **HOMOLOGAR** e em consequência **ADJUDICAR** a Empresa: MARÇAL SIMUNDI FLORES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.322.342,25 (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme disposições constantes no edital e anexos. Dom Aquino-MT, 11 de março de 2013. **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Prefeito Municipal. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 11 de março de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, tendo o seguinte resultado: a empresa a empresa RECAPADORA DE PNEUS SINOP - LTDA, vencedora de todos os itens com valor total de em R\$ 142.414,90 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos). Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 22 de março de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 010/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2013, cujo objeto é, Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material ortopédico de órtese e prótese para atender necessidades dos usuários do sistema SUS em cirurgias de ortopedia no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, neste município de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/03/2013 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2013/

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica **ANULADO** o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. 01/2013 do tipo **MINOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA INTEGRAL** tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PROINFÂNCIA – CRECHE DO BAIRRO ZÉ ARAÇÁ"**, em virtude de necessidade de adequação à modalidade de licitação.

Jaciara-MT, 11 de março de 2013.

ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Presidente CPL **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de sua Presidente e membros designado pela Portaria nº 052/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 04/2013, **TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 26/03/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Oxigênio medicinal e Gás nitrogênio, para uso no Hospital Municipal de Juara-MT. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.9400. Juara-MT, 11 de Março de 2013. **Marcieli Lurdes Bezerra** - Presidente CPL . **Lourival de Souza Rocha** - Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote - global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Manutenção de Iluminação Pública no Município de Juina**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para o dia **21 de março 2013, às 08:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro - Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:30 as 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo efetivo de fotocópias e ou impressões. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8313. **Juina-MT, 11 de Março de 2013.**

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote - global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa em diversas unidades das Secretarias Municipais e locais de responsabilidade do Município de Juina**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para o dia **21 de março 2013, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro - Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:30 as 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo efetivo de fotocópias e ou impressões. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8313. **Juina-MT, 11 de Março de 2013.**

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **08:00 h**, do dia **21/03/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2013, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **"Contratação de serviços de 02 (dois) médicos compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados no PSF 1 e PSF 2 nas unidades de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquirido na Prefeitura através de Requerimento, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: duilho_rb@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Lambari D'Oeste/MT em 11 de Março de 2013.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE MARÇO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CASA DA EQUIPE TECNICA DE SAÚDE DA LINHA 03 DA GLEBA SÃO JOSE (LOTE 01), OBRAS DE AMPLIAÇÃO/PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ GELHEN NA COMUNIDADE FLOR DA SERRA (LOTE 2) E OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, BR 163, ZE-009-MT NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ (LOTE 3)**. Maiores informações através do Edital nº. 033/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de Março de 2013. **CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS E UTENSÍLIOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 04/2013 foi vencedora no **LOTE 02** a empresa: **MDM COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E HIGIENIZACAO LTDA ME** – CNPJ 17.359.257/0001-37 com valor de: R\$202.763,82 (duzentos e dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). O **LOTE 01** não foi adjudicado. Não houve intenção de recurso por parte dos licitantes, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 11 de março de 2013. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2013

Objetivo: Prestação de serviços de provedor de internet, banda larga 24 horas por dia, sete dias por semana com suporte e manutenção. **Tipo:** Menor Preço Global. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Tomada de Preços nº 02/2013, no dia 28/03/2013 às 08h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

ANTONIO ALAMINO CARODOSO CASSERES – Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 036/2013. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Contratação de Empresa para manutenção da iluminação pública da cidade de Nova Mutum e Comunidades de Ranchão, Pontal do Marape e Novo Horizonte, data de abertura: 08 de março de 2013 às 14:00 horas, empresa vencedora: M. APARECIDO DA SILVA ME, CNPJ – 11.078.090/0001-50, valor total R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil, quinhentos reais). Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 11 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 023/2013. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha, abertura: 20 de fevereiro de 2013, às 08:00 (oito horas), empresas vencedoras: **Lote 12 (Percentual de 12,2%, valor com desconto R\$ 17.560,00), Lote 14 (Percentual de 13,2%, valor com desconto R\$ 21.700,00), Lote 16 (Percentual de 14,3%, valor com desconto R\$ 21.425,00) - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ – 70.430.558/0001-92, Lote – 03 (Percentual de 8%, valor com desconto R\$ 13.800,00), Lote 06(Percentual de 15%, valor com desconto R\$ 17.000,00), Lote 13(Percentual de 11%, valor com desconto R\$ 13.350,00) - A.F.DE FARIAS ME, CNPJ – 15.252.024/0001-05, Lote – 04 (Percentual de 15,2%, valor com desconto R\$ 16.960,00), Lote 08 (Percentual de 15,3%, valor com desconto R\$ 16.940,00), Lote 10 (Percentual de 13%, valor com desconto R\$ 17.400,00), Lote 19(Percentual de 3%, valor com desconto R\$ 14.550,00), Lote 20 (Percentual de 12%, valor com desconto R\$17.600,00), Lote 22(Percentual de 15,2%, valor com desconto R\$ 12.720,00), Lote 24(Percentual de 14,1%, valor com desconto R\$ 12.885,00), Lote 26 (Percentual de 12%, valor com desconto R\$ 13.200,00) - VALDEBERTO SATELES ME, CNPJ – 05.800.082/0001-72, Lote 01(Percentual de 5%, valor com desconto R\$ 28.500,00), Lote 05(Percentual de 6%, valor com desconto R\$14.100,00), Lote 07(Percentual de 5,5%, valor com desconto R\$ 14.175,00), Lote 09(Percentual de 5%, valor com desconto R\$ 14.250,00), Lote 11(Percentual de 5,5%, valor com desconto R\$ 14.175,00), Lote 15(Percentual de 5%, valor com desconto R\$ 14.250,00), Lote 17(Percentual de 5%, valor com desconto R\$ 14.250,00), Lote 21(Percentual de 5%, valor com desconto R\$ 5.700,00), Lote 23(Percentual de 5%, valor com desconto R\$ 5.700,00), Lote 25(Percentual de 5,5%, valor com desconto R\$ 5.670,00) - NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME, CNPJ – 13.975.746/0001-62, Lote 02 (Percentual de 15,5%, valor com desconto R\$ 42.250,00), Lote 18(Percentual de 14,5%, valor com desconto R\$ 17.100,00) - DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, CNPJ – 05.220.404/0001-04. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 11 de março de 2013.**

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 21/03/2013, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubiratã.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 11 de março de 2013. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 22/03/2013, às 08H00, para **Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora para Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min. Novo Mundo, MT, 11 de março de 2013.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira e Presidente CPL
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 003/2013, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, passando a sua abertura para o dia 27/03/2013 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, em 11 de Março de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira

Publique-se.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 011/2013 levado a efeito às 09h00min horas do dia 06 de Março de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa LAERTE TRINDADE OLIVEIRA - MR, inscrita no CNPJ nº. 13.057.457/0001-84.

Paranaíta/MT, 11 de Março de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 065/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 051/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Foram vencedoras as empresas: **Claudio Arruda Faria**, linha Fazenda Vale dos Sonhos/EMC – Matutino com o valor de R\$ 30.450,24 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos); **LS Craveiro - ME**, linha Eucaflora/Esc. Mun. Lucio Catarino Valverde – Matutino com o valor de R\$ 50.052,00 (cinquenta mil e cinquenta e dois reais); **Silvana Moreira de Camargo – ME**, linha Fazenda Boi Rajado - Matutino com o valor de R\$ 43.983,68 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); **JS Dourado Serviços – ME**, linha Fazenda Camila – Matutino com o valor de R\$ 38.908,64 (trinta e oito mil e novecentos e oito reais e quatro centavos). Paranatinga, MT, 07 de março de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento - Pregoeiro

Publicar

Resultado de Pregão Presencial 002/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 065 de 05 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Pregão Presencial Nº. 002/2013 – SEMUSA**, cujo objeto é Locação e Manutenção em Softwares sendo: Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoarifado, Licitação, Protocolo/Processos, Controle e Emissão de Fatura de Água, Esgoto e Serviço, para atender as necessidades da **SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental)**. Foi vencedora a empresa: **Agilii Software Para Área Pública Ltda** com o valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Paranatinga-MT, 11 de março de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento - Pregoeiro

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 089 de 11 Março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 010/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de Locação Carreta Prancha, Caminhão Pipa e Pega Entulho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 22/03/2013, sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 11 de março de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 015/2013 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 020/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 11/03/2013; sagraram vencedoras as empresas **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**, vencedora dos itens 08,11,12,14,15,19,20,22,27,28,32,33,34,42,43,47,48, 54,58 e 59, com valor total de R\$62.097,10 (sessenta e dois mil e noventa e sete reais e dez centavos), **V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA**, vencedora dos itens 02,07,13,17,18,21,23,25,30,31,40,45,46,53 e 56, com valor total de R\$240.245,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais), **ART DO PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI-ME**, vencedora dos itens 49 e 50, com valor total de R\$68.680,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais) e a **SANTOGO ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 09, 10, 16, 24, 26, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 51, 52, 55 e 57, com valor total de R\$101.679,75 (cento e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 11 de março de 2013.
José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de JOSÉ MODESTO DE MORAES SOBRINHO, brasileiro, divorciado, pecuarista, Rg nº 658.203 SSP/GO, CPF 069.037.971-49, referente ao lote nº 13 da quadra nº 10, na Av. JK, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. JK medindo 15,00 metros; lado direito com lote nº 14 medindo 48,70 metros; lado esquerdo com lote nº 12 medindo 48,70 metros; fundos com lote nº 10 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 11 de Março de 2013.
EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2013

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 25 de Março de 2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo, 0 KM, 4 Portas, AR Condicionado, conforme descrição completa no anexo I que integra o edital. O edital e a minuta do contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou no seguinte endereço www.portoalegredonortemt.com.br, www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Monica Pereira da Silva
Pregoeira

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de JOÃO LUIZ TAVARES, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 533.340 SSP/MT, CPF 385.830.201-59, referente ao lote nº 08 da quadra nº 64, na Rua Campinas, Esquina com Av. Brasil, nº 1.050, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Campinas medindo 15,40 metros; lado direito Av. Brasil medindo 20,50 metros; lado esquerdo com lote nº 07 medindo 20,50 metros; fundos com lote nº 08 "A" medindo 15,20 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 11 de Março de 2013.
EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

O Município de Porto Esperidião MT, realizou neste dia 26 de Fevereiro de 2.013 às 8:00 horas da manhã o Pregão Presencial 004/2013, Regido pela Lei nº. 10.520/2002 - E pela Lei 8.666/1993., para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DESCARTAVEL, E ODONTOLÓGICO**, tendo os seguintes resultados: Empresas participantes: Dimaster Com de Prods. Hospitalares Ltda, Stock Comercial Hospitalar Ltda., Distribuidora Brasil Com. De produtos Hospitalares Ltda, Pro-Remédios Distr. De Prods. Farm. e Cosméticos Ltda., Centermed Com de Produtos Hospitalares Ltda., Star Odontomédica Ltda, Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Empresas vencedoras por Lote: LOTE 01 – Antibióticos, Centermed Com de Produtos Hospitalares Ltda no valor de R\$99.600,00 LOTE 02 – Analgésicos e Antipiréticos - DIMASTER – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. no valor de R\$ 135.050,00; LOTE 03 anti-inflamatórios - Distribuidora Brasil Com. De produtos Hospitalares Ltda., com o valor de R\$71.100,00; Lote 04- xaropes - stock Comercial Hospitalar Ltda. com o valor de R\$70.900,00; LOTE 05 – corticóides - Centemed Com. De Prod. Hospitalares; R\$22.700,00 LOTE 06 - Anti-Hipertensivos, Anti-Diabéticos e Anti-Artríticos - Pro-Remédios Distr. De Prods. Farm. e Cosméticos Ltda.- R\$ 5.040,00; LOTE 07 – Gastrointestinais - Pro-Remédios Distr. De Prods. Farm. e Cosméticos Ltda valor de R\$38.800,00 ;Lote 08 – Antiparasitários -Dimaster Com de Prods. Hospitalares Ltda, com o valor de R\$37.480,00; LOTE 09 – Cremes Vaginais - Stock Comercial Hospitalar Ltda. com o valor de R\$54.000,00; LOTE 10 - Medicamentos Uso Tópico - STOCK Comercial

Hospitalar Ltda., com o valor de R\$ 69.145,40 ; LOTE 11 - USO INALATÓRIO - Centermed Com de Produtos Hospitalares Ltda., com o valor de R\$365,00 –Lote 12 – Diversos Injetáveis - Stock Comercial Hospitalar Ltda., com o valor de R\$81.400,00 – Lote 13 - Center Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., com o valor de R\$13.720,00 – LOTE 14 – Medicamentos da Portaria 344/98 - Pro-Remédios Distr. De Prods. Farm. e Cosméticos Ltda, com o valor de R\$24.274,20 – LOTE 15 – Material de Uso Clínico - Distribuidora Brasil Com. de produtos Hospitalares Ltda., com o valor de R\$296.000,90 – LOTE 16 MATE-RIAL ODONTOLÓGICO Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda., com o valor de R\$ 50.800,00.

Enilma dos Santos Bacheга - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

Extrato do contrato nº 014/2013, firmado entre a prefeitura municipal de Porto Esperidião, e a empresa clínic **Moriáh Centro de Recuperação**, para programa de recuperação para dependente químico através da internação de **Simone Cardoso França**, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil, e oitocentos reais) mensal. Porto Esperidião, em 15 de Fevereiro de 2013.

Extrato do contrato nº 015/2013, firmado entre a prefeitura municipal de porto Esperidião, e a empresa itm's do Brasil Ltda, para **MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE E COMODATO DE EQUIPAMENTO MÉDICO** para o PSF Urbano, no valor de R\$ 1.065,45 (hum mil, sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensal. Porto Esperidião, em 15 de Fevereiro de 2013

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2013

Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pela Lei 8.666/1993. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GENEROS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO para as Secretarias Municipais, Conforme anexo I – deste Edital. **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.** Data: 22 de Março de 2.013; Horário: 09:00 horas – Horário de Mato Grosso. Local: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião; Situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – Porto Esperidião– MT. CEP. 78.240.000. Se no dia acima agendado, não houver expediente no órgão, o recebimento e o início de abertura dos envelopes referentes a este pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião. Pregoeira: **Enilma dos Santos Bacheга**. **1. PREÂMBULO: 1.1. O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto no 003/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. **Edital completo no site www.pmportoesperidião.com.br.**

Asplemat/DO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, realizou no dia 25 de Fevereiro de 2013, às 15:00 horas, a Tomada de Preços 001/2013, na Sala de Licitações sito à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, tendo como objeto o fornecimento de exames laboratoriais, de sangue, fezes, urina, líquidos e materiais biológicos de acordo com os pedidos efetuados pelos médicos do PSF Municipal, tendo como vencedora a Empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO**, com endereço e sediada na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 471 centro Cidade de Porto Esperidião - MT foi vencedora desta licitação no valor Global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Porto Esperidião, em 11 de Março de 2013.

Enilma dos Santos Bacheга - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE DE Nº 07/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 11 de Março de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de Março de 2013 às 13h30min, a Licitação na Modalidade de **CONVITE nº 007/2013**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra, que tem por objeto a Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado nas Ruas Cerejeiras, A, B, e C com um total de 1.890 m² no Município de Rio Branco – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor este não reembolsável". Rio Branco, 11 de Março de 2013.

Rosangela Coelho Ferrari - Presidente da CPL - Port. 12/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de pessoa jurídica de assessoria, consultoria e suporte contábil, administrativa, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria contábil para o setor de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, elaboração da LDO, LOA e PPA, audiências públicas, assessoria contábil na organização de dados para envio de informações aos órgãos estaduais e federal (siops, siopre, sistn, lrf e outros), quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu – MT, com abertura marcada para o dia 11/03/2013 às 09h00 minutos, encerrando as 10h40 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa **NET NEWS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.184.242/0002-02, apresentando proposta de preço no valor global de R\$ 35.000,00, estando dessa maneira dentro do preço de mercado. Santa Cruz do Xingu - MT, 11 de Março de 2013.
Wilson Pereira da Silva – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Dia: 20/03/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 20/03/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 20 de março de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Santo Afonso- MT, 11 de março de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS – PREGOEIRA DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.
Do Objeto: Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.
Contratada: Empreendimentos Imobiliários Engel LTDA.
Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.
Do Prazo: Imediato.
Valor aproximado de: R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).
Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.
Do Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.
Contratada: Jovani Luiz de Souza-ME
Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.
Do Prazo: Imediato.
Valor aproximado de: R\$ 52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.
Do Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Farmácia Básica Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.
Contratada: Luiz Antonio Fabrin
Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.
Do Prazo: Imediato.
Valor aproximado de: R\$ 25.649,52(vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois reais)
Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO Nº. 011/2013 PROCESSO 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Imprensa Oficial de Mato Grosso – IOMAT, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 014/2013, de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do Pregão n.º 011/2013/IOMAT, proveniente do processo de autorização n.º 020/2013-PMSND, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração que justifica queda na arrecadação (medida econômica). O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação. Serra Nova Dourada - MT em 11 de março de 2013.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO Nº. 012/2013 PROCESSO 021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Imprensa Oficial de Mato Grosso – IOMAT, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 014/2013, de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do Pregão n.º 012/2013/IOMAT, proveniente do processo de autorização n.º 021/2013-PMSND, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração que justifica queda na arrecadação (medida econômica). O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação. Serra Nova Dourada - MT em 11 de março de 2013.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 SRP 029/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013- SRP 029/2013; TIPO: menor preço global; **OBJETO:** Locação de mesas e cadeiras de plástico, para atender as necessidades das Secretarias e Gabinete; **ABERTURA da SESSÃO:** 22/03/2013 às 17:00horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; **ÍNTegra do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 11 de março de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 062/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2013

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descritos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
271	ERIE TE BOSCO	APOIO ADM DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	8º
288	SILEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	APOIO ADM DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	9º
267	ANYLCE HALABURA	APOIO ADM DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	10º
257	ROSELENE COSTA FEITOSA	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	13º
256	ROSARIA PEREIRA LEITE SANTOS	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	14º

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 037/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 003/2013.

DECRETA

Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO "I" a este decreto.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO "I" contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2013 será publicado simultaneamente no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT (www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado 003/2013 terá validade até 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah (MT), aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Nº Insc.	Class.	CANDIDATO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final	Situação
3	1	Mari de Fátima Rodrigues	Professor 20h	Professor Pedagogia		4	1,91	5,91	7,25	6,58	Aprovado
12	2	Indianara Aparecida Zatti	Professor 20h	Professor Pedagogia		4	1,30	5,30	6,63	5,97	Aprovado
8	3	Joslei Barella Forti	Professor 20h	Professor Pedagogia		4	3,00	7,00	4,87	5,94	Aprovado
16	4	Danielle Florentino	Professor 20h	Professor Pedagogia cursando		2	3,00	5,00	5,75	5,40	Classificado
9	5	Geovania Matias de Araujo	Professor 20h	Professor Pedagogia		4	3,00	7,00	3,63	5,32	Classificado
17	6	Marietela Aparecida Vaz	Professor 20h	Professor Pedagogia		3	0,0	3,00	7,25	5,13	Classificado
11	7	Jansaine Neis	Professor 20h	Professor Pedagogia		3	2,23	5,23	4,88	5,06	Classificado
14	1	Luzinete Rodrigues da Silva Correa	Professor 20h	Professor educação física séries iniciais		3	2,75	5,75	5,75	5,75	Aprovado
13	2	Benones Pereira Correa	Professor 20h	Professor educação física séries iniciais		3	2,50	5,50	5,75	5,63	Cadastro de Reserva
1	1	Anderson Pereira Gomes	Professor 20h	Professor educação física séries Finais		3	2,62	5,62	5,75	5,69	Aprovado

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TERMO DE NULIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2013

Despacho de nulidade de ato licitatório, em razão do vício identificado na abertura do certame.

Referente:

Nulidade de Ato no Processo de Licitação - Contratação de Empresa privada para fornecimento de combustível

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, e

CONSIDERANDO que há necessidade de sanar o vício identificado na data da Abertura da Licitação ocorrida em 07 de março de 2013, pela ausência da Presidente da Comissão de Licitações, estando presente apenas dois membros, em desconformidade com o artigo 51 da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE

Tornar NULO a abertura do certame do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n. 002/CPL/2013, cujo objeto é a contratação com empresa privada para fornecimento de combustível para esta Casa Legislativa.

Diante disso, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede o prazo de 3 (três) dias úteis para qualquer interessado manifestar acerca do presente termo, para as devidas considerações.

Transcorrido o prazo acima, sem manifestações, será determinada a designação de nova data para a realização do certame, com ampla divulgação, para a devida publicidade do ato e a possibilidade de nova concorrência.

Brasnorte/MT, 11 de março de 2013.

Edson Kokojiski

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Brasnorte

TERMO DE NULIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2013

Despacho de nulidade de ato licitatório, em razão do vício identificado na abertura do certame.

Referente:

Nulidade de Ato no Processo de Licitação - Contratação de Serviços de Rádio Difusão

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, e CONSIDERANDO que há necessidade de sanar o vício identificado na data da Abertura da Licitação ocorrida em 08 de março de 2013, pela ausência da Presidente da Comissão de Licitações, estando presente apenas dois membros, em desconformidade com o artigo 51 da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE

Tornar NULO a abertura do certame do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n. 001/CPL/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de rádio difusão para a Câmara Municipal de Brasnorte, conseqüentemente, sem efeito o resultado obtido no mesmo. Diante disso, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede o prazo de 3 (três) dias úteis para qualquer interessado manifestar-se acerca do presente termo, para as devidas considerações.

Transcorrido o prazo acima, sem manifestações, será determinada a designação de nova data para a realização do certame, com ampla divulgação, para a devida publicidade do ato e a possibilidade de nova concorrência.

Brasnorte/MT, 11 de março de 2013.

Edson Kokojiski

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Brasnorte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Ata nº 001/2013

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 7ª LEGISLATURA MUNICIPAL, POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE DIRIGIRÁ OS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO DECORRER DE 2013.

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de 2013, no Plenário Rainoldo Vogel, sito à

Rua Porto Velho, nº 385, nesta cidade, a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis realizou sessão solene de instalação da 7ª Legislatura, posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita, e eleição da Mesa Diretoria que irá dirigir os trabalhos legislativos no decorrer de 2013, sob a presidência do Vereador Milton Soares, mais votado dentre os eleitos, conforme preceitua o Regimento Interno. Foi convidado para compor a Mesa de Honra o Sr. Pastor Paulo Martins – Representante do Conselho de Ministros Evangélicos do Parecis-COMEP. Foram registradas pelo Cerimonial as presenças do Sr. José Diogo Dutra – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. José Carlos de Musis – Secretário Municipal de Infraestrutura e Sr. Elton Fábio Soares – Secretário Municipal de Educação. Em seguida o Presidente, Sr. Milton Soares, invocando a proteção divina, declarou aberta a sessão e instalada a 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, oportunidade em que esclareceu os objetivos da solenidade e agradeceu a presença de todos. Em seguida foram convidados a adentrar ao recinto os seguintes Vereadores eleitos: Clóvis Antônio de Paula, Dionardo Mendes da Conceição, Gilberto Vieira de Melo, Leandro Martins dos Santos, Marcelo Martinez Acosta, Sebastião Pedro da Vitória, Vanderlei Marcos Pulga Baioto e Waldicley Silva dos Reis. Em seguida foram convidados a compor a Mesa o Prefeito eleito, Sr. Mauro Valter Berff e sua esposa, Sra. Ângela Bigolin Berff, e a Vice-Prefeita eleita, Sra. Edlamá Batista Marques. Na seqüência foi executado o Hino Nacional Brasileiro. O Mestre de Cerimônias registrou as seguintes presenças: Sra. Roberta Cristina Freitas Silva – Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, Claudiomiro Bottin – Secretário Municipal de Saúde, Márcio Antão Canterle – Secretário Municipal de Administração, Dr. Gláucio Rogério dos Reis Capistrano – Presidente da 24ª Subseção da OAB/MT e Presidente do Diretório Municipal do PMDB, Sr. Fábio Pompermayer – Chefe da 50ª CIRETRAN, Sra. Cleide Poletto Martins – Coordenadora do Centro de Convivência da Terceira Idade "Reviver", Sra. Nair Tomazelli – Patroa do Centro de Tradições Gaúchas "Porteira da Tradição" e Sr. Rildo Tomazelli – Presidente do Rotary Club. Em ato contínuo, o Sr. Presidente convidou o Vereador eleito Waldicley Silva dos Reis para secretariar os trabalhos da sessão, na qualidade de Secretário *ad hoc*. Após, o Sr. Presidente esclareceu que os Vereadores apresentaram seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e declarações de bens. Na seqüência o Sr. Presidente prestou o compromisso de posse, nos seguintes termos, expresso no art. 11 do Regimento Interno: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de pelo bem-estar de seu povo". O Sr. Presidente solicitou ao Secretário *ad hoc* que procedesse a chamada por ordem alfabética dos Vereadores, que ao final declararam: "Assim o prometo". Após esses procedimentos, o Sr. Presidente declarou empossados os Vereadores da 7ª Legislatura Municipal, os quais, em ato contínuo, assinaram os respectivos termos de posse e declarações de bens. Dando seqüência, o Sr. Presidente informou que o Prefeito e a Vice-Prefeita eleitos apresentaram seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas declarações de bens. O Sr. Presidente convidou o Sr. Prefeito e a Sra. Vice-Prefeita para prestar o compromisso de posse, nos seguintes termos, expresso no art. 47 da Lei Orgânica Municipal: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições, Federal e Estadual, e as demais leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado em prol do progresso do Município e do bem-estar da população". Em seguida declarou-os empossados e os mesmos firmaram o termo de posse e a declaração de bens. Na seqüência foi realizada a eleição da Mesa Diretora que irá dirigir os trabalhos legislativos no decorrer do ano de 2013. Apenas uma chapa foi inscrita, cuja inscrição foi lida pelo Secretário *ad hoc*, assim composta: Presidente - Vereador Leandro Martins dos Santos, Vice-Presidente: Vereador Clóvis de Paula, Vice-Presidente, Secretário: Marcelo Martinez Acosta. Na seqüência procedeu-se a votação nominal, sendo que a chapa única obteve 9 (nove) votos. Diante do resultado o Presidente declarou eleita e empossada a Mesa Diretora para o anuênio 2013, com a seguinte composição: Presidente - Vereador Leandro Martins dos Santos, Vice-Presidente: Vereador Clóvis de Paula, Vice-Presidente, Secretário: Marcelo Martinez Acosta. Em ato contínuo, os membros eleitos assinaram o Termo de Posse respectivo. Os membros da Mesa Diretora ocuparam seus lugares e o Vereador Leandro Martins dos Santos passou a presidir a sessão, agradecendo aos Vereadores Milton Soares e Waldicley Silva dos Reis pela condução dos trabalhos até aquele momento. Na seqüência houve a benção do Pastor Paulo Martins – Representante do COMEP – Conselho de Ministros Evangélicos Parecis. Também foram registradas pelo Mestre de Cerimônias as presenças do Sr. Paulo Rogério Moura – Presidente do Diretório Municipal do PR, Sr. Cícero Santos Silva – Presidente do Diretório Municipal do PT, ex-Vereador Adilson Roque Teixeira, ex-Vereador Wagner Herklotz, ex-Vereador José Máximo Silveira, ex-Vereador Weber Luiz Benedito, ex-Vereador Amantino Baioto, Sra. Luciane Pereira da Silva Suniga – Secretária Municipal de Finanças e Sr. Vanderlei César Guollo – Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Após, a Câmara Municipal prestou homenagens aos Edis integrantes da 6ª Legislatura – 2009/2012 e ao Prefeito da gestão anterior, com a entrega de uma placa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade. Estavam presentes à solenidade e receberam a homenagem os seguintes Vereadores da legislatura anterior: Adilson Roque Teixeira, Amantino Baioto, Clóvis de Paula, Dionardo Mendes da Conceição, Edlamá Batista Marques, Leandro Martins dos Santos, Wagner Herklotz e José Carlos Ribeiro(Baxo). Após foram homenageadas com a entrega de flores a primeira dama do Município – Sra. Ângela Bigolin Berff e a Vice-Prefeita – Sra. Edlamá Batista Marques. Encerradas as homenagens os componentes da Mesa de Honra fizeram uso da palavra, nesta seqüência: Vereador Clóvis Antônio de Paula, Vereador Dionardo Mendes da Conceição, Vereador Gilberto Vieira de Melo, Vereador Marcelo Martinez Acosta, Vereador Sebastião Pedro da Vitória, Vereador Vanderlei Marcos Pulga Baioto e Vereador Waldicley Silva dos Reis, Sra. Edlamá Batista Marques – Vice-Prefeita, Sr. Mauro Valter Berff – Prefeito e Vereador Leandro Martins dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Encerrados os pronunciamentos, foi ouvido o hino de Campo Novo do Parecis. Na seqüência o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a solenidade, determinando a mim, Dalva Lúcia Zambaldi, Secretária Geral da Câmara Municipal, a lavratura da presente Ata que con-

feri e achei conforme. Que foi assinada pelos presentes.

Clóvis Antônio de Paula Dionardo Mendes da Conceição Gilberto Vieira de Melo
Leandro Martins dos Santos

Marcelo Martinez Acosta Sebastião Pedro da Vitória Vanderlei Marcos Pulga Baioto
Waldicley Silva dos Reis

Edlama Batista Marques Mauro Valter Berft

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, às dez horas, conforme determina o art. 16 da Lei Orgânica Municipal, reuniu-se a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, em sessão solene, no Plenário Rainoldo Vogel, sito à Rua Porto Velho, 385, Centro, nesta cidade, para a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e eleição e posse da Mesa Diretora que irá dirigir os trabalhos legislativos no ano de 2012. Decorrida a eleição, a nova Mesa Diretora foi empossada pelo Presidente provisório, tendo a seguinte composição: Presidente – Vereador **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**, Vice-Presidente - Vereador **CLOVIS ANTONIO DE PAULA**, 1º Secretário – Vereador **MARCELO MARTINEZ ACOSTA**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de posse, que segue devidamente assinado.

Campo Novo do Parecis/MT, em 01 de Janeiro de 2013.

LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente

CLOVIS ANTONIO DE PAULA
Vice - Presidente

MARCELO MARTINEZ ACOSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO; Processo nº: 001/2013

Aos onze dias de março de dois mil e treze, na sala de licitação, da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sendo Presidente o Sr.

Astério Venceslau Gomes, Secretária a Sra. Vênus Mara Soares da Silva e membro o Sr. André Carlos Gobbato, nomeados através da Portaria nº 014/2013, resolveu encerrar o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Nº 001/2013, tendo como objeto a Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal, pois não houve nenhum interessado, assim a **licitação foi Deserta**.

Astério V. Gomes - Presidente
Vênus Mara Soares da Silva – Secretária
André Carlos Gobbato – Membro

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 006/2013; **TIPO:** Menor preço POR ITEM; **CONVOCAÇÃO:** Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883 e a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sorriso - MT, comunica aos interessados, com RAMO DE ATIVIDADE EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, que estará realizando licitação para compra dos materiais desta natureza. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Materiais de Informática constante na relação denominada de "Anexo VI" do Edital da Tomada de Preços n. 006/2013. **RECURSOS:** PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - nº 01.001.01.031.0200.2001.449052.0000 - Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 48.847,17 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos); - nº 01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000 - Material de Consumo, no valor de R\$ 20.146,16 (vinte mil cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos); - nº 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 9.959,19 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos); **DATA DE ABERTURA:** Às 10:00 HORAS DO DIA 27/03/2013, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras. O edital e seus anexo podem ser retirados diretamente na Câmara Municipal de Sorriso, localizada na Av. Porto Alegre nº 2615- centro - Sorriso MT , ou no site: www.camarasorriso.mt.gov.br; **As empresas interessadas em ter acesso ao Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar toda documentação necessária, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento responsável. Sorriso – MT, 11 de março de 2013.**

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE MATO GROSSO - STIPLAST/MT. Rua São Luiz, nº 476 – Bairro Lixeira – Cuiabá-MT-CEP 78.008-515. CNPJ: 11.743.459/0001-00.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2013

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Plástico de Mato Grosso – STI-PLAST/MT, faz saber aos senhores empregadores nas industriais de Material Plástico de Mato Grosso, que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é de Material Plástico e reciclagem, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2013, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Mato Grosso, no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, CEP 78.008-515 telefone: (65)3623-1661, e-mail: stiplast@hotmail.com ou Ricardostiplast@hotmail.com, ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 556.352.98551-5. CNPJ 11.743.459/0001-00. Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2013–Ricardo Silva de Amaral – Presidente.

TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 10.994.254/0001-26

Aviso aos Acionistas

Informamos aos acionistas que os documentos do art. 133 da Lei nº 6.404/76 se encontram à sua disposição na sede da Cia., na Av. Miguel Sutil, 8695, andar 2, conj. 2, sala 1 - parte, Duque de Caxias, Cuiabá, MT. Cuiabá/MT, 04/03/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E OUTRAS DELIBERAÇÕES

Convido os Senhores Prefeitos dos Municípios de Cláudia, Colíder, Sinop, Itaúba, Nova Santa Helena, Nova Monte Verde, Nova Canaã do Norte, Paranaíta, Apiacás, Alta Floresta, Carlinda e demais interessados em participar da Assembleia de Fundação da Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense, para o dia **18 de março de 2013 às 08h30, a Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro, em Colíder/MT**, para participarem da mesma, na qualidade de membros, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria e demais providências quanto a instituição. Sinop/MT, 25 de Fevereiro de 2013. **JUAREZ COSTA** - Prefeito do Município de Sinop. **AZIEL BEZERRA** - Prefeito do Município de Alta Floresta. **VICENTE MEDEIROS** - Prefeito do Município de Nova Canaã. **ADOLFO ZAGO** - Prefeito do Município de Apiacás. **GERALDO RIBEIRO** - Prefeito do Município de Carlinda. **JOÃO BATISTA** - Prefeito do Município de Cláudia. **RAIMUNDO ZANON** - Prefeito do Município de Itaúba. **DORIVAL LOURCA** - Prefeito do Município de Nova Santa Helena. **ANTÔNIO RUFATTO** - Prefeito do Município de Paranaíta. **ARION SILVEIRA** - Prefeito do Município de Nova Monte Verde. **NILSON SANTOS** - Prefeito do Município de Colíder Pela Comissão Organizadora. Secretário Executivo: Silvano Amaral. Diretor Executivo: Ercio Arruda Lins. Diretor Técnico: Flaviano Kleber Taques Figueiredo.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, FRIGORÍFICAS DE ALCÓOL E REFINAÇÃO DE AÇUCAR NOS MUNICÍPIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO/MT. AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Comunicamos às indústrias de alimentação e frigoríficas que a Contribuição Sindical terá que ser descontada dos salários dos trabalhadores no mês de março do ano de 2013. O recolhimento deverá ser feito junto a Caixa Econômica Federal, conforme o artigo 588 CLT, que providenciará o rateio entre sindicatos,

federações e confederação quota-parte do governo. O não cumprimento do recolhimento, as empresas estarão sujeitas as ações cabíveis, previstas em Lei.

NILDA LEÃO
Presidenta do SINTIAAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.

CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379

O presidente da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA., no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 26 (vinte e seis) associados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA - 21 de MARÇO de 2013

LOCAL - Sede da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA., sito à Rodovia MT 170, km 60, Anexo 2, município de Lambari D'Oeste (MT);

HORÁRIO: - Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

Em REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

I – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanco Patrimonial encerrada em 31.12.2012;
- Demonstrativo das Sobras apuradas em 31.12.2012;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Parecer da Auditoria.

II – Destinação das sobras apuradas;

III – Eleição e posse dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

IV – A fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;

Em REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

I – Reforma e Consolidação do Estatuto Social

Lambari D'Oeste (MT), 05 de março de 2013.

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

Presidente

COMUNICADO DE DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CONTÁBEIS
CONSÓRCIO J MALUCCELLI - CR ALMEIDA, inscrito no CNPJ: 12.847.275/0002-25, Inscrição Estadual: 13.415.797-4, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 169, Bairro Centro, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Torna pública a destruição de documentos fiscais, trabalhistas e contábeis em função do incidente ocorrido na Usina Hidrelétrica de Colider em 11/02/2013. Os documentos queimados, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2013.58197 estão elencados abaixo:

- Notas Fiscais de entrada e arquivos "xml" de notas fiscais eletrônicas - aquisições no período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Notas Fiscais Eletrônicas de saída e arquivos "xml", Modelo: 55, Série 1 - Da NF: 00000001 até NF: 000000245 - Emitidas no período de 17/05/2011 à 30/01/2013;
- Outros documentos - Notas de Serviço, Recibos, Faturas, Notas de débito, etc. - recebidos no período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Arquivos e recibos de entrega do SPED Fiscal gerados e entregues de Janeiro/2012 à Dezembro/2012;
- Arquivos e recibos de entrega de GIA gerados e entregues de Fevereiro/2011 à Dezembro/2011;
- Arquivos e recibos de entrega do SINTEGRA gerados e entregues de Fevereiro/2011 à Dezembro/2011;
- Comprovantes de recolhimento de ICMS (DAR-ICMS) do período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Documentos e comprovantes de pagamentos relativos a notificações-ICMS (Sefaz/MT) do período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (RUDFTO) - Início 25/02/2011 (Inscrição Estadual);
- Contratos de aluguel - (repúblicas, casas dos funcionários e equipamentos) realizados no período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Contratos / Documentos de medições / Documentos trabalhistas - Subempreiteiros do período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Apólices de Seguro do período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Controles e documentos - ISS Substituição Tributária do período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Comprovantes de recolhimento de INSS de terceiros, ISS e retenções federais do período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Documentos Financeiros - Comprovantes de pagamento a fornecedores / subempreiteiros / funcionários / encargos sociais e benefícios sociais do período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- Contrato (Termo) de Constituição do Consórcio, primeira e segunda alteração;
- Requisições de estoque (Partes Diárias) e doc. auxiliares de Contabilidade de Custos do período de 21/01/2011 à 10/02/2013;
- DCTF - Recibos e arquivos entregues de Janeiro/2011 à Novembro/2012;
- DIRF - Declaração de 2011 (Entregue em 2012 com data base 2011).

COMUNICADO DE DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CONTÁBEIS
CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE OBRAS, inscrita no CNPJ: 33.059.908/0059-46, Inscrição Estadual: 13.418.225-1, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 169, Bairro Centro, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Torna pública a destruição de documentos fiscais, trabalhistas e contábeis em função do incidente ocorrido na Usina Hidrelétrica de Colider em 11/02/2013. Os documentos queimados, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2013.58842 estão elencados abaixo:

- Notas Fiscais de entrada e arquivos "xml" de notas fiscais eletrônicas - aquisições no período de 09/03/2011 à 10/02/2013;
- Outros documentos - Notas de Serviço, Recibos, Faturas, Notas de débito, etc. - recebidos no período de 09/03/2011 à 10/02/2013;
- Arquivos e recibos de entrega de GIA gerados e entregues de Março/2011 à Dezembro/2011;
- Arquivos e recibos de entrega do SINTEGRA gerados e entregues de Março/2011 à Dezembro/2011;
- Comprovantes de recolhimento de ICMS (DAR-ICMS) do período de 09/03/2011 à 10/02/2013;
- Documentos e comprovantes de pagamentos relativos a notificações-ICMS (Sefaz/MT) do período de

09/03/2011 à 10/02/2013;

- Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (RUDFTO) - Início 23/03/2011 (Inscrição Estadual);
- Contratos de aluguel - (repúblicas, casas dos funcionários e equipamentos) realizados no período de 09/03/2011 à 10/02/2013;
- Contratos / Documentos de medições / Documentos trabalhistas - Subempreiteiros do período de 09/03/2011 à 10/02/2013;
- Apólices de Seguro do período de 09/03/2011 à 10/02/2013;
- Controles e documentos - ISS Substituição Tributária do período de 09/03/2011 à 10/02/2013;
- Comprovantes de recolhimento de INSS de terceiros, ISS e retenções federais do período de 09/03/2011 à 10/02/2013;
- Documentos Financeiros - Comprovantes de pagamento a fornecedores / subempreiteiros / funcionários / encargos sociais e benefícios sociais do período de 09/03/2011 à 10/02/2013;
- Ata de criação da filial da empresa CR Almeida S/A - Engenharia de Obras;
- Requisições de estoque (Partes Diárias) e doc. auxiliares de Contabilidade de Custos do período de 09/03/2011 à 10/02/2013.

COMUNICADO DE DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CONTÁBEIS
J MALUCCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A, inscrita no CNPJ: 76.519.974/0008-14, Inscrição Estadual: 13.420.663-0, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 169, Bairro Centro, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Torna pública a destruição de documentos fiscais, trabalhistas e contábeis em função do incidente ocorrido na Usina Hidrelétrica de Colider em 11/02/2013. Os documentos queimados, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2013.58843 estão elencados abaixo:

- Notas Fiscais de entrada e arquivos "xml" de notas fiscais eletrônicas - aquisições no período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Outros documentos - Notas de Serviço, Recibos, Faturas, Notas de débito, etc. - recebidos no período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Arquivos e recibos de entrega de GIA gerados e entregues de Abril/2011 à Dezembro/2011;
- Arquivos e recibos de entrega do SINTEGRA gerados e entregues de Abril/2011 à Dezembro/2011;
- Comprovantes de recolhimento de ICMS (DAR-ICMS) do período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Documentos e comprovantes de pagamentos relativos a notificações-ICMS (Sefaz/MT) do período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (RUDFTO) - Início 18/04/2011 (Inscrição Estadual);
- Contratos de aluguel - (repúblicas, casas dos funcionários e equipamentos) realizados no período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Contratos / Documentos de medições / Documentos trabalhistas - Subempreiteiros do período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Apólices de Seguro do período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Controles e documentos - ISS Substituição Tributária do período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Comprovantes de recolhimento de INSS de terceiros, ISS e retenções federais do período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Documentos Financeiros - Comprovantes de pagamento a fornecedores / subempreiteiros / funcionários / encargos sociais e benefícios sociais do período de 31/03/2011 à 10/02/2013;
- Ata de criação da filial da empresa J Malucelli Construtora de Obras S/A;
- Requisições de estoque (Partes Diárias) e doc. auxiliares de Contabilidade de Custos do período de 31/03/2011 à 10/02/2013.

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2013

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e de Peles do Estado de Mato Grosso – Sinticurt, via de seu Presidente, inscrita no C.N.P.J./MF de nº 07.208.863/0001-06, com base territorial no Estado de Mato Grosso, faz saber à todos os empregadores da categoria econômica que, conforme o art. 582, da Consolidação das Leis do Trabalho. O desconto à título de contribuição sindical, 01 (um) dia de trabalho de todos os empregados, conforme menciona o art. 580 da CLT, somando no cálculo todas as verbas que integram a remuneração, do exercício de 2013. Será recolhida até 30 de março de 2013, e deverá ser efetuado o pagamento até 10 de abril de 2013, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, em favor desta Entidade Sindical. Ficam os empregadores cientes que a falta de recolhimento no prazo, incidirá em multa, juros e correção monetária, conforme artigo 600 CLT, sem prejuízo de valer-se à da execução judicial, conforme artigo 606 CLT. As Emissões das guias de recolhimento serão expedidas, pelo próprio empregador através do site da Caixa Econômica Federal, ou por intermédio do sindicato, a qual deverá solicitar a emissão das guias, até o dia 05 de abril de 2013, fornecendo a relação dos contribuintes com suas devidas remunerações, através do fone: (65) 3624-1114 ou email: eliezerteixeira@oi.com.br. Atenciosamente – Eliezer Jose Teixeira - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO UNISELVA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

Ratifico, para efeitos do artigo 26, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº 2013/002056, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a "Contratação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0004-97, para publicação de Editais, Portarias, Avisos de Licitação, Extratos de Contratos e Convênios no Diário Oficial do Estado", no valor estimado anual de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Fundação. Publique-se como recomendar a lei. Cuiabá, 28 de fevereiro de 2013.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS

Superintendente

Engº Sanitarista

Willian Simões Senençato

LICENCIAMENTO DE EMPRESAS E INDÚSTRIA
65 9987 3306

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SEPOTUBA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.436.170/0001-37, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Posto de Combustível, localizado no município de Diamantino-MT.

LUIZ ALBERTO GOTARDO, CPF Nº 427.970.719-72, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LI e alteração da Razão Social para atividade de Loteamento Urbano, localizada no município de Tangará da Serra - MT.

S. M. SILVA NOVAS-ME, CNPJ Nº 13.817.501/0004-50, torna público que requereu junto a SEMMEA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

LÚCIA MARIA FICK, CNPJ Nº 11.816.513/0001-91, torna público que requereu junto a SEMMEA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Fabricação de Derivados da Cana, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

MELLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.286.956/0001-55, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Alteração de Razão Social, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, CNPJ Nº 03.788.239/0001-66, torna público que requereu junto a SEMMEA-MT o pedido de LI para atividade de Unidade de Saúde da Família, no município de Tangará da Serra – MT.

YOKI ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 61.586.558/0020-58, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO (Ampliação) para Atividade de fabricação de outros produtos alimentícios, no município de Campo Novo do Parecis-MT.

REFLORESTAMENTO ENCANTADO LTDA, CNPJ Nº 07.750.696/0002-01, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Unidade de Tratamento de Madeira, localizado no município de Sapezal-MT.

Bóia Cross - José Paulino da Silva – CPF: 284.579.271-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, do referido empreendimento localizado na Vila Bom Jardim - Nobres/MT.

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura de Barra do Garças/MT, por meio do pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 02/2013. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE POLIETILENO (PEAD) DE ALTA DENSIDADE COM ESPESURA DE 1.0 MM**. Empresa Vencedora: **(CPO COMPANHIA DE PROJETOS E OBRAS**, CNPJ: 03.672.117/0001-00 – CONTRATO Nº 242/2013. Valor Total R\$ **46.035,00**. Demais informações: Setor de Licitação, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000. Barra do Garças – MT. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro Oficial da PMBG.

PIENZA MÓVEIS PLANEJADOS, CNPJ: 12.451.495/0001-54, situada na Rua Porto Velho, Nº 501 – N, Bairro Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/ LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira. Não foi determinado EIA/RIMA – NEZI – **Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204**.

J.G SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, CNPJ: 17.337.896/0001-00, situada na AVENIDA CAMPO GRANDE, Nº 705 - N, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIA, Lucas do Rio Verde - MT, torna publico que requereu junto a SAMA – LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA – NEZI – **Projetos Ambientais (65)99466277**.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTECOMP - CNPJ: 26.812.511/0001-00
CÓDIGO SINDICAL Nº 000.560.326.04235-6

EDITAL

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO 2.013.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTECOMP, Entidade de primeiro grau que representa a categoria de *Profissionais dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, Construção de Estrada de Rodagem, Obras de Pavimentação de Asfáltica, Obras de Terraplenagem em Geral, Pavimentação Flexível, Obras de Pavimentação de Concreto Asfáltico, Pavimentação Rígida (construção de canais, aeroportos, barragens, pontes, postos, dutos, hidrelétricas, termoelétricas, ferrovias), Usina de Asfalto e Usina de Concreto Asfáltico, Engenharia Consultiva, Administração de Rodovias, Pedágios e Balanças Municipal, Estadual e Federal, Túneis, Eclusas, Dragagens, Trabalhadores de Empreiteiras ou Empresas Prestadoras de Serviços na Construção Pesada, inclusive de fornecedora e locadora de mão-de-obra de serviços Temporários e Terceirizados para estes seguimentos ou a eles equiparados no Estado de Mato Grosso, pertencente a categoria diferenciada nos termos da Lei 7.410/85, pelo Decreto nº. 92.530/86, pela Portaria Nº 3.275/89, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego. Pelo Presente ficam notificadas todas as empresas que possui Trabalhadores nas categorias acima mencionadas em seu quadro de funcionários, que a título de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de **Março de 2013** (art.582 da CLT), recolhendo os valores descontados à **Caixa Econômica Federal, Agência 0016, Operação 03, Conta Corrente 2226-0**, conta vinculada ao estabelecimento bancário nacional, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (art. 586 da CLT) em nome do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO MATO GROSSO**, até dia 30 de Abril de 2012 (Art. 583 da CLT), sob as penalidades previstas nos arts. 598 a 600 da CLT. **O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, ACOMPANHADO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS TRABALHADORES** e respectivos cargos e salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (precedente Normativo do TST Nº41). As guias encontram-se na sede do Sindicato ou no site www.caixa.gov.br.*

Outrossim informamos que o não atendimento aos prazos e instruções neste documento serão processados nos termos da legislação trabalhista a partir de 05 de Maio de 2013.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Nivaldo de Castro Alves
- Tesoureiro -

SANDRA EOLIZA SPIERING BENEZ, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que requereu junto a SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-L.I., para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 60 ha nas coordenadas - latitude S. 12°00' 02,1" , e longitude W.56°26' 22,6 sendo a maior vazão do manancial de 0,35032 M³/s, medido no mês de Agosto 2012, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANDRA EOLIZA SPIERING BENEZ, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que requereu junto a SEMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO-L.O., para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 60 ha nas coordenadas - latitude S. 12°00' 02,1" , e longitude W.56°26' 22,6 sendo a maior vazão do manancial de 0,35032 M³/s, medido no mês de Agosto 2012, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARCOS SPIERING, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que requereu junto a SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I., para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 69 ha nas coordenadas - latitude S. 11°59' 41,25" , e longitude W.56°26' 19,04" com vazão total de 0,08403 m³/s, com captação no Rio dos Peixes, sendo a maior vazão do manancial de 0,654 M³/s, medido no mês de Julho 2011, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARCOS SPIERING, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que requereu junto a SEMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O., para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 69 ha nas coordenadas - latitude S. 11°59' 41,25" , e longitude W.56°26' 19,04" com vazão total de 0,08403 m³/s, com captação no Rio dos Peixes, sendo a maior vazão do manancial de 0,654 M³/s, medido no mês de Julho 2011, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Empresa de Mineração Aricá Serrana LTDA, CNPJ 26.804.278/0001-05 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (RLO) e Alteração de Razão Social, para atividade de **Fabricação de águas envasadas**, no município de Santo Antonio do Leverger/MT. NÃO EIA/RIMA

Serviço Social do Comércio SESC- CNPJ33.469.164/0330-44, torna público que requer à SEMA–MT, o pedido de **Alteração de Razão Social e CNPJ e Renovação da Licença de Operação** para a ativ. de **Geração de Energia Elétrica**, na Fazenda Santo Antônio - Zona Rural, Rosário Oeste/MT

Serviço Social do Comércio SESC- CNPJ 33.469.164/0330-44, torna público que requer à SEMA–MT, o pedido de **Alteração de Razão Social e CNPJ e Renovação da Licença de Operação** para a ativ. de **Hotelaria/Turismo**, na Fazenda Santo Antônio - Zona Rural, Rosário Oeste/MT

Leopoldino Franco de Freitas, RG: 2690737 - SSP/GO E CPF: 485.554.011-00 e Danilo Aimi, RG:7014125376 - SSP/RS E CPF: 236.247.601-49, tornam público que requerem a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-Lau da Fazenda Medina, no Município de São Félix do Araguaia/MT.

SAAES –SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Ata de Registro de Preços: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013 – SRP nº 002/2013: Validade: 12 (doze) meses oficiais. Objeto: para futura e eventual aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BOMBADORES E MOTORES PARA BOMBADORES, atendendo as necessidades do SAAES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013. EMPRESA DETENTORA: Ata nº 002/2013 – EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 46.138.319/0001-89. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 11/03/2013. Edna Maciel Escobar – Pregoeira.

RC

MARCIR NOBERTO WEBER ME CNPJ no 15947.559/0001 -09, tomam publico que requereu à Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Operação para Exploração de mineiro de ouro através de Lavra Garimpeira do processo Dnpm nº867096/2011. A área está localizada na Fazenda Vale Dourada, Zona Rural Município de Rosário Oeste/MT.

Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental

A. R. WEBER, CNPJ nº05.742.530/0001 -29. Torna publico que requereu junto à Secretaria estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO para exploração de minério de ouro através de lavra garimpeira, no local denominado Fazenda Gleba Santa Luzia, Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ARNI ALBERTO SPIERING, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I., para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 165 ha nas coordenadas - latitude S. 11°58' 57,16" , e longitude W.56°26' 16,85 39" com vazão total de 687,50 m³/h, sendo a maior vazão do manancial de 0,654 M³/s, medido no mês de Julho 2011, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ARNI ALBERTO SPIERING, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O., para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 165 ha nas coordenadas - latitude S. 11°58' 57,16" , e longitude W.56°26' 16,85 39" com vazão total de 687,50 m³/h, sendo a maior vazão do manancial de 0,654 M³/s, medido no mês de Julho 2011, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato das Indústrias de Laminados e compensados do Estado de Mato Grosso

A Presidente do Sindicato das Indústrias de Laminados e Compensados do Estado de Mato Grosso – SINDILAM, convoca todos associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede do Sin-

dicato, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bosque da Saúde – FIEMT, em Cuiabá/MT, no dia 15 de março de 2013, às 14h00min, para tratar a seguinte ordem do dia:
- Constituição de uma Junta Governativa pelo período de seis meses.

Cuiabá, 11 de março de 2013.

Silvia Regina Fernandes
Presidente SINDILAM

JOSÉ ARMANDO GAFURI, CPF: 119.022.569-72, torna publico que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente). A Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Lote Rural B, localizada no Município de Nova Maringá - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto Ambiental.

STELLA HAIDAR ARBID ZUCATO, CPF 998.864.991-68 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Cunhatai III, localizada no Município de São José do Rio Claro - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

ZAID AHMAD HAIDAR ARBID, CPF 019.994.841-00 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Cunhatai IV, localizada no Município de São José do Rio Claro - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

ZAID AHMAD HAIDAR ARBID, CPF 019.994.841-00 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Cunhatai VI, localizada no Município de São José do Rio Claro - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

ZAID ARBID, CPF 208.245.721-49 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Massapé II, localizada no Município de São José do Rio Claro - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTRACAL ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Laticínios do Portal da Amazônia - SINTRACAL, inscrito no CNPJ 09.082.860/0001-68, com sede à Rua do Araújo, 333 Setor Industrial, Alta Floresta - MT. Por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias de acordo com os Artigos números 8, 9, 10 e Item B do 23 do Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os associados, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em local, data e hora abaixo:

Data e Hora: No dia 15/03/2013 em 1ª (primeira) chamada as 19:30 horas com 50% + 1 dos sócios, e em 2ª (segunda) chamada as 20:30 horas com qualquer número de presentes.

Local: Em local divergente a sua SEDE, na Associação Comunitária Bom Pastor, sito à Av. Bom Pastor, em frente a creche Irmã Dulce, no bairro Cidade Alta nesta comarca.

Deliberação: 1) Reforma Estatutária; 2) Criação da Diretoria de Patrimônio e Diretoria de Eventos; 3) Aprovar Orçamento para o exercício de 2013; 4) Eleição e Posse de novos membros da Diretoria; 5) Remanejamento de Diretores; 6) Aprovar ou reprovam filiação a Confederação e Central Sindical; 7) Referendar valores das verbas de Ajuda de Custo, Verba de Representação, Pró-labore a membros da diretoria; 8) Outros assuntos pertinentes.

Os candidatos a novas vagas de diretores e respectivos suplentes deverão comparecer até o dia 15 de Março de 2013 na sede da entidade a fim de preencher a ficha de qualificação.

Alta Floresta, 11 de Março de 2013.

JOSÉ EVANDRO NAVARRO - Presidente SINTRACAL

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2013

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Laticínios do Portal da Amazônia, inscrito no C.N.P.J./MF nº 09.082.860/0001-96, com base territorial nos municípios de Alta Floresta, Apicacás, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte todos do Estado de Mato Grosso, faz saber à todos os empregadores das categorias econômicas Indústrias Refrigeradoras e Indústrias de Laticínios dos municípios citados acima que, conforme o art. 582, da Consolidação das Leis do Trabalho. O desconto à título de contribuição sindical, 01 (um) dia de trabalho de todos os empregados, conforme menciona o art. 580 da CLT, somando no cálculo todas as verbas que integram a remuneração, do exercício de 2013. Será recolhida até 30 de março de 2013, e deverá ser efetuado o pagamento até o mês de abril de 2013, em favor desta Entidade Sindical. Ficam os empregadores cientes que a falta de recolhimento no prazo, incidirá em multa, juros e correção monetária, conforme artigo 600 CLT, sem prejuízo se valer-se-á da execução judicial, conforme artigo 606 CLT. As Emissões das guias de recolhimento serão expedidas, pelo próprio empregador através do site da Caixa Econômica Federal, ou por intermédio do sindicato, a qual deverá solicitar a emissão das guias, até o dia 05 de abril de 2013, fornecendo a relação dos contribuintes com suas devidas remunerações, através do fone: (66) 3521-7844 ou email: sindicato@sintracal.org.br.

ALTA FLORESTA, 11 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ EVANDRO NAVARRO - Presidente SINTRACAL

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MARCELÂNDIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013

O Presidente da Cooperativa Agropecuária de Marcelândia - Cooperlândia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rod. MT 423, s/nº, KM 5,2, Setor Industrial, em Marcelândia Estado de Mato Grosso, no dia 23 de março de 2013 às 08:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 09:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 09:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Prestação das contas do exercício de 2012;

2 – Eleição dos componentes Conselho Fiscal;

Marcelândia, MT, 06 de março de 2013.

NIVALDO APARECIDO MOREIRA – Presidente

K3/DO

Centro Oeste Asfaltos Ltda., CNPJ 01 593 821 0002-22, torna publico que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) com atividade de fabricação de produtos de minerais não metálicos derivados do petróleo. Localizada a rua N numero 1544 Quadra 07 Distrito Industrial de Cuiabá-MT. CEP 78 098 400. Telefone 65 3667 6616

SAAES –SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

Contrato n.º 007/2013. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada para elaboração de projeto de ampliação do sistema de captação de água, sendo perfuração de 01 (um) poço tubular profundo no Bairro Jardim Boa Esperança e 01(um) poço tubular profundo no Jd. Umuarama II, ambos localizados em Sinop/MT. CONTRATADA: MANANCIAL-CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 11.085.327/0001-20. Valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 07/03/2013. Vigência: 30 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 31/01/2013. Edna Maciel Escobar

RC

Município de Novo Mundo - MT, CNPJ nº 01.614517/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação Provisória, para a atividade de Extração Mineral (Cascalho), para a recuperação e construção de estradas vicinais no próprio Município.

Asplemat/DO

SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS LOTÉRICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado de Mato Grosso SELOMAT, nos Termos do Estatuto Social e da Portaria tem nº 343/00, de 04/05/00, Convoca os Membros da Categoria Econômica de Casas Lotéricas Representada por este Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14/03/2013, às 19:30 horas em Primeira Convocação, não Havendo Quorum Legal, em Segunda Convocação as 20:00 horas Site à Rua Major Gama nº 1238, Centro - Cuiabá - MT. Para Deliberarem Sobre a Seguinte Ordem do Dia: Cobrança de Taxa Extra de Todos os Lotéricos, para a Contratação de Escritório de Advocacia em Brasília DF para Tratar de Assuntos de Interesse da Classe. Cuiabá-MT, 11 de Março de 2013.

Ademir de Souza – Presidente

Publicar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM – MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 04

Divulgação do Resultado de Julgamento de Recursos Relativos ao Gabarito das Provas Escritas, e do Resultado Geral do Concurso

O Diretor e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2013 do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, no uso de suas atribuições, tomam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural do SAAE a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.saaenm.com.br os seguintes: 1) O Resultado de Julgamento de Recursos Relativo a divulgação do Gabarito; 2) O Resultado Geral do Concurso. Desta forma, fica a data da divulgação deste edital como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso Público 001/2013. Nova Mutum – MT, 11/03/2013.

Marco Aurélio Ostello De Azevedo - Diretor Geral

Solani Maria Arens – Pres. da Com. Examinadora do Concurso Público

Publicar

AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA, CNPJ 04.944.385/0001-04 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Lote Esperança, localizada no Município de Nova Mutum - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

A empresa PAX NACIONAL PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, CNPJ: 03.789.872/0001-79 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade INSTALAÇÃO Prorrogação para a atividade de Construção Comercial (Capelas), localizada na Rua Acre Fundo c/Rua Piauí – Q- F, L – 05. – Bairro: Morada Serra (CPA II). – Cuiabá MT.

TRANSLIZOTTI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, sito à Rodovia BR 163, Km 200,6 – Anexo ao Posto Trevão, em Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Noble Brasil S/A, CNPJ 06.315.338/0026-77, na Rodovia BR 163, Km 95 - Zona Rural, município de Rondonópolis, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação para a atividade de Esmagamento de Soja e Produção de Biodiesel.

BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA, CPF 200.547.771-00, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para extração de areia e cascalho na zona rural do município de São Pedro da Cipa /MT

MADEIRAS RIOESTENSE LTDA-ME - CNPJ 06.540.807/0001-01, empresa privada do setor madeireiro em Itaúba/MT, torna público que solicitou a SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação-LO, para desdobramento de madeiras

PREMIER AUTO POSTO CUIABÁ LTDA, CNPJ nº 10.880.685/0001-61, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para reforma e ampliação do posto e troca dos tanques de combustível com área a construir de 357,67 m2, localizada no município de CUIABÁ/MT, para a Revenda de Combustível.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Orçamento

Empresa: ABREU ABREU E CIA LTDA, CNPJ. 03.955.101/0001-04 COMUNICA o extravio dos livros fiscais de Entrada nº 07, 08 e 09; livros de Saída nº 06 e 07 e AP de ICMS nº 05, 06, 07 e 08.

Edital de extravio de Notas Fiscais Emitidas

Rede Empreendimento Hoteleiro Ltda. CNPJ(MF)37.505.377/0001-02 e no Município sob o nº 12202, na Av: João Ponce de Arruda, 678, CENTRO, VÁRZEA GRANDE-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas de Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, **que extraviou a nota fiscal de série 2 nº 56860(2ª E 3ª VIAS)**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo arbitramento do ISSQN

DOMINGUES & PEREIRA LTDA ME, CNPJ 24.719.494/0001-27 e IM nº 281, Rua Cândi Pereira Leite, 404, bairro Água Vermelha, Várzea Grande/ MT, **DECLARA** sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, **que extraviou as notas fiscais** de série 2 dos nº 1113 **emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

M TORRES DE SOUZA - EPP, com sede Rua 23 de Maio, nº879, Centro, Araputanga –MT, inscrita no CNPJ 01.724.121/0001-49 e inscrição 13.173.815-1. Vem através desta declarar para os devidos fins de direito o Extravio de todos os documento fiscais da empresa :Talonários, Livros Fiscais, Pasta de notas fiscais de entrada, todos os documentos fiscais e contábil, tornando-se assim sem efeitos fiscais, conforme boletim ocorrência 2012.471213 –Polícia judiciária civil Araputanga - MT..

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 009/2012 - ID. 237.222

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 4.1 da Cláusula Quarta (Da Vigência), do contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Garçonaria nas dependências do Tribunal de Justiça e Anexos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
C.N.P.J.: 00.482.840/0001-38

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 01/03/2013 a 29/05/2013

Cuiabá, 11 de março de 2013.

Belª **MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 25/2012 - ID. 238.015

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato nº 25/2012".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 09.722.746/0001-83

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/03/2013 a 25/03/2014
Cuiabá, 11 de março de 2013.

Belª **MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITAMENTO CONTRATO Nº 012/2012
Id. 237.226

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA
C.N.P.J.: 01.294.164/0001-31

VIGÊNCIA: prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 01/03/2013 a 29/05/2013, ou até que se conclua nova licitação.

Cuiabá, 11 de março de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITAMENTO CONTRATO Nº 77/2008
Id. 207.926

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA.

C.N.P.J.: 73.882.136/0001-46

VIGÊNCIA: prorrogando o prazo por 08 (oito) meses, de 01/03/2013 a 31/10/2013.

Cuiabá, 11 de março de 2013.

Belª **MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 111/2012
CIA N. 0134947-91.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 111/2012, CIA nº 0134947-91.2012.8.11.0000, celebrado no período de 07/11/2012 a 26/10/2013, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
C.N.P.J.: 02.250.369/0001-88

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

Cuiabá, 11 de março de 2013.

Belª **MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA UBIRATÁ-MT -JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS Nº 673-63.2012.811.0107 - ESPÉCIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: LUIZ MISTURINI e DILONEI STRELLO MISTURINI - CITANDO(A, S): CARLOS BARBOSA MARTINS e sua esposa ANA AMÉLIA MARTINS, CPF: 323.426.629 e JOAQUIM RICARDO CORRÊA, CPF: 165.609.229 e RG: 452.373-MT, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, HENRIQUE BARBOSA MARTINS E PEDRO SILVEIRA DO NASCIMENTO. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2012
VALOR DA CAUSA: R\$ 600.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. - RESUMO DA INICIAL: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA UBIRATÁ-MT. LUIZ MISTURINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da identidade RS 12/R 1.491.061 SSPSC, CPF 469.315.899-20, e esposa DILONEI STRELLO MISTURINI, BRASILEIRA, portadora da Identidade R6 1264401-3, CPF 003.537.091-23, residentes a Avenida Managua nº 2095, centro Município de Vera-MT, com domicílios na FAZENDA PRATA, localizada no Km 62,5 Zona Rural do Município de Nova Ubiratá-MT, através do Advogado que esta subscreve conforme INSTRUMENTO PROCURATÓRIO em anexo (Doe. 01), com escritório profissional a Rua Caarapó nº 15, Bairro Nova Cuiabá nesta Capital de Mato Grosso, onde recebe as intimações e avisos, vem a elevada presença de VOSSA EXCELENCIA, com fulcro nos Artigos 1.238 "Caput e § ÚNICO do Código Civil Brasileiro, e artigos 941 e 945 e seguintes do Código de Processo". Civil, interpor a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO", em razão dos seguintes motivos de fato e de direito que passa expor, para ao final requerer. O REQUERENTE, possui de forma mansa e pacífica e ininterrupta, a posse de uma área de terras com 1.709,5011 hectares, denominada "FAZENDA PRATA", localizada no Km 62.5 Zona Rural do Município de NOVA UBIRATÁ-MT, tendo seus limites e confrontação ao NORTE: com terras de domínio de HENRIQUE BARBOSA MARTINS, ao SUL com terras da FAZENDA POMERI de propriedade de JOSEMAR LONDERO ; a LESTE com terras de domínio de PEDRO SILVEIRA DO NASCIMENTO, e ao OESTE com terras FAZENDA OURO VERDE de propriedade de MARIZA MISTURINI. Tudo conforme MEMORIAL DESCRITIVO, CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA, LADOS COORDENADAS E UTM e planta de Localização da Área. GEORREFERENCIADA já protocolada no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AÔRARIA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE MT . Ressaltando que referida área de terras da Fazenda PRATA foi adquirida de uma área maior com 9.408 ha, mediante transferência de possessória desde o ano de 1.985. O Requerentes mantêm esta posse mansa e pacífica com o animus domini, por mais de 20(vinte) anos, sobre a área de terras, mantendo-a com exclusividade, muito embora não tenha qualquer título formal que provem sua qualidade de proprietária. Portanto, a área

de Terras denominada FAZENDA PRATA, através de sucessão possessória, encontra em poder e posse do Peticionário e seus familiares há mais de 30 (trinta anos) porquanto o primeiro transmitente da posse, detinha a referida área com animus de domínio deste o ano de 1.980. Sendo que o Requerente, desde o ano de 1.985, mantém esta posse mansa e pacífica com "animus domini", sem interrupção nem oposição por parte dos confinantes nem de terceiros, somando a sua posse com a dos seus antecessores, perfaz mais de 30(trinta anos) anos de posse, mantendo-a com exclusividade, embora não tenha qualquer título formal pelo que provém o domínio. A referida área de terras em que o Requerente detém a posse mansa e pacífica, hoje encontra toda delimitada, já foram feitas várias benfeitorias, tais como casa sede da Fazenda , currais , pomares de citros, agricultura plantação de soja, criação de bovinos e animais doméstico, tendo suas linhas de divisa bem definidas e reconhecidas por todos os confinantes. Ocorre que ao procurar o INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT, para Regularizar sua Ocupação no Órgão Estadual competente para a regularização de domínio da respectiva área. Entretanto foi informado pelo INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT que, área de terras da Fazenda VERA PRATA encontrava incidindo em Título definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em nome de CARLOS BARBOSA MARTINS (Doc. anexo) Após buscas nos Cartórios de Registro de Imóveis do 2o e 6o Ofício da Comarca de Cuiabá, Instituição cartorial competente a época para os devidos registros de matrículas da área, verificou-se o seguinte registro de domínio na respectiva área de terras. 2-TITULO DEFINITIVO em nome de CARLOS BARBOSA MARTINS e sua esposa ANA AMÉLIA MARTINS, área de 9.408 hectares, denominada Novo Horizonte, localizada anteriormente no Município de Chapada dos Guimarães, hoje Município de Nova Ubiratã, expedido pelo Estado de Mato Grosso em 27 de janeiro de 1.960, matriculada no Cartório do Sexto Serviço Notarial desta Comarca de Cuiabá , sob o nº 1.860, posteriormente transferida em 1977 para o nome de JOAQUIM RICARDO CORRÊA, e após sucessivas transferência, conforme averbações constante, em 18/09/78, por determinação do MM. Juiz da terceira vara civil desta Comarca de Cuiabá, foram sustadas todas as averbações de alienação do lote Novo Horizonte, (conforme AV-15, Ofício 318/78). Consequentemente retornando na sua totalidade a matrícula 1.860 ao domínio de Carlos Barbosa Martins e esposa da área de Terras Novo Horizonte como se verifica Doe. Em anexo, Matrícula 1.860 e Certidão atual do Cartório de Registro de Imóveis. Esse fato acima exposto, fatalmente impediu o ora REQUERENTE de regularizar sua posse, conseqüentemente adquirindo o domínio da área junto ao Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT. O Art. 1.238 e seu Parágrafo Único do Código Civil é determinante. "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção nem oposição, possuir com seu imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título de boa-fé, podendo requerer ao Juízo que assim declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis" O Parágrafo Único do referido artigo, estabelece. "O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á há dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviço de caráter produtivo". Conforme demonstrado, esta requerente exerce a posse da área desde o ano de 1.985, portanto há mais de 25(vinte e cinco) anos, já com várias benfeitorias, obras e serviços de caráter produtivo, com moradia habitual, atividades agropecuárias, sempre zelando e cuidando da área com animus de proprietário, sem oposição de outrem, a tranquilidades da posse é decorrente da ausência de qualquer oposição exterior. A continuidade é decorrente de ocupação ininterrupta por mais de 25(vinte e cinco) anos, necessários à prescrição conforme determina o § ÚNICO do art. 1.238 do Código Civil, já demonstrada indubitavelmente pelas benfeitorias constantes da FAZENDA PRATA, bem como pelos documentos que ora anexamos. Assim os elementos necessários para a configuração da medida judicial de USUCAPIÃO prevista no Código Civil Brasileiro, estando o peticionário legitimado para ser titulado com domínio da referida propriedade. Na usucapião quinquenária, acentua o Mestre Clovis. "O que domina é o fato da posse contínua e incontestada, unida à intenção de ter o imóvel como próprio; os requisitos do justo título e boa-fé são dispensados, nem possuidores necessita deles, nem terceiro poderão intervir para prova-lhes a carência (In Direito Civil, v3, pag.82)" Assim para suprir a falta de título hábil, em que possam assentar seu domínio, o Autor tem a Ação de usucapião com fulcro no art. 1.238 e § ÚNICO do Civil Brasileiro c/c normas estabelecidas no Código de Processo Civil, como meios legais para obtê-los, para reconhecimento de seus direitos e legalizar sua posse. O INTERMAT, constatou a incidência da posse do Requerente em título definitivo em nome de: CARLOS BARBOSA MARTINS ÁREA DE TERRAS denominada Novo Horizonte/título definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso em 1.960 ; Pelo exposto, tendo interesse na regularização de tal situação, REQUER a VOSSA EXCELENCIA, a CITAÇÃO, via EDITAL com previsão do art. 231 inciso I, II do CPC, de CARLOS BARBOSA MARTINS e sua esposa e/ou JOAQUIM RICARDO CORRÊA, em razão de que nas Certidões de Registros de domínio do Imóvel expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis do 2o e 6o ofício da Comarca de Cuiabá, não consta o endereços dessas pessoas ora requeridas e nem a sua localização somente informação de são domiciliado em uma Chácara de Nome Santa Luzia no Município de Curitiba-PR, e em Cuiabá-MT, sendo impossível identificar a sua localização. Bem como a CITAÇÃO de eventuais interessados nos termos do art.221, inciso III, via Edital (art. 942 do CPC), observado quanto ao prazo disposto no inciso IV do art. 232(com redução dada pela lei 8.951/94), e CITAÇÕES via Correio dos CONFINANTES JOSEMAR LONDERO domiciliado a Rua Passos Fundo nº 349, Bairro Pioneiro, cidade de Lucas do Rio Verde-MT a de MARIZA MISTURINI e esposo, localizado na Rua Haiti nº 2671, Bairro Sol Nascentes, Município de Vera-MT, via Correio, art. 221 inciso I do CPC, bem como a CITAÇÃO, VIA EDITAL dos confinantes HENRIQUE BARBOSA MARTINS e PEDRO SILVEIRA DO NASCIMENTO, uma vez nenhuma pessoa no Município de Nova Ubiratã conhece os parapeiros dessas pessoas, portanto em lugar ignorado e desconhecidos, para que manifestem, querendo, dentro do prazo estabelecido. Requerendo, mais a INTIMAÇÃO via postal por AR do representante da Fazenda Pública da União, Estado e Município, para que manifestem interesses na causa. Ainda a intervenção do Representante do Ministério Público nos termos do art. 944 do Código de Processo Civil. Protestando provar o alegado por todos os meios de provas admitidas pelo Direito e não defesa em leis, periciais, documentais, notadamente testemunhais e outras que se fizerem necessárias para elucidação dos fatos. Dá-se a o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais mil reais) para efeitos de custas. Termos em que com os inclusos documentos que a instruem (Instrumento procuratório, MAPA DE LOCALIZAÇÃO SEORREFERENCIADA DA ÁREA, com coordenadas, azimuth, situação em escala , Certidões de Domínio expedido pelos Cartórios de Registro de Imóveis do segundo e Sexto Ofício desta Comarca de Cuiabá, e da Comarca de Chapada dos Guimarães, Memorial descritivo da área, cópia de requerimento para cadastro e aprovação da área georreferenciada no INCRA-MT, cópia dos Instrumento público de mandato procuratório dos procuradores dos confinantes). Pede e espera deferimento Cuiabá, 17 de setembro de 2.012. - DESPACHO: Processo n.º 673-63.2012.811.0107 – Código n. 50413 Vistos... Recebo a exordial. Citem-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a parte requerida cujo imóvel se encontra registrada (fls. 28/29) para, requerendo oferecer resposta no prazo legal (art. 297, CPC). Citem-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (arts. 942 e 232, IV, ambos do CPC), também por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Citem-se os confinantes pessoalmente, conforme requerido a fl. 10, nos termos do art. 221, II, do Código de Processo Civil. Intimem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruem. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Nova Ubiratã/MT, 14 de janeiro de 2013. Arom Olímpio Pereira. Juiz de Substituto Eu, William Thiago M. Rocha, digitei. Nova Ubiratã - MT, 18 de fevereiro de 2013. Marcileia Capitano M. de Souza.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA UBIRATÃ-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 696-09.2012.811.0107 – Código 50436 - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PARTE AUTORA: MARIA MISTURINI - CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. CARLOS BARBOSA MARTINS e sua esposa ANA AMÉLIA DOS SANTOS, 323.426.629, JOÃO RICARDO CORRÊA, CPF: 165.609.229 e RG 452.373/MT; - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2012. - VALOR DA CAUSA: R\$ 900.000,00. - FINALI-

DADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A Requerente possui de forma mansa e pacífica e ininterrupta, a posse de uma área de terras com 2.092,3689 hectares, denominada "FAZENDA VERA CRUZ", localizada no Km 62, Zona Rural do Município de Nova Ubiratã-MT, tendo seus limites e confrontação ao NORTE com terras de domínio de Carlos Barbosa Martins, matrícula 1.860, código INCRA 901.032.018.228-0; ao SUL com terras da Fazenda Pomeri de propriedade de Josemar Londero; a LESTE com terras da Fazenda Ouro Verde de propriedade de Mariza Misturini e, ao OESTE, com a margem direita do Rio Von Steinen. A área objeto desta ação foi adquirida de uma área maior com 9.408 hectares, mediante transferência de possessória desde o ano de 1985. A área de terras denominada de FAZENDA VERA CRUZ, encontra-se em poder da Requerente e seus familiares há mais de 30 (trinta) anos, sendo que a Requerente, desde o ano de 1985, mantém esta posse mansa e pacífica com "animus domini", sem interrupção nem oposição por parte dos confinantes nem de terceiros, mantendo-a com exclusividade, embora não tenha qualquer título formal pelo que provém o domínio. A Requerente realizou diversas benfeitorias na área objeto da ação, tais como casa-sede da Fazenda, currais, pomares de citros, agricultura plantação de soja, criação de bovinos e animais domésticos, tendo suas linhas de divisa bem definidas e reconhecidas por todos os confinantes. Ao procurar o Instituto de Terras de Mato Grosso – Intermat, para regularizar sua ocupação no Órgão Estadual competente para a regularização de domínio da respectiva área, descobriu que as áreas de terra encontrava-se incidindo em Título Definitivo expedido pelo Estado do Mato Grosso em nome de Carlos Barbosa Martins, fato que impediu a Requerente de regularizar a sua posse, conseqüentemente adquirindo o domínio da área. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A99-M-0977, de coordenadas N 8.564.397,543m e E 747.774,357m; deste, segue confrontando com Fazenda Ouro Verde Mariza Misturini (CPF 650.502.401-82); com os seguintes azimutes e distâncias: 191°25'16" e 4.012,57 m até o vértice A99-M-0977A, de coordenadas N 8.560.464,425m e E 746.979,789m; Fazenda Pomeri de Josemar Londero Mat. ; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 259°03'40" e 5.702,72 m até o vértice A99-M-0892, de coordenadas N 8.559.382,274m e E 741.380,682m; Rio Von Steinen(Margem Direita); deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 312°24'42" e 706,33 m até o vértice 4-4, de coordenadas N 8.559.858,660m e E 740.859,186m; 42°54'07" e 863,50 m até o vértice 5-5, de coordenadas N 8.560.491,194m e E 741.447,012m; 0°41'14" e 425,96 m até o vértice 6-6, de coordenadas N 8.560.917,120m e E 741.452,121 m; 54°04'43" e 606,17 m até o vértice 7-7, de coordenadas N 8.561.272,743m e E 741.943,008m; 3°45'35" e 200,92 m até o vértice 8-8, de coordenadas N 8.561.473,226m e E 741.956,183m; 249°47'19" e 194,53 m até o vértice 9-9, de coordenadas N 8.561.406,018m e E 741.773,628m; 27°06'56" e 513,94 m até o vértice 10-10, de coordenadas N 8.561.863,473m e E 742.007,877m; 62°46'59" e 417,41 m até o vértice 11-11, de coordenadas N 8.562.054,380m e E 742.379,073m; 139°00'43" e 165,23 m até o vértice 12-12, de coordenadas N 8.561.929,536m e E 742.487,309m; 143°48'14" e 394,92 m até o vértice 13-13, de coordenadas N 8.562.311,349m e E 742.588,216m; 291°01'51" e 238,70 m até o vértice 14-14, de coordenadas N 8.562.397,788m e E 742.365,878m; 21°52'42" e 620,34 m até o vértice 15-15, de coordenadas N 8.562.973,445m e E 742.596,719m; 71°59'50" e 438,70 m até o vértice 16-16, de coordenadas N 8.563.109,031 m e E 743.014,100m; 26°47'32" e 300,99 m até o vértice 17-17, de coordenadas N 8.563.377,711m e E 743.149,775m; 320°15'37" e 381,34 m até o vértice 18-18, de coordenadas N 8.563.670,945m e E 742.905,985m; 353°17'12" e 246,63 m até o vértice 19-19, de coordenadas N 8.563.915,882m e E 742.877,154m; 41°30'23" e 345,59 m até o vértice 20-20, de coordenadas N 8.564.174,691 m e E 743.106,181m; 134°18'16" e 128,16 m até o vértice 21-21, de coordenadas N 8.564.085,177m e E 743.197,895m; 185°26'34" e 227,95 m até o vértice 22-22, de coordenadas N 8.563.858,250m e E 743.176,273m; 213°14'43" e 124,90 m até o vértice 23-23, de coordenadas N 8.563.753,792m e E 743.107,800m; 177°47'36" e 88,46 m até o vértice 24-24, de coordenadas N 8.563.665,395m e E 743.111,206m; 83°53'20" e 119,80 m até o vértice 25-25, de coordenadas N 8.563.678,149m e E 743.230,330m; 51°02'47" e 246,58 m até o vértice 26-26, de coordenadas N 8.563.831,976m e E 743.423,039m; 124°21'23" e 400,34 m até o vértice 27-27, de coordenadas N 8.563.606,048m e E 743.753,537m; Carlos Roberto; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 78°51'50" e 4.097,98 m até o vértice A99-M-0977, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 67°00", fuso - 21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. DESPACHO: "Vistos... Recebo a exordial. Citem-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a parte requerida cujo imóvel se encontra registrada (fls. 27/28) para, requerendo oferecer resposta no prazo legal (art. 297, CPC). Citem-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (arts. 942 e 232, IV, ambos do CPC), também por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Citem-se os confinantes pessoalmente, conforme requerido a fl. 10, nos termos do art. 221, II, do Código de Processo Civil. Intimem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruem. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Nova Ubiratã/MT, 14 de janeiro de 2013. Arom Olímpio Pereira Juiz de Substituto". Eu, Euricles Mário da Silva Júnior – Analista Judiciário, digitei. Nova Ubiratã - MT, 18 de fevereiro de 2013. Marcileia Capitano M. de Souza Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA UBIRATÃ-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO: PRAZO 30 DIAS
AUTOS N.º 695-24.2012.811.0107 - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PARTE AUTORA: MARIZA MISTURINI - PARTE RÉ: CARLOS BARBOSA MARTINS - CITANDOS: CARLOS BARBOSA MARTINS e sua esposa ANA AMÉLIA MARTINS, JOAQUIM RICARDO CORRÊA, RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2012. - VALOR DA CAUSA: R\$ 650.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "A REQUERENTE, possui de forma mansa e pacífica e ininterrupta, a posse de uma área de terras com 1.746,9257 hectares, denominada "FAZENDA OURO VERDE", localizada na Zona Rural do Município de NOVA UBIRATÃ-MT, tendo seus limites e confrontação ao NORTE com áreas remanescentes de ferros de domínio de CARLOS BARBOSA MARTINS matrícula 1.860, código INCRA 901.032.018.228-0, ao SUL com terras da FAZENDA POMERI de propriedade de JOSEMAR LONDERO ; a LESTE com terras da FAZENDA PRATA de propriedade de LUIZ MISTURINI e ao OESTE com terras da Fazenda Vera Cruz de propriedade da MARIA MISTURINI. Tudo conforme MEMORIAL DESCRITIVO, CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA, LADOS COORDENADAS E UTM e planta de Localização da Área GEORREFERENCIADA ja protocolada no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MT. Ressaltando que referida área de terras da Fazenda VERA CRUZ foi adquirida de uma área maior com 9.408 ha, mediante transferência de possessória desde o ano de 1.995. A Requerentes mantém esta posse mansa e pacífica com o animus domini, por mais de 16 (dezesseis) anos, sobre a área de terras, mantendo-a com exclusividade, muito embora não tenha qualquer título formal que provem sua qualidade de proprietária. Portanto, a área de Terras denominada FAZENDA OURO VERDE, através de sucessão possessória, encontra em poder e posse da Peticionária e seus familiares há mais de 30 (trinta anos) porquanto o primeiro transmitente da posse, detinha a referida área com animus de domínio deste o ano de 1.980. Sendo que A Requerente, desde

o ano de 1.995, mantém esta posse mansa e pacífica com "animus domini", sem interrupção nem oposição por parte dos confinantes nem de terceiros, somando a sua posse com a dos seus antecessores, perfaz mais de 30 (trinta anos) anos de posse, mantendo-a com exclusividade, embora não tenha qualquer título formal pelo que provem o domínio. A referida área de terras em que a Requerente detém a posse mansa e pacífica, hoje encontra toda delimitada, já foram feitas varias benfeitorias, tais como casa sede da Fazenda, currais, pomares de citros, agricultura plantação de soja, criação de bovinos e animais doméstico, tendo suas linhas de divisa bem definidas e reconhecidas por todos os confinantes. Ocorre que ao procurar o INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT, para Regularizar sua Ocupação no Órgão Estadual competente para a regularização de domínio da respectiva área. Entretanto foi informado pelo INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT que, área de terras da Fazenda OURO VERDE encontrava incidindo em Título definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em nome de CARLOS BARBOSA MARTINS (Doc. anexo). Após buscas nos Cartórios de Registro de Imóveis do 2o e 6o Ofício da Comarca de Cuiabá, Instituição cartorial competente a época para o devido registros de matrículas da área, verificou-se o seguinte registro de domínio na respectiva área de terras. 2-TITULO DEFINITIVO em nome de CARLOS BARBOSA MARTINS e sua esposa ANA AMÉLIA MARTINS, área de 9.408 hectares, denominada Novo Horizonte, localizada anteriormente no Município de Chapada dos Guimarães, hoje Município de Nova Ubiratã, expedido pelo Estado de Mato Grosso em 27 de janeiro de 1.960, matriculada no Cartório do Sexto Serviço Notarial desta Comarca de Cuiabá, sob o nº 1.860, posteriormente transferida em 1977 para o nome de JOAQUIM RICARDO CORRÊA, e após sucessivas transferências, conforme averbações consoante, em 18/09/78, por determinação do MM. Juiz da terceira vara civil desta Comarca de Cuiabá, foram sustadas todas as averbações de alienação do lote Novo Horizonte, (conforme AV-15, Ofício 318/78). Consequentemente retornando na sua totalidade a matrícula 1.860 ao domínio de Carlos Barbosa Martins e esposa da área de Terras Novo Horizonte (como se verifica Doc. Em anexo, Matrícula 1.860 e Certidão atual do Cartório de Registro de Imóveis). Esse fato acima expandido, fatalmente impediu a ora REQUERENTE de regularizar sua posse, consequentemente adquirindo o domínio da área junto ao Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT. Conforme demonstrado, esta requerente exerce a posse da área desde o ano de 1.995, portanto há mais de 15 (quinze) anos, já com várias benfeitorias, obras e serviços de caráter produtivo, com morada habitual, atividades agropecuárias, sempre zelando e cuidando da área com animo de proprietário, sem oposição de outrem, a tranqüilidades da posse é decorrente da ausência de qualquer oposição exterior. A continuidade é decorrente de ocupação ininterrupta por mais de 25 (vinte e cinco) anos, necessários à prescrição conforme determina o § ÚNICO do art. 1.238 do Código Civil, já demonstrada indubitavelmente pelas benfeitorias constantes da FAZENDA OURO VERDE, bem como pelos documentos que ora anexamos." DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCUPIENDO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A99-M-0852, de coordenadas N 8.565.171.447m e E 751.627.793m; deste, segue confrontando com Fazenda Prata Luiz Misturini (CPF 469.315.899-20), com os seguintes azimutes e distâncias: 168°58'20" e 3.739,50 m até o vértice A43-M-0888, de coordenadas N 8.561.501,004m e E 752.343,109m; ; deste, segue confrontando com Fazenda Pomeri Josemar Londero, Mat. 1894 e 1860, Cod. do Incra 901.431.104.809-4 com os seguintes azimutes e distâncias: 259°03'40" e 5.462,57 m até o vértice A99-M-977A, de coordenadas N 8.560.464,425m e E 746.979.789m; ; deste, segue confrontando com Fazenda Vera Cruz Maria Misturini (CPF 654.447.019-87), com os seguintes azimutes e distâncias: 11°25'16" e 4.012,57 m até o vértice A99-M-0977, de coordenadas N 8.564.397,543m e E 747.774,357m; deste, segue confrontando com Carlos Barbosa Martins Remanescente, Mat. 1.860 Cod. do Incra 901.032.018.228-0 com os seguintes azimutes e distâncias: 78°49'14" e 2.465,78 m até o vértice A99-M-0978, de coordenadas N 8.564.875,619m e E 750.193,346m; 78°20'50" e 1.464,63 m até o vértice A99-M-0852, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00' fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. DESPACHO: "Vistos... Recebo a exordial. Citem-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a parte requerida cujo imóvel se encontra registrada (fls. 27/28) para, requerendo oferecer resposta no prazo legal (art. 297, CPC). Citem-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (arts. 942 e 232, IV, ambos do CPC), também por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Citem-se os confinantes pessoalmente, conforme requerido a fl. 10, nos termos do art. 221, II, do Código de Processo Civil. Intimem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Expeça-se o necessário. Cumpra-se." Eu, Renato Vieira Faria - Técnico Judiciário, digitei. Nova Ubiratã - MT, 16 de fevereiro de 2013. Marcileia Capitania M. de Souza Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
JUIZO DA QUARTA VA RA
EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 1864-38.2007.811.0037

ESPÉCIE: Monitoria-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->

Especiais-> Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO TRABALHOSO

PARTE AUTORA: SOLO VIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

PARTE RÉ: RICARDO PIRES DE ARAÚJO, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI IDENTIDADE RG Nº 36132620 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 511.982.409-97, AT EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 38.393,92. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequada.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Solo Vivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda, ajuizou ação Monitoria em face de Ricardo Pires de Araújo, brasileiro, portador do RG nº 3.613.262-0 SSP/PR, inscrito njo CPF/MF sob nº 511.982.409-97, ao fundamento de que, em fevereiro de 2005, o requerido adquiriu fertilizantes químicos da requerente emitindo como forma de pagamento o cheque nº 850397 (fls.20)do Banco do Brasil, agência nº 3968, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), com vencimento para 15.06.2005, depositado em 15.06.2005 e devolvido pelo Banco sacado pelos motivos 11 e 12 (insuficiência de fundos -1º e 2º apresentação, respectivamente.) O cheque é prova escrita dotada de liquidez e certeza e estando presente a hipótese do ar. 231,CPC, e tendo em vista as certidões de fls.36 vs. E fls.48 vs (art.232,I, CPV), serve a presente para citar o réu na via editalícia para responder à presente ação, ressalvado que, não contestada, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelo autor (art.285,,CPC).

DESPACHO/DECISÃO: Processo nº 179/2007- Código 46401- Vistos etc. Cite-se conforme requerido a p. 59/60. Expeça-se o necessário.Cumpra-se. Primavera do Leste, 07 de fevereiro de 2011. Eviner Valério -

Eu, Vera Maria Signori, digitei.

Primavera do Leste-MT, 3 de janeiro de 2013

Márcio Alexandre Maciel

Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CANARANA - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 1588-36.2004.811.0029 - Cód. 9962

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Transportadora Flecha Ltda.

EXECUTADO(A,S): Marta Proença

CITANDO(A,S): Réu(s): Marta Proença, CPF: 426.991.180-87, RG: 233986212 SSP RS Filiação: Celso Proença e de Dulce Proença, brasileiro(a), casado(a), agricultora, Endereço: lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/2/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 39.424,39

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Transportadora Flecha Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.442.661/0001-65, com sede à Avenida Cerro Azul, nº 572, 2º piso, sala 19, na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seus procuradores judiciais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 585, I, 586, I, e seguintes do CPC, propor a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de MARTA PROENÇA.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Carla Adriana de Freitas Martins G. Moraes, digitei.

Canarana - MT, 27 de agosto de 2012.

Luciane Judite Ramos Nessler

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ME-146

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT .unzo DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.o 3108-89.2009.811.0050

Cód.: 33076

ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-c-Pro:

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCE E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE ANDRADE DE SANTANA e DJONATHAN PIERRE FINKLER

PARTE RÉ: VILMAR DA ROCHA

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 100.962,40. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Os autores acordaram com o requerido, em função do instrumento de contrato particular de prestação de serviços eventuais relativo à colheita de soja da safra 2005/2006, junto as propriedades rurais do requerido, a saber, Fazenda Santa Cruz e Fazenda Guanabara, ambas localizadas no Município de Brasnorte-MT.Entretanto, no prazo e termo certo, utilizando-se das colheiteiras indicadas no contrato, os serviços contratados foram prestados, porém, a correspondente contraprestação não restou adimplida. Até o presente momento, o acordado de depositar, 3.500 (três mil e quinhentas) O SACAS DE SOJA NO ARMAZÉM DA Bungue Alimentos, em 'avor dos requerentes, a título de pagamento, quando do encerramento da colheita, foram adimplido parcialmente, visto que só receberam, em relação ao pagamento, a quantia de 1.120(hum mil, cento e vinte) sacas de saojá, utilizada para custear despesas de peças e reparos diversos na máquina de Djonathan Pierre Finkler.Destarte, restou em aberto, ou seja faltando depositar em favor dos requerentes, 2.380(dois mil, trezentos e oitenta) sacas de soja. Desta forma, valem, então, da ação monitoria para receber a importância, que lhes é devida, da ordem de R\$-100.962,40(cem mil reais, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), na forma discorrida no contrato.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc ... Defiro o petitório retro, para determinar a citação do requerido por edital para que efetue o pagamento, no prazo de 15 dias, nos termos do pedido inicial (CPC, art. 1.102 b), anotando-se, que, caso réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102 c, § 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no valor de 10% do valor da causa. Conste, ainda, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos (CPC, art. 1.102 c).Transcorrido o prazo sem ,a ifestação, o que deverá ser certificado, nomeio como curador e-pecial o Defensor Público dest o-arca, o qual deverá ap-e-e-tar defesa, no prazo de 15 (quinze)

dias. Intime-se e se cumpra. Eu,

Dilrma Alves de Meio, dlgtel.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de fevereiro de 2013.

(/V hv.-YYL.r" L-1i_A_tf). Dilma Alve'S""-e Meio

Gestor(a) Judiciária(zta) Substituto(a)

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CARTAS PRECATÓRIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES

AUTOS N.º 1120-21.2013.811.0041 CÓDIGO N. 794796

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário > Procedimento de Conhecimento > Processo de
Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: LUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME e HER-
BERT

NOTIFICANDO(S): CREDORES DA EMPRESA RECUPERANDA:

CREDORES COM ANUÊNCIA DE AMBAS AS PARTES

Montante Atualizado do débito

Percentual de desconto

Saldo a pagar

Carência prevista

Forma de pagamento

BANCO SANTANDER

R\$ 559.760,83

79,52%

R\$ 114.668,88

SEM

Entrada de R\$ 29.668,88 + 17 x R\$ 5.000,00

CERÂMICA CASA NOVA LTDA - EPP

R\$ 63.241,00

10%

R\$ 56.916,90

6 meses

25 x R\$ 2.276,68

CERÂMICA FORMIGRES LTDA

R\$ 30.915,00

0,0%

R\$ 30.915,00

6 meses

48 x R\$ 644,06

MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S.A

R\$ 9.315,53

10%

R\$ 8.383,98

6 meses

25 x R\$ 335,36

MEIRE LUCIA APARECIDA DA SILVA ISIDORO - ME

R\$ 8.842,22

10%

R\$ 7.958,00

6 meses

4 x R\$ 1.989,50

METALÚRGICA HB ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA

R\$ 13.119,86

0,0%

R\$ 13.119,86

6 meses

07 x R\$ 1.874,27

HMR COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO

R\$ 50.701,50

10%

R\$ 45.631,35

6 meses

161 x R\$ 283,42

UNIGRÉS CERAMICA LTDA

R\$ 38.014,18

0,0%

R\$ 38.014,18

6 meses

48 x R\$ 791,96

Dr. Alexandry Chekerdemian

R\$ 27.668,88

27,71 %

R\$ 20.000,00

2 meses

10 x R\$ 2.000,00

CREDORES SEM ANUÊNCIA DE AMBAS AS PARTES: BANCO ITAÚ/UNIBANCO, Montante do débito atualizado R\$ 15.510,89, BANCO HSBC R\$ 45.000,00, BANCO DO BRASIL R\$ 134.000,00, BANCO BRADESCO R\$ 28.324,96, DURATEX S/A R\$ 4.673,03, FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA R\$ 2.530,38, MERKO IND. E COM. DE TINTAS E REVEST LTDA-ME R\$ 5.048,16, TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A R\$ 9.179,54, TORRES E CIA LTDA (NOVA FORMA DISTRIBUIDORA DE FIBERGLAS LTDA R\$ 3.173,69, RX PLANTEX METAIS –ME R\$ 6.436,23 e ARGAFIX IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA – ME R\$ 6.336,80
CARLI JUNIOR

FINALIDADE: CIENTIFICAR OS CREDORES da liminar deferida no sentido de procederem à suspensão dos apontamentos de negativação no prazo de 48 horas, BEM COMO CONVOCAR todos os credores do devedor para apresentação de suas impugnações ao plano de recuperação extrajudicial, observado o § 3º do artigo 164 da Lei de falência. Os credores terão prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do edital, para impugnarem o plano, juntando a prova de seu crédito.

RESUMO DA INICIAL: Lusa Materiais para construção Ltda, inscrita no CNPJ n. 08.198.778/0001-69, requereu a homologação judicial de seu plano de recuperação extrajudicial em 14/01/2013, apresentando a relação de credores e o pedido de liminar de retirada dos dados da recuperanda dos órgãos de proteção ao crédito no prazo de 48h.

DECISÃO/DESPACHO: "...Diante do exposto, presentes os requisitos ensejadores da medida qual seja a fumaça do bom direito esculpida no disposto no art. 163 da Lei de Falência e o perigo da demora, advindo da pronta necessidade da prestação jurisdicional que lhe garanta pleno exercício mercantil, defiro a liminar pleiteada e determino que os credores nominados às 12 sejam intimados para que suspendam os aponta-

mentos de negatificação no prazo de 48 horas.

Para cumprimento desta ordem determino ainda que se oficie os órgãos de proteção de crédito para ciência e imediata retirada do nome da empresa autora de se seus cadastros, também no prazo de 48 horas.

Para seguimento do feito, determino que sejam procedidas as publicações indicadas no art. 164 da lei de Falência, intimando-se ainda a recuperanda para cumprimento do § 1º do mesmo dispositivo legal.

Após o cumprimento dessas diligências e apresentação de eventuais impugnações retornem os autos conclusos.

Intime-se. Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2013.

Flávio Miraglia Fernandes, Juiz de Direito"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tatiane Bezerra Bona, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 4 de março de 2013.

Katiúscia Marcelino Correia

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".